

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
ano.	60\$000	96\$000
semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

	Interior	Exterior
ano.	48\$000	78\$000
semestre.	24\$000	39\$000
numero do dia.		\$300
numero atrasado.		\$400

mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer parte, serão pagas por semestres ou annos integraes terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas deverão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, em interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são exclusivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a validade, façam o pagamento adeantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e da Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais das Produções Vegetal e Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerues de Expediente e de Contabilidade, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 24.782, de 14 de julho de 1934 (R.)

Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 80, de 3 de outubro de 1934.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 3 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 de outubro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 18 de setembro.

DECRETO N. 24.782 — DE 14 DE JULHO DE 1934

Cria, no Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, e dá outras providencias

RECTIFICAÇÃO

Este decreto, inserto no Diario Official de 14 de julho de 1934 (supplemento), foi, por equivoco, publicado com o numero 24.783.

DECRETO N. 24.783 — DE 14 DE JULHO DE 1934

Approva o regulamento do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

RECTIFICAÇÃO

Este decreto, que o *Diário Official* de 14 de julho de 1934 (supplemento), inseriu, foi, por equívoco, publicado com o n. 24.782. Consequentemente, deve-se, ainda, corrigir o seu numero na publicação não só do regulamento por elle approved, mas também da respectiva rectificação, feitas, uma, no *Diário Official* de 25 de julho e, a outra, no de 22 de agosto seguinte, devendo-se, outrossim, na quarta linha do texto publicado na primeira dessas datas, substituir por — 24.782 — o n. 24.783.

Na rectificação publicada a 22 de agosto ficou anteposta ac art. 107 a segunda linha relativa á materia da respectiva correção.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 80 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1934

Approva as alterações introduzidas nos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense" pelas assembléas geraes extraordinarias dos seus accionistas a 11 e 26 de dezembro de 1932, inclusive o augmento do seu capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense", com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.167, de 9 de abril de 1913, e carta-patente n. 69, de 2 de maio de 1913, resolve approvar as alterações introduzidas nos respectivos estatutos pelas assembléas geraes extraordinarias dos seus accionistas realizadas a 11 e 26 de dezembro de 1932, inclusive o augmento do seu capital, de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), para 1.000:000\$000 (mil contos de réis), continuando a mesma Companhia integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto de sua autorização.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1934, 113^a da Independência e 46^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
"UNIAO FLUMINENSE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, CONFORME CONVOCAÇÃO PELA "FOLHA DO COMMERCIO", AFIM DE SE DELIBERAR SOBRE UMA PROPOSTA DA DIRECTORIA DE REFORMA DOS ESTATUTOS E ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, E DE DISTRIBUIÇÃO DE UMA BONIFICAÇÃO PARA CREDITO DA CONTA DE CAPITAL

Aos onze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na sede social, accusando o livro de presença, que fica fazendo parte integrante da presente acta, o comparecimento pessoal e por procuração de setenta e seis accionistas, possuidores de duas mil e quinhentas e cinco acções, numero esse excedente de quatro quintos do capital social, o senhor Vicente Gonçalves Dias, director-presidente da Companhia declara abertos os trabalhos, informando que se acham sobre a mesa um exemplar da *Folha do Commercio*, com o edital da convocação da assembléa, a proposta da Directoria precedida de uma justificação de motivos e acompanhada do manifesto de accionistas a que faz referencia e de cópia do balanço geral em trinta de junho ultimo, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre a referida proposta da Directoria. Pede então os presentes que indiquem um dos seus membros para os trabalhos, sendo por proposta do senhor major Souza aclamado unanimemente o nome Antonio de Oliveira Guimarães, que se compromette a presidir os trabalhos, convidando para secretários, os

senhores major Virgílio Francisco de Souza e Antonio Elias Rangel, ficando assim constituída a mesa da assembléa. Preliminarmente, o senhor presidente consulta aos presentes sobre a conveniencia de ser lida a acta da ultima reunião, o que é dispensado por proposta do senhor Carlos Alberto Machado Lopes, sob o fundamento de já ter sido a mesma publicada pela imprensa. Em seguida, o senhor presidente manda ler o edital de convocação, e, finda essa leitura, declara que o assumpto sobre o qual a assembléa vae deliberar é uma consequencia immediata do recente Regulamento de Seguros, approved pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro preterito, regulamento esse de que tem pleno conhecimento e na virtude do qual as Companhias que tem o capital subscripto inferior a mil contos de réis, ficam obrigadas a cumprir essa disposição legal ou a liquidarem-se. Adeanta então que, assim sendo, justifica-se plenamente o que preceitua ao artigo 93 da lei das sociedades anonymas para que seja admissivel a elevação do capital subscripto, e salienta ainda que, tendo a Directoria justificado a sua proposta de augmento de capital e a submettido ao exame e parecer do Conselho Fiscal, foram cumpridas também as disposições constantes dos artigos 94 e 95 da mencionada lei. Após esses esclarecimentos necessarios, manda que o senhor Antonio Elias Rangel proceda a leitura da justificação e proposta da Directoria e do parecer do Conselho Fiscal, que são os seguintes: "Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense" — Em face do manifesto assignado por accionistas representando mais de dous terços do capital social e publicado pela *Folha do Commercio* e *Monitor Campista*, em 27 de novembro do corrente anno, manifesto esse que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, a Directoria da "Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense", na forma do que dispõe os artigos 94 e 95 do regulamento approved pelo decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, vem submeter ao exame e parecer do Conselho Fiscal a proposta seguinte, reformando os estatutos da Companhia, com elevação do seu capital subscripto para mil contos de réis. A elevação do capital social para mil contos de réis, como salienta o manifesto, se faz imperativa por força do Regulamento de Seguros approved pelo decreto n. 21.826, de 14 de setembro de 1932, sendo, pois, superfluos quaesquer argumentos em justificação. Convém salientar apenas que se trata de capital subscripto, e não realizado, porquanto a exigencia do regulamento, neste ultimo caso, não vae além de quinhentos contos de réis, importancia essa que se acha fartamente excedida no passivo de contra-partida (capital realizado e reservas) da Companhia, conforme o balanço em 30 de junho ultimo, cuja cópia illustra o presente. Assim sendo a proposta que vem a seguir comprehende também a distribuição de uma bonificação de noventa mil réis por cada acção actual, para credito da conta do capital, quer se considerem as antigas acções ou as novas, isto é, as que deverão ser emitidas. Destarte, nenhum dispendio terão que fazer os senhores accionistas, neste momento de crise generalizada, sendo-lhes ao mesmo tempo assegurado o direito de subscreverem as novas acções em proporção ás acções já possuidas. Dando-se ás novas acções o caracter preferencial, de accordo com o recente decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932, tem-se em vista compensar vantajosamente a responsabilidade que decorre da subscrição das mesmas. Outras modificações de artigos estatutarios visam apenas dar-lhes feição mais pratica, como, por exemplo, a que se refere ao art. 54, redigido contradictoriamente. Duas ha, porém, que convém sejam justificadas. A que se refere á criação da succursal no Rio de Janeiro, com um director proprio, eleito pela assembléa, é de notoria importancia, por isso que virá incentivar e facilitar o desenvolvimento da companhia no principal centro do paiz, justamente quando o momento parece mais asado a essa expansão, devido a condições mais favoraveis que decorrem da regulamentação de taxas e de maior zelo dispensado pelo poder municipal á prevenção de incendios. Do mesmo modo, a que se refere á redução do numero de directores, com pequeno augmento de vencimentos, é tanto mais equitativa, quanto sem onerar a sociedade, dá aos seus dirigentes melhor remuneração, que, ainda assim, será aquem das exigencias do momento. A proposta por natural escriptulo dos directores actuaes, estabelece que tal modificação só vigorará para aquelles que os succederem. A directoria resume as modificações de mistér, na seguinte proposta. O capital social será elevado a mil contos de réis mediante a emissão de duas mil acções preferenciaes, de duzentos mil réis cada uma, consistindo a preferencia na prioridade para um dividendo de dez por cento ao anno, de accordo com o decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932. Das novas acções serão realizados quarenta e cinco por cento, tendo os antigos accionistas opção para as subscreverem na proporção de dois terços das acções já possuidas, durante os dez dias

se seguirem á abertura da subscrição. E, findo esse prazo, havendo sobras, os mesmos accionistas, nos cinco dias subsequentes, poderão subscrever outras mais, em rateio, até a concurrencia do numero das suas antigas accções. Para evitar fracções de accção poderão ser estas excluidas quando não ultrapassarem de meio e completadas no caso contrario. Si, porventura, não forem todas as accções subscriptas pelos antigos accionistas, durante os quinze dias estipulados, serão as accções restantes lançadas á subscrição publica, sem agio, sendo ainda preferidos os antigos accionistas. A companhia distribuirá com os actuaes accionistas, para credito da conta de capital, uma bonificação de noventa mil réis por accção, mediante a transferencia do total da conta de Fundo de Integralização das accções e da parcella que for necessaria da conta de Fundo de Reserva. O credito em conta de capital será feito, seja em beneficio das antigas, seja como pagamento de quarenta e cinco por cento das novas accções, á vontade do accionista. Os estatutos, em virtude da alteração do capital e para preencher outros fins, serão modificados como segue: Art. 5º — Substituir pelo seguinte: Quando couvier aos seus interesses, a Companhia estabelecerá agencias para seguros em outras cidades do paiz, podendo crear na Capital Federal uma succursal com poderes mais dilatados. Acrescentar ao mesmo artigo: § 3º — A succursal do Rio de Janeiro poderá ficar a cargo de um director eleito pela assemblea, para esse fim especial. Art. 8º — Substituir pelo seguinte: O capital social, que era primitivamente de 600:000\$000, passa a ser de 1.000:000\$000 e representado por 5.000 accções de 200\$000 nominaes, cada uma, sendo 3.000 accções communs (as antigas) e 2.000 preferenciaes, emitidas especialmente para augmento do capital de responsabilidade. Acrescentar ao mesmo artigo: § 1º A preferencia das novas accções, de accordo com o § 1º, letra a, do art. 1º do decreto n. 21:536, de 15 de junho de 1932, consistirá na prioridade de dividendos annuaes até o maximo de 10 % ao anno, sobre o seu valor realizado. § 2º As accções preferenciaes não gozarão do direito de voto. Art. 9º — Substituir pelo seguinte: Cada accção commum terá o minimo de 40 % realizados e cada accção preferencial o de 45 %. Art. 10 — Substituir pelo seguinte: Qualquer chamada de capital que se fizer preciso, deverá ser feita com aviso prévio de 15 dias e em prestação jamais excedente de 15 %, com intervallos nunca menores de um mez. Art. 16 — Substituir pelo seguinte: Dos lucros liquidos apurados em balanço, depois de retiradas as reservas regulamentares, 20 % serão destinados ao Fundo de Reserva e o restante a dividendos e outras reservas ou fundos, um destes especialmente destinado á integralização das accções. Acrescentar no mesmo artigo: Parágrafo unico. A integralização das accções será feita em parcellas eguaes e nunca excedentes de 15 % do seu valor nominal, para as accções de qualquer classe, continuando o fundo respectivo a ser creditado, até a integralização de todas as accções. Art. 17. Substituir pelo seguinte: O saldo do Fundo de Reserva e outros será applicado em apolices da Divida Publica, titulos garantidos pelos governos federal, estadual ou municipal, immoveis situados no territorio nacional, primeiras hypothecas, accções de bancos e companhias fiscalizadas pelo Governo e em depositos bancarios a ordem ou a prazo. Artigo 18. Acrescentar: Paragrapheo unico. As accções preferenciaes serão também averbadas no mesmo registro especial previsto pelo art. 22 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, mas sob titulos distinctos dos que se referirem ás accções communs. Art. 21. Substituir pelo seguinte: A companhia será administrada por dous directores, sendo um presidente e um secretario-thesoureiro, que se substituirão reciprocamente em seus impedimentos occasionaes. O mandato é revogavel por deliberação dos accionistas, de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 97, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Acrescentar ao mesmo artigo: Paragrapheo unico. Resolvida a criação da succursal no Rio de Janeiro, será eleito um terceiro director para dirigir esse departamento. Art. 26. Substituir pelo seguinte: Verificando-se qualquer das hypothesees precedentes, como ainda por motivo de renuncia ou morte de um director, o que se achar em effectivo exercicio e os membros do conselho fiscal designarão um destes para exercer o cargo vago até o preenchimento na primeira reunião de accionistas em assemblea geral. Art. 34. Substituir pelo seguinte: Os directores perceberão, cada um, mensalmente, os honorarios de seiscentos mil réis, podendo esta quantia ser alterada por deliberação da assemblea geral, o mais uma gratificação de 10 % sobre os lucros liquidos de cada semestre, para ser rateada entre os que tiverem tido exercicio. Art. 36. Substituir pelo seguinte: Os directores, na sede, se reunirão uma vez por semana, sem prejuizo do comparecimento diario de um, que assignará cheques, apoli-

ces, recibos de seguros e quacsquer documentos de importancia em que não seja obrigatoria a assignatura dos dous directores. Art. 49. Substituir a parte final, que diz: "não contando as accções da directoria e conselho fiscal". Art. 54. Redigir como segue: Quando tratar-se da reforma dos estatutos, alteração do capital, ou dissolução da companhia, proceder-se-á de accordo com o disposto no art. 131 e paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. No capitulo VIII, substituir o titulo "Disposições geraes" — pelo de "Disposições geraes e transitorias". Art. 57. Substituir pelo seguinte: As disposições que reformam os actuaes estatutos começarão a vigorar da data da sua approvação pelo Governo, salvo as que se referem á redução do numero de directores e alteração dos seus vencimentos que, começarão a vigorar de 31 de março de 1933 em deante, data em que se farão novas eleições de directores para novos periodos de tres annos, conforme o art. 22. Art. 58. Preencher com os dizeres de art. 57, a saber: Os abaixo assignados obrigam-se por si, seus herdeiros e successores ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos e elegem o fóro da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para demandar e serem demandados em todas as questões que possam suscitar-se entre elles e a companhia, resultantes dos direitos e obrigações decorrentes desta lei basica. Campos, 30 de novembro de 1932. — *Vicente Gonçalves Dias* — *Custodio Generoso Vieira* — *Ruthenos Vianna Riscado*, directores. *Parecer do conselho fiscal* — O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense", reunido em a sede dessa companhia, no dia tres do dezembro do corrente anno, para o fim especial de tomar conhecimento da proposta da directoria, para augmento do capital e modificações em diversos artigos estatutarios, examinou detidamente os fundamentos dessa proposta e os motivos que são decorrentes do decreto n. 2.828, de 14 de setembro de 1932, do Governo Provisorio, que estabelece um capital subscripto minimo, de mil contos de réis, para as sociedades anonymas, sendo de parecer que a referida proposta deve merecer a approvação da assemblea. Do mesmo modo, o conselho é também de parecer que seja approvada a distribuição de noventa mil réis por accção para credito da conta de capital, visto que será ella retirada dos Fundos de Reserva e de Integralização das Accções. Campos, 3 de dezembro de 1932. — O conselho fiscal, *Armando Ritter Vianna* — *Luiz Augusto de Mattos* — *João Munches-Barreto*. Terminada a leitura das referidas peças, o Sr. presidente informa aos presentes que a proposta da directoria encerra dous itens que devem ser apreciados separadamente de uma parte, a reforma dos estatutos sociaes com a elevação do capital subscripto para mil contos de réis, e de outra parte, a distribuição da bonificação de noventa mil réis, por accção, para credito da conta de capital. O primeiro item poderia ser desde logo apreciado e votado mas o segundo, de accordo com os preceitos legais, só poderia sel-o depois da avaliação dos bens que constituem o activo social, de modo a ficar patente que as importancias a serem transferidas dos Fundos de Integralização das Accções e de Reserva, para a conta de capital, exprimem o real valor. Nessas condições, consulta aos senhores accionistas se desejarem tomar em consideração o primeiro item, para ser desde logo discutido e votado, ou se preferem fazel-o após a avaliação dos bens sociaes que se faz necessaria para a apreciação do segundo item. Optando os presentes pela primeira alternativa, o senhor presidente põe em discussão a elevação do capital social para mil contos de réis, na forma da proposta da directoria, e, manifestando-se os senhores accionistas de accordo, o senhor presidente submete-a em seguida á votação dos presentes, sendo approvada por unanimidade. Proseguindo, o senhor presidente põe em discussão a votação a reforma dos estatutos sociaes, também de accordo com a proposta da directoria, sendo a dita reforma apreciada em todos os seus detalhes e unanimemente approvada pela assemblea. Em seguida, o senhor presidente pede aos senhores accionistas que designem os tres louvados que, na forma da lei, deverão proceder a avaliação do activo social, sendo pelo senhor Armando Ritter Vianna indicados os senhores Tarcisio de Almeida Miranda, Carlos Alberto Maciudo Lopes e Abelardo Tinoco de Queiroz. Este ultimo declina, porém, da indicação do seu nome, lembrando para substituí-lo o senhor capitão Umbelino Pacheco, que acquiesce. Submettida á consideração dos presentes a indicação das pessoas referidas, para constituir a comissão de louvados, é ella approvada por unanimidade. Consultada pelo senhor presidente sobre o prazo que julga preciso para a apresentação do seu laudo, a comissão se julga sem elementos para fixal-o previamente, prometendo no entanto, pela voz do seu componente, senhor Tarcisio de Almeida Miranda, fazel-o em curto lapso

le tempo. Suggeste então o senhor presidente que, concluida a avaliação e lavrado o respectivo auto, seja o mesmo entregue á directoria, para que esta convoque a assembléa que deverá apreciar-o e julgar-o, ultimando-se assim a deliberação sobre o objectivo geral que motivou a presente reunião. Approvada por todos a suggestão do senhor presidente, suspende elle a sessão para ser elaborada a acta dos trabalhos realizados, encerrando-a finalmente ás dezoito horas depois de ter eu, Virgilio Francisco de Souza, primeiro secretario, redigido a presente acta, que fiz lavrar em duplicata, no livro proprio e em avulso, e que em seguida li aos presentes. Achada conforme e approvada, assigno-a com o senhor presidente e demais accionistas.

Campos, 11 de dezembro de 1932.—*João Antonio de Oliveira Guimarães*, presidente.—*Virgilio Francisco de Souza*, 1º secretario.—*Antonio Elias Rangel*, 2º secretario.—*Ruthenos Vianna Riscado*. — *Vicente Gonçalves Dias*, por si, por sua senhora D. Honorina Tinoco Dias, por seus filhos Heraldo, Cenira e Themis. — *Carlos Alberto Machado Lopes*. — *Machado Vianna & Comp.* — Por procuração de Arthur Fernandes Dias, *Machado Vianna & Comp.* — *Virgilio Francisco de Souza*, por procuração de Zenha Ramos & Comp. e de Antonio Braga & Comp. Ltda. — *Luiz Ribeiro & Comp.*, por si e por procuração de Evaldo Alvarenga, e Luiz Ribeiro & Comp. — Por procuração de Margarida Chatel Ribeiro, *Luiz Ribeiro & Comp.* — Por procuração do espolio de João Joaquim de Magalhães, *Antonio Elias Rangel*. — *Francisco de Paula Carneiro*. — Por procuração de Antonio Dias Garcia, *Francisco de Paula Carneiro*. — Por procuração de Souza Filho & Comp., *Francisco de Paula Carneiro*. — *Manoel Ferreira Machado*. — *Ferreira Machado & Comp.* — *Feliciano Vieira*. — *F. Vieira & Comp.* — Por procuração de Antonio Ferreira Gonçalves Braga, *F. Vieira & Comp.* — Por procuração de José Gonçalves Ferreira, *F. Vieira & Comp.* — *Custodio Genesio Vieira*. — *José Ferreira Tinoco*. — *Henrique Alves Carneiro*. — Por procuração do Dr. João Manhães Barreto, *Henrique Alves Carneiro*. — Por procuração de D. Ursula Póvoa Manhães, *Henrique Alves Carneiro*. — *Manoel Pereira da Rocha Filho*. — Por procuração de Admarco Alves Torres, *Manoel Pereira da Rocha Filho*. — *Armando Ritter Vianna*. — *Pericles Monteiro*. — Por procuração de D. Carolina, *Ferreira Ramalho, Pericles Monteiro*. — Por procuração do Dr. Mario Godoy Moreira, *Pericles Monteiro*. — *Domingos Caiá Balbi*. — *Luiz Augusto de Mattos*. — *Freitas & Oliveira*. — *W. Freitas*. — *Antonio José de Araujo Silva*. — *Almeida Camista & Comp.* — *A. Guimarães*. — Por cabeça de casal, como marido de D. Judith Dias Penna, *Antonio Penna da Silva*. — Por procuração de Afranio Opiratan Esquerdo, *Curtis*, pelo proprio e por seu filho Henrique Salmo, *Walter Tinoco Dias*. — *Walter Tinoco Dias*. — *Carlos Tinoco Dias*. — Por procuração de Francisco Gonçalves Ferreira, *Carlos Tinoco Dias*. — *Francisco Pimenta Duarte*. — *João Coelho*. — *Clodomir Feydit*. — Por procuração de Ferraz Irmãos & Comp., *Clodomir Feydit*. — Por procuração de Luiz de Andrade Cavalcanti, pelo proprio e por seus filhos Luiz e Hindemburgo, *Clodomir Feydit*. — *Gregorio Marcolino Rosa*. — Por procuração de Barbosa Albuquerque & Comp., *Gregorio Marcolino Rosa*. — Por procuração de Ramalho Torres & Comp., *Gregorio Marcolino Rosa*. — Por sua senhora D. Anna Nunes Vieira Pinto, como cabeça de casal, *Abelardo Queiroz Pinto*. — Por minha mulher Irene Nunes Vieira, como cabeça de casal, *Adalberto Pacheco Vieira*. — *Antonio Jorge Young*. — *Umbelino Pacheco*. — Por procuração do Dr. Attilano Chrysostomo de Oliveira, *Umbelino Pacheco, Rodrigues Alves & Comp.* — *Francisco Augusto Ferreira Vaz*. — Por procuração de Joaquim Alves Vieira, *Francisco Augusto Ferreira Vaz*. — Sociedade Portuguesa de Beneficencia, representada por *Francisco Fernandes Guimarães*, secretario. — *Francisco Fernandes Guimarães*. — Dr. Luiz Casetano Guimarães Sobral. — *Tarcisio de Almeida Miranda*. — *Abelardo Tinoco de Queiroz*. — Por procuração de D. Thereza Tinoco de Queiroz, *Abelardo Queiroz*. — *Antonio Zaccaro*.

A mesa da assembléa. — *João Antonio de Oliveira Guimarães*, presidente. — *Virgilio Francisco de Souza*, 1º secretario. — *Antonio Elias Rangel*, 2º secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas retro do Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, Virgilio Francisco de Souza e Antonio Elias Rangel.

Campos, 30 de janeiro de 1933. Em testemunho (signal publico) de verdade. — *Santiago Carvalho Filho*, interino do 2º Officio.

(Sobre estampilhas federaes de 50 e de Educação).

Campos, 11 de março de 1933. Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense". — *Ruthenos Vianna Riscado*, director.

A 1ª via foi devidamente sellada.

Campos, 17 de abril de 1934. Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense". — *Ruthenos Vianna Riscado*, director.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "UNIAO FLUMINENSE"

Acta da assembléa geral extraordinaria conforme convocação pela Folha do Commercio, para conhecimento do laudo dos avaliadores nomeados pela assembléa de onze do corrente e para prosecução da deliberações que determinaram a convocação daquella assembléa

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, no edificio da sede social, ás quatorze horas, accusando o livro de presença, que ficou fazendo parte integrante da presente acta, o comparecimento pessoal e por procuração de setenta e quatro senhores accionistas, possuidores de duamil e quatrocentas e quarenta e cinco acções, numero esse excedente de quatro quintos do capital, o senhor Vicente Gonçalves Dias, director presidente da Companhia, declarou abertos os trabalhos, informando acharem-se sobre a mesa um exemplar da "Folha do Commercio" do dia vinte do corrente mez com o edital da convocação e o laudo dos avaliadores nomeados pela assembléa de onze do mez em curso. Pediu em seguida aos presentes que indiquem um dos seus pares para afim de presidir os trabalhos, sendo por indicação do senhor Feliciano Vieira, sob o fundamento de ser esta assembléa uma continuação da precedente, aclamado unanimemente o nome do senhor doutor João Antonio de Oliveira Guimarães, que aceita a incumbencia e, pelo mesmo motivo, convida para secretarios os da assembléa anterior, ou sejam, respectivamente, os senhores major Virgilio Francisco de Souza e Antonio Elias Rangel, o que é aprovado pelos presentes. Dado inicio aos trabalhos, o senhor presidente manda que o senhor Antonio Elias Rangel leia a acta da assembléa anterior, realizada em onze do corrente mez, o que é feito, sendo a dita acta approvada sem debate e unanimemente. Pelo mesmo secretario faz ler em seguida o edital da convocação publicada na "Folha do Commercio" de vinte do corrente mez. De accordo com esse edital, annuncia então a leitura do laudo dos avaliadores, que tambem é feita pelo senhor Antonio Elias Rangel como segue: "Designados pela assembléa geral da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense" reunida em 11 de dezembro corrente, para constituirmos a comissão de louvados com o encargo de avaliar o activo da Companhia, afim de verificar se exprime valor real a bonificação de 90\$000 por acção, que se pretende transferir das contas de reservas para de capital, demos cumprimento a essa missão com o cuidado pela mesma requerido, e vimos apresentar o nosso laudo para ser submettido á apreciação da assembléa. Para base do trabalho que empreendemos, servimo-nos do ultimo balanço, realizado em 30 de junho preterito, que devidamente simplificado e expurgado das chamadas contas de compensação é o seguinte:

Activo	
Alugueis a receber	1:280\$000
Apólices geraes	189:357\$652
Banco do Brasil	5:616\$900
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes	3:174\$200
Banco Mercantil de Campos	20:270\$400
Bens immoveis	142:369\$131
Caixa	1:073\$493
Contas correntes	5:604\$320
Depositos judiciaes	11:763\$434
Estampilhas	378\$900
Hypotheas	257:773\$645
Impressos	17\$174
Juros a receber	5:250\$000
Movels e utensilios	4:947\$200
Objectos de escriptorio	346\$536
Prefeitura Municipal de Campos, c/caução	30\$000
Impostos	1:576\$450

Total 650:988\$437

Passivo

Capital realizado.	240:000\$000
Fundo de reserva.	151:549\$929
Fundo de integralização das acções.....	170:427\$719
Lucros e perdas.	30:059\$950
Reserva de riscos não expirados.....	13:788\$200
Sinistros a liquidar.	20:753\$197
Dividendos não reclamados.	10:853\$600
Contas correntes.	5:145\$860
Ordens de pagamento.	19\$200
Renda de imóveis em depósitos.....	5:698\$900
Percentagem da directoria.....	2:321\$082
Imposto de fiscalização.	370\$800
Total.	650:988\$437

O exame detalhado do activo, permite-nos estimular as suas diversas contas da maneira seguinte:

Alugueis a receber — Conta representativa de alugueis de prédios, pertinentes ao 1º semestre e que já se acham liquidados, presentemente, pelo que a estimamos de accôrdo com o balanço em 1:280\$000.

Apólices geras — Conta representativa de 210 apólices federaes de 1:000\$000, typo "diversas emissões", escripturadas, pelo seu preço de custo, na importancia de 189:357\$652, conforme determina o Regulamento de Seguros, mas que estimamos de accôrdo com a cotação de 822\$000, conforme o *Diario Official* de 10 do corrente, em 172:620\$000;

Banco do Brasil — Conta de depósito; estimamol-a, na conformidade do balanço e da caderneta, que examinamos, em 5:616\$900;

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, conta de depósito: estimamol-a, na conformidade do balanço e da caderneta, que examinamos, em 3:174\$200;

Banco Mercantil de Campos — Conta de depósito: estimamol-a na conformidade do balanço e da caderneta, que examinamos, em 20:270\$400;

Bens imóveis — Conta representativa do valor dos seguintes prédios nesta cidade:

Rua Coronel Fabricio n. 36, antigo 40, de dous pavimentos.	31:540\$632
Rua Salvador Corrêa n. 106, com terrenos annexos.	18:612\$400
Rua Dr. Lacerda Sobrinho n. 43.....	15:370\$430
Rua Boa Morte n. 31.....	9:615\$780
Rua Barão da Lagôa Dourada n. 79.....	11:784\$949
Rua Voluntarios da Patria ns. 7, 11, 13 e 15, a 3:500\$000.	14:000\$000
Rua Quinze de Novembro n. 567 (sobrado).....	17:571\$020
Rua Barão de Cotejipe n. 1.....	23:873\$920

Examinamos detidamente cada um desses prédios, e reputamos justos os valores respectivos, pelo que estimamos esta conta, conforme o balanço, em 142:369\$131.

Contas correntes — Conta representativa de importancias devidas pelos seguintes:

Antonio de Almeida Flores (já liquidada)...	662\$820
Abelardo Carlos Mignot (pagamento com alugueis).	925\$200
João Braga & Comp. (correspondentes)...	269\$300
Luiz Firmino & Comp. (correspondentes).....	3:747\$000

Do certo o recebimento de todas essas contas, estimamos o valor total pela verba constante do balanço, ou 5:604\$20.

Depósitos judiciais — Conta representativa de importancia depositada para pagamento de um sinistro dependente de solução judicial (apólice n. R. J. 2.424). Havendo no passivo reserva excedente (Sinistros a liquidar) para cobertura, nada impede que seja estimada, como do balanço, em réis 11:763\$434;

Estampilhas — Conta representativa de valores equiparavise a moeda, estimamol-a, como do balanço, em 378\$900;

Hypothecas — Conta representativa de empréstimos hypothecarios aos seguintes:

Antonio de Almeida Flores (já reduzida a 18:000\$000)	27:980\$073
Abelardo Carlos Mignot	3:710\$554
Antonio Alexandre (já liquidada).....	15:000\$000
Vicente Pedro Tavares	9:073\$656
D. Carolina de Azevedo Caldas.....	2:356\$788
Eloy Pessanha e Silva.....	6:244\$008
Francisco de Paula Carneiro (já liquidada)....	10:000\$000
Dr. Diogo Soares Cabral de Mello.....	30:000\$000
Augusto Gonçalves de Senna & Comp.....	25:384\$450
Oscar Ribeiro Pereira da Motta.....	36:427\$884
José dos Santos Tavares.....	8:000\$000
Valentim Rodrigues Losa (já liquidada).....	25:237\$988
Antonio Cruz	21:579\$236
José Joaquim Portal (já liquidada).....	1:500\$000
Firmino Ramos	5:093\$557
Victorio Ferreira da Silva.....	30:190\$000

Examinamos as garantias hypothecarias, representadas pelos imóveis nesta cidade, e syndicamos quanto aos imóveis em Itaperuna e Paraiso, e, por isso, que todas são efficientes, estimamos esta conta, pelo seu valor no balanço em 257:778\$645.

Impressos — Conta representativa de valores amortizáveis, pela receita, nada impede que seja estimada pelo seu valor no balanço, de 171\$174.

Juros a receber — Conta representativa dos juros das apólices federaes do 1º semestre e que foram recebidos no segundo, sendo, pois, real o seu valor de 5:250\$000.

Móveis e utensílios — Conta representativa dos móveis e utensílios do escriptorio, fastidioso seria enumerar taes objectos, evidentemente excedentes em seu valor ao que consta do balanço, que aceitamos, ou sejam 4:947\$200.

Objectos de escriptorio — Conta representativa de valores amortizáveis pela receita, nada impede que seja estimada pelo seu valor no balanço, em 346\$538.

Prefeitura Municipal de Campos — Conta de caução: conta representativa de dinheiro em depósito para garantia do consumo de energia electrica, aceitamos o seu valor no balanço de 30\$000.

Impostos — Conta representativa de impostos pagos no 1º semestre, relativos ao segundo, e liquidavel por lucros e perdas o seu valor no balanço é aquella em que temos de avaliar essa conta, ou sejam 1:576\$450.

Caixa — Conta representativa do dinheiro existente, que a escripturação demonstra, não demanda avaliação e sim registro, pela importancia respectiva, ou 1:073\$493.

Nenhum prejuizo tendo occorrido por sinistro ou qualquer outra cousa após a data do balanço verificado, e, por outro lado, tendo a receita se processado normalmente, de modo a offerecer lucros, concluímos que o activo social não é passível de diminuição, sendo no que concerne as apólices da Divida Publica Federal, cuja cotação, aliás, vem melhorando progressivamente nestes ultimos tempos. Mas, a redução nesse caso sendo apenas de 16:737\$652, as reservas livres (Fundo de Reserva, Fundo de Integralização das Acções e Lucros e Perdas) supportam com vantagem esse onus e a projectada transferencia para credito da conta de capital. Campos, 17 de dezembro de 1932. — Os louvados: Tarcisio de Almeida Miranda, Umbelino Pacheco e Carlos Alberto Machado Lopes". Terminada a leitura do laudo dos avaliadores, o senhor presidente põe o mesmo em discussão, informando á assembléa, como advogado, que, de accôrdo com o artigo 73, paragraho 3º, do decreto n. 434, de 1891, os accionistas podem livremente aceitar ou rejeitar a avaliação, não podendo, porém, modificá-la. E, como nenhuma accionista peça a palavra, o senhor presidente submete a votos o laudo de avaliação em apreço, sendo o mesmo aprovado por todos os presentes, abstando-se apenas os senhores Tarcisio de Almeida Miranda, Umbelino Pacheco e Carlos Alberto Machado Lopes, como seus signatarios. Diz em seguida o senhor presidente que, estando aprovado o laudo dos avaliadores, cabia agora á assembléa deliberar sobre a bonificação de noventa mil réis por acção para credito da conta de capital, na forma da proposta apresentada pela directoria, com parecer do conselho fiscal, já lida e apreciada na reunião de onze do corrente mez. Põe então em discussão o assumpto, e manifestando-se os presentes, de accôrdo, submete-o logo após á votação, do que re-

sulta aprovação unanime. Expõe ainda o senhor presidente, que, tendo sido a materia que originou a convocação das assembléas de onze do corrente e de hoje, dividida em duas partes, por força das circunstancias, como ficou esclarecido durante os trabalhos daquella, parece-lhe opportuna, para maior certeza, não só que a presente assembléa ratifique a aprovação da reforma dos estatutos com elevação do capital então approvada, como ainda em additamento, que se autorize a directoria da companhia a realizar a consolidação dos estatutos sociaes, de accordo com as modificações votadas. Submette portanto tal proposição á consideração dos presentes, que, reconhecendo a sua relevancia, discutem-na e em seguida a approva por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar e nenhum acionista desejando manifestar-se sobre qualquer assumpto de ordem geral, o senhor presidente agradece a distincção que lhe conferiram os senhores accionistas, elegendo-o presidente das suas duas assembléas, em onze do corrente e nesta data, e faz votos pela continuação da prosperidade social, encerrando finalmente a sessão ás dezessete e meia horas, depois de ter eu, Virgilio Francisco de Souza, primeiro secretario redigido a presente acta, que fiz lavrar em duplicata no livro proprio e em avulso, e que, em seguida, li aos presentes. Achada conforme e approvada, assigno-a, com o senhor presidente e demais accionistas presentes.

Campos, 26 de dezembro de 1932. — João Antonio de Oliveira Guimarães, presidente da Assembléa Geral. — Virgilio Francisco de Souza, 1º secretario. — Antonio Elias Rangel, 2º secretario. — Ruthenos Vianna Riscado. — Antonio Zaccaro. — Clodomir Feydit. — P. p. Luiz de Andrade Cavalcanti, pelo proprio e por seus filhos, Luiz e Hindemburgo, Clodomir Feydit. — P. p. Ferraz Irmãos & Comp., Clodomir Feydit. — Walter Tinoco Dias. — P. p. Afranio Opiratan Esquerdo Curty pelo proprio e por seu filho Henrique Salmo, Walter Tinoco Dias. — P. p. espolio de João Joaquim de Magalhães, Antonio Elias Rangel. — Feliciano Vieira. — F. Vieira & Comp. — P. p. Antonio Ferreira Gonçalves Braga e p. p. José Gonçalves Ferreira, F. Vieira & Comp. — Custodio Generoso Vieira. — Francisco Pimenta Duarte. — José Ferreira Tinoco. — P. p. Antonio Braga & Comp. Ltda. e p. p. Zenha Ramos & Comp., Virgilio Francisco de Souza. — Almeida Campista & Comp. — A. Guimarães. — Ferreira Machado & Comp. — Armando Ritter Vianna. — Francisco de Paula Carneiro. — P. p. de Antonio Dias Garcia e p. p. de Souza Filho & Comp., Francisco de Paula Carneiro. — W. Freitas. — Freitas & Oliveira. — Henrique Alves Carneiro. — P. p. Dr. João Manhães Barreto, Henrique Alves Carneiro. — P. p. D. Ursula Póvoa Manhães, Henrique Alves Carneiro. — Vicente Gonçalves Dias, pelo proprio, por sua senhora D. Honorina Tinoco Dias, e por seus filhos, Heraldo Cenira e Themis. — Carlos Tinoco Dias. — P. p. de Francisco Gonçalves Ferreira, Carlos Tinoco Dias. — Umbelino Pacheco. — P. p. de Dr. Attilano Chrysostomo de Oliveira, Umbelino Pacheco. — Antonio Jorge Young. — Por minha senhora Irene Nunes Vieira, Adalberto Pacheco Vieira. — Manoel Ferreira Machado. — Luiz Ribeiro & Comp. — P. p. Evaldo Alvarenga, Luiz Ribeiro & Comp. — P. p. de Margarida Chatel Ribeiro, Luiz Ribeiro & Comp. — Tarcisio de Almeida Miranda. — Francisco Augusto Ferreira Vaz. — P. p. de Joaquim Alves Vieira, Francisco Augusto Ferreira Vaz. — Luiz Augusto de Mattos. — Dr. Lutz Caetano Guimarães Sobral. — Por sua senhora D. Judith Dias Penna, Antonio Penna da Silva. — Antonio José de Araujo Silva. — Gregorio Marcolino Rosa. — P. p. Barbosa Albuquerque & Comp., Gregorio Marcolino Rosa. — P. p. Ramalho Torres & Comp., Gregorio Marcolino Rosa. — Domingos Caiata Balbi. — Manoel Pereira da Rocha Filho. — P. p. Admardo Alves Torres, Manoel Pereira da Rocha Filho. — João Coelho. — Carlos Alberto Machado Lopes. — Machado Vianna & Comp. — P. p. de Arthur Fernandes Dias, Machado Vianna & Comp. — Rodrigues Alves & Comp. — Sociedade Portuguesa de Beneficencia representada por Francisco Fernandes Guimarães, director-secretario. — Francisco Fernandes Guimarães. — Pericles Monteiro. — P. p. de D. Carolina Ferreira Ramalho e p. p. do Dr. Mario Godoy Moreira, Pericles Monteiro. — Por sua senhora D. Anna Nunes Vieira Pinto, Abelardo Queiroz Pinto.

A mesa da assembléa — João Antonio de Oliveira Guimarães, presidente. — Virgilio Francisco de Souza, 1º secretario. — Antonio Elias Rangel, 2º secretarios.

Reconheço verdadeiras as firmas suppra do Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, Virgilio Francisco de Souza e Antonio Elias Rangel. Campos, 30 de janeiro de 1933. — Em test. (signal publico) de verdade. — Santiago Carvalho Filho, interino do 2º Officio.

(Sobre estampilhas federaes de 3\$000, 2\$000 e de educação): 11-3-1933, 11-3-1933, 11-3-1933.

Campos, 11 de março de 1933.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense". — Ruthenos Vianna Riscado, director. A 1ª via foi devidamente sellada.

Campos, 17 de abril de 1934. — Comp. de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense", Ruthenos Vianna Riscado, director.

Campos, 16 de janeiro de 1933.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense" — Subscrição de duas mil acções preferenciaes, de duzentos mil réis cada uma pelos antigos accionistas da Companhia, de accordo com o que ficou deliberado nas assembléas geraes extraordinarias de 11 e de 26 de dezembro de 1932 e conforme o aviso pelos jornaes "Folha do Commercio", "Monitor Campista" e "A Gazeta", como segue:

Subscriber	Acções	Importancia
1. Clodomir Feydit, rua Carlos de Lacerda n. 28, Campos....	3	600\$000
P. p. Ferraz, Irmão & Comp., commerciantes, rua Conselheiro Saraiva n. 24 e 26, Rio de Janeiro, — Clodomir Feydit	13	2:600\$000
P. p. Luiz de Andrade Cavalcanti, commerciante, rua Farma de Amodo n. 82, Rio de Janeiro, pelo proprio, por seu filho Hindemburgo . . . e por seu filho Luiz Clodomir Feydit	3	600\$000
2. Henrique Alves Carneiro, proprietario, rua João Pessoa n. 93, Campos	33	6:400\$000
3. Ruthenos Vianna Riscado, proprietario, rua do Sacramento n. 98, Campos	3	600\$000
Por sua senhora D. Anna Nunes Vieira Pinto, proprietaria, rua Dr. Alberto Torres numero 58, Campos.		
4. Abelardo Queiroz Pinto	13	2:600\$000
5. Vicente Gonçalves Dias, proprietario, rua 15 de Novembro n. 461, Campos	183	36:600\$000
Por sua senhora D. Honorina Tinoco Dias	66	13:200\$000
Por sua filha Cenira	13	2:600\$000
Por sua filha Themis	13	2:600\$000
Por seu filho Heraldo	13	2:600\$000
6. Vicente Gonçalves Dias. P. p. Arthur Fernandes Dias, proprietario, rua Lacerda Sobrinho n. 90, Campos	80	16:000\$000
7. Vicente Gonçalves Dias. Por minha senhora Irene Nunes Vieira, proprietaria, rua Dr. Alberto Torres n. 58, Campos — Adalberto Pacheco Vieira	13	2:600\$000
8. P. p. Admardo Alves Torres, proprietario, rua Copacabana n. 3, Leme, Rio de Janeiro.		
9. Manoel Pereira da Rocha Filho	193	38:600\$000
10. Pericles Monteiro, proprietario, rua 13 de Maio n. 87, Campos	13	2:600\$000
11. P. p. Dr. Mario Godoy Moreira, que tambem se assigna Mario Moreira, engenheiro civil, rua Dr. Sattamini n. 81, Rio de Janeiro — Pericles Monteiro	13	2:600\$000

P. d. Afranio Opiratan Esquerdo Curty, construtor, rua Tone- leiros n. 104, Rio de Janeiro, pelo proprio	13	2:600\$000	35. Feliciano Vieira, comerciante, residente á rua Dr. Alberto Torres n. 58, Campos	38	7:600\$000
Por seu filho Henrique Salma	3	600\$000	36. F. Vieira & Comp., comercian- tes, rua Barão de Cotegepe nu- mero 54, Campos	34	16:800\$000
12. Pericles Monteiro.			37. P. p. Antonio Dias Garcia, com- merciantes, rua Visconde de Inhauma n. 23, Rio de Janeiro, F. Vieira & Comp.	6	1:200\$000
P. p. Francisco Gonçalves Fer- reira, commerciante, rua D. Delphina n. 28, Rio de Ja- neiro	3	500\$000	P. p. Antonio Ferreira Gonçal- ves Braga, commerciante, rua da Candelaria n. 30, Rio de Janeiro:		
13. Carlos Tinoco Dias.			38. F. Vieira & Comp.	36	7:200\$000
Carlos Tinoco Dias, commerciante, rua 15 de Novembro n. 461, Campos	13	2:600\$000	P. p. Barbosa Albuquerque & Comp., commerciantes, rua do Rosario n. 101, Rio de Janeiro.		
15. Por sua senhora D. Judith Dias Penna, Antonio Penna da Silva, commercial, rua 15 de Novembro n. 461, Campos	13	2:600\$000	39. F. Vieira & Comp.	6	1:200\$000
16. Walter Tinoco Dias, commer- cial, rua 15 de Novembro nu- mero 461, Campos	13	2:600\$000	P. p. Cunha Pinho & Comp., commerciantes, rua do Ouvi- dor ns. 12 e 14, Rio de Ja- neiro:		
17. Augusto Alves Teixeira, commer- ciante, rua Carlos de Lacerda n. 7, Campos	1	200\$000	40. F. Vieira & Comp.	13	2:600\$000
18. Ferreira Machado & Comp., com- merciantes, rua Carlos de Lacerda n. 10, Campos	13	2:600\$000	P. p. José Gonçalves Ferreira, commerciantes, rua da Cande- laria n. 30, Rio de Janeiro:		
19. Manoel Ferreira Machado, indus- trial, rua Carlos de Lacerda n. 10, Campos	13	2:600\$000	41. F. Vieira & Comp.	13	2:600\$000
20. Antonio Elias Rangel, commer- ciante, rua Carlos de Lacerda n. 19, Campos	3	600\$000	P. p. Ramalho Torres & Comp., commerciantes, Rio de Janeiro:		
21. João Coelho, commerciante, rua Carlos de Lacerda n. 16, Cam- pos	3	600\$000	42. F. Vieira & Comp.	6	1:200\$000
22. Luiz Ribeiro & Comp., commer- ciante, rua Carlos de Lacerda ns. 18/22, Campos	26	5:200\$000	P. p. Souza, Filho & Comp., com- merciantes, rua General Ca- mara n. 66, 1º andar, Rio de Janeiro:		
P. p. Margarida Chatel Ribeiro, proprietario, rua Sete de Se- tembro n. 101, Campos	6	1:200\$000	43. F. Vieira & Comp.	13	2:600\$000
23. Luiz Ribeiro & Comp.			44. Antonio José de Araujo Silva, proprietario, rua 13 de Maio n. 74, Campos	33	6:600\$000
P. p. Evaldo Alvarenga, proprie- tario, rua Miguel de Lemos n. 78, Rio de Janeiro	66	13:200\$000	45. Armando Ritter Vianna, proprie- tario, rua Dr. Lacerda Sobri- nho n. 6, Campos	3	600\$000
24. Luiz Ribeiro & Comp.			46. Carlos Alberto Machado Lopes, proprietario, rua Alberto Torres n. 68, Campos	3	600\$000
25. Francisco Augusto Ferreira Vaz, proprietario, rua Conselho nu- mero 24, Campos	3	600\$000	47. Machado Vianna & Comp., com- merciantes, rua Barão de Co- tegepe ns. 15 e 17, Campos	13	2:600\$000
P. p. Joaquim Alves Vieira, com- merciantes, rua Barão de Cote- gepe n. 22, Campos	13	2:600\$000	48. José Bruno de Azevedo, proprie- tario, rua Dr. Lacerda Sobri- nho n. 76, Campos	3	600\$000
26. Francisco Augusto Ferreira Vaz.			49. Thereza Fernandes Pinto, rua Dr. Lacerda Sobrinho n. 76, Campos	6	1:200\$000
27. Almeida Campista & Comp., com- merciantes, rua 13 de Maio n. 24, Campos	3	600\$000	P. p. Carlota Ferreira Paes, pro- prietaria, residente á rua Alberto Torres n. 116, Cam- pos	6	1:200\$000
28. A. Guimarães, commerciante, á rua 13 de Maio n. 15, Cam- pos	1	200\$000	50. Manoel Ferreira Paes	—	\$
29. João Manhães Barreto, enge- nheiro, rua Sete de Setembro, Campos	6	1:200\$000	51. Francisco Pimenta Duarte, com- merciantes, rua Conselho n. 96 (João Pessoa), Campos	13	2:600\$000
30. Francisco Ribeiro Gomes de Frei- tas, proprietario, rua Dr. João Maria n. 215, Campos	1	200\$000	52. Alfredo Lamy, commerciante, rua Barão de Cotegepe n. 26, Campos	6	1:200\$000
31. Virgilio Francisco de Souza, com- merciantes, residente no Pas- seio Municipal n. 164, Cam- pos	10	2:000\$000	53. Chrysantho de Miranda Sá So- bral, tabellião do 1º Officio, residente á praça São Salva- dor n. 28, Campos	1	200\$000
P. p. Antonio Braga & Comp., Li- mitada, commerciantes, rua Candelaria n. 30, Rio de Ja- neiro:			54. Dr. Luiz Caetano Guimarães So- bral, medico, residente á rua José do Patrocinio n. 13, Campos	46	9:200\$000
32. Virgilio Francisco de Souza	150	30:000\$000	55. Umbelino Pacheco, proprietario, rua 15 de Novembro n. 571, Campos	3	600\$000
P. p. Zenha Ramos & Comp., commerciantes, rua Mayrink Veiga n. 36, Rio de Janeiro:			56. Freitas & Oliveira, negociantes, rua Marechal Deodoro n. 2, Cam- pos	3	600\$000
33. Virgilio Francisco de Souza	13	2:600\$000			
34. Luiz Augusto de Mattos, commer- ciante, rua Sete de Setembro n. 77, Campos	10	2:000\$000			

57. W. Freitas, negociante, residente á rua Tenente-Coronel Cardoso n. 187, Campos.....	3	600\$000
58. Zulmira Sardinha Barreto, proprietaria, residente á rua Tenente-Coronel Cardoso numero 184, Campos.....	3	600\$000
59. Rodrigues Alves & Comp., industriaes, á rua Voluntarios da Patria n. 26, Campos.....	6	1:200\$000
60. Francisco de Paula Carneiro, contador, residente á rua 13 de Maio n. 118, Campos.....	6	1:200\$000
61. Domingos Caiaba Balbi, negociante e residente á rua dos Andradas n. 31, Campos....	4	800\$000
62. Francisca Ursula Manhães Faria, proprietaria, á rua Marechal Floriano n. 115, Campos....	3	600\$000
63. Rita de Cassia d'Oliveira Grain, proprietaria, residente á rua Barão de Miracema n. 105, Campos.....	6	1:200\$000
64. João Antonio de Oliveira Guimarães, brasileiro, advogado, residente á rua do Sacramento n. 38, Campos.....	4	800\$000
65. Abelardo Tinoco de Queiroz, banqueiro, residente á rua 13 de Maio n. 42, Campos.....	20	4:000\$000
66. Abelardo Tinoco de Queiroz, p. p. de D. Thereza Tinoco de dente á praça São Salvador n. 1, Campos.....	20	4:000\$000
67. Antonio Jorge Young, industrial, residente á avenida 16 de Novembro n. 721, nesta cidade de Campos.....	3	600\$000
68. Alfredo Carlos de Azevedo, commerciante, residente á rua João Pessoa n. 54, nesta cidade de Campos.....	3	600\$000
69. Gregorio Marcolino Rosa, proprietario, residente á rua Dr. Lacerda Sobrinho n. 55, nesta cidade de ampos.....	3	600\$000
70. Custodio Generoso Vieira, commerciante, rua 13 de Maio n. 93, Campos.....	3	600\$000
71. José Carlos Pereira Pinto, industrial, rua 15 de Novembro n. 499, Campos.....	3	600\$000
72. Maria Pinheiro Seabra de Barros, proprietaria, residenciã, rua 13 de Maio n. 66, Campos...	3	600\$000
73. José Ferreira Tinoco, residente á rua Barão de Miracema n. 26, Campos, proprietario	6	1:200\$000
74. Tarcelio de Almeida Miranda, industrial, rua 13 de Maio n. 197, Campos.....	10	2:000\$000
75. Thereza Muiylaert Salgado, liquidataria da firma Miranda Salgado & Comp., proprietaria, residente á rua do Sacramento n. 1, Campos.....	6	1:200\$000
76. Antonio Zaccaro, commerciante, rua Tenente-Coronel Cardoso n. 361 — Campos	33	6:600\$000
77. Francisco Fernandes Guimarães, commerciante, rua Santos Dumont n. 25, Campos.....	1	200\$000
78. Attilano Chrysostomo de Oliveira, industrial, rua 15 de Novembro n. 703, Campos	40	5:000\$000
79. Manoel Rabello, commercio, rua Santos Dumont n. 39, Campos	1	200\$000
80. Olympio do Amaral Lima, proprietario, rua 7 de setembro n. 116, Campos	2	600\$000

81. P. P. Dr. Joaquim Gladstone Drummond, advogado presentemente em Paris, Ruthenos Vianna Riscado	3	600\$000
Somma	1.633	326:600\$000

Reconheço verdadeiras as oitenta e uma firmas constantes destas quatro folhas por mim rubricadas sendo a primeira firma de Clodomir Feydit e a ultima (numero oitenta e um de Ruthenos Vianna Riscado.) Em testemunho (signal publico) da verdade. Campos, 26 de março de 1934. — *Santiago Carvalho Filho.*

Carimbo com os seguintes dizeres:

Tabellião Alcides, Segundo Officio, Campos. 26. Març. 1934. Phone. 921. Rua Santos Dumont n. 45, Estados do Rio. Em rateio, conofirme ficou deliberrado pelas mencionadas asbléas:

82. Dr. Luiz Caetano Guimarães Sobral, medico, morador á rua José Patrocinio n. 13, Campos	12	2:400\$000
83. Ferreira Machado & Comp., commerciantes, rua Carlos de Lacerda n. 10, Campos	4	800\$000
84. Manoel Ferreira Machado, commerciante, rua Carlos de Lacerda n. 10, Campos	4	800\$000
85. Luiz Augusto de Mattos, negociante á rua 7 de Setembro n. 77, Campos	3	100\$000
86. Francisco de Paula Carneiro, contador, rua 13 de maio 118, Campos	2	400\$000
87. Tarcelio de Almeida Miranda, industrial á rua 13 de Maio n. 197, Campos	3	600\$000
88. Henrique Alves Carneiro, proprietario, rua João Pessoa n. 93, Campos	9	1:200\$000
89. Vicente Gonçalves Dias, proprietario á rua 15 de Novembro n. 461, Campos	50	10:600\$000
Por sua senhora Honorina Tinoco Dias	17	3:400\$000
Por sua filha Cenira	4	800\$000
Por seu filho Heraldo	4	800\$000
Por sua filha Themis	4	800\$000
90. Virgilio Francisco de Souza.....	40	8:000\$000
P. P. Zenha Ramos & Comp., commerciantes á rua Mayrik Veiga n. 36, Rio de Janeiro, Virgilio Francisco de Souza	4	800\$000
91. Manoel Pereira da Rocha Filho, proprietario, rua Dr. Alberto Torres n. 104, Campos.....	1	200\$000
P. P. Admardo Alves Torres, proprietario, rua Copacabana n. 3, Leme, Rio de Janeiro, Manoel Pereira da Rocha Filho	52	10:400\$000
P. P. Arthur Fernandes Dias, proprietario, rua Dr. Lacerda Sobrinho n. 90, Campos, Vicente Gonçalves Dias	22	4:400\$000
92. Por sua senhora D. Judith Dias Penna, Antonio Penna da Silva, commercial, rua 15 de Novembro n. 461, Campos..	4	500\$000
93. Machado Vianna & Comp., commerciantes á rua Barão de Cotegeipe ns. 15/17, Campos.	4	500\$000
94. Ruthenos Vianna Riscado, proprietario, rua do Sacramento n. 28, Campos	1	200\$000

Por sua senhora D. Anna Nunes Vieira Pinto, proprietária, rua Dr. Alberto Torres n. 58, Campos		800\$000
95. Abelardo Queiroz, Pinto		
96. Walter Tinoco Dias, commercial, rua 15 de Novembro n. 461, Campos	4	800\$000
97. Carlos Tinoco Dias, commerciante, rua 15 de Novembro n. 461, Campos	4	800\$000
P. P. Francisco Gonçalves Ferreira, commerciante, rua D. Delfina n. 28, Rio de Janeiro, Carlos Tinoco Dias	1	200\$000
98. P. P. Ferraz, Irmão & Comp., commerciantes, rua Conselheiro Saraiva n. 24 e 26, Rio de Janeiro, Clodomir Feydit	4	800\$000
P. P. Luiz de Andrade Cavalcanti, commerciante, rua Farme de Amoedo n. 82, Rio de Janeiro, Clodomir Feydit	4	800\$000
99. Feliciano Vieira, commerciante, rua Dr. Alberto Torres n. 58, Campos	9	1:800\$000
100. F. Vieira & Comp., commerciantes, rua Barão de Cotegipe n. 54, Campos	22	4:400\$000
P. P. Antonio Dias Garcia, commerciantes, rua Visconde de Inhaúma n. 23, Rio de Janeiro, F. Vieira & Comp.	2	400\$000
P. P. Antonio Ferreira Gonçalves Braga, commerciante, rua da Candelaria n. 30, Rio de Janeiro, F. Vieira & Comp.	10	2:000\$000
P. P. Barbosa Albuquerque & Cia, commerciantes, rua do Rosario n. 101, Rio de Janeiro	2	400\$000
P. P. Cunha Pinho & Comp., commerciantes, rua do Ouvidor ns. 12 e 14, Rio de Janeiro, F. Vieira & Comp.	4	800\$000
P. P. José Gonçalves Ferreira, commerciante, rua da Candelaria ns. 28 e 30, Rio de Janeiro, F. Vieira & Comp.	4	800\$000
P. P. Ramalho Torres & Comp., rua do Ouvidor n. 28, Rio de Janeiro, F. Vieira & Comp., commerciantes F. Vieira & Comp.	2	400\$000
P. P. Souza Filho & Comp., commerciantes, rua General Camara n. 66, 1º andar, Rio de Janeiro, F. Vieira & Comp.	4	800\$000
101. Luiz Ribeiro & Comp., commerciantes, rua Carlos de Lacerda ns. 18 a 22, Campos	8	1:600\$000
P. P. Ewaldo Alvarenga, proprietario, rua Miguel de Lemos n. 78, Rio de Janeiro, Luiz Ribeiro & Comp.	18	3:600\$000
P. P. Margarida Chatel Ribeiro, proprietária, rua 7 de Setembro n. 101, Campos, Luiz Ribeiro & Comp.	2	400\$000
102. Por minha senhora Irene Nunes Vieira, proprietária, rua Dr. Alberto Torres n. 58, Campos, Adalberto Pacheco Vieira	4	800\$000
103. Pericles Monteiro, proprietario, rua 13 de Maio n. 87, Campos	4	800\$000
P. P. Afranio Opiratan Esquerdo Curty, constructor, rua Toneleiros n. 104, Rio de Janeiro, Pericles Monteiro	4	800\$000
Total	2.000	400:000\$00

Total: duas mil ações, na importância de quatrocentos contos de réis).

Campos, 30 de janeiro de 1933. — Vicente Gonçalves Dias, Ruthenos Vianna Riscado, directores.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Vicente Gonçalves Dias, Ruthenos Vianna Riscado, Campos, 30 de janeiro de 1933. Em testemunho (signal publico) de verdade. — Santiago Carvalhido Filho, interino do 2º Officio.

Sobre duas estampilhas federaes de 3\$000 e uma de educação 11-3-933. 11-3-933. 11-3-933. Campos, 11 de março de 1933. — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense". — Ruthenos Vianna Riscado, director.

Reconheço verdadeiras as vinte e duas firmas a partir da do Dr. Luiz Caetano Guimarães Sobral sob n. 82 e a terminar pelo Sr. Pericles Monteiro, sob numero cento e tres. Em testemunho (signal publico) da verdade. Campos, 26 de março de 1934. — Santiago Carvalhido Filho.

A 1ª via foi devidamente sellada.

Campos, 17 de abril de 1934. — Comp. de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense, Ruthenos Vianna Riscado, director.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "UNIAO FLUMINENSE"

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS

Em 11 e 26 de dezembro de 1932

Numero de ordem — Ações

1. A. Guimarães	2
2. Abelardo Tinoco de Queiroz	30
3. Adão Alves da Costa Guimarães (herdeiros)	5
4. Admardo Alves Torres	290
5. Adrião Rodrigues Alves	2
6. Afranio Opiratan Esquerdo Curty	20
7. Alfredo Carlos de Azevedo	5
8. Alfredo Chrysostomo de Oliveira (herdeiros)	25
9. Alfredo Lamy	10
10. Almeida Campista & Comp	5
11. Americo Ney & Comp	5
12. Anna Nunes Vieira (Da.)	20
13. Antonio Braga & Comp	225
14. Antonio Dias Garcia	10
15. Antonio Elias Rangel	10
16. Antonio Ferreira Gonçalves Braga	55
17. Antonio Jorge Alves	10
18. Antonio Jorge Young	5
19. Antonio José de Araujo Silva	50
20. Antonio Zaccaro	50
21. Armando Ritter Vianna	5
22. Arthur Fernandes Dias	120
23. Attiliano Chrysostomo de Oliveira (Dr.)	60
24. Augusto Alves Teixeira	2
25. Barbosa, Albuquerque & Comp	10
26. Cabral, Belchior & Comp	10
27. Carlos Tinoco Dias	20
28. Carlos Alberto Machado Lopes	5
29. Carlos José Martins Moreira	20
30. Carlota Ferreira Paes (Da.)	10
31. Corolina Ferreira Ramalho (Da.)	10
32. Cenira, filha de Vicente Gonçalves Dias	20
33. Chrysantho de Miranda Sá Sobral	2
34. Clodomir Feydit	5
35. Cunha Pinho & Comp	20
36. Custodia de Oliveira (Da.)	5
37. Custodio Generoso Vieira	5
38. Domingos Calafá Balbi	7
39. Ecilda, filha de Luiz Ferraz	3
40. Edgard Ferreira Saturnino Braga (Dr.)	5
41. Elias do Carmo Reis (Da.)	9
42. Eraldo, filho de Vicente Gonçalves Dias	20
43. Ernani Nunes de Azevedo	2
44. Ewaldo de Alvarenga	100
45. Feliciano Vieira	57
46. Fellsmindo Luiz Ribeiro (herdeiros)	10
47. Ferraz, Irmão & Comp	20
48. Ferreira, Machado & Comp	20
49. Florentino de Souza Gomes	3
50. Francisca Ursula Manhães Faria (Da.)	5
51. Francisco Augusto Ferreira Vaz	5
52. Francisco Eugenio Bath (herdeiros)	5
53. Francisco Fernandes Guimarães	2
54. Francisco Gonçalves Ferreira	5
55. Francisco Muniz de Albuquerque (herdeiros)	5
56. Francisco de Paula Carneiro (Cap.)	10
57. Francisco Pimenta Duarte	20
58. Francisco Ribeiro Gomes de Freitas	2
59. Francisco Ricardo de Moraes Lamego	10
60. Francisco Saturnino Rodrigues de Britto (Dr.)	5
61. Freitas & Oliveira	5
62. F. Vieira & Comp	126

63. Graciana de Carvalho (Da.).....	5
64. Gregorio Marcolino Rosa.....	5
65. Gualter Dias.....	2
66. Henrique Gonçalves.....	2
67. Henrique Alves Carneiro.....	50
68. Henrique Salmo, filho de Afranio O. Esquerdo Curty.....	5
69. Hindemburgo, filho de Luiz de Andrade Cavalcanti.....	5
70. Honorina Tinoco Dias (Da.).....	100
71. Irene Nunes Vieira (Da.).....	20
72. J. Abreu Cardoso.....	2
73. João Antonio de Oliveira Guimarães (Dr.).....	6
74. João Baptista Coelho do Amaral (herdeiros).....	5
75. João Coelho.....	5
76. João Gomes de Mesquita e Souza (herdeiros).....	10
77. João Joaquim de Magalhães (herdeiros).....	100
78. João Manhães Barreto (Dr.).....	10
79. João da Rosa Medeiros (Major).....	10
80. Joaquim Alves Vieira.....	20
81. Joaquim Gladstone Drumond (Dr.).....	5
82. Joaquim da Silva Gomes Rego (herdeiros).....	5
83. José Bruno de Azevedo.....	5
84. José Carlos Pereira Pinto.....	5
85. José Dias.....	5
86. José Ferreira Tinoco.....	10
87. José Gonçalves Ferreira.....	20
88. José Nunes de Azevedo.....	2
89. José Peixoto de Siqueira (herdeiros).....	20
90. Judith Dias Penna.....	20
91. Laura Vieira Alves (Da.).....	30
92. Luiz, filho de Luiz de Andrade Cavalcanti.....	5
93. Luiz de Andrade Cavalcanti.....	20
94. Luiz Augusto de Mattos.....	15
95. Luiz Caetano Guimarães Sobral (Dr.).....	69
96. Luiz Ribeiro & Comp.....	40
97. Machado, Vianna & Comp.....	20
98. Manoel, filho de Antonio Nunes de A. Netto.....	2
99. Manoel, filho de D. Elisa do Carmo Reis.....	1
100. Manoel Ferreira de Araujo (herdeiros).....	20
101. Manoel Ferreira Machado.....	20
102. Manoel Pereira da Rocha Filho.....	1
103. Manoel Rabello.....	2
104. Maria Carolina Bastos (Da.).....	5
105. Maria Duarte Pinto da Luz (Da.).....	20
106. Maria Eglantina, filha de Luiz Ferraz.....	3
107. Maria Pinheiro Seabra de Barros (Da.).....	5
108. Mario Godoy Moreira (Dr.).....	20
109. Miranda Salgado & Comp.....	10
110. Olympio do Amaral Lima.....	5
111. Oscar de Barros Loureiro.....	2
112. Paulino José da Costa (herdeiros).....	50
113. Pericles Monteiro.....	20
114. Ramalho, Torres & Comp.....	10
115. Ramiro Ferreira Saturnino Braga (Herdeiros do Dr.).....	5
116. Rita de Cassia de Oliveira Grain (Da.).....	10
117. Rodrigues Alves & Comp.....	10
118. Ruthenos Vianna Riscado.....	5
119. Sebastião Godayol y Rabeya.....	20
120. Sociedade Portuguesa de Beneficência em Campos.....	5
121. Souza Filho & Comp.....	20
122. Tarcisio de Almeida Miranda.....	15
123. Thomis, filha de Vicente Gonçalves Dias.....	20
124. Thereza Fernandes Pinto (D.).....	10
125. Thereza Tinoco de Queiroz (D.).....	30
126. Umbelino Pacheco (Cap.).....	5
127. Ursula Povoas Manhães (D.).....	10
128. Vicente Gonçalves Dias.....	275
129. Victor, filho de Carlos Diniz Sampaio Ferreira.....	1
130. Virgilio Francisco de Souza (Major).....	15
131. W. Freitas.....	5
132. Gualter Tinoco Dias.....	20
133. Zahyra, filha de Carlos Diniz Sampaio Ferreira.....	1
134. Zenha, Ramos & Comp.....	20
135. Zulmira Sardinha Barreto (D.).....	5
Total.....	3.000

CÓPIA DO LIVRO DE PRESENÇA

Assembléa geral extraordinária, conforme convocação pela "Folha do Commercio", para deliberarem sobre uma proposta da directoria, de reforma dos estatutos sociais, com elevação do capital subscripto para mil contos de réis, e de distribuição de uma bonificação para credito da conta do capital.

Ns.	Accionistas	Ações	Votos
1.	Custodio Generoso Vieira.....	5	1
2.	José Ferreira Tinoco.....	10	2
3.	Umbelino Pacheco.....	5	1
4.	P. P. Dr. Attilano Chryseostomo de Oliveira, Umbelino Pacheco.....	60	12
5.	Carlos Tinoco Dias.....	20	4
6.	P. P. Francisco Gonçalves Ferreira, Carlos Tinoco Dias.....	5	1
7.	Antonio José de Araujo Silva.....	50	10
8.	Clodomir Feydit.....	5	1
9.	P. P. Luiz de Andrade Cavalcanti, pelo proprio e por seus filhos.....	20	4
11.	Luiz e Hindemburgo.....	10	2
12.	P. P. Ferraz, Irmão & Comp, Clodomir Feydit.....	20	4
13.	Virgilio Francisco de Souza, por si e.....	15	3
14.	P. P. Zenha, Ramos & Comp. e.....	20	4
15.	P. P. Antonio Braga & Comp, Ltda.....	225	45
16.	Francisco de Paula Carneiro.....	10	2
17.	P. P. Antonio Dias Garcia.....	10	2
18.	P. P. Souza, Filho & Comp, Francisco de Paula Carneiro.....	20	4
19.	Gregorio Marcelino Rosa.....	5	1
20.	P. P. Barbosa Albuquerque & Comp.....	10	
21.	P. P. Ramalho, Torres & Comp., Gregorio Marcolino Rosa.....	10	
22.	Carlos Alberto Machado Lopes.....	5	
23.	Machado Vianna & Comp.....	20	
24.	P. P. Arthur Fernandes Dias, Machado Vianna & Comp.....	120	
25.	Francisco Fernandes Guimarães.....	2	
26.	Sociedade Portuguesa de Beneficencia, representada pelo 1º secretario, Francisco Fernandes Guimarães.....	5	
27.	Luiz Augusto de Mattos.....	15	
28.	Tarcisio de Almeida Miranda.....	15	
29.	Abelardo Tinoco de Queiroz.....	30	
30.	P. P. Thereza Tinoco da Queiroz, Abelardo Tinoco de Queiroz.....	30	
31.	Francisco Augusto Ferreira Vaz.....	5	
32.	P. P. Joaquim Alves Vieira, Francisco Augusto Ferreira Vaz.....	20	
33.	João Antonio de Oliveira Guimarães.....	6	
34.	Armando Ritter Vianna.....	5	
35.	Luiz Ribeiro & Comp.....	40	
36.	P. P. Evaldo Alvarenga, Luiz Ribeiro & Comp.....	100	
37.	P. P. Margarida Chatel Ribeiro, Luiz Ribeiro, Luiz Ribeiro & Comp.....	10	
38.	Henrique Alves Carneiro.....	50	
39.	P. P. Dr. João Manhães Barreto e.....	10	
40.	P. P. D. Ursula Manhães Barreto, Henrique Alves Carneiro.....	10	
41.	Por cabeça de minha senhora Irene Nunes Vieira, Adalberto Pacheco Vieira.....	20	
42.	Francisco Pimenta Duarte.....	20	
43.	Por cabeça de minha senhora Anna Nunes Vieira Pinto, Abelardo Queiroz, Pinto.....	20	
44.	Walter Tinoco Dias.....	20	
45.	Vicente Gonçalves Dias, por si e por sua mulher Da. Honorina Tinoco Dias e seus filhos.....	276	
46.		100	
47.	Heraldo Tinoco Dias.....	20	
48.	Canira Tinoco Dias.....	20	
49.	Thomis Tinoco Dias.....	20	
50.	Ruthenos Vianna Riscado.....	5	
51.	F. Vieira & Comp.....	126	
52.	Feliciano Vieira.....	57	
53.	P. P. Antonio Fernandes Gonçalves Braga, dizemos, Antonio Ferreira Gonçalves Braga.....	55	
54.	P. P. José Gonçalves Ferreira, F. Vieira & Comp.....	20	
55.	Pericles Monteiro.....	20	
56.	P. P. D. Carolina Ferreira Ramalho.....	40	

Nota — Em 28 de dezembro de 1932 foram averbadas em nome de D. Margarida Chatel Ribeiro, na qualidade de viúva do fallecido, as dez ações pertencentes ao espólio de Feliciano Luiz Ribeiro.

A 1ª via foi devidamente sellada.

Campos, 17 de abril de 1934. — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense", Ruthenos Vianna Secre da directoria.

57. P. P. Dr. Mario Godoy Moreira.....	20
Pericles Monteiro.....	
58. Manoel Pereira da Rocha Filho.....	1
59. P. P. Admardo Alves Torres, Manoel Pe- reira da Rocha Filho.....	290
60. P. P. Afranio Up, digo, P. P. Afranio	
61. Opiratan Esquerdo Curty, pelo pro- prio, pelo seu filho Henrique Salmo, Walter Tinoco Dias.....	25
62. Antonio Elias Rangel.....	5
63. P. P. Espolio de João Joaquim de Maga- lhães — Antonio Elias Rangel.....	100
64. João Coelho.....	5
65. Manoel Ferreira Machado.....	20
66. Ferreira Machado & Comp.....	20
67. Dr. Luiz Caetano Guimarães Sobral....	69
68. Domingos Caiafa Balbi.....	7
69. Freitas & Oliveira.....	5
70. W. Freitas.....	5
71. A. Guimarães.....	2
72. Almeida Campista & Comp.....	5
73. Antonio Jorge Young.....	5
74. Rodrigues Alves & Comp.....	10
75. Antonio Zaccaro.....	50
76. Por cabeça de casal como marido de D. Judith Dias Penna, Antonio Penna da Silva.....	20

Total..... 2.505

Compareceram e fizeram-se representar setenta e seis se-
nhores accionistas, possuidores de duas mil quinhentas e cinco
ações.

Campos, 11 de dezembro de 1932. — Custodio Generoso
Vieira, director-secretario.

Reconheço verdadeiras as setenta e seis firmas de numero
um a setenta e seis sendo a primeira de Custodio Generoso
Vieira e a ultima de Antonio Penna da Silva.

Em testemunho (signal publico) de verdade.

Campos, 11 de dezembro de 1932. — Santiago Carvalho
Filho.

Carimbo com os dizeres: Tabellião Alcides Segundo Offi-
cio. Campos, 26. Dez. 1932 — Fone 921 — Rua Santos Du-
mont, 45 — E. do Rio.

A 1ª via foi devidamente sellada.

Campos, 17 de abril de 1934. Companhia de Seguros Ma-
ritimos e Terrestres "União Fluminense". — Ruthenos Vianna
Riscado, director.

CÓPIA DO LIVRO DE PRESENÇA

Assembléa geral extraordinária, conforme convocação
pela "Folha do Commercio", para conhecimento do laudo dos
avaliadores nomeados pela assembléa de 11, do corrente e para
prosecução das deliberações sobre os mesmos motivos que
determinaram a convocação daquella assembléa.

Ns.	Accionistas	Acções	Votos
1.	Walter Tinoco Dias.....	20	
2.	P. p. Afranio Opiratan Esquerdo Curty, pelo proprio.....	20	
3.	e por seu filho Henrique Salmo, Walter Tinoco Dias.....	5	
4.	Vicente Gonçalves Dias, pelo proprio	275	
5.	por sua senhora Honorina Tinoco Dias, e por seus filhos.....	100	
6.	Heraldo.....	20	
7.	Cenira.....	20	
8.	Thomis.....	20	
9.	Ruthenos Vianna Riscado.....	5	
10.	Carlos Tinoco Dias.....	20	
11.	P. p. Francisco Gonçalves Ferreira, Carlos Tinoco Dias.....	5	
12.	Por minha senhora D. Judith Dias Penna, Antonio Penna da Silva....	20	
13.	Virgílio Francisco de Souza.....	15	
14.	P. P. Antonio Braga & Comp. Limi- tada.....	225	
15.	P. P. Zenha, Ramos & Comp., Virgílio Francisco de Souza.....	20	
16.	Clodomir Feydit.....	5	
17.	P. P. Luiz de Andrade Cavalcanti, pelo proprio.....	20	

18. e por seus filhos Luiz e.....	5
19. Hindemburgo, Clodomir Feydit. ..	5
20. P. P. Ferraz, Irmão & Comp., Clodomir Feydit.	845
21. Antonio Elias Rangel.....	5
22. P. P. Espolio de João Joaquim de Ma- galhães, Antonio Elias Rangel.....	100
23. Carlos Alberto Machado Lopes.....	5
24. Machado Vianna & Comp.....	20
25. P. P. Arthur Fernandes Dias, Machado Vianna & Comp.	20
26. Manoel Pereira da Rocha Filho.....	1
27. P. P. Admardo Alves Torres, anael Pereira da Rocha Filho.....	290
28. Armando Ritter Vianna.....	5
29. Pericles Monteiro.....	20
30. P. P. D. Carolina Ferreira Ramalho, Pericles Monteiro.....	10
31. P. P. Dr. Mario Godoy Moreira, Peri- cles Monteiro.....	20
32. Luiz Ribeiro & Comp.....	40
33. Luiz Ribeiro & Comp., P. P. de Evaldo Alvarenga.....	100
34. Luiz Ribeiro & Comp., P. P. de Dª. Mar- garida Chatel Ribeiro.....	10
35. Francisco de Paula Carneiro.....	10
36. Por procuração de Antonio Dias Garcia.	10
37. Por procuração de Souza Filho & Comp., Francisco de Paulo Carneiro.....	20
38. Ferreira Machado & Comp.....	20
39. Manoel Ferreira Machado.....	20
40. Francisco Fernandes Guimarães.....	2
41. Sociedade Portuguesa de Beneficencia representada por Francisco Fernan- des Guimarães, secretario.....	5
42. Francisco Pimenta Duarte.....	20
43. Custodio Generoso Vieira.....	5
44. F. Vieira & Comp.....	126
45. Feliciano Vieira.....	57
46. P. p. de Antonio Ferreira Gonçalves Braga, F. Vieira & Comp.....	55
47. P. p. de José Gonçalves Ferreira, F. Vieira & Comp.....	20
48. Umbelino Pacheco.....	5
49. P. p. Dr. Attiliano Chrysostomo de Oli- veira, Umbelino Pacheco.....	60
50. Antonio Jorge Young.....	5
51. Rodrigues Alves & Comp.....	10
52. Adalberto Pacheco Vieira, por sua se- nhora Irene Nunes Vieira.....	20
53. Henrique Alves Carneiro.....	50
54. P. p. Dr. João Manhães Barreto, Hen- rique Alves Carneiro.....	10
55. P. p. de Dª. Ursula Povia Manhães, Henrique Alves Carneiro.....	10
56. Francisco Augusto Ferreira Vaz.....	5
57. P. p. de Joaquim Alves Vieira, Fran- cisco Augusto Ferreira Vaz.....	20
58. Domingos Caiafa Balbi.....	7
59. Luiz Augusto de Mattos.....	15
60. W. Freitas.....	5
61. Antonio José de Araujo Silva.....	50
62. A. Guimarães.....	2
63. Almeida Campista & Comp.....	5
64. José Ferreira Tinoco.....	10
65. João Antonio de Oliveira Guimarães...	6
66. Gregorio Marcolino Rosa.....	5
67. P. p. de Barbosa Albuquerque & Comp.	10
68. e p. p. de Ramalho Torres & Comp., Gregorio Marcolino Rosa.....	10
69. Freitas & Oliveira.....	5
70. João Coelho.....	5
71. Dr. Luiz Caetano Guimarães Sobral..	69
72. e Abelardo Queiroz Pinto por sua senhora Dª. Anua Nunes Vieira Pinto.....	20
73. Antonio Zaccaro.....	50
74. Tarcisio de Almeida Miranda.....	15

Compareceram e fizeram-se representar setenta e quatro senhores accionistas, possuidores de duas mil e quatrocentos e quarenta e cinco ações.

Campos, 26 de dezembro de 1932. — *Custodio Generoso Vieira*, director-secretario.

Reconheço verdadeiras as setenta e quatro firmas supra e retro a partir da de Walter Tinoco Dias sob n. 1 e a terminar na de Tarciso de Almeida Miranda sob n. 74.

Em testemunho (signal publico) de verdade. Campos, 26 de dezembro de 1932. — *Santiago Carvalho Filho*.

Carimbo com os dizeres: Tabellião Aldeides, Segundo Officio Campos 26. Dez. 1932 Fone 921 Rua Santos Dumont 45 E. do Rio.

A 1ª via foi devidamente sellada.

Campos, 17 de abril de 1934. — Comp. de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense — *Ruthenos Vianna Riseado*, director.

(C — 3.371 — 16-10-934 — 2:448\$000)

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o conservador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Antonio Mendes da Rocha, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de litteratura do Externato do Collegio Pedro II, em disponibilidade, Dr. Henrique Coelho Netto, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de historia natural do Externato do Collegio Pedro II, em disponibilidade, Dr. Rodolpho de Paula Lopes, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de allemão do Externato do Collegio Pedro II, em disponibilidade, Manoel Said Ali Ida, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor de desenho do Externato do Collegio Pedro II, em disponibilidade, Manoel Arthur Ferrei-

ra, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de latim do Externato do Collegio Pedro II, Dr. Eduardo Gê Badaró, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposentá-lo, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 12 de outubro de 1934.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Pedro Ciarlini a aposentadoria que pediu, no cargo de engenheiro de 2ª classe da I. F. das Estradas, nos termos do art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Resolve, attendendo ao que propoz o director geral dos Correios e Telegraphos em o officio n. 15.878, de 10 de outubro de 1934, exonerar Americano Severo Ferreira do cargo de thesoureiro da Succursal da Cidade Nova, na D. R. do Districto Federal, como incurso no art. 130, n. 10, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931;

Resolve promover, por merecimento, a desenhista de 1ª classe da I. F. das Estradas, o de 2ª da mesma inspectoría, Sylvio Brito de Lamare (n. 15.411-34);

Resolve promover, por merecimento, a telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, o de 3º do mesmo Departamento, Wladimir de Araújo Requião;

Resolve nomear Norberto da Silva Paes para o cargo, que já exerce interinamente, de engenheiro de 2ª classe da Inspectoría Federal das Estradas;

Resolve nomear Americo Cardoso de Menezes para exercer o cargo de thesoureiro da Succursal da Cidade Nova, na D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal;

Resolve, tendo em vista o que propoz o Departamento dos Correios e Telegraphos, no officio n. 9.303, de 15 de junho de 1934, readmittir o ex-agente dos Correios de Agua Branca, Alagôas, Clementino Vieira Dantas, no cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Agua Branca, na D. R. de Alagôas (n. 13.373-34);

Resolve, tendo em vista o que dispõe o n. 6 do art. 170 da Constituição Federal, conceder a aposentadoria que pediram:

A Joaquim Alcantara Guimarães, no cargo de carteiro de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de Goyaz (n. 17.273-34);

A Albino Lopes Freire de Gouveia, no cargo de mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos (numero 17.197-34).

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 18 de setembro de 1934 foi nomeado:

Renato Gonçalves Martins, classificado em concurso, para exercer o cargo de ajudante da Estação Experimental de Plantas Texteis de Alagoinha, no Estado da Parahyba do Norte, do Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Por portaria de 15 do corrente, foi concedido, a pedido, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar da Escola 15 de Novembro, Leoncio Limoeiro.

Requerimentos despachados

Ismael Meirelles do Nascimento. — Não ha o que deferir.

Escrivães do 1º e 2º Offícios da 6ª Vara Criminal. — Indeferido.

José Feliciano Rodrigues, Antonio José da Silva, João Rodrigues da Cunha e José Barbosa. — Dirijam-se ao presidente do Conselho Penitenciário.

Segunda Secção

Expediente de 16 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

Carlos da Silva Reis. — Indeferido.

Galdino Martins de Oliveira. — Indeferido.

Guardas das Casas de Correção e Detenção. — Aguardem oportunidade.

Honor Frank e Silva. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 11 de outubro de 1934

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

A's repartições subordinadas a este ministerio expediu-se a seguinte circular:

Ns. 1.767 e 1.766 — Afim de satisfazer a solicitação do presidente do Tribunal de Contas, constante do officio numero 2.248, de 29 de setembro findo, e relativa ao disposto no art. 3º do decreto n. 52, de 11 do mesmo mez, rogo providencias no sentido de ser enviada, com a maxima urgencia, a esta Secretaria de Estado uma demonstração informativa, com a devida discriminação, sobre se ha ou não quaesquer compromissos legalmente assumidos até a publicação daquelle decreto quanto ao ultimo trimestre do vigente exercicio financeiro, reduzido pelo mesmo decreto a nove mezes, de modo que o citado Tribunal possa proceder ao determinado no artigo 2º do referido decreto.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.772 — Solicitou-se a entrega ao interventor federal no Acre do saldo de 181:417\$100 do adiantamento de réis 1.309:000\$, concedido ao seu antecessor, para ocorrer ás despesas durante o 1º semestre deste exercicio.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.773 — Identico ao aviso numero 1.772.

Telegrammas:

Ao bacharel Francisco de Paula Assis Vasconcellos:

Declarou-se dever recolher á Agencia do Banco do Brasil de Rio Branco, o saldo que diz o actual interventor ser de 181:417\$100 do adiantamento concedido para as despesas da administração no Acre durante o 1º semestre.

— Ao interventor no Acre:

Communicou-se ter sido tomadas providencias junto ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, afim de serem entregues o saldo de 181:417\$100 do adiantamento concedido ao antecessor, declara ainda haver determinado a este o recolhimento do citado saldo á Agencia do Banco do Brasil.

— Ao agente do Banco do Brasil em Rio Branco, no Acre:

Communicou-se que o ex-interventor Francisco Paula Assis Vasconcellos irá recolher o saldo de 181:417\$100 do adiantamento que lhe foi concedido para ocorrer ás despesas da administração no Acre durante o 1º semestre desse anno, informando ainda ter providenciado junto ao Tribunal de Contas e Ministerio da Fazenda no sentido de ser o mesmo saldo entregue ao actual interventor.

Segunda Secção

Avisos:

Ao ministro de estado da Fazenda: Solicitaram-se os seguinte pagamentos:

N. 1.768 — De 590\$, a J. Santos & Comp., de fornecimentos feitos em março deste anno á Escola 15 de Novembro.

N. 1.769 — De 460\$ á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico de serviços prestados em outubro do anno passado á Policia Civil do Districto Federal.

N. 1.770 — De 600\$ a Valentim Ernesto, de serviços prestados á Colonia Correccional de Dois Rios em Janeiro a março deste anno.

N. 1.771 — De 300\$ a José Pinto de Amorim, de serviços prestados á Colonia Correccional de Dois Rios, de janeiro a março deste anno.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.774 — Recomendou-se a observancia das exigencias estabelecidas no dec. n. 23.569, nos editaes de concorrências para obras e serviços technicos.

— Ao presidente da Caixa Economica:

N. 1.775 J. Solicitou-se a restituição á firma Cavalcanti Junqueira & Comp. da importancia de 10:000\$, depositada para garantia da Proposta de execução de obras de construção dos edificios da Secretaria de Estado e residencia do commandante da Policia Militar.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.513 — Solicitaram-se informações sobre a conta n. 704, da Companhia Lloyd Brasileiro.

— Ao director Geral do Expediente e Contabilidade da Policia:

N. 1.514 — Solicitaram-se informações sobre diversas contas da Companhia Lloyd Brasileiro.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.515 — Solicitaram-se informações sobre diversas contas do Lloyd Brasileiro.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.516 — Solicitaram-se providencias para que seja posto na C. C. C., á disposição da Casa de Correção, o credito de 46:000\$, para alimentação e dieta dos reclusos.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.517 — Fez-se identico expediente ao 1.516, "mutatis mutandis".

— Ao director da Casa de Correção:

N. 1.518 — Identico aos anteriores.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.519 — Communicou-se terem sido solicitadas providencias para entrega, por ordem telegraphica, ao interventor federal no Acre, do saldo de adiantamento concedido ao seu antecessor para despesas de administração no primeiro semestre do corrente exercicio.

— Ao director geral do Expediente de Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.520 — Solicitaram-se informações referentes ao pedido n. 50, cuja terceira via se restitue.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 1.521 — Declarou-se que todas as contas de despesas além dos limites dos credits, ou sem credito, até 1930, foram remetidas á Fazenda com o aviso numero 745, de 19 de abril ultimo. Quanto ás contas da Policia Civil, Policia Militar e Imprensa Nacional, foram solicitadas informações ás respectivas repartições.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.525 — Restituiu-se o processo de pagamento da gratificação que compete a João Felipe de Medeiros, com o devido reconhecimento.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 1.527 — Solicitaram-se informações quanto a passagens fornecidas para funcionarios da Justiça Eleitoral e transportes de material eleitoral, especificando umas e outros.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.528 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento a J. C. Araujo & Comp., Ltd., solicitando-se informações a respeito.

Segunda secção

Ao director gerente da Leopoldina Railway:

N. 1.512 — Solicitou-se a entrega ao portador, do embrulho de que trata a carta de 23 de julho ultimo.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.522 — Transmittiu-se a relação de locais onde deverão ser installadas mesas receptoras de votos.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.523 — Solicitou-se o fornecimento diario á Bibliotheca do Senado, de dois exemplares do "Diário Official" e dois do "Boletim Eleitoral".

— Ao director da Casa de Correção:

N. 1.524 — Solicitaram-se providencias para installação dos pedidos referentes ao adiantamento de que trata o officio n. 2.239, dessa penitenciaria.

— Ao engenheiro do Escriptorio de Obras:

N. 1.526 — Solicitou-se a remessa urgente de uma relação dos funciona-

nas condições do disposto no artigo 470, n. 3, da Constituição da Republica.

Expediente de 12 de outubro de 1934

ACTO DO SR. MINISTRO

Por portaria desta data foi designado o 1.º official da Secretaria de Estado, Pedro do Amaral Pallet, para exercer, interinamente, as funções de director da 1.ª Secção de Contabilidade, no impedimento do effectivo, bacharel Arthur Moreira Lima.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.530 — Restituiu-se o processo fichado sob o n. 40.318/1934, acompanhado das necessarias informaçoes.

— Ao presidente do Tribunal Regional de Minas Geraes:

N. 1.531 — Transmittiu-se, para informaçoes, o requerimento em que Felipe Leão Corrêa pede pagamento de vencimentos.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.532 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser incluido na respectiva relação o bombeiro Oswaldo Ribeiro, reformado por decreto de 1 do corrente.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.534 — Restituíram-se as contas da Companhia Telephonica, que acompanharam o officio n. 8.217, visto pertencerem duas dellas a mezes não comprehendidos no empenho n. 40.

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.535 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 9 e 10 para esclarecimentos.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.536 — Restituiu-se a 3.ª via do pedido n. 29, para informaçoes.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

N. 1.538 — Restituíram-se duas contas da Société Anonyme du Gaz, para ser attestado o respectivo consumo.

Segunda secção

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.529 — Transmittiram-se 12 requerimentos de officiaes do Corpo de Bombeiros, solicitando restituição de aluguéis pagos a maior.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.533 — Transmittiu-se para os devidos effectos o officio do juiz da 4.ª zona Eleitoral referente a transferencia do local de uma secção eleitoral.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.537 — Transmittiu-se a 2.ª via do pedido n. 61 (pessoal).

Expediente de 13 de outubro de 1934

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.539 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser plenamente asse-

gurada a mudança do Tribunal Regional deste Districto para o edificio do antigo Almirantado.

— Ao presidente do Tribunal Regional deste Districto:

N. 1.540 — Communicou-se de ordem do Sr. ministro não ser possível attender ao pedido constante do officio numero 501, por serem indispensaveis dos continuos e serventes nessa secretaria, tendo sido providenciado entretanto para que seja plenamente assegurada a mudança desse Tribunal.

— Ao presidente da Companhia Navegação Costeira:

N. 1.541 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas tres passagens em 1.ª classe e uma e meia em segunda, com o transporte da respectiva bagagem do porto desta Capital ao de Maceió, ao juiz federal em Alagoas, ao bacharel Alfeu Rosas Mathias, para desconto em folha de pagamento.

Requerimentos despachados

José Rodrigues Barboza, director geral aposentado, pedindo pagamento da gratificação adicional a que se acha com direito. — Aguarde-se apuração do direito dos demais funcionarios em igualdade de condições.

Mario Limoeiro, capitão da Policia Militar, pedindo restituição de sello de patente, quando reformado administrativamente. — Indeferido.

Castro Sobral & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Carlos Piquet, pedindo pagamento a que se julga com direito, por fornecimentos feitos em 1922, por occasião da exposição do Centenario. — Não ha o que deferir.

Ernesto Zaramella, pedindo pagamento a que se julga com direito. — Indeferido.

Bacharel Eugenio Gracie Catta Preta, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

Imprensa Nacional

Expediente de 16 de outubro de 1934

Officios remettidos:

N. 2.644 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada em 9 do corrente mez.

N. 2.645 — Ao Sr. commandante do 6.º R. I., Caçapava — E. de S. Paulo, remetendo um talão relativo a uma assignatura do *Diario Official*. (G. 40.274-39.)

N. 2.646 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo o pedido n. 624.236 de material de consumo para esta repartição.

N. 2.647 — Ao Sr. commandante da Escola Veterinaria do Exército, remetendo um talão relativo a uma assignatura do *Diario Official*. (G. 40.395-34.)

N. 2.648 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo o officio do Sr. Ramon Romero, secretario da Faculdade de Direito de Managua, Nicaragua. (J. 10.598-34.)

N. 2.649 — Ao Sr. José Honorato de Souza, collector federal de Santa Ca-

tharina, Minas Geraes, communicando ter sido enviado um exemplar da Constituição, não seguindo somente o numero do *Diario Official* de 17 de julho p. findo, por se achar esgotada a edição respectiva. (P. 61.989-34.)

N. 2.650 — Ao Sr. Antonio José Ferreira Lima — Recife, Pernambuco, communicando, em resposta da carta de 28 de julho p. passado não ter chegado aqui a requisição de assignatura do *Diario Official* para o endereço de que trata a carta acima.

N. 2.651 — Ao Sr. João Francisco da Costa, collector federal em S. Luiz de Cáceres, M. Grosso, informando sobre a regularidade da remessa do *Diario Official*, e o motivo por que foi suspensa em 12 de julho do corrente anno.

N. 2.652 — Ao Sr. Lelio Saraiva, collector federal em Taquary, R. Grande do Sul, communicando a impossibilidade da reexpedição de numeros do *Diario Official* solicitados em officio numero 150, de 7 de agosto ultimo, enviados em epoca opportuna, por se acharem esgotadas as respectivas edições. (Proc. 21.829-34.)

N. 2.653 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná—Curitiba, solicitando a averbação em folha de pagamento do Sr. major Enock Lima o respectivo desconto mensal para assignatura do *Diario Official*. (G. 40.300-34.)

N. 2.654 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso—Cuyabá, communicando o registro de uma assignatura do *Diario Official* para o Lyceu Cuyabano, autorizado em telegramma. (F. 21.729-34.)

N. 2.655 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda, restituindo uma carta enviada em officio n. 69 de 2 de agosto ultimo do Sr. E. H. Anderson, com as respectivas informaçoes. (F. 21.755-34.)

N. 2.656 — Ao Sr. encarregado do Material da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, communicando a remessa de exemplares dos orçamentos de 1932 e 1933 e a respectiva importancia do valor da encomenda. (X. 50.407-34.)

N. 2.657 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio de Educação e Saude Publica, respondendo ao officio n. 3.334 de 28 de agosto ultimo, prestando informaçoes sobre obras que se acham a venda na thesouraria e o respectivo custo. (E. 50.416-34.)

N. 2.658 — Ao Sr. presidente da Caixa Economica, remetendo uma conta, em tres vias, relativa á publicação de um edital.

N. 2.659 — Ao Sr. Manoel Nicanor Pereira, Alfandega de Santos — E. de S. Paulo — Communicando, em resposta da carta de 26 de julho que está sendo feita com regularidade a remessa de exemplares do *Diario Official* de uma assignatura em nome pessoal. (P. 61.721-34.)

N. 2.660 — Ao Sr. Francisco Ferreira da Costa — Villa Mesquita, Bello Horizonte, Minas Geraes, communicando, em resposta da carta de 25 de julho ultimo que se acha esgotado o *Diario Official* de 4 do referido mez. (P. 61.827-34.)

N. 2.661 — Ao Sr. Francisco Pereira de Siqueira, collector federal em Serinhaem, Pernambuco, communicando em resposta do officio sem numero de agosto ultimo, que se acha esgotada a edição do *Diario Official* solicitado. (F. 21.902|34).

N. 2.662 — Ao Sr. director do Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura, communicando que não pôde ser attendida a solicitação feita em officio n. 593 de 8 de agosto ultimo, por se acharem esgotadas as respectivas edições do *Diario Official* (A. 30.603|34).

N. 2.663 — Ao Sr. Victor Silva Junior, Cachoeiro do Itapemirim, Espirito Santo, communicando que deixa de ser remittido o exemplar do *Diario Official* solicitado por se achar esgotada a respectiva edição. (P. 61.871 de 1934).

N. 2.664 — Ao Sr. chefe de Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Escolas, remittendo o exemplar n. 9, de 13 de janeiro de 1925, do *Diario Official* solicitado em officio n. 163, de 20 do mez findo. (E. 50.458|34).

N. 2.665 — Ao Sr. gerente da Livraria da Universidade de Chicago, communicando que deixam de ser remittidos os exemplares do *Diario Official* solicitados por se acharem esgotados. (P. 61.867|34).

N. 2.666 — Ao Sr. coronel José Godofredo Amaral, Sobral, Ceará, communicando achar-se esgotada a edição da lei de "Reajustamento Economico" e o custo de diversos avulsos de que trata a carta de 17 de agosto ultimo. (P. 61.900|34).

N. 2.667 — Ao Sr. inspector Regional do Ministerio do Trabalho, Maceió, Alagoas, communicando achar-se esgotada a edição do *Diario Official* de 25 de novembro de 1933 solicitado em officio n. 111 de 12 de maio ultimo. (J. 50.254|34).

N. 2.668 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, communicando acharem-se esgotadas as edições do *Diario Official* cuja remessa é solicitada em officio n. 2 C-1.735 de 2 de agosto ultimo. (J. 50.364|34).

N. 2.669 — Ao Sr. José de Araujo Vargas, administrador da Mesa de Rendas de D. Pedrito, Rio Grande do Sul, communicando que do exemplar do *Diario Official* solicitado acha-se esgotada a respectiva edição. (F. 21.906|34).

N. 2.670 — Ao Sr. chefe do Expediente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, communicando, em resposta do officio n. 2.996 de 3 de setembro ultimo, que somente existe a collecção de leis do Governo Provisorio de 1932, em cinco volumes. (N. 30.661|34).

N. 2.671 — Ao Sr. chefe da Commissão do Saneamento da Baixada Fluminense, communicando ter sido feita a rectificação do endereço da remessa do *Diario Official*. (N. 30.666|34).

N. 2.672 — Ao Sr. agente Postal Telegraphico de Pirassununga, S. Paulo, communicando, em resposta do officio n. 100 A de 12 de setembro ultimo, não existir a venda o Regulamento do Departamento dos Correios e Telegrafos. (V. 30.676|34).

N. 2.673 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, consultando sobre o material para impressão de 25.000 cadernetas de passees em serviço. (V. 30.686|34).

N. 2.674 — Ao Sr. director da The New York Public Library, communicando não terem sido remittidos os exemplares do *Diario Official* solicitados por se acharem esgotadas as respectivas edições. (P. 61.629|34).

N. 2.675 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, communicando que o officio n. 362, de 3 do corrente veio desacompanhado do original respectivo. (T. 50.425|34).

N. 2.676 — Ao Sr. Lourenço Gonzaga — Collectoria Federal de Novo Horizonte — S. Paulo — Communicando se achar esgotada a edição do *Diario Official* de 17 de julho ultimo. (P. 61.825|34).

N. 2.677 — Ao Sr. contador geral da Republica, remittendo a guia do recolhimento feito do Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 11 do mez corrente.

z Requerimentos despachados

Luiz Pires da Silva. — Averbese e certifique-se.

Hamilton Monte Mor Marques. — Idem.

Francisco de Miranda Arteiro. — Idem.

Celeo Dedier. — Justifique-se a divergencia de nome. (M. 70.827|34).

Kurt Michael. — Autorizo de accordo com o parecer. (P. 62.070|34).

José Pinheiro Coelho Junior. — Averbese e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESAURARIA

De janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 9 de outubro de 1934	40:338\$900
Total	1.035:863\$000
Em igual periodo de 1933.	898:322\$100
Diferença para mais em 1934.	137:540\$900

Imprensa Nacional, 10 de outubro de 1934. — O thesoureiro G. Catramby. Confere. — O segundo official, Honorio Leal. Visto. Em 10 de outubro de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a setembro de 1934	995.474\$100
De 1 a 11 de outubro de 1934	53:515\$900
Total	1.048:446\$800
Em igual periodo de 1933.	905:446\$200
Diferença para mais em 1934.	143:543\$200

Imprensa Nacional, 12 de outubro de 1934. — O thesoureiro G. Catramby. Confere. — O segundo official, Honorio Leal. Visto. Em 15 de outubro de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de outubro de 1934

Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medica Social:

N. 316-M — Solicitando as plantas dos edificios do extinto Departamento Nacional de Saude Publica e suas dependencias.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis

N. 317-M — Remittendo as especificações para concorrência de construção de uma lage de concreto armado, no edificio do Hospital São Francisco de Assis.

Requerimentos

Americo Benedicto da Conceição. — Atteste-se.

Euclides Cezar da Silva Pinto. — Atteste-se.

João Jesuino Pereira. — Atteste-se.

Paulino José do Nascimento. — Atteste-se.

Oswaldo de Lima e Silva. — Certifique-se.

Egydio Washington Nunes da Silva. — Certifique-se.

Paulino Candido Leonardo Pedroso. — Como requer.

Carlos Bente Vianna. — Como requer.

Manuel Duarte Callado. — Como requer.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1934

Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.990 — Accusando o recebimento do officio n. 218, de 4 do mez p. findo em que V. Excia. transcreve o requerimento de informações formulado pelo deputado Mozart Lago, tenho a honra de informar a V. Excia. o seguinte:

a) Tendo em vista a exiguidade da respectiva dotação orçamentaria, este ministerio foi obrigado a dispensar parte do pessoal contractado, admittido na extinta Directoria Geral de Educação, (como faculta o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928) permanecendo em exercicio apenas os contractados necessarios á execução dos serviços que por força do decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934 foram commettidos á actual Directoria Nacional de Educação. O pagamento do pessoal dispensado, relativo ao periodo de 1º de maio a 24 de junho, já foi requisitado ao Tribunal de Contas, dependendo o pagamento correspondente ao periodo de 25 de junho a 15 de agosto (data da dispensa), do registro, pelo Tribunal de Contas, do acto constante do decreto n. 24.439, acima referido;

b) a despesa com o pagamento do mesmo pessoal não pode correr por conta dos saldos mencionados no requerimento.

não só por contrariar os dispositivos do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, como também por terem os mesmos saldos applicação especial;

c) a verba de 410.000\$000 para aquisição de automóveis para a Saúde Pública e a Secretaria de Estado, por intermédio da Comissão Central de Compras, e na qual estão compreendidas despesas com o seguro dos mesmos veículos, não foi excedida.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.993 — Transmite copia do decreto n. 31, de 28 de agosto findo, pelo qual é autorizado o pagamento de réis 108.000\$000 como auxilio, no 1º semestre deste anno, ao Estado do Paraná, para o serviço de nacionalização de ensino, solicitando as providencias para o registro do mesmo nesse instituto.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.998 — Transmite para o necessario registro nesse Tribunal, a copia do decreto n. 24.792, de 14 de julho de 1934, que approva, sem augmento de despesa, o novo regulamento da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 3.999 — Transmite em duas vias devidamente autenticadas, uma copia do decreto n. 24.687, de 12 de julho findo, pelo qual é aberto o credito de 15.000\$ em favor da installação e manutenção do Instituto Italo-Brasileiro de Alta Cultura, solicitando providencias para o registro do mesmo nesse Tribunal.

N. 4.000 — Transmite para o competente registro nesse Tribunal, a inclusa copia autentica, em duplicata, do decreto n. 24.735, de 14 de julho de 1934, que approva, sem augmento de despesa, o novo regulamento do Museu Historico Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.984 — Da folha de gratificação complementar ao director e demais funcionarios da Escola Polytechnica, a importância de 1.583\$300, por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente no mez de setembro findo.

N. 3.985 — Da folha do pessoal docente da Escola Polytechnica, na importância de 53.600\$, relativa ao mez de setembro findo.

N. 3.986 — Da folha na importância de 10.666\$, referente á remuneração de 10 professores do curso de Jurisprudência da Faculdade de Direito, no mez de setembro findo.

N. 3.994 — De 700\$, a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, proveniente de alugueis da sala de frente do primeiro andar do predio 2. 59, da rua da Carioca, occupado por uma dependência da Inspectoria de Aguas e Esgotos nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 3.995 — Da folha na importância de 5.366\$300, referente á remuneração de 5 professores do curso annexo da Faculdade de Direito e relativa ao mez de setembro findo.

N. 3.996 — De 163\$200, a Companhia Brasileira de Energia Electrica, relativa ao consumo de energia electrica feito pela Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de agosto proximo passado.

N. 3.997 — Da folha de gratificação, na importância de 7.965\$300, a professores, docentes livres e assistentes da Escola Polytechnica, pela regencia de cadeira novas e cursos equiparados no mez de setembro findo.

Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3.987 — Em prestar esclarecimentos sobre a que data em que foi apresentada a comprovação do dantamento de 5.000\$, recebido pelo Correio desta Secretaria de Estado, Felipe Benicio da Costa.

Sr. inspector do Ensino Secundario:

N. 3.988 — Solicita providencias no sentido de ser informado se já foi concedida inspecção preliminar á Escola Normal Livre de Jahú.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.001 — Devolvendo o processo n. 58.128/34, remetido com o officio n. 886, de 24 do mez ora findo, informa que a subvenção a ser attribuida 2º semestre corrente, depende ainda da inspecção a ser feita no referido estabelecimento e da autorização superior para essa concessão.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.003 — Communica que a Directoria da Despesa Publica, informou a esta, que pela ordem n. 4, do 25 de maio findo, foram distribuidos á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, os creditos para custeio das despesas da Escola de Minas, de Ouro Preto, no actual exercicio.

Sr. inspector geral do Ensino Commercial:

N. 4.004 — Solicita esclarecimentos a respeito das contas da Companhia Telephonica Brasileira, relativas a serviços prestados, em 1933, a essa inspector, em S. Paulo e na importância de 754\$600, remetendo-se a esta Directoria Geral, devidamente processadas, caso não tenham tido ainda liquidação.

Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 4.006 — Transmite cópias dos decretos de 24 de setembro ultimo pelos quaes foram aposentados os seguintes cathedromaticos da Faculdade de Direito do Recife: de Legislação Comparada, em disponibilidade — Dr. Clovis Bevilacqua; de Medicina Publica, em disponibilidade — Dr. Adolpho Simões Barbosa; de Direito Civil — Dr. Hercilio Lupercio de Souza de Direito Judicial Civil — Dr. Methodio Maranhão e os bodeis da mesma Faculdade: Alfredo Ranulpho Teixeira dos Santos e Henrique da Costa Carvalho.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1934

Aviso expedido:

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. E/468 — Remetendo copia do parecer do Conselho Nacional de Bellas

Artes, relativamente á 7ª Setima Conferencia Internacional Americana, sobre intercambio artistico.

Requerimentos despachados

N. 6.410/934 — Maria Elisa Leite de Freitas Lima. — Não pôde ser atendida, por falta de dotação orçamentaria.

N. 10.199/934 — Maria José Barbosa. — Apresento documento provando que Maria José Barbosa é Maria José Pradel e complete sello na certidão apresentada.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 91/1 — Remetendo copia da tradução da convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, acompanhada do questionario já preenchido, dos modelos do certificado de importação adoptado no Brasil e do supplemento do *Diario do Governo* de Portugal, de 29 de julho de 1932, contendo a tradução official portugueza da mesma convenção internacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. director do Hospital São Sebastião:

N. 87 — Solicitando, afim de attender ao que pede a Superintendencia de Enfermeiras, providencias no sentido de regressar ao serviço da Escola de Enfermeiras Anna Nery, o copeiro Accacio Gomes da Silva, que se encontra destacado nesse hospital desde julho ultimo, cujos serviços estão fazendo falta na quella escola, dada a deficiencia de serventuários do quadro respectivo.

Aos Srs. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional e director da Secção de Bio-Estatística:

Ns. 88 e 89 — Declarando que, segundo esclarecimentos recebidos da Legação do Brasil em Berna, o secretario geral da Sociedade das Nações insiste pelo encaminhamento regular dos relatorios annuaes, que considera base essencial dos seus trabalhos, esperando que o Governo brasileiro providencie com relação á remessa das estatísticas relativas a 1932, juntamente com as de 1933, para serem examinadas pelo Comité de Opio, em sua reunião vindoura, a effectuar-se em 1935.

Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 92 — Remetendo, acompanhado do laudo n. 3.350, de 13 de setembro findo, o requerimento em que a enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Zelia Constantina Carvalho, solicita 180 dias de licença, a partir de 1 do mez citado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1934

Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

Officios:

N. 101 — Remetendo a relação encaminhada pelo Ministerio das Relações Exteriores, dos casos de typho exanthem-

matico, notificados no Chile durante o mez de junho ultimo, de accordo com as informações recebidas por aquella Secretaria de Estado da "Direccion General de Sanidad", de Santiago, por intermedio do Consulado Geral do Brasil em Valparaizo.

Dia 5

Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 105 — Remettendo, acompanhado do respectivo laudo n. 1.076, o requerimento em que a enfermeira de saude publica do Serviço de Enfermeiras Ilda Domingues Morgado, solicita tres mezes de licença, a partir de 1 de setembro ultimo, de accordo com o art. 170, numero 10, da Constituição em vigor.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

N. 106 — Solicitando providencias a respeito do pedido do director da secção de Informações, Propaganda e Educação Sanitaria em officio dirigido a esta directoria, de abertura de concorrência para confecção de letreiros com desenhos, para pequenos trailers cinematographicos, na base de 1.200 metros por met, fornecendo aquella secção o film virgem e os desenhos, todas as segundas-feiras, ficando o concorrente obrigado a enviar prova para a correção, no meio da semana e a entregar os trailers confeccionados aos sablados, imprerivelmente, informa que o preço deverá ser offerecido por metro do trabalho referido.

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1934

Aurelia Macedo. — Selle a petição.

Dia 9

Guilherme de Mello Howard. — Dirija-se a Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 10 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.408 — Marinho Alves & Comp. — Deferido.

N. 4.392 — A. Mendes de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 4.320 — Antonio Carvalho Ferreira. — Póde funcionar exclusivamente com botocuin.

N. 4.358 — Antonio de Oliveira. — Póde funcionar, a titulo precario.

N. 4.344 — Chade Jorge. — Póde funcionar, mas sem deposito de aves.

N. 4.370 — R. França & Comp. — Póde adicionar.

N. 4.346 — Belmiro Macedo da Costa. — Póde adicionar.

N. 4.357 — Mascarenhas, Bastos & Comp. — Não podem ser attendidos.

N. 4.353 — Gaspar, Ribeiro & Comp. — Não podem ser attendidos.

N. 4.407 — Monteiro & Teixeira. — Sciencie, registre-se.

N. 4.406 — Ignacio Alves de Moura. — Certifique-se.

N. 3.881 — J. R. Claverie. — Archive-se.

N. 4.327 — Alberto Bonaccorsi. — São concedidos quinze dias.

N. 1.361 — Manoel Medeiros Rapozo Junior. — Attendido por trinta dias.

N. 4.363 — Sergio Cidade e Emilia Pacheco Ayrosa. — Indeferido.

N. 3.583 — Pires & Nogueira. — São concedidos mais trinta dias improrogaveis.

N. 4.324 — Teixeira Borges & Comp. — Archive-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 de outubro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao escrivão do registro da Administração do Dominio da União junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, José Thiers Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de outubro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 198 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente a habilitação ao montepio de D. Alice da Silveira e outros, viuva e filhos do lente cathedratico da Escola de Minas, de Ouro Preto, Dr. Geraldo da Costa Silveira.

Dia 13

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 120 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. secretario chefe do gabinete do ministro da Fazenda, o telegramma em que o Banco Commercial de Alfenas, Minas Geraes, pede restituição do imposto pago em 1928.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 315 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, a cuja deliberação foi submettido o processo originado pelo memorial em que a firma Wilson, Sous & Comp., Ltda., expõe as dificuldades encontradas na aquisição de carvão nacional para o desembaraço do producto estrangeiro no porto de Manaus, resolveu aprovar o parecer do mesmo Sr. ministro opinando, em face dos esclarecimentos prestados pela Commissão do Carvão Nacional, não haver motivo que justifique a modificação do actual regimen da entrega da quota de 10% de carvão nacional.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 644 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, o processo a que acompanham um officio do Consulado Brasil em Kobe e uma carta do Sr. Nure Tacla sobre as possibilidades da collocação de brilhantes brasileiros no mercado japoncz.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 133 — Solicitando seja passada, ex-officio, uma certidão necessaria ao andamento do processo relativo a habilitação ao montepio de D. Guilhermina de Sá Magioli, viuva do escrivão da In-

tendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim José Magioli Junior.

Identico ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 419 — Remettendo, afim de ser attendida uma exigencia, o processo originado pelo requerimento em que dona Eliza de Castro Roziere pede melhoria de sua pensão de meio soldo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 418 — Remettendo o processo em que a pensionista do referido ministerio, D. Lucy Soares de Lemos, pede seja apostillado o respectivo titulo.

N. 420 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo em que Armando Ezelino da Silva pede pagamento do auxilio para funeral ou luto, na qualidade de filho do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lino Ezelino da Silva.

N. 421 — Remettendo, afim de ser tomada em consideração uma exigencia do Tribunal de Contas, o processo referente a habilitação ao montepio de DD. Maria Cornehlis e Ida Cornehlis, filhas do conductor da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Frederico Cornehlis.

N. 422 — Remettendo, para a satisfação de exigencia do Tribunal de Contas, o processo relativo a reversão de pensão requerida por D. Gertrudes Bertha Siegel.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 423 — Solicitando providencia necessaria a expedição do titulo de inatividade do inspector, aposentado, da Defesa Sanitaria Animal do Ministerio da Agricultura no Estado de Pernambuco, Dr. Alfredo Porfirio de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 138 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Perseverando Ribeiro Machado, pede indemnização da importancia dispendida com os alugueis do predio onde funcionou a collectoria federal de Boa Vista do Rio Branco, em 1933, quando exerceu o cargo de collector da referida collectoria, resolveu indeferir o pedido, visto ter sido abonada ao requerente, durante aquelle periodo, a diaria de 20\$ e correrem por conta dos exactores as despesas das collectorias na forma do art. 21 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, reproduzido no artigo 104 do decreto n. 24.502, de 29 de junho ultimo.

N. 139 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar marcar o prazo de trinta dias para se recolher a Delegacia Fiscal no Amazonas o 1º escripturario da mesma delegacia, George Cavalcanti de Cerqueira, visto ter sido o referido funcionario dispensado das funcções, que vinha exercendo, de secretario da Fazenda do Estado do Ceará.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 209 — Remettendo, a fim de ser satisfeita exigencia, o processo referente ao protesto lavrado perante o Juizo Federal na Secção da Bahia per Arnaldo

Moreira & Comp., a respeito do desembaraço de mercadorias na Alfandega de São Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 205 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido, em face do art. 16 do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1921, deferir o requerimento em que o es-
crivão da collectoria federal de Mar de Espanha, Ariston de Almeida Cruz, pede-lhe sejam concedidos cinco mezes de licença para tratar de seus interes-

N. 206 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á habilitação ao montepio de DD. The-
rêza Carmelita de Magalhães Gomes e outra, viuva e filha do ex-professor da Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 98 — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado, uma certidão pedida por Arnaldo Augusto de Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 149 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que Joaquim Teresio dos Santos, ex-escrivão da collectoria federal de São Matheus, no Paraná, pede sejam tomadas as suas contas.

N. 151 — Declarando, de accôrdo com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que a Delegacia Fiscal no Paraná fica autorizada a mandar submeter á inspecção de saúde, para aposentadoria, de conformidade com o art. 170 da Constituição Federal, o fiel de thesoureiro da Alfandega de Paranaguá, Nelson Castro e Silva, logo que termine a licença em cujo gozo se acha.

N. 152 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Leopoldina Julieta Santiago de Araujo, mãe viuva do segundo official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, Cicero Santiago de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 94 — Comunicando haver o Tribunal de Contas julgado legal a concessão de pensão de montepio a dona Rosa Amelia Furtado Neiva, viuva do 3º sargento do Exército, Hilario da Costa Neiva, tendo, porém, resolvido que doravante somente serão acceitas pelo mesmo tribunal as certidões de desconto para o montepio que declararem, de modo explicito, as quantias descontadas, em vez de conterem referencia generica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 141 — Remettendo, a fim de ser satisfeita exigencia, o processo em que o agente fiscal dos impostos de consumo na capital de Santa Catharina, Ubirajara do Carmo, pede o pagamento de importancia despendida com o seu transporte quando foi removido do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 470 — Remettendo, a fim de ser satisfeita exigencia, o processo referente á aposentadoria do es-
crivão do Registro de Administração do Dominio da

União junto á alludida delegacia, Antonio Joaquim Machado.

N. 471 — Remetendo, para o fim indicado no parecer, o processo relativo á aposentadoria do agente fiscal dos impostos de consumo na capital de São Paulo, Firmino Manço.

— Ao Sr. insepctor da Alfandega de Paranaguá:

N. 153 — Remettendo o processo em que Darcy de Araujo pede sua nomeação para o lugar de patrão das embarcações da Alfandega de Paranaguá.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos:

N. 53.841/934 — Banco Mineiro do Café, solicitando autorização para funcionar. — Approvo as alterações dos Estatutos. Proceda-se de accôrdo com o parecer supra.

N. 53.756/934 — Antonio de Oliveira Dutra, sobre pagamento de multa em prestações. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DAS RENDAS INTERNAS

Processos:

N. 62.578/934 — Ambrosio de Florio & Comp. Ltd., pedindo cancelamento de carta-patente. — Satisfaca as exigencias.

Officios:

Sr. administrador geral dos Impostos Internos da Republica Argentina:

N. 563 — Em 25 de agosto, do anno findo, V. S. dirigiu a esta Directoria a nota n. 9.096, solicitando informies sobre:

a) o regimen de taxaço adoptado presentemente no Brasil sobre perfumarias e productos de toucador;

b) as caracteristicas do systema anterior, e

c) quais os resultados obtidos com os dois regimens.

A apreciação do assumpto, atravez da nossa legislação, desde a lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, que creou o imposto de consumo sobre perfumarias, incidendo nos productos nacionaes e estrangeiros, com a cobrança "ad-valorem", na base de \$200 por 5% e de \$500 por preço superior a 5%, dá a perceber que esse regimen foi adoptado por longo tempo, ampliando-se pouco a pouco a taxaço e a incidencia, que, afinal, apoz as modificações legais, ficou estabelecida, até a vigencia do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, da seguinte forma:

1º. O imposto incide sobre as preparações mixtas destinadas ao uso de toucador e outros fins, taes como:

a) oleos, loções, cosmeticos, cremes, brilhantinas, bandolinas, pós, pastas e extractos, para uso dos cabellos, pelles, unhas, lenços, etc.;

b) agua de colonia, aguas e vinagres aromaticos, de qualquer especie;

c) tintas para cabello e barba;

d) dentifricios, ainda que medicinaes;

e) pós, cremes e outros preparados para conservar, tingir ou amaciar a pelle;

f) sabões em forma, paus, pó, barra ou liquido, para qualquer fim, ainda que não sejam perfumados, e os medicinaes, quando perfumados;

g) pastilhas e lentilhas aromaticas, para qualquer fim;

h) bisnagas e lança-perfumes para folguedos carnavalescos e outros fins.

2). Por objecto, a saber:

I. De preço até 2\$ a duzia..	\$040
II. De mais de 2\$ até 5\$000..	\$080
III. De mais de 5\$ até 10\$000..	\$150
IV. De mais de 10\$ até 15\$000..	\$300
V. De mais de 15\$ até 20\$000..	\$400
VI. De mais de 20\$ até 25\$000..	\$500
VII. De mais de 25\$ até 30\$..	\$600
VIII. De mais de 30\$ até 45\$..	\$700
IX. De mais de 45\$ até 60\$..	\$800
X. De mais de 60\$ até 120\$..	\$900
XI. De mais de 120\$ até 150\$..	\$1000
XII. De mais de 150\$ até 200\$..	\$1100
XIII. De mais de 200\$ até 300\$..	\$1200
XIV. De mais de 300\$ até 400\$..	\$1300
XV. De mais de 400\$ até 500\$..	\$1400
XVI. De mais de 500\$.....	\$1500
XVII. Bisnagas e lança-perfumes, por 30 grammas ou fração, peso liquido.....	\$100

3). Os dentifricios (liquidos, em pasta ou em pó), ainda que medicinaes, considerados ou não especialidades pharmaceuticas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, pagarão o imposto de consumo como perfumarias, sujeitos a taxaço seguinte:

De preço até 5\$ a duzia.....	\$040
De mais de 5\$ até 10\$.....	\$060
De mais de 10\$ até 15\$.....	\$120
De mais de 15\$ até 25\$.....	\$150
De mais de 25\$ até 35\$.....	\$200
De mais de 35\$ até 45\$.....	\$300
De mais de 45\$ até 60\$.....	\$500
De mais de 60\$ até 90\$.....	\$700
De mais de 90\$ até 120\$.....	\$1000
De mais de 120\$ até 150\$.....	\$1500
De mais de 150\$ até 200\$.....	\$3000
De mais de 200\$ até 300\$000..	\$5000
De mais de 300\$ até 400\$000..	\$6000
De mais de 400\$ até 500\$000..	\$8000
De mais de 500\$ em deante...	\$8000

Mais 50 % cobrado por verba.

Nota — Deve pagar como perfumaria todo o producto que, embora licenciado pelo D. N. de S. P., se destine ao uso do toucador e outros fins. (Art. 14, § 1º, da lei n. 5.353, de 1927.)

Com o decreto n. 3.254, de 10 de abril de 1898, foi pela primeira vez regulamentado o imposto de perfumarias.

Até a vigencia do decreto n. 21.041, já alludido, o imposto, *ad-valorem*, era calculado no peso liquido, apenas para as bisnagas de lança-perfumes.

O referido decreto n. 21.041, alterou as taxas e modificou a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias, estabelecendo o calculo do imposto pelo *peso bruto* de cada unidade de perfumaria, inclusive o envoltorio de apresentação.

Nesse regimen foram incluídas, também, as bisnagas e os lança-perfumes, e as essencias e oleos puros, que constituem materia prima de perfumaria, quando vendidas a consumidores.

Estabeleceu-se, assim, a incidencia do imposto nas essencias vendidas a consumidores, ficando os estabelecimentos que praticam tal commercio sujeitos ao regimen de fabrico.

E' o seguinte o teor do decreto numero 21.041, de 13 de fevereiro de 1932:

Art. 1º. O imposto de consumo que incide sobre as perfumarias passa a ser cobrado pela forma que se segue

I — Extractos:

Até 10 grammas \$200
De mais de 10 até 25 grs. \$500
De mais de 25 até 50 grs. 16500
De mais de 50 até 100 grs. \$3000
Cobrar-se-ha mais, por 100 grs. ou fracção \$3000

II — Loções, tonicos, aguas da Colonia, de quina, de rosas, de alfazema, vinagres aromaticos e preparações semelhantes:

Por 150 grammas ou fracção... \$500

III — Aguas de "maquillage", de beleza, embora empregadas como de effectos medicinaes á pelle, para tirar manchas, espinhas, etc., limpá-la, amaciá-la e preservá-la, depilatorios, desodorantes liquidos e demais preparados semelhantes:

Por 100 grs. ou fracção..... \$300

IV — Tinturas para os cabellos e barba, tonicos e semelhantes que tinjam, clareiem, escureçam os cabellos e a barba ou lhes restitua a cor:

Por 200 grs. ou fracção..... 18000

V — Pó de arroz perfumado:

Por 30 grs. ou fracção..... \$200

VI — Pó de arroz e de sabão, proprios para a barba, perfumados ou não, acondicionados em pacotes com o peso minimo de 500 grammas:

Por 500 grs. ou fracção..... 18000

VII — Talco (silicato de magnesia hidratado, sem misturas), sem perfume:

Por 100 grs. ou fracção..... \$050

VIII — Talco (silicato de magnesia hidratado, sem mistura), perfumado:

Por 100 grammas \$150

IX — Rouges e carmins liquidos proprios para a pelle e labios; pastas, pós, vernizes, esmaltes, destruidores de pelliculas e productos semelhantes empregados no preparo, conservação e embelezamento das unhas:

Por 10 grs. ou fracção..... \$100

X — Rouges e carmins solidos, crayons para os olhos e productos semelhantes:

Por 10 grs. ou fracção..... \$200

XI — Brilhantinas, bandolinas, cosmeticos, fixadores do cabelo e preparações semelhantes:

Por 20 grs. ou fracção..... \$100

XII — Oleos perfumados e brilhantinas liquidas:

Por 50 grs. ou fracção \$100

XIII — Cremes e pomadas proprias para amaciar, embelezar, limpar e preservar a pelle, creines, pomadas e pós desodorantes e depilatorios usados no toucador e demais preparações semelhantes:

Por 50 grs. ou fracção \$500

XIV — Sabões e sabonetes perfumados, excluidos os sabões liquidos:

Por 25 grs. ou fracção \$050

XV — Sabões e sabonetes não perfumados, excluidos os sabões liquidos:

Por 50 grs. ou fracção..... \$030

XVI — Sabões liquidos, perfumados ou não:

Por 10 grs. ou fracção..... \$100

XVII — Pós, pastas e sabões dentificios:

Por 50 grs. ou fracção..... \$150

XVIII — Dentifricios liquidos:

Por 100 grs. ou fracção..... \$150

XIX — Pastilhas, tabletas, lentilhas, trociscos ou trochiscos perfumados, saes perfumados para banho e outras utilidades e productos semelhantes:

Por 100 grs. ou fracção..... \$500

XX — Lança-perfumes e bisnagas para folguedos carnavalescos e outros:

Por 30 grs. ou fracção..... \$100

XXI — Essencias simples e oleos puros, que constituem materia prima da perfumarias, quando vendidos a consumidores:

Por 10 grs. ou fracção..... 28000

Artigo 2º — O impost oserá calculado sobre o peso bruto de cada unidade de perfumaria, inclusive o de envoltorio de apresentação e o do estojo, quando houver.

Paragrapho unico — Pagarão o imposto de accôrdo com as respectivas classes os productos reunidos em estojo, incluindo-se o peso deste no da unidade sujeita a tributação mais barata.

Artigo 3º — Os productos incluidos nas diversas alíneas do artigo 1º, mesmo considerados especialidades pharmaceuticas pelas repartições competentes, pagam o imposto de consumo como perfumarias.

Artigo 4º — Os que vendere a consumidores as essencias simples e os oleos puros tributado pela alínea XXI ficam equiparados aos fabricantes de perfumarias, sujeitos ao registro e a escripta fiscal, passando ao regime de produção nacional as mercadorias estrangeiras dessa classe postas em commercio para o consumo publico.

O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, no artigo 3º, § 7º, tratando do imposto de consumo sobre perfumarias e productos de toucador, não modificou, senão em pequenos incidentes no decreto n. 21.041, cuja taxaçaõ e alíneas modificadas ficaram assim redigidas:

II — Loções, tonicos e preparações semelhantes, perfumados, mesmo indicados como remedios para avigorar os cabellos e a barba ou curar doenças do couro cabelludo; aguas da colonia, de quina, de rosas, quando preparadas em alcool, de alfazema, vinagres aromaticos e semelhantes:

Por 150 grs. ou fracção..... \$500

IV — Tonicos e tinturas para os cabellos e a barba, e preparações semelhantes que instantanea ou progressivamente os tinjam, clareiem, escureçam, ou lhes restitua a cor, ainda que apresentados como medicamentosos:

Por 300 grs. ou fracção..... 18000

VI — Pós de arroz e de sabão, perfumados ou não, acondicionados em envoltorios de papel ou papelão, com o peso minimo de um kilo; e declarando o rotulo: "para consumo em barbearias:

Por kilo ou fracção... .. \$8000

VII — Talco (silicato de magnesia hidratado, sem mistura), sem perfume e adicionado de substancias medicamentosas:

Por 150 grs. ou fracção... .. \$150

VIII — Talco (silicato de magnesia hidratado, sem mistura), perfumado:

Por kilo 150 grs. ou fracção. \$150

XI — Brilhantina, bandolinas, cosmeticos, fixadores do cabelo e preparações semelhantes, perfumados ou não:

Por 20 grs. ou fracção..... \$100

XV — Sabões e sabonetes não perfumados, excluidos os sabões liquidos:

Por 50 grs. ou fracção... .. \$020

XIX — Pastilhas, tabletas, lentilhas, trociscos ou trachiscos perfumados, saes perfumados para banho e outras utilidades e productos semelhantes:

Por 20 grs. o fracção..... \$100

XXI — Essencias simples ou combinadas e oleos puros que constituem materia prima de perfumarias, quando vendidos a consumidores:

Por 10 grs. ou fracção..... 18000

XXII — Amostras para toilette:

Por 150 grs. ou fracção..... \$100

Varias tentativas tem sido feitas para se tornar effectiva a cobrança das essencias e oleos puros quando vendidas directamente a consumidor.

O ultimo decreto sobre o assumpto tem o n. 24.604, de 6 de julho corrente anno e revogou o de n. 23.814, de 31 de janeiro ainda deste anno, estabelecendo em linhas geraes o seguinte:

Artigo 1º — Essencias simples ou combinadas e oleos puros, naturais ou artificiaes, que constituem materia prima basica de perfumarias nacionaes ou estrangeiras, quando vendidas por fabricantes ou commerciantes que façam a consumidores, habitualmente ou não.

Por 10 grs. ou fracção, peso bruto... .. 18000

Artigo 2º — Os commerciantes de que trata o artigo 1º ficam equiparados aos fabricantes de perfumarias, sujeitos a registro e escripta fiscal, passando ao regime de sellagem dos productos nacionaes as essencias e oleos estrangeiros para perfumarias em que commerciarcm.

Outras medidas de caracter fiscal são tomadas pelo citado decreto e entretanto, em synthese estabelece o regime prescripto nos artigos 1º e 2º acima transcriptos.

Como complemento dos esclarecimentos aqui prestados, transcrevo para conhecimento de V. senhoria, um quadro estatistico fornecido pelos Servicos Aduaneiros Hollerith, no qual se verifica que o total do imposto de con

sumo sobre perfumarias, por anno, desde 1922, tem sido o seguinte:

1922.	5.990:342\$260
1923.	9.052:032\$555
1924.	12.416:228\$354
1925.	11.500:045\$821
1926.	13.973:361\$326
1927.	17.005:028\$526
1928.	17.739:076\$037
1929.	14.677:467\$609
1930.	11.459:384\$220
1931.	12.074:299\$278
1932.	15.773:028\$836
1933.	19.911:917\$898

162.172:182\$770

Parece-me, pois, que o regime estabelecido pelo decreto n. 21.041 e consolidado pelo de n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, produziu bons resultados, de vez que houve augmento de arrecadação, conforme se verifica pelo confronto entre a arrecadação de 1932 e 1933.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração. — Saudações. — *Director das Rendas Internas.*

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 254 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 60.878, do anno em curso, de interesse de Pio Borges do Espirito Santo.

N. 255 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo sob n. 65.533, de anno em curso, de interesse da Sociedade Anonyma de Correlas Porto-Alegrense.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 45 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, sob n. 61.065, do anno em curso, de interesse da Associação Commercial desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 42 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 57.340, do anno em curso, de interesse de João Paulo de Menezes e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 132 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, devolve o processo fichado sob numero 41.206, do anno em curso, que tem por base o officio n. 82, de 15 de setembro de 1933, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Friburgo, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 417 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.606, do anno em curso, em que Arlindo Carneiro, delegado do Partido Socialista do Brasil, de Rio Preto, nesse Estado, pede ao Sr. presidente da Republica a decretação da anistia fiscal, exarou em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, archive-se."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. dire-

ctor geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"O presente processo, por sua propria natureza, deve ser arquivado, de vez que perdeu sua oportunidade."

A Consideração do Sr. director geral".

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada quinta-feira, 16 de outubro corrente, ás 14 horas:

Recursos

N. 61 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Hugo Veiga.

N. 66 — Aldino Bartholdo — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 76 — The Texas C. South America Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega da Bahia — Relator, senhor Hugo Veiga.

N. 91 — Standard Oil of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 97 — Companhia Telephonica Riograndense — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 130 — S. A. Composições Internacionais — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 133 — S. White Dental MFG. Co. of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 143 — Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 147 — Oscar Flues & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 148 — Euripedes Andrade & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 157 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 172 — Abdias de Aguiar Andrade — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 10 de outubro de 1934

N. 12.676, de 1928 — Iracema Pinto de Araujo. — Tomei conhecimento nesta data. Prove a requerente que precisa da certidão para fazer prova em juizo em virtude de acção proposta ou iniciada.

N. 64.561, de 1934 — Antonio Castro. — Prove a qualidade em que requer e que precisa da certidão para fazer prova, em juizo, em virtude de acção proposta ou ventilada contra a firma de que se diz successor.

Dia 11

N. 23.333, de 1934 — Joanna Ferreira de Menezes. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-Directoria.

N. 12.374, de 1934 — Dona Lavinia Gomes Vieira de Souza. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 12

N. 22.429, de 1931 — Deolinda Martins. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 13

N. 60.973, de 1934 — Banco dos Funcionarios Publicos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.677, de 1934 — Dona Maria do Valle Magalhães. — Satisfaca a exigencia do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de vez que o alvará apresentado não satisfaz.

N. 59.567, de 1934 — Dona Sebastiana Braga da Cunha. — Legalize a assinatura a rôgo constante da petição.

N. 56.699, de 1934 — Miguel Pina Rangel Filho. — Satisfaca a exigencia do Dr. procurador da Fazenda.

Dia 15

N. 58.670, de 1934 — Clara Lameira Nunes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 64.893, de 1934 — Aurea Leocadia Freire de Oliveira. — Selle, com revalidação, o requerimento de fis.

Dia 12 de outubro de 1934:

Officios:

Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloy Brasileiro:

N. 730 — Remettendo a primeira via do empenho n. 151-A, de 21 de setembro ultimo.

N. 731 — Remettendo a primeira via do empenho n. 149-A, de 20 de setembro ultimo.

— Ao Sr. João Mauricio de Medeiros:

N. 729 — Accusando recebido o officio, circular fichado sob n. 62.992, de 1934, e agradecendo a communicação de haver tomado posse e entrado no exercicio do cargo de director do Serviço de Plantas Texteis.

— Ao Sr. director de Estatística Economica e Financeira:

N. 727 — Remettendo a terceira via do empenho n. 1, de 25 de julho ultimo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 298 — Em referencia ao officio n. 2.212-P-34, de 25 de setembro findo, communicando que o saldo da verba não comporta a despesa com o pagamento das ajudas de custo a que tem direito o terceiro escripturario desse Tribunal, José Ary Cruz, uma vez que todas as verbas foram reduzidas em virtude de recente decreto.

N. 299 — Remettendo a portaria de licença referente ao ministro desse Instituto, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

— Ao Sr. Dr. F. de Castro Araujo:

N. 732 — Accusando recebido o officio n. 1, de 4 do corrente e agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director da Directoria de Assistencia Hospitalar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 155 — Em resposta á consulta constante do telegramma n. 225, de 8 de

setembro findo, fichada sob n. 59.161, de 1934, relativo ao reajustamento dos vencimentos dos agentes fiscaes do imposto de consumo, declarando que o aumento concedido pela tabella "Lyra" desapareceu com a execução do decreto n. 24.589, de 6 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 60 — Transmittindo as guias numeros 323 e 342, de 29 de setembro findo, passadas em favor do terceiro escripturario e engenheiro de 2.ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Abelardo Drummond Lobo e José Pinto de Miranda Montenegro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 405 — Devolvendo o titulo pertencente á pensionista Lorenza Soeiro.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.089 — Comunicando que se acha á disposição dessa directoria (Pagadoria), por conta da verba 3.ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal — (decretos ns. 23.979, de 8 de março e 24.315, de 1 de junho de 1934) — Dotação destinada ao mez de junho ultimo, o credito de 284.580\$000 para attender a despesas decorrentes da subconsignação 24 — Para pagamento, etc. — II — Pessoal variavel — Artigo 7.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e Serviço de Fomento de Produção Vegetal — 6.ª Secção Technica — Colonização — de que trata o processo fichado sob n. 54.406, de 1934.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 366 — Concedendo o credito especial de 311.920\$000, aberto ao Ministerio da Agricultura pelo decreto n. 24.522, de 2 de julho ultimo, para attender, durante o corrente exercicio, ás despesas com a manutenção e custeio do Patronato Agrícola "José Bonifacio", em Jaboticabal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 68 — Concedendo o credito de réis 2.500\$000, por conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxílios, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 72 — Distribuindo o credito de réis 64.014\$000, á conta do credito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 24.728, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 69 — Distribuindo o credito de réis 150.000\$000, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 24.728, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 733 — Distribuindo á respectiva Thesouraria o credito de 100.000\$000, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto numero 24.728, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

N. 734 — Distribuindo á respectiva Thesouraria o credito de 58.805\$000, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Viação, pelo decreto numero 24.728, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 735 — Distribuindo á respectiva Thesouraria o credito de 68.861\$600, por

conta do credito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 24.728, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Norte:

N. 736 — Distribuindo á respectiva Thesouraria o credito de 358.327\$300, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto numero 24.728, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 737 — Distribuindo á respectiva Thesouraria o credito de 116.000\$000, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto numero 24.728, de 13 de julho ultimo.

Directoria do Dominio da União ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Olga Machado Truda. — Satisfaca a requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 23.753/34).

Companhia Constructora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 42.183/934).

Companhia Constructora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 56.099/934).

Sociedade Anonyma Empreza da Urca. — Satisfaca a requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo numero 41.903/934).

Sociedade Anonyma Empreza da Urca. — Satisfaca as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 60.159/934).

Sociedade Anonyma Empreza da Urca. — Satisfaca a requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo numero 32.619/934).

Irene Sarmiento Monleon. — Satisfaca a requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 59.389, de 1934).

Miranda Lima & Comp. — Satisfacam os requerentes as exigencias da Secção Administrativa. (Processo numero 60.928/934).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 16 de outubro de 1934

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

No processo n. 132, em que são declarantes José Victor de Albuquerque e sua mulher, por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti (Caruarú-Pernambuco). — Notifique-se o credor no sentido de reconhecer as firmas apontadas no parecer de fls. 13 e juntar o conhecimento do imposto de renda em 1933, completando prova da profissão agricola do devedor.

No processo n. 140, em que são declarantes José Victor de Albuquerque e sua mulher, por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges (Caruarú-Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Recife, para os fins do art. 34, exigindo a certidão da data da aquisição

do immovel, hypothecado e o conhecimento do imposto de renda de 1933.

No processo n. 139, em que é declarante José Victor de Albuquerque, por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges (Caruarú-Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Recife, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, exigidos a certidão da data da aquisição do immovel hypothecado e o conhecimento do imposto de renda do credor, em 1933.

No processo n. 138, em que é declarante José Victor de Albuquerque, por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges (Caruarú-Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Recife, para os fins do art. 34 do regimento da Camara, exigidos a juntada da certidão da data da aquisição do immovel hypothecado e o conhecimento do imposto de renda do credor relativo a 1933.

No processo n. 16, em que são declarantes Jorge de Paula Vaz e Simão Luis Tamm (Rio de Janeiro e arabacena-Minas). — A secretaria, para que notifique os credores no sentido de completar o sello do documento de fls. 2. Faça a secção de contabilidade o calculo exacto do montante da divida, tendo em vista os termos da escriptura de fls. 3 a 5, relativamente aos juros.

No processo n. 143, em que são declarantes José Victor de Albuquerque e sua mulher (Caruarú-Pernambuco), por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Recife, para os fins do art. 34, exigindo-se a juntada da certidão da data da aquisição do immovel hypothecado e o conhecimento do imposto de renda do credor, em 1933.

No processo n. 141, em que são declarantes José Victor de Albuquerque e sua mulher (Caruarú-Pernambuco), por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges. — Notifique-se o credor, para que reconheça as firmas apontadas no parecer de fls. 12; junte a certidão da data da aquisição da parte havida por compra dos immoveis hypothecados e o conhecimento do imposto de renda de 1933, completando prova da profissão agricola do devedor.

No processo n. 144, em que são declarantes José Victor Albuquerque e sua mulher (Caruarú-Pernambuco), por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Albuquerque. — Notifique-se o credor para que junte a certidão da data da aquisição do immovel hypothecado; faça reconhecer por tabelliães desta capital as firmas dos documentos fls. 3 e 5 e junte o conhecimento do imposto de renda, relativo ao anno de 1933, completando a prova da profissão agricola do devedor.

Nas petições da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de Andrade Lemos & Comp. (Rio de Janeiro), da Companhia Prado Chaves, de Amorim & Comp. do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes (7), do Dr. Alvaro da Rocha Gomes, José Antonio Pereira Chouzal e de Oscar Augusto Machado (Nitheroy), em que pedem a juntada de documentos nos processos ns. 3.740, 3.709, 2.771, 2.430, 1.022, 1.107, 1.155, 3.305, 1.163, 1.164, 1.152, 1.054, 1.194, 1.721 e 1.998. Juntem-se os respectivos processos.

Na petição de Eli Constança Pinto Novaes, curadora da interdicta Margarida

Novaes Vianna, em que pede a juntada de documentos ao processo das declarações contra Guilherme Baptista (Espírito Santo). — Junte-se ao processo.

Na do Dr. Aristheu Borges de Aguiar (Rio de Janeiro), pedindo a juntada de uma procuração ao processo requerido por D. Maria de Souza Matiz. — Junte-se ao processo.

Na do Dr. Arnaldo Guinle, requerendo a juntada de documentos ao processo 2.427. — Junte-se ao processo.

Na de Adamo Caovilla (Minas), pedindo a juntada de documentos ao processo em que é requerente o Banco de Campanha. — Junte-se ao processo, depois de satisfeitas as exigências legais, quanto a sellos e reconhecimentos de firmas.

Na carta do Banco do Brasil, informando a Camara que a filial de Catanduva se comprometeu a dar quitação plena a Gaspar Longini. — Junte-se ao processo n. 4.706.

Na petição de Antonio Perini (Pirajó—São Paulo), em que declara estar de acordo com as declarações do seu credor hypothecario Dr. Antonio Fontes de Rezende. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco do Rio Grande do Sul, em que solicita a juntada de uma certidão de quitação de imposto sobre a renda (1933). — Como requer.

Na de Lucio Antonio Freitas (Caldas-Minas), explicando a sua situação num credito contra José Antonio Ramos. — Registre-se.

Idem na de DD. Amelia Thereza Reizen, Carlete Izede Reizen e Maria Conceita Reizen Soares Meirelles, credoras hypothecarias de Roberto Luiz Nepomuceno.

Idem na de Paschoal Valente (Araraquara—São Paulo), allegando falsidade nas declarações do devedor Francisco Schuett.

Idem na de Getulio de Carvalho (Rio de Janeiro), relativamente a notificação que lhe fizeram Maria Felicia da Fonseca, seus filho e outros.

Idem na de Aristides de Toledo Fonseca, relativamente ao seu devedor Dr. João Luiz de Souza (Aracatuba—São Paulo).

Na petição de Puppo Teixeira & Comp., solicitando o archivamento do registro de sua firma social na Camara. — Registre-se.

Na da Brazilian Warrant Agency and Finance Comp., Ltd., em que requer o archivamento na Camara de uma folha do *Diario Official* de 18 de abril de 1906. — Registre-se.

Na petição de Vianna Leal & Comp. (Victoria-Espírito Santo), comunicando a Camara o motivo por que não fizeram as declarações de seus creditos contra Milagres Jr. & Irmão. — Registre-se. Indeferido, quanto ao pedido no sentido da Camara notificar o devedor para fazer a prova do art. 28 do decreto n. 21.233.

Na de Lage & Irmãos (Rio de Janeiro), dando as razões por que não fizeram declarações contra o Dr. Arthur Ferreira Costa, na qualidade de procurador dos Srs. Braz de Revoredo e Galeno de Revoredo. — Registre-se.

Na do Banco Sul do Brasil, com sede nesta Capital, em que allega o motivo por que não declarou o seu credito contra os Srs. Braz de Revoredo e Galeno de Revoredo, medicos, que não são agricultores. — Registre-se.

Na carta do Banco do Brasil, em que envia a Camara uma declaração de Joaquim Leite de Mattos (processo numero 4.863). — Junte-se ao processo.

Na carta do Banco do Brasil, enviando a Camara um attestado de profissão agricola de F. C. A. de Barros Barreto. — Junte-se ao processo.

Na petição do Bank of Lond South America Ltd. (filial de São Paulo), na qual explica a sua situação de referencia ao espolio de Luiz Antonio da Silva. — Registre-se para os efeitos legais.

Na petição de F. Zamboni, representante do Limficio e Canapificio Nacional, em que remette a Camara uma copia de factura relativa a fornecimento feito a firma Nooit & Comp. Ltd., de Curitiba. — Informe a secretaria se existe alguma declaração regular feita pelo requerente, com referencia ao mesmo devedor. Caso contrario, não ha o que deferir.

Na petição de D. Salviana Mellor, em que communica a notificação recebida do seu devedor Arichtreolino Britto (São Paulo). — Registre-se para os efeitos legais.

Na petição da Caixa Rural da União Popular da Colonia Selmach (municipio de Carasinho—Rio Grande do Sul), em que solicita o archivamento de duas certidões. — Registre-se.

Na carta da agencia do Banco do Brasil, em Lins (São Paulo), remetendo a Camara o processo n. 52, em que é credor Gabriel Martins de Oliveira e devedor Antonio Martins de Barros. — Devolva-se antes do mais o presente processo a agencia do Banco do Brasil, em Lins, para os fins do art. 34 do regulamento da Camara, devendo a agencia responder o questionario enviado pela matriz para as informações indispensaveis. Exija a agencia a certidão da transcrição n. 5.749, pedida no parecer de fls. 21.

SECRETARIA

Ascendeu a 5.209 o numero de processos protocolados na secretaria. Foram expedidos 44 registrados com documentos e 35 cartas simples.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1934.

Autos de infracção:

N. 584, de 1934, contra Pereira Carvalho & Comp. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 609, de 1934, contra Calçados Fely Ltda. — Está provada e confessada a infracção arguida no auto de fls., do art. 26, § 2º, do regulamento do imposto de vendas mercantis, por isso que, já fora do prazo regulamentar, ainda não se achavam selladas as duas quinzenas de julho do corrente ano, apesar de escripturadas no livro fiscal competente, nos totaes de 8:583\$ e 6:556\$000.

Julgo, assim, procedente o presente processo, para impôr ao autuado, Calçados Fely Ltda. a multa de 100\$, do art. 32 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar o imposto devido, na importancia de 48\$, "ex-vi" do art. 38 do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 862, de 1932, contra Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud — Remetta-se o processo a Alfandega de Santos para providenciar afim de que seja intimada a se defender a firma A. Ferreira & Comp., emittente da cambial de fls. 1 A.

N. 1.258, de 1933, contra Abrahão Calux — Consta do auto de fls. que Abrahão Calux, no periodo de agosto de 1931 a dezembro de 1932, effectuou as vendas indicadas nas notas de fls. 2 a 23 sem pagar o imposto de vendas mercantis, na importancia de 171\$000.

O autuado, que nada provou em suas razões de defesa, pede que lhe seja applicada a penalidade minima.

Ante o que informam a Secção Holleith e o autuante, respectivamente as fls. 32 e 33, julgo procedente o presente processo, para impôr a Abrahão Calux a multa de 600\$, do art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de satisfazer o devido, "ex-vi" do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 30 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.263, de 1933, contra Christovão Rodrigues Lourenço — A infracção apontada no auto de fls. — insufficiencia de sellagem, no periodo de fevereiro a outubro de 1933, verificada no competente livro de vendas á vista, — está provada e confessada.

Assim, imponho ao autuado, Christovão Rodrigues Lourenço, a multa de 100\$, minimo do art. 30, § 3º, letra — b —, do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de tambem satisfazer o imposto devido, na importancia de 16\$ de accordo com o art. 38 do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Processo:

N. 29.414, de 1933, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — A vista do que já decidiu esta repartição em consulta de The National City Bank of New York, publicado no "Diario Official" de 18 de dezembro de 1931, é devido o imposto de que se trata.

Providencie a 3ª Sub-Directoria no sentido de ser determinado o debito do requerente, alludido em sua petição de fls. 12, para ser recolhido por verba a esta recebedoria.

Conselho de Contribuintes

ACCORDÃO N. 4.621

Recurso n. 4.067 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil — Recorrida, Alfandega de Santos.

Os condensadores, os Oil Circuito Breakers, as chaves e outros aparelhos com applicação no circuito electrico destinado a fins industriaes, classificam-se no art. 1.025 da Tarifa, para a incidencia da taxa de 300 réis o kilo.

Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil despachou na Alfandega de Santos pela nota junta ao processo, transformadores staticos de corrente electrica, pesando mais de 400 kilos, da taxa de 150 réis, do art. 871 da Tarifa.

Pediu o funcionario designado para fazer a primeira conferencia que fosse ouvido o tecnico a respeito, visto ter luidado sobre a classificação que deveria applicar á mercadoria submettida a despacho.

Satisfeita essa exigencia, certificou o engenheiro designado, tratar-se de um transformador de potencial em um dos volumes, contendo os demais, um Oil Circuit Breakers, um condensador statico de 12.000 volts ligado em estrella e um desligador para chave de faca.

Feita assim a qualificação dos objectos importados, propoz o conferente do despacho que o transformador statico com resfriamento a oleo fosse classificado no art. 871 para pagar a taxa de 600 réis, em vista do seu peso até 200 kilos; que como oleo para lubrificação de machinas, da taxa de 40 réis, do art. 161, fosse despachado o conteúdo da caixa n. 2 e como objectos phisicos não classificados, para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*, os demais artigos.

Não se conformando, pediu a parte que fosse ouvida a Comissão de Tarifa a qual, por maioria de votos, homologou a decisão do conferente.

Travada verdadeira controversia em torno do assumpto e sendo ouvidos, a requerimento da parte, mais dous engenheiros, confirmaram estes o laudo anterior, acerescentando, porém, tratar-se de uma instalação de conjunto para melhoria do factor de potencia electrica.

Em seguida a interessada pediu reconsideração da decisão proferida que foi afinal mantida, sendo interposto recurso ao Juizo arbitral, que homologou a decisão alludida.

Desta decisão recorreu a interessada, dentro do prazo legal e ouvida a Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, foi esta de parecer, por maioria de votos, que fossem classificados: — "Os transformadores no art. 871, para pagarem, segundo o seu peso; o aparelho — "Oil Circuit Breakers" — como objecto phisico não classificado, no art. 875, para pagar 15 % *ad-valorem*; o oleo, no art. 161, segundo a sua qualidade".

Presente o processo a este Conselho foi solicitado parecer da Escola Polytechnica, do qual se destacam os seguintes topicos:

"Seja como for, a mercadoria em apreço têm um caracter eminentemente industrial, sem nenhuma função scientifica ou didactica que teem os aparelhos phisicos, isto é, aquelles que devem ser usados nos laboratorios onde se ensinam ou se pesquisam os phenomenos phisicos.

Não sou versado em assumptos aduaneiros mas o meu raciocinio me leva a pensar que o caracter de utilização industrial que um aparelho tenha, deve impedir classificar o como aparelho phisico, porque cumpre não esquecer que a não ser assim toda a aparelhagem industrial teria de ser classificada como aparelhos phisicos ou quimicos, sabido como é que a industria não é mais do que uma perenne applicação da phisica e da chimica."

Mais adiante continúa o parecer:

"Não sendo, em bom raciocinio a mercadoria em apreço um aparelho phisico, tal como pensamos, devem estes ser assim considerados, não na senão como productos assemelhados a outros aparelhos industriaes que possuam classificação na pauta aduaneira. Si esta continhas a classificação — condensadores electricos,

é obvio que o aparelho em questão nella se enquadraria e ao termo — transformador statico se daria a interpretação restrictiva a que antes alludimos. Mas silenciando a Tarifa alfandegaria sobre os condensadores, sou de parecer que se deva dar a esse termo a interpretação ampla e logica acima referida, dentro da qual sem sophisma e em pura verdade se póde enquadrar a mercadoria em apreço."

Isto posto e

Considerando que na realidade se trata de diversos orgãos de um circuito electrico para a transformação de energia electrica em trabalho mecanico ou, inversamente, a energia mecanica em corrente electrica, para fins industriaes;

Considerando que os ditos orgãos tem assim a equivalencia dos que podem ser compreendidos dentro de outro qualquer systema de movimento a vapor, hydraulico, a vento, a gaz ou gaz pobre, petroleo, alcool, naphita, ar quente, comprimido ou qualquer mistura explosiva, representando destarte o papel de condensadores, carburadores, transmissões, engrenagens, freios, etc., desses systemas, não havendo pois motivo para destaca-los da classe n. 34, da Tarifa, em que se acham comprehendidos os respectivos motores, a menos que não haja classificação especial segundo o conceito do art. 1.º da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921;

Considerando que outra não foi a intenção do legislador a respeito, tanto assim que o art. 1.º, n. 1, da lei n. 4.626, de 31 de dezembro do anno seguinte, mandou classificar nos arts. 1.009 e 1.009 todas as machinas motrizes e operatrizes incluídas em outros artigos da mesma tarifa, querendo assim explicar que todas as machinas industriaes passavam para a referida classe;

Considerando que a rubrica da alludida classe n. 34, comprehende machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos, que estão distribuídos pelos seus diversos artigos, figurando no de n. 1.025, genericamente quaesquer outras ferramentas, utensilios ou instrumentos não classificados;

Considerando que tratando a referida classe de "aparelhos" evidentemente desde que não estejam taes "aparelhos" nominalmente classificados, ficam comprehendidos na expressão "instrumentos" do referido artigo n. 1.025, por isso que segundo Auletta (Dice, Contemp.), instrumento é qualquer objecto, *aparelho* ou *utensilio*.

E assim:

Considerando que pelo facto de haver a dita classificação generica não é admissivel assemelhar os "condensadores" electricos aos transformadores staticos de corrente electrica do art. 871, uma vez que a isto se oppõe o art. 13 das Disposições Preliminares da mesma Tarifa;

Considerando que muito embora não sejam o condensador em questão assim como a chave a oleo (Oil Circuit Breakers) ou a chave de faca partes integrantes do motor, porém do circuito electrico, devem ser consideradas partes accessorias desde que se estabeleça a relação de causa e effeito do conjunto, visto não terem função os ditos aparelhos sem a existencia do motor.

E mais:

Considerando que além dos aparelhos em questão foi verificado para conteúdo de um dos volumes, oleo mineral que a alfandega recorrida considerou como lubrificante de machinas da taxa de 40 réis;

Considerando porém que segundo se deprehende do processo o oleo em questão é destinado ao transformador e demais instrumentos, conforme se vê de fls. 15, tratando-se assim de oleo dielectrico com propriedades isolantes e outras especies que evitam o desperdicio da corrente electrica, e não de oleo commum para lubrificação de machinas;

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar: 1.º, o transformador statico de corrente electrica com resfriamento a oleo no art. 871, da Tarifa, taxa de 600 réis por kilo; 2.º, os demais aparelhos no art. 1.023, sujeitos á taxa de 300 réis por kilo, como quaesquer outros instrumentos não classificados parti machinas; 3.º, o oleo mineral não especificado da taxa de 800 réis o kilo do art. 161, da mesma Tarifa o oleo verificado pelo conferente do despacho.

Conselho de Contribuintes, em 4 de maio de 1934. — *Machias dos Santos*, presidente. — *Nisto Vieira Filho*, relator.

ACÓRDÃO N. 4.544

Recurso n. 1.330 — Imposto de consumo.
Recorrentes (*ex-officio*), Recebedoria do Districto Federal
e (voluntarios) Arp & Comp.
Recorridos, os mesmos.

Releva-se, por equidade, do pagamento da multa o contributo que leva ds mãos do agente fiscal autuante uma guia errada.

Arp & Comp., estabelecidos nesta Capital, foram autuados como incursos no art. 111, § 9º, letra a, combinado com o art. 219, § 8º, letra d, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, pelo facto do fiscal autuante, em proseguimento das diligencias iniciadas na Recebedoria do Districto Federal, onde lhe foi apresentada para o visto uma guia de sellos numero 7.571, ter verificado, no armazem de encomendas da Estrada de Ferro Leopoldina, que 87 peças de renda contidas na caixa despachada da fabrica em Friburgo paar esta Capital, pesavam cinco kilos e 100 grammas, cujo imposto devido, na razão de \$700 por duzentas e cincoenta grammas ou fracção, importava em 14\$700, quando na guia respectiva se declara apenas o peso de setecentas e cincoenta grammas, pelas quaes foi pago o imposto de 2\$100 — declarando o representante da firma, presente á diligencia, que, effectivamente, o empregado da fabrica se enganara na pesagem da mercadoria para pagamento do imposto.

Solicitada a retirada da mercadoria, mediante a satisfação do imposto devido, o fiscal autuante a impugnara, sob a allegação de que o producto em causa era renda de seda e algodão, da taxa de 3\$500 por duzentas e cincoenta grammas ou fracção.

Não concordando o recorrente com essa exigencia, allegou que, conforme consulta em tempo feita á Recebedoria, o artigo em causa foi classificado para pagar \$700 por 250 grammas, em publicação no *Diario Official* de 22 de novembro de 1930, paginas 21.131/32.

Informando esta reclamação, o fiscal autuante pediu a remessa de amostra á Alfandega, afim de ser ouvida a Comissão de Tarifa. Esta classificou a mercadoria como renda de filó de algodão bordada a seda, de accôrdo com a recorrente, sendo feita a esta a entrega da mercadoria.

Em sua defesa allega a recorrente que dera causa á omissão constatada um simples erro de calculo commettido pelo empregado que se encarrega de extrahir as guias selladas relativas ás mercadorias sahidas da fabrica "Filial de Nova Friburgo", de propriedade de Arp & Comp. Considera erronea a capitulação do auto no art. 219, § 8º, letra d, pois não houvera sonegação.

O fiscal autuante informa novamente o processo, a folhas 18/20, procurando contrariar as razões da defesa.

Decidindo, afinal, o director da Recebedoria, considerando que no caso em apreço occorreu a infracção do art. 111, § 9º, letras a e e, do decreto n. 17.464, julgou procedente o auto para impôr á recorrente a multa de 600\$000, minimo da pena regulamentar, cominada no dispositivo citado e recorre, *ex-officio*, para este Conselho.

Depositando a importancia da multa, Arp & Comp. recorrem voluntariamente, e sob a allegação de que a recorrente fôra punida por ter levado ds mãos de um agente fiscal, na repartição arrecadadora fiscal, uma guia errada, pede relevação da multa imposta, por equidade.

Tudo bem visto e examinado,

Considerando que no caso em apreço se trata de um erro do empregado da recorrente, notado pelo agente fiscal autuante em virtude da disparidade entre o valor da mercadoria declarado na guia e o imposto pago;

Considerando que a investigação fiscal procedida apurou e a recorrente confessou o erro commettido pelo seu empregado, escapando á sua vigilancia;

Considerando que o sello pago na guia correspondia ao peso da mercadoria declarado, o que, por certo, motivara a omissão commettida;

Considerando, entretanto, que o preço exacto da mercadoria, correspondendo ao seu verdadeiro peso, isenta a recorrente de dolo na utilização da guia, demonstrando a sua boa fé;

Considerando que a negligencia do empregado da recorrente, errando no lançamento do peso, tanto poderia beneficiar, como prejudicar o interesse da Fazenda, tendo esta agido, correccionalmente, por intermedio do seu agente fiscal, evitando que se operasse o prejuizo imminente;

Considerando que a ausencia de dolo por parte da recorrente e a negligencia de seu empregado, em tempo corrigida, excluem-na de responsabilidade;

Pelas consideração acima expostas e tendo em vista a omissão praticada pela firma Arp & Comp., sem dolo nem culpa, levada ao conhecimento dos fiscal autuante ao submeter ao seu "visto" uma guia com a declaração do peso da mercadoria errada,

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio* e, por maioria, dar provimento ao voluntario, para reaver a recorrente do pagamento da multa imposto, por equidade.

Conselho de Contribuintes, em 18-4-1934. — *Malaquias dos Santos*, presidente. — *Pericles de Souza Manso*, relator.

Vencidos, quanto ao provimento do recurso voluntario, os Srs. Xisto Vieira, Othon Mello, João Alves, Tobias Rios Filho e Salgado Scarpa.

Recorri desta decisão, na fórma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 4.546

Recurso n. 3.602 — Imposto de consumo — Recorrente, Delegacia Fiscal na Bahia (*ex-officio*) — Recorrido, A. Bezerra Leite.

Tendo o processo corrido tumultuariamente, com prejuizo de requisitos asenciaes, mas offerecendo o auto elementos sufficientes para a determinação do facto autuado e de seu responsavel, julga-se nullo todo o processado, a partir da peça inicial, afim de que o feito seja, assim, reiniciado e tenha o regular proseguimento.

Para este Conselho recorre *ex-officio* o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por ter dado provimento ao recurso interposto por A. Bezerra Leite, do acto do administrador da Mesa de Rendas em Ilhéos, impondo-lhe a multa de 2:500\$, minimo do art. 219, § 8º, letras C e D, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, obrigando-o, ainda, ao cumprimento do art. 130 do mesmo regulamento, pelas infracções capituladas no auto de fls. Dito auto teve origem no facto de haver A. Bezerra Leite, domiciliado em Recife, enviado a Mario Ruysecco, seu representante na supramencionada cidade de Ilhéos, uma partida de 385 caixas, contendo 13.860 litros de alcool, em latas de 18 litros, cada uma, acompanhadas de cintas de consumo da taxa de 200 réis, não mais em circulação, conforme apreensão effectuada pelo agente fiscal autuante. Este, em sua informação regulamentar, esclarece que taes cintas estão inutilizadas (do lado lithographado) com letras (iniciaes) que não condizem com as da firma A. Bezerra Leite, pois lê-se (sic) A. C. & C., quando deveria ser A. B. L.

A intimação para defesa (doc. de fls.) foi expedida em nome de Mario Ruysecco (referido no auto como representante do autuado), que, em prazo habil, dirigiu ao aludido administrador a petição seguinte:

"Tendo sido lavrado auto de infracção contra o Sr. A. Bezerra Leite, em Recife, por ter remetido cerca de 14.000 (quatorze mil) litros de alcool em caixas a mim consignadas nesta cidade de Ilhéos, visto que, a sellagem para o dito alcool está acompanhada de cintas antigas já recolhidas, conforme ordem existente nesta Mesa de Rendas, e, tendo o Sr. A. Bezerra Leite já remetido a este porto mercadoria identica com a sellagem propria, isto é, aguardente tudo em vigor, julgo que haja qualquer motivo de força maior da firma remetente.

Entretanto tendo o abaixo assignado termo de deposito annexo ao auto de infracção lavrado pelo senhor Dr. Alberto Rolo, agente fiscal, solicito preliminarmente que esta repartição mande ouvir a respeito a firma A. Bezerra Leite, na cidade de Recife".

Mandado juntar aos autos esse requerimento, teve vista do processo o agente fiscal autuante, que, assim, antes de intimado para defesa o inculcado responsavel pelo facto contravindo, prestou sua informação de fls., sustentando a procedencia da contravenção arguida.

Nessas mesmas condições, isto é, sem ter sido ouvido o autuado, foi prolatada a decisão de fls., julgando subsistente o auto respectivo.

Só ulteriormente ao julgamento da questão, proporcionaram-se ao autuado os meios de defesa, a qual ainda teve logar dentro do prazo legal (petição de fls.).

Das razões do defendente, entretanto, não quiz conhecer o exactor, fazendo-as subir á consideração do delgado fiscal.

E devido tempo, tambem, mas directamente, A. Bezerra Leite recorreu para a immediata instancia, diligenciando justificar as irregularidades que lhe eram attribuidas e, como

Já o fizera na petição de defesa, accentuou que lhe não fôra concedido o direito de legítima defesa. A autoridade julgadora, dando provimento ao recurso, ás considerações de *meritis* com que fundamentou seu despacho, adduziu "que a peça inicial deste processo (o auto) foi razurada e emendada, sem a menor ressalva, em flagrante desacôrdo com o preceituado no art. 190 do regulamento do imposto de consumo" e "que pelo administrador da Mesa de Rendas de Ilhéos não foi observado o disposto no arj. 196, § 1º, letra B, do mesmo regulamento".

Isto posto,

Considerando que o processo correu tumultuariamente, com prejuizo de requisitos essenciaes;

Considerando que em taes condições o seu julgamento não pôde ser convenientemente levado a effeito,

Mas

Considerando que a peça basica — o auto de infracção — sem embargo da rasura ou emenda alludida no despacho recorrido, o que, aliás, absolutamente, não importa em nullidade processual, estando até naturalmente aquella resalvada com a repetição, por duas vezes, do nome correspondente, offerece os elementos sufficientes para determinação do facto autuado e de seu responsavel, enunciando com precisão:

- a) local, data e hora de sua lavratura;
- b) nome da pessoa em cujo escriptorio teve o acto logar, com referencia de ser a mesma representante do autuado;
- c) a qualidade e quantidade em litros, discriminadamente,

da mercadoria contravinda e, bem assim, especie, numeração e quantidade dos envoltorios correspondentes;

d) nome, data de entrada e procedencia da embarcação conductora;

e) nome e domicilio do remittente ou consignador;

f) numeros das guias, especie e taxas das cintas que acompanhavam o producto;

g) padrão das ditas cintas de consumo;

h) descripção do facto tido como infringente;

i) nome do infractor (rasurado), já mencionado como remittente da mercadoria;

j) artigos dados como infringidos;

k) nome da pessoa notificada, como representante do autuado que é novamente referido;

l) quizes os documentos apreendidos;

m) a quem será presente o auto, que se acha devidamente assignado quer pelo autuante quer pelo representante do autuado;

Considerando o mais que dos autos consta:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso *ex-officio* para julgar nullo todo o processado, a partir do auto de infracção, affirm de que o feito seja, assim, reiniciado e tenha o regular proseguimento.

Conselho de Contribuintes, em 16 de abril de 1934. — *Maluquias dos Santos*, presidente. — *Alberto Fernandes Marques*, relator. — Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sd Filho*, representante da Fazenda Publica.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 16 de outubro de 1934, ás 14 horas, a sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, e Antonio B. Cavalcanti, membros do conselho; os Srs. Machado Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Ausentes, os Srs. Tito V. de Rezende e José de O. Marques.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 12 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 218 — Salomão Guelmann — Imp. de consumo — Deleg. F. no Paraná — Relat., o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Tomou-se conhecimento do recurso, para propôr ao Sr. ministro da Fazenda a relevação da multa, por equidade, unanimemente.

N. 236 — Serafim & Machado — Ind. e profissões — Receb. do D. Federal — Relat., o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 266 — Fouad C. Safady — Imp. de consumo — Receb. do D. Federal — Relat., o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 276 — E. Augusto de Almeida — Imp. de consumo — Receb. do D. Federal — Relat., o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 279 — Castro & Ribeiro — Imp. de consumo — Receb. do D. Federal — Relat., o Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 286 — Leonardo & Cardoso — Imp. de consumo — Receb. do D. Federal — Relat., o Sr. Arlindo Pupe. — Tomou-

se conhecimento do recurso, para considerar improcedente o auto lavrado, unanimemente.

N. 305 — Klabin Irmãos & Comp. — Imp. de consumo — Receb. do D. Federal — Relat., o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Tomou-se conhecimento do recurso para propôr ao Sr. ministro da Fazenda, dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Nota — Foram adiados, por ausencia dos respectivos relatores, os ns. 220, 225, 242, 245, 247, 250, 255, 275, 280, 290, 300 e 305. O n. 281, foi adiado, affirm de ser corrigido o nome do recorrente para J. Vieira de Castro, e não J. Vieira & Comp.

Rectificação do aviso publicado no "Diario Official" de sabbado, 13 do corrente:

O processo n. 37, refere-se á Companhia Cervejaria "Bohemia", e não Braham, como foi publicado. Assignatura: *Gastão Cavalcanti*, auxiliar.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 9.392/34 — José Rosario de Carvalho. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.428/34 — Augusto Antonio Pinto. — Em face do parecer, indeferido.

N. 15.763/34 — Antonio Sá de Miranda Faria. — Responda-se de accôrdo com o parecer retro:

"A presente consulta envolve duas questões distintas:

1ª) Se a remessa de certa importancia para Londres, affirm de satisfazer os juros, oriundos de um contracto feito entre sociedade brasileira e congénere della naquella praça, para abertura de um credito bancario destinado a operar sómente no estrangeiro está sujeita ao imposto de renda?

2ª) Se o lucro auferido pela sociedade brasileira, depois de effectuados os pagamentos da sua obrigação e juros convencionados, tudo em Londres, também está sujeito ao imposto de renda?

Com relação ao primeiro item, é de ver que a cobrança do imposto se fará de accôrdo com o artigo 174 do regulamento em vigor e pela forma alli indicada.

Quanto aos lucros — de que trata a segunda pergunta — também me parece que estão sujeitos ao imposto de renda, como parcela da receita da sociedade aqui estabelecida, desde que haja rendimento liquido tributavel, em consequencia do que dispõe os artigos 48, 52, 53, 57 e 58 do regulamento em vigor.

E' preciso notar que a sociedade exemplificada na consulta é sómente brasileira, não tendo sequer filial no estrangeiro.

Ora, se se vae admittir a deducção dos juros a serem pagos a residentes no estrangeiro — como me parece razoavel — Como excluir da tributação em poder da sociedade os lucros originados da operação que deu causa ao pagamento de taes juros?

Penso, por isso, que também os lucros obtidos na operação realizada no estrangeiro, desde que incorporados ao patrimonio da sociedade aqui estabelecida, estão sujeitos ao imposto.

N. 14.523/34 — F. Rodrigues de Araujo — Faça a prova á que allude o parecer ou apresente o balanço de 12 meses, anteriores a 30 de junho de 1932, referente ao estabelecimento á rua Antonia Alexandrina n. 195.

N. 13.706/34 — Josias de Arruda Camara. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.186/34 — Nilton Norberto de Oliveira — Preste informação sobre a natureza e importancia dos seus rendimentos em cada um dos annos de 1930 a 1933.

N. 6.693/34 — Armando d'Almeida — Apresente prova de pagamento dos alugueis em 1930 (base da declaração

referente a 1931) uma vez que o documento de folhas 6 só alluda a aluguéis e taxas, recebidos em 1933.

N. 16.635/34 — Ito de Castro Dolabella — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração de renda, referente aos exercícios de 1931 a 1934.

N. 14.314/34 — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes para Construção S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 14.750/34 — Banho & Comp. — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração de renda referente aos exercícios de 1931, 1932 e 1933.

N. 10.636/34 — Carlos de Castro Dolabella — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração de rendimentos relativa a 1931, 1933 e 1934.

N. 16.637/34 — Oswaldo de Castro Dolabella — Apresente declaração de rendimentos referente aos exercícios de 1931 a 1934.

N. 16.639/34 — Paulo de Castro Dolabella — Diga sobre a falta de sua declaração de renda nos annos de 1931 a 1934.

N. 16.640/34 — Roberto de Castro Dolabella — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de renda em 1931, 1932, 1933 e 1934.

N. 16.641/34 — Alvaro de Castro Dolabella — Apresente suas declarações de rendimento relativas aos exercícios de 1931 a 1934.

N. 16.612/34 — Branca de Castro Dolabella — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração de renda em 1931, 1932, 1933 e 1934.

N. 16.643/34 — Sylvia de Castro Dolabella — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração de rendimentos nos annos de 1931 a 1934.

Offícios expedidos:

N. 353 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, restituindo processo em que é interessada a praticante de 2ª classe Acila Corrêa Rodrigues.

N. 1.516 — Ao delegado fiscal em Bello Horizonte, remetendo portarias.

N. 1.517 — Ao chefe da Secção em São Paulo, remetendo processos em que é interessado o 4º official Nathalina Lopes.

N. 1.518 — Ao delegado fiscal no Ceará, agradecendo comunicação.

N. 1.519 — Ao chefe da Secção na Bahia, remetendo processo em que é interessado José Lino de Mello Junior.

N. 1.520 — Ao chefe da Secção em São Paulo, remetendo processo em que é interessado Nilo de Souza Carvalho.

N. 1.800 — Ao Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, prestando informações.

N. 1.801 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

Ns. 1.802/803 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível, idem.

N. 1.804 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

Ns. 1.805/806 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos Ausentes, idem.

N. 1.807 — Ao Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica.

Telegrama expedido:

N. 225 — Ao chefe da Secção em Recife, Pernambuco, sobre objecto de serviço.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1934

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.027 — De trezentos mil réis (300\$000), ao terceiro sargento Lazaro Dias.

N. 3.028 — De cento e trinta e cinco mil réis (135\$000), ao segundo tenente, reformado, José Joaquim Barbosa.

N. 3.029 — De cento e oitenta mil réis (180\$000), ao segundo-tenente, reformado, José Arruda de Oliveira.

N. 3.030 — De cento e trinta e cinco mil réis ouro (135\$000-ouro), ao segundo-tenente, reformado, Alfredo Joaquim Tavares.

Por ocasião do pagamento, deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido official.

N. 3.031 — De seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos réis (697\$600), ao marinheiro João Baptista Palmeira.

N. 3.032 — De sete contos, quatrocentos e oitenta mil réis (7:480\$000), ao servente do Deposito Naval do Rio de Janeiro, João Lopes.

Por ocasião do pagamento, deverá ser deduzida a quantia de dois contos, e setecentos mil réis (2:700\$000), referente á consignação estabelecida a favor da Associação Militar do Brasil, relativa ao periodo em que esteve sem vencimentos.

Fica, assim, sem effeito o aviso numero 2.602, de 5 de setembro de 1934, deste ministerio.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.024 — Concede baixa do serviço activo da Armada ao marinheiro numero 7.780 — PE — CM — 2ª classe, Joaquim Krause.

N. 3.025 — Promove á classe immediatamente superior as praças abaixo mencionadas:

Marinheiro n. 5.878 — PE — CM, cabo, Mesofante Campos Nelson.

Marinheiro n. 258 — PE — TL, cabo, Francisco Ribeiro Palmeira.

Fuzileiro naval n. 1.232, cabo, Aristides da Silveira.

Marinheiro n. 13.725 — PE — CM — 3ª classe, Leopoldo de Oliveira Pavão.

Marinheiro n. 6.385 — PE — CA, 3ª classe, José Cosme.

N. 3.026 — Designar o capitão-tenente medico Dr. Luiz Costa Furtado de Mendonça, para exercer as funções de assistente de clinica-medica do Hospital Central da Marinha.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 3.035 — Inteirado, pelo director geral da Secretaria da Marinha, dos inconvenientes resultantes da sahida do Archivo de protocolos, livros de soccorros, cadernetas de assentamentos e outros livros requisitados, para consultas ou buscas, pela diversas repartições, onde permanem, ás vezes, por largo tempo, com grande atrazo no cumprimento de despachos, cuja execução, como os relativos á extracção de certidões e outros serviços, dependem dos referidos livros, declara, para os devidos effeitos, haver resolvido, em caracter provisorio, emquanto não fôr expedido novo regula-

mento, que as consultas, exames, etc., sejam procedidos no referido Archivo, por empregados das repartições, designados pelos respectivos chefes.

A presente medida tem, tambem, em vista evitar que com os frequentes transportes se estraguem, ou extraviem, os referidos documentos, alguns dos quaes de relevante importancia.

— Aos Srs. chefes de repartições, corpos e estabelecimentos da Marinha:

Circular n. 3.036 — Recommenda que, para maior realce das homenagens que serão prestadas a Sua Eminencia o Cardeal Pacelli, Secretario de Estado do Vaticano, deverão ser concedidas, sem prejuizo, porém, do serviço, todas as facilidades aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças que desejarem comparecer á missa campal que, no proximo domingo, dia 21 do corrente mez, será celebrada por Sua Eminencia, na praça da Republica.

Portarias

N. 3.033 — Concede licença ao ex-marinheiro asyldado Christiano Jorge Jansen para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de São Paulo, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 3.034 — Concede licença ao ex-marinheiro, 3º sargento, asyldado, Nathaniel Pereira da Silva para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, em Aracaju, Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 3.037 — Concede, de conformidade com os arts. 7º e 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sessenta (60) dias de licença ao machinista da Directoria do Armamento da Marinha, Chrispiniano Alexandrino de Freitas, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar em gozo da presente licença dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir desta data.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

Dia 24 de setembro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 191-V — Solicitando providencias no sentido de que os Srs. consules do Brasil nos portos estrangeiros informem, semestralmente, depois de necessarias pesquisas junto aos Serviços de Defesa Sanitaria Vegetal das diversas nações:

a) em que condições sanitarias têm chegado aos referidos portos os vegetaes ou partes de vegetaes procedentes do Brasil;

b) se tem havido condemnações ou destruições dessas importações vegetaes, e quaes os motivos — indicando, com precisão, os parasitos que occasionaram taes medidas;

c) quaes as medidas phyto-sanitaria em vigor nesses paizes, prejudiciaes ao commercio de productos vegetaes com o Brasil;

d) outros detalhes technicos occorrentes.

N. 192-V — Transmittindo copia da informação prestada pelo Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal deste ministerio

sobre o assumpto de que trata o seu aviso. EC/282/842.5 (42) (41), de agosto proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 193-V — Tendo o Ministerio do Exterior informado que o embarque de 800 kilos de nitrato de potassio para experiencia scientificas, offerecidos ao Instituto de Chimica deste ministerio pela firma Deutsche Kalisyndikat G.m.b.H., de Berlim, só poderá ser effectuado mediante autorização desse ministerio, solicito ser concedida a alludida autorização.

— Ao Sr. interventor federal no Districto Federal:

N. 194-V — Solicitando providencias no sentido de ser concedida licença para o anno de 1934 e novo emplaceamento ao auto sedan Ford Standart, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal deste ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 195-V — Solicitando providencia no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, no corrente anno, ao agronomo Eduardo Claudio da Silva, director do Serviço de Fructicultura, do D. N. P. V. deste ministerio.

N. 196-V — Idem, idem, ao agronomo Luiz Coelho Netto, do Serviço de Plantas Textis, do D. N. P. V., deste ministerio.

N. 197-V — Idem, idem, ao agronomo Antonio Rabello de Moura Serra, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., deste ministerio.

N. 198-V — Idem, idem, ao agronomo Paulo Luiz Pereira, com sede em Pernambuco-Tamandaré:

N. 199-V — Idem, idem, ao director do Ensino Agricola, com sede nesta Capital.

N. 200-V — Idem, idem, ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V., agronomo Archimedes de Lima Camara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.359-V — Solicitando providencias no sentido de ser destacada a importancia de 2:156\$100, destinada ás despesas com o pagamento de dois contractados da 3ª região agricola do S. F. P. V. e distribuida á Delegacia Fiscal em Pernambuco, da consignação "Pessoal" do mesmo Serviço.

N. 3.360-V — Idem, idem, da importancia de 1:445\$000, afim de ser distribuida á Delegacia Fiscal no Piahy, destinada ás despesas de dois contractados da 2ª Região Agricola, do S. F. P. V. no referido Estado, por conta da consignação "Pessoal".

N. 3.361-V — Remettendo as folhas de pagamento do pessoal titulado desta Directoria Geral, relativas aos meses de junho a agosto do corrente anno.

N. 3.362-V — Comunicando que o inspector do Serviço de Plantas Textis, em João Pessoa, Parahyba, agronomo João Mauricio de Medeiros, nomeado, para exercer, em commissão, o cargo de

director do mesmo Serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 21 de setembro corrente.

N. 3.373-V — Solicitando pagamento da folha suplementar, de 500\$000, do mez de agosto findo, de Glaciama Bagdocimo de Mello Alvim, contractada do S. F. P. V., deste Departamento.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.363-V — Solicitando providencias no sentido de paga pela Pagadoria deste ministerio, a folha de diarias de 1:525\$000, a que fizeram jus o agronomo Delmiro Maia e outros, nos meses de abril a agosto do corrente anno, do Serviço de Plantas Textis.

N. 3.364-V — Idem, idem, da folha suplementar de 210\$000 do mez de maio ultimo, do trabalhador contractado, João Ribeiro dos Santos, do Serviço de Fructicultura.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 3.366-V — Comunicando que já foram tomadas as providencias necessarias em relação ao seu officio n. 1:893, de 17 do corrente.

N. 3.367-V — Autorizando a compra de material de escriptorio destinado á Estação Experimental de Botucatu, mediante concorrência administrativa.

N. 3.368-V — Idem, idem, de uma machina de escrever com a respectiva mesa e cadeira, destinadas aos serviços do Museu Agricola e Commercial dessa directoria.

N. 3.369-V — Comunicando que já foram tomadas providencias em relação ao seu pedido telephonico, no sentido de ser remittido ao agronomo Dirceu Duarte Braga, chefe de Secção de Minas, a importancia de 8:000\$000, destinada a representação na Semana Ruralista Brasileira a ser realizada em Viçosa.

N. 3.373-V — Comunicando que o Sr. ministro concedeu a ajuda de custo solicitada pelo agronomo Leoncio do Amaral Gurgel Filho, em virtude de transferencia.

N. 3.374-V — Idem, idem, ao agronomo Arary Prudente Corrêa, por motivo de transferencia.

N. 3.375-V — Autorizando a aquisição de uma machina de escrever para a Secção Commercial dessa directoria, mediante concorrência administrativa.

— Ao Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 3.370-V — Autorizando a entregar ao agronomo José Ferreira Velloso, chefe de Secção do Serviço Technico do Café no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 13:021\$600, para as despesas do mez de setembro corrente.

N. 3.371-V — Idem, idem, ao agronomo Dirceu Duarte Braga, chefe de Secção do Serviço Technico do Café em Minas, a importancia de 8:000\$000, destinada a representação do referido Serviço na Semana Ruralista Brasileira, a ser realizada em Viçosa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.372-V — Solicitando providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, uma encomenda postal vinda de Trindade pelo vapor "Arlanza", consignada ao Instituto de Biologia Vegetal.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1934

DGPM. 2.005, de 1934 — Bento José Luiz, pedindo autorização para organizar empresa e explorar jazidas de amianto e outros minerais em terras de sua propriedade. — Indeferido. Communique-se ao interessado nos termos do parecer do S. F. P. M.

Dia 11 de outubro de 1934

DGPM. 2.555, de 1934 — Fabio Leonel de Rezende, procurador de Joaquim Maciel Didier, apresentando plano de pesquisa de accordo com o estipulado no decreto n. 24.133, de 17 de abril de 1934. — Approvo.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1934

Requerimento despachado

Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior, pedindo vista do processo DEC. 5.470, de 1934. — Dê-se a vista pedida.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO DO MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1934

Ao Sr. secretario da presidencia da Republica:

N. 3.455 — Restituindo, acompanhada do respectivo processo, a representação feita ao Sr. presidente da Republica pelo bacharel Luciano Pereira da Silva, communicando, em solução á nota de Sua Excia., datada de 27 de setembro ultimo, que o mandato de segurança impetrado á Corte Suprema, pelo interessado, foi indeferido, unanimemente, conforme consta do *Diario da Justiça* de 11 do mez proximo findo, que a este acompanha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.410 — Comunicando que foi aposentado o continuo da Portaria desta Secretaria de Estado, Hypolito Euzebio Pinto.

N. 3.417 — Comunicando que foi aposentado, compulsoriamente, o porteiro deste Ministerio, Eugenio Moreno do Alagão.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 3.419 — Transmittindo o requerimento de Maria da Penha Siqueira, pedindo seja apostillado o seu titulo do pensão, por haver contrahido matrimonio.

N. 3.420 — Restituindo, o processo encaminhado a esta Directoria com o officio n. 363, de 22 do corrente.

N. 3.421 — Restituindo o processo encaminhado a esta Directoria com o officio n. 297, de 11 do fiente mez, relativo á habilitação dos beneficiarios

do montepio deixado pelo ex-ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado, Innocencio dos Santos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal: N. 3.424 — Respondendo ao officio n. 1.161, de 12 do corrente mez, relativamente ao concurso da dactylographos ultimamente realizado nessa Secretaria de Estado.

N. 2.425 — Remettendo a autorisação n. 168, concedida ao inspector do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em São Paulo, Oswaldo Ferreira de Souza, e encaminhada a esta Directoria pela Estrada de Ferro Sorocabana, com o officio n. 85/9, de 21 do corrente mez.

— Ao administrador do Campo de Sementes de São Borja — Rio Grande do Sul:

N. 3.445 — Solicitando providencias no sentido de serem enviadas a esta Directoria as relações numerias e nominal do pessoal contractado desse Campo, para o presente exercicio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.451 — Remettendo copia do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.733, de 8 de setembro proximo findo, solicitando providencias junto ás diversas repartições dependentes deste Ministerio, no sentido de serem as respectivas autoridades scientificas da necessidade de declararem nas requisições de transportes por ellas assignadas o valor dos objectos a transportar, segundo a respectiva natureza.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.452 — Remettendo copia do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.733, de 8 de setembro proximo findo, solicitando providencias junto ás diversas repartições dependentes deste Ministerio, no sentido de serem as respectivas autoridades scientificas da necessidade de declararem nas requisições de transportes por ellas assignadas, o valor dos objectos a transportar, seguido a respectiva natureza.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.453 — Remettendo copia do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.733, de 8 de setembro proximo findo, solicitando providencias junto ás diversas repartições dependentes deste Ministerio, no sentido de serem as respectivas autoridades scientificas da necessidade de declararem nas requisições de transportes por ellas assignadas, o valor dos objectos a transportar, segundo a respectiva natureza.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.454 — Comunicando que, por portaria de 18 do corrente, resolveu o Sr. ministro:

I — Que os decretos de nomeação ou exoneração, uma vez assignados e referendados, sejam encaminhados á D. E. C. que, depois de providenciar sobre a publicação dos actos respectivos, os restituirá ao Departamento competente;

II — Que seja feita exclusivamente na D. E. C. a movimentação quer dos creditos orçamentarios quer dos extra-orçamentarios bem como o respectivo expediente que é de sua alçada, incumbido

bindo tambem, privativamente á D. E. C. todo o expediente relativo a saques telegraphicos e remessa de cambiaes;

III — Que os serviços dependentes dos Departamentos deverão fornecer mensalmente á D. E. C., para os effeitos do disposto no artigo 13 do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, uma relação detalhada do material permanente e de consumo, ou transformação adquirido por intermedio da Comissão Central de Compras no mez anterior, indicando nessa relação a quantidade e valor de cada artigo bem como o emprego que lhe for dado.

Identicos:

Ao director do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ao director do Instituto de Biologia Vegetal.

Ao director do Instituto de Chimica Agricola.

Ao director do Ensino Agrícola.

Ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Ao director do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Ao director do Serviço de Fructicultura.

Ao director do Serviço de Plantas Texteis.

Ao director do Serviço Technico do Cafe.

Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ao director do Instituto de Biologia Animal.

Ao director da Escola Nacional de Veterinaria.

Ao director do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Ao director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

Ao director do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Ao director do Serviço de Caça e Pesca.

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ao director do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Ao director do Serviço de Aguas.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Ao director da Directoria de Estatistica da produção.

Ao director da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1934

José Rodrigues de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (D. E. C. 13.797, de 1934)

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de setembro de 1934

Ao gerente da Caixa Economica:

N. 3.333 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de tres contos de réis feita pela firma Coimbra Bueno & Penna Chaves Ltd., para garantia da proposta a ser apresentada na concorrência publica realizada para a

execução das obras de adaptação do edificio do Entrepasto Federal de Caça e Pesca, visto não ter a mesma firma comparecido á referida concorrência.

Dia 28

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.363 — Remettendo, em cinco vias, o termo lavrado em obediência ao disposto no decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, e referente á permuta de automoveis realizada entre a Secretaria do Estado e essa directoria geral, solicita providencias no sentido de serem ditas vias assignadas pelo porteiro desse departamento, Antonio José Torres, e devolvidas, em seguida, tres dellas com seu visto.

N. 3.364 — Remettendo copia autentica do termo de inutilização de material a cargo do inspector Dr. Gheorge Staico, afim de ser submettida ao seu julgamento, como determina a circular n. 22.862, de 16 de setembro de 1931, pede a devolução do referido documento, depois do preenchimento da citada formalidade.

— Ao inspector regional em Recife, Pernambuco:

N. 3.370 — Afim de ser reorganizado de accordo com as circulares em vigor, restitue o inventario effectuado em 30 de junho do corrente anno, visto apresentar falhas que o invalidam.

Dia 29

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.402 — Communica, de ordem do ministro, que o juiz da 9ª zona da 2ª circums. eleitoral desta Capital, resolveu utilizar o edificio em que se acha instalado esse departamento, para funcionamento de uma mesa receptora de votos no proximo pleito eleitoral de 14 de outubro vindouro.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.404 — Accusando o recebimento do seu officio referente ao fornecimento de vinte metros cubicos de pó de pedra, na importancia de 268\$300, remette a referida factura, convenientemente assignada.

Dia 2 de outubro de 1934

Ao inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Piahy:

N. 3.449 — Transmittindo, por copia, uma relação organizada pela Directoria do Dominio da União, em obediência ao disposto no decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932, solicita providencias no sentido de serem feitos, mensalmente, nos vencimentos dos funcionarios mencionados na referida relação os descontos a que estão sujeitos como occupantes de proprios nacionaes.

Afim de não onerar demasiadamente os vencimentos desses serventuarios, communica haver a referida directoria permittido o pagamento dos alugueis, com os quaes se acham em atraso, em doze prestações, sem prejuizo, porém, dos descontos mensaes relativos aos alugueis correntes.

— Ao director do Dominio da União:

N. 3.450 — Em referencia ao seu officio remettendo um mappa dos proprios nacionaes occupados, nos termos do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932, por funcionarios subordinados á Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis

tais no Estado do Piahy, communica haver providenciado no sentido de serem feitos, mensalmente, os descontos no mesmo mencionados e aos quaes estão sujeitos os alludidos funcionarios por força do citado decreto.

Directoria do Serviço de Plantas Texteis

Expediente de 27 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal:

N. 2.034 — Encaminha, informado, o requerimento do servente desta Directoria, José Joaquim dos Santos, no qual solicita o seu aproveitamento numa das vagas de servente existentes na Directoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado.

N. 2.035 — Envia, para fins de pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contratado desta Directoria, relativa ao mez expirante, na importancia de 6:268\$900.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.036 — Remette, devidamente aprovadas, as relações do pessoal variavel a ser contratado para os trabalhos da Inspectoria deste Serviço nesse Estado, durante o periodo de 1 de setembro corrente a 31 de março de 1935.

Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Bahia:

N. 2.037 — Idem.

Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 2.038 — Idem.

Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 2.043 — Informa, em referencia ao seu officio n. 3.207, de 18 do corrente mez, que nenhuma renda foi arrecadada no periodo de janeiro a junho do anno em curso, pela 1ª Seção Technica desta Directoria, que somente de julho em diante passou a vender as sementes de algodão produzidas nas suas dependências.

Ao Sr. sub-director seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.045 — Remette a segunda via do recolhimento de renda na importancia de 278\$000, feito por conta desta Directoria, a 26 do corrente ao Banco do Brasil.

Dia 29

Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 2.052 — Communica que o agronomo Bolyvar Ribeiro Pinto Bandeira, nomeado ajudante deste Serviço por decreto de 18 de setembro de 1934, tomou posse do referido cargo a 24 do corrente mez.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal:

N. 2.053 — Idem.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2.054 — Idem.

Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis em Minas Geraes:

N. 2.056 — Pede, em referencia ao officio n. 1.512, de 8 de agosto do cor-

rente anno, enviar suggestões mais precisas indicando quaes os processos e os meios aconselháveis, no caso, para ser inutilizada a germinação das sementes.

Ao Sr. sub-contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.059 — Remette, a 2ª via do guia do recolhimento de renda na importancia de 244\$00, feita por esta Directoria, em 29 do corrente mez, ao Banco do Brasil.

N. 2.060 — Remette a 2ª via do guia do recolhimento de renda na importancia de 8\$400, feito por esta Directoria, em 28 de setembro corrente, ao Banco do Brasil.

N. 2.061 — Remette a 2ª via do guia do recolhimento de renda na importancia de 754\$000, feito por esta Directoria, a 28 do corrente ao Banco do Brasil.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal:

N. 2.067 — Encaminha, para fins de pagamento, as contas nas importancias de 3\$200, 52\$800 e 98\$000 no total de 154\$000, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica no corrente anno.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-3.268 — Comunicando terem sido tomadas providências para que seja posto á disposição desse ministerio, até ulterior deliberação, com perda dos respectivos vencimentos, o assistente chefe da Seção de Industria e Fermenção do Instituto Nacional de Technologia deste ministerio, engenheiro agronomo Archimedes de Lima Camara.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-3.279 — Havendo o Ministerio da Marinha e a Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, com sede em Natal, comunicado que a Delegacia do Trabalho Maritimo naquella capital ainda não foi installada por falta do comparecimento do representante do Ministerio da Agricultura, agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, reitera-se o pedido constante do aviso n. 3.067, de 31 do mez findo, encarecendo a urgencia na apresentação do alludido agronomo, afim de se poder installar aquelle departamento, onde já se faz necessaria a solução de alguns dissídios que interessam á classe dos estivadores.

Ao Sr. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos:

N. 1 E-3.282 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida da regulamentação do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1931.

Dia 29

Aos Srs. interventor federal no Estado da Bahia, inspector da 11ª Inspectoria

Regional, chefe de Polícia do Estado da Bahia, director da Companhia Electrica da Bahia, presidente do Syndicato Profissional em Tramways, Telephone, Força e Luz e director da Linha Circular de Carris de S. Salvador:

Ns. E 3.303 a 3.308 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por copia, o laudo arbitral que proferi a 25 do mez corrente, com os poderes que me foram atribuidos pela acta de accordo assignado aos 28 de agosto ultimo, no Palacio da Acolamação, nesse Estado, no dissídio entre os empregados da Companhia de Energia Electrica da Bahia e da Companhia Linha Auxiliar de Carris da Bahia.

Dia 4 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1 E-3.342 — Em referencia ao aviso P. 197-140-45, communica-se a S. Ex. que foi designado o Dr. Jacy Magalhães para collaborar com aquelle ministerio na execução do programma de recepção dos cardeaes que deverão tomar parte no Congresso Eucharistico a realizar-se proximaemente em Buenos Aires.

Ao Dr. Jacy Magalhães, auxiliar do gabinete:

N. 1 E-3.343 — Designando-o para, como representante deste ministerio, collaborar com o das Relações Exteriores na execução do programma de recepção dos cardeaes que deverão tomar parte no Congresso Eucharistico a realizar-se proximaemente em Buenos Aires.

Dia 25 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. José Ribamar Martins Castello Branco, terceiro official da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

1-E-3.267 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro resolveu pô-lo á disposição do seu gabinete.

Dia 26

Ao director do Instituto Nacional de Technologia:

1 E-3.274 — Comunicando que, por portaria de 20 do mez corrente, foi designado o servente daquelle Instituto, Amerino Pinto da Silva, para servir junto a 11ª Inspectoria Regional deste ministerio.

Ao inspector da 11ª Inspectoria Regional:

1 E-3.275 — Remettendo a portaria de 20 do mez corrente designando o servente do Instituto Nacional de Technologia Amerino Pinto da Silva, para servir junto áquella inspectoria.

Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional:

1A-3.277 — Comunicando que, por portarias de 22 do mez corrente, o senhor ministro tornou sem effeito as nomeações dos bachareis Samidiano Duarte Silveira e José Alves da Cruz, para exercerem, respectivamente, os cargos de presidente e supplente do presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do municipio de Petropolis.

Ao Sr. Adriano Vaz de Carvalho:

1 E-3.290 — Comunicando que o Sr. ministro por portaria de 14 do mez corrente, lhe concedeu, a pedido, exoneração do cargo de supplente de

vogal dos empregadores das 1ª e 2ª juntas de Conciliação e Julgamento do Districto Federal.

Dia 28

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura do 2º Districto:

1-E-3.296 — Comunicando que o Conselho Federal de Engenharia e Architectura, tendo presente o telegramma de 27 de agosto ultimo, em que o Syndicato dos Constructores de Fortaleza pede prorrogação do prazo estabelecido no decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para habilitação dos engenheiros licenciados pelo prefeito daquela cidade bem como a instalação de um Conselho Regional de Engenharia e Architectura no Estado do Ceará, proferiu a respeito a seguinte decisão: "O senhor Rego Monteiro relata o officio n. 1 E-2.738, do Ministerio do Trabalho, terminando por declarar ser de parecer que se devia responder informando: 1º, que os prazos previstos no decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, já prorogados pelo decreto n. 24.310, de 30 de maio de 1934 tinham terminado no dia 15 de agosto corrente; 2º, o Conselho Federal, caso ficasse provada a necessidade de ser instalado um Conselho Regional do Ceará e a possibilidade de se obter para o mesmo os recursos necessarios ao seu regular funcionamento, estaria prompto a estudar com toda sympathia a questão."

— Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional:

1 E-3.312 — Em resposta ao officio n. 1.000, de 6 do mez corrente, com o qual veio encaminhado a esta Secretaria de Estado o requerimento de 6 deste mez em que o auxiliar daquela Inspectoria Antenor Itagyba pede sua promoção ao cargo de terceiro official da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, communica-se que o Sr. ministro proferiu em 20 do mez corrente, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Não ha o que deferir".

— Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional:

1 E-3.313 — Em resposta ao officio n. 1.001, de 6 do mez corrente, com o qual veio encaminhado a esta Secretaria de Estado, o requerimento de 6 deste mez em que o auxiliar-dactylographo daquela Inspectoria Bernardino Gonçalves Ferreira pede sua promoção ao cargo de auxiliar da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, communica-se que o Sr. ministro proferiu em 20 do corrente mez, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Não ha o que deferir".

— Ao inspector da 18ª Inspectoria Regional:

1 E-3.316 — Remettendo por copia, afim de ser feita a junta do respectivo processo, o officio de 18 do mez corrente em que o Syndicato dos Bancarios de São Paulo declama contra o facto do Banco do Credito Real do Es-

tado de Minas Geraes, conservar suspenso o empregado Hercules Magaldi, em desacordo com o despacho do senhor ministro proferido naquelle processo.

— Ao presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

1 E-3.318 — Remettendo por copia, afim de ser submettida á apreciação daquelle Conselho, a carta em que Clarinda Danti de Jesus reclama contra a decisão do Conselho Regional de Engenharia e Architectura de São Paulo que negou registro ao diploma de architecto de Orlando Danti, formado pela Escola de Bellas Artes de São Paulo.

— Ao procurador da Republica na Secção do Estado do Maranhão:

N. 1E-3.319 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionada, com a possivel brevidade, a questão do pagamento a auxiliares da firma fallida Ribeiro, Ennes & Comp. por parte do syndico Salim Duailibe.

— Ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura do 8º Districto:

N. 1E-3.328 — Remettendo por copia, o telegramma de 19 do mez corrente em que Germano Kurrh e outros pedem lhes seja facultado continuarem a exercer a profissão de constructor e engenheiro pratico da cidade de Bagé, mediante a apresentação de documentos idoneos.

— Ao presidente do Actuariado do Ministerio:

N. 1E-3.330 — Em referencia ao officio n. 11, de 22 do mez corrente, communica-se que o 3º official desta Directoria Geral Roberto Lago Diniz Junqueira tomou posse do cargo de secretario do Conselho Actuarial daquelle actuariado em 28 de setembro corrente.

— Ao presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1E-3.311 — Remettendo por copia, afim de ser submettido á apreciação daquelle Conselho, o memorial em que Luiz Demoro tece considerações acerca da situação dos praticos de engenharia.

— Ao director geral, substituto, do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1E-3.334 — Remettendo o decreto de 26 do mez proximo findo que nomeia a contractada Maria Cezar de Andrade para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe daquelle Departamento.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1E-3.340 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio de 17 de agosto ultimo em que o Conselho Nacional de Engenharia e Architectura do 5º Districto, com sede nesta capital, pede seja posto á disposição do mesmo Conselho o 2º official desse Instituto Americo de Cunto, proferiu em 27 de setembro proximo findo, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Autorizo".

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo:

N. 1E-3.348 — Remettendo, para estudo, o processo iniciado com um memorial de Ubaldo da Silva Campos, socio do Syndicato Liga dos Empregados no Commercio de Santos.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 10 de setembro de 1934

Bacharel Raymundo Lopes Machado — Nesta — Requer certidão do laudo de pericia feita na escrita da União dos Operarios Estivadores. — Não consta do processo o que requer a parte.

Officios:

Dia 1 de setembro de 1934

Ao director do Departamento Estadual do Trabalho — S. Paulo — Capital:

N. 1/1.601 — Solicitando-lhe providencias junto ao Syndicato dos Operarios Pedreiros, com sede em Taquaratinga, afim de que o mesmo se adapte aos termos do decreto 24.694, de 12 de julho ultimo.

Dia 3 de setembro de 1934

Idem, idem, idem:

N. 1/1.602 — Idem, do Syndicato dos Operarios Tecelões, com sede em São José dos Campos.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.603 — Idem, Syndicato dos Operarios em Couros e seus Artefactos, com sede em Franca.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.604 — Idem, Syndicato dos Artistas Censentes, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.605 — Idem, do Syndicato dos Operadores Cinematographicos, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.606 — Idem, Syndicato dos Chauffeurs, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.607 — Idem da Associação dos Proprietarios de Padarias, com sede em Santos.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.608 — Idem, do Syndicato dos Jornalistas, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.609 — Idem, do Syndicato dos Operarios Tecelões, com sede em S. Carlos.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.610 — Idem, Syndicato dos Operarios Graphicos, com sede em Ribeirão Preto.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.611 — Idem, do Syndicato dos Operarios Tecelões, com sede em Votantim, municipio de Sorocaba.

Ao director da Recebedoria Federal — Nesta:

N. 1/1.612 — Solicitando a devolução do requerimento do Syndicato Operario de Industrias Textis de S. Paulo, com sede em Sorocaba, remettido á repartição com officio 4/36, em 6 de janeiro ultimo.

Ao director da Recebedoria Federal — S. Paulo — Capital:

N. 1/1.631 — Remettendo, para o cumprimento da lei do sello, requerimento e annexo, de Chrisfim Cezar Pinto, domiciliado em Sorocaba, Estado de S. Paulo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Nitheroy — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1/1.614 — Idem, documento do Syndicato dos Operarios em Construção Civil, ao meado em S. Fidelis.

Ao director da Recebedoria Federal — Nesta:

N. 1/1.615 — Idem, requerimento do Syndicato dos Industriais de Couros e Pelles, com sede em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande, cujo procurador, Sr. Vicente de Paulo Gallies, é residente nesta capital.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Salvador — Bahia:

N. 1/1.616 — Idem, requerimento do Syndicato dos Operarios na Industria Graphica, com sede na mesma capital.

Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo, capital:

N. 1/1.617 — Idem, requerimento e diversos documentos do Syndicato Centro Proletario Beneficente e Instructivo, com sede em Presidente Prudente.

Ao delegado fiscal em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1/1.618 — Idem, documento do Syndicato dos Operarios Estivadores, com sede em Pelotas.

Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Curitiba, Paraná:

N. 1/1.619 — Remettendo, por cópia a circular n. 4/1.629, de 22 de novembro de 1933.

Ao inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro — Nitheroy:

N. 1/1.620 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 13.864-34, deste departamento.

Ao director da Recebedoria Federal — Nesta:

N. 1/1.621 — Solicitando devolução dos documentos do Syndicato dos Trabalhadores em Material Ferroviario, com sede em São Paulo, remetidos, para cobrança do selo, em 4 de junho ultimo, com o officio 4/904.

Ao Sr. Euclides Vieira Sampaio — Nesta:

N. 1/1.622 — Solicitando, para os devidos fins, sua presença nesta secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

Ao presidente da Federação dos Maritimos — Nesta:

N. 1/1.623 — Idem, idem, idem.

Ao presidente da Federação do Trabalho — Nesta:

N. 1/1.624 — Solicitando os bons officios no sentido de ser este departamento informado da sede actual do Syndicato dos Dactilographos e Tachigraphos desta capital.

Ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 1/1.625 — Comunicando-lhe, para os devidos fins, o despacho exarado pelo senhor director geral no processo relativo ao relatório apresentado pelo Syndicato dos Operarios e Empregados da Fabrica de Tecidos Confiança, com sede em Aracajú.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo — Capital:

N. 1/1.626 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a este departamento o requerimento que acompanhava o officio n. 4/1.540, de 27 de outubro de 1933.

Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Recife, Pernambuco:

N. 1/1.627 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. director geral, exarado no processo attinente ao relatório de 1932 do Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecidos de Recife, com sede na mesma capital.

Dia 4

Ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Victoria, Espirito Santo:

N. 1/1.628 — Remettendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 18.707-34.

Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Nesta:

N. 1/1.629 — Enviando, para o cumprimento da lei do selo, documento do Syndicato dos Empregados em Empresas Funerarias com sede nesta capital.

Ao presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos — Nesta:

N. 1/1.630 — Solicitando, para os devidos fins, sua presença nesta secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

Ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1/1.631 — Solicitando providencias junto ao Syndicato dos Mineiros e Classes Annexas, com sede em Butiá, afim de que o mesmo se adapte aos termos do decreto n. 21.694, de 12 de julho ultimo.

Idem, idem, idem. Belém. Pará:

N. 1/1.632 — Idem, ao Syndicato dos Operarios e Trabalhadores de João Pessoa, com sede em Igarapé-Assu.

Ao presidente do Syndicato dos Auxiliares do Commercio. Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1/1.633 — Comunicando-lhe o andamento do processo relativo ao pedido de reconhecimento do Syndicato dos Empregados em Estabelecimentos de Diversões e Theatros, com sede na mesma capital.

Ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Manaus. Amazonas:

N. 1/1.634 — Solicitando providencias no sentido de ser a Associação dos Despachantes de Manaus, com sede na cidade do mesmo nome, sciificada de que deverá adaptar seus documentos aos termos do decreto n. 24.624, de 12 de julho ultimo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belém. Pará:

N. 1/1.635 — Remettendo, para o cumprimento da lei do selo, a petição do Syndicato dos Estivadores do Lloyd Brasileiro, com sede na mesma cidade.

Dia 5

Ao director da Recebedoria Federal em S. Paulo. Capital:

N. 1/1.636 — Idem, requerimento do Syndicato dos Commercialistas e Commissarios de Madeiras do Estado de São Paulo, com sede na mesma capital:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte. Minas Geraes:

N. 1/1.637 — Idem, requerimento e cinco documentos do Syndicato da Liga

Operaria na Industria da Construção Civil, com sede em Ubá.

Ao director da Recebedoria do Thesouro Nacional. Nesta:

N. 1/1.638 — Idem, documentos da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro:

Ao presidente do Syndicato dos Auxiliares de Escriptorio do Commercio e Industria. Nesta:

N. 1/1.639 — Comunicando-lhe o despacho do Sr. director geral, no processo relativo ao pedido de reconhecimento.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis. Santa Catharina:

N. 1/1.640 — Remettendo, para o cumprimento da lei do selo, o requerimento do Syndicato dos Operarios em Mineração de Carvão, com sede em Urussanga.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1934

Officios:

N. 1.350 — Ao director da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando a mudança de um aparelho telephonico instalado na Secção de Commercio deste Departamento.

N. 1.351 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando um pagamento á Imprensa Nacional.

N. 1.352 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, transmittindo a 2ª via de uma conta da Imprensa Nacional.

N. 1.353 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamento de uma conta á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.354 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando 2ª via de uma conta da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 1.355 e 1.356 — Aos Srs. directores geraes de Contabilidade do Thesouro Nacional e do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando documentos e vias de documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 10:000\$ recebido do Thesouro Nacional pelo 2º official deste Departamento Cesar Freire de Vasconcellos, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 1.357 — Ao Sr. emboixador da Republica Argentina, enviando um exemplar do Mappa Economico do Brasil.

N. 1.358 — Ao Sr. director da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando a mudança de um aparelho telephonico.

N. 1.359 — Ao Sr. Syndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Districto Federal, communicando a exoneração de Antonio de Souza Duarte, do cargo de corretor de Mercadorias.

N. 1.360 — Ao Sr. addido commercial & Embaixada Argentina, remetendo publicações sobre productos brasileiros.

N. 1.361 — Ao Sr. Gaelzer Netto, delegado tecnico na Europa, communicando que a proposta apresentada por seu intermedio e relativa á compra de algodão por uma firma alemã, encaminhada ao Conselho Federal do Commercio Exterior, que a approvou.

N. 1.362 — Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando dispensa de pagamento de armazenagem para 222 volumes, contendo castanhas do Pará, para distribuição gratuita e propaganda, nesta capital.

N. 1.363 — Ao inspector da Alfandega do Rio Grande (Rio Grande do Sul), enviando um exemplar da marca de exportação pertencente a Ramon Irigaray e depositada neste departamento.

N. 1.364 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o cancelamento da importancia de 27.500\$000, parte de um empenho de 40.000\$, extrahido a favor do auxiliar de 1ª classe deste departamento, Luiz Fernandes da Silva, para pagamento de despesas com a aquisição de mostruários de productos brasileiros.

N. 1.365 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando ter solicitado do Sr. presidente do Tribunal de Contas o cancelamento de parte de um abono extrahido a favor do auxiliar de 1ª classe deste departamento, Luiz Fernandes da Silva.

Requerimento despachado

Dia 25 de setembro de 1934

Renner de la Rue Ltda. — Porto Alegre (Rio Grande do Sul) D. N. J. C. 2.612, pedindo permissão para importar uma machina para malharia. — Satisfaca as exigencias legais.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

P. 145|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Mossoró Luz e Força de Tertuliano Fernandes & Comp. pede a fusão da mesma á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil;

Considerando que os motivos allegados no officio de fls. 18, justificam plenamente a pretendida fusão conforme bem demonstra o Dr. 1º adjuncto do procurador geral;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a fusão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Mossoró Luz e Força de Tertuliano Fernandes & Comp. com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 711|34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Queluz (Castanheira & Mello) remette, nos termos do artigo 52 do decreto n. 20.465, do 1 de outubro de 1934, projecto do respectivo Regimento Interno:

Considerando que o projecto enviado está regularmente organizado, respeitando os preceitos legais.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do artigo 52 citado, approvar o regimento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Queluz.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 5.838|31 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Maricá, na parte em que é enviada cópia da acta da sessão em que foi eleito presidente da junta, o engenheiro João Chrisostomo Belleza, em substituição ao engenheiro Candido Ferreira Trancoso, que renunciou ao mandato:

Considerando que a eleição do novo presidente foi regularmente procedida, com observancia das formalidades legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a presente eleição, determinando o arquivamento dos autos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 6.891|31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió, Estado de Alagoas) remette cópia da acta da sessão em que foram eleitos os supplentes da respectiva Junta Administrativa:

Considerando que por accordão de 15 de junho de 1933 — fls. 22 — foi determinada a eleição para a escolha dos dois novos supplentes, para preencherem as vagas existentes na Junta da caixa em apreço;

Considerando que, em cumprimento a essa decisão, foram enviados os documentos de fls. 39 a 41, pelos quaes se verifica que foram eleitos, por maioria de votos, os Srs. Rosalvo Guedes e Waldemar Buarque;

Considerando que nos trabalhos eleitorais foram observadas as formalidades legais, não tendo havido qualquer protesto ou recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as presentes eleições, determinando o arquivamento dos autos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.588|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro de Bragança remette o inquerito administrativo a que fez responder o conductor de 2ª classe Valdemiro Baccollar do Carmo:

Considerando que o inquerito administrativo, ora em apreço, não foi processado com as formalidades legais, conforme faz certo a informação de fls. 22;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar seja instaurado novo inquerito administrativo, com observancia das instruções em vigor, dentro do prazo de 15 dias, constando do mesmo os certificados do tempo de serviço do accusado.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.994|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Julio de Menezes reclama ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio contra a Companhia Industrial Pitanguyense:

Considerando que a protensão manifestada pelo supplicante em a petição de fls. 2, no sentido de ser reintegrado no cargo que occupava na companhia reclamada não encontra apoio na lei, por isso que, conforme informa o Sr. inspector, a fls. 13 dos autos, e segundo a propria confissão do queixoso, preferiu este abrir mão do direito que tinha de reclamar contra a admissão de seus salarios, para exonerar-se do serviço por livre e espontanea vontade;

Considerando, assim, que, em favor do supplicante nada é dado fazer por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de fls. 2, visto estar provado que Antonio Julio de Menezes solicitou a sua demissão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.390|32 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por documentos de fls. 28|29, 30 e 31, após embargos ao accordão proferido por este Conselho, em 1 de março de 1934, que determinou a reintegração de Herculano de Castro Gonçalves:

Considerando que o facto de ter Herculano Castro Gonçalves trabalhado em outra empresa durante o tempo em que esteve desembarcado, conforme consta dos embargos apresentados, não pôde prejudicar o direito que lhe assiste de ser reintegrado no cargo que occupava, visto ter o mesmo mais de 10 annos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, desprezando os embargos de fls. 28 e 31, confirmar o accordão embargado que determinou a reintegração de Herculano Castro Gonçalves.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 15.004|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de

Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Italcable remette, de conformidade com o disposto no art. 52, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projecto do respectivo regimento interno;

Considerando que o projecto de regimento interno, constante dos autos, se acha em boa e devida forma legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do citado art. 52, approvar o regimento de fls. 3.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leznel de Rezende Alvim*, procurador geral.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de outubro de 1934

Recursos:

Recorrente, Lino Ribeiro dos Santos; recorrida, Caixa da E. F. São Paulo-

Rio Grande. — Remette-se o processo á Caixa para que o informe como recurso.

N. 1.138, de 1934 — Recorrente, Martinho Manoel Carneiro; recorrida, Caixa da E. F. Central do Brasil. — Remette-se o processo á Caixa para que o informe como recurso.

N. 1.143, de 1934 — Recorrente, José Monteiro Voiga; recorrida, Caixa da Companhia Telephonica Brasileira. — Remette-se o processo á Caixa para que o informe como recurso.

Dia 10 de outubro de 1934

N. 1.124 — Recorrente, João Cezario Carneiro; recorrida, Caixa da Great Western. — Notifique-se o reclamante para que se dirija á Caixa.

Processos:

N. 5.966, de 1933 — João Antonio Genovez, pedindo providencias no sentido de ser aposentado na Caixa da Compa-

nhia do Gas de São Paulo. — Notifique-se o requerente para que se dirija á Caixa.

N. 7.480, de 1934 — Inspector de Previdência José Bandeira de Mello, fazendo comunicação sobre a instalação da Caixa da Empresa Bahiana de Vição, do São Francisco. — Encaminhe-se ao Instituto dos Marítimos.

N. 9.273, de 1934 — E. F. Nazareth, enviando abaixo assignado de varios funcionarios sobre contagem do tempo de serviço. — Responda-se que os interessados devem se dirigir á Caixa respectiva, pois só em gráo de recurso poderá este Conselho manifestar-se.

N. 11.230, de 1932 — Carlos da Silva, reclamando contra a E. F. Victoria — Minas. — Notifique-se a Empresa a cumprir, sob as penas da lei, e dentro do prazo de 10 dias do recebimento desta notificação, a determinação para reintegrar o reclamante.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 16 do corrente foram nomeados radiotelegraphistas de 2ª classe do Serviço Telegraphico do Exército, os auxiliares especialistas de 1ª classe, segundos sargentos Raymundo Cotrim e Silva, João Ribas das Chagas Pereira, He-racito Teixeira da Silva, Elidio José de Sant'Anna, Laudemiro Luz, Tito Pietro, Luiz Martins do Espirito Santo e David Fernandes Silvano.

— Nas cartas patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

Pelo decreto de 20 de setembro findo, de accordo com o art. 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de primeira classe ao coronel da arma de artilharia Lucio Corrêa e Castro, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito annos, cinco mezes e nove dias de serviço; percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934. — *Góes Monteiro*.

— Ao coronel Sebastião Rabello Leite, de quem trata esta carta-patente foi por decreto de 4 do corrente, mandado contar antiguidade deste posto de 30 de junho de 1934 e de tenente-coronel, de 7 de abril de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934. — *Góes Monteiro*.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

José de Oliveira Monteiro, capitão, pedindo, por equidade, cancellamento do nota existente nos assentamentos. — Indeferido, por não ter juntado provas que justifiquem a reforma do despacho recorrido. Em 5-10-934.

Mario Falcão, pharmaceutico em disponibilidade, do curso complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, pedindo ser aproveitado como 2º official da Escola Militar. — Archive-se. Em 4-10-934.

Raul Carneiro Ribeiro, 1º tenente reformado, pedindo reconsideração do despacho referente á melhoria do reforma. — Archive-se. Em 5-10-934.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Arnulpho Castanho, amanuense de 1ª classe do Departamento do Pessoal do Exército, pedindo solução de um requerimento em que solicitou pagamento de gratificações. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

João Mariano, servente de 1ª classe da F. P. S. F., pedindo certidão do tempo em que trabalhou na extincta comissão construtora da mesma fabrica, para efeito de aposentadoria. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Joaquim José Gomes da Silva, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, major, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, da que obteve para tratar de assumptos de seu interesse, a contar de 13 do corrente. — Deferido.

Luiz Curio de Carvalho, capitão dentista, pedindo permissão para contribuir para o montepio do posto immediato (maior). — Deferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Raymundo Costa da Silva Santos, 1º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reversão ao serviço activo do Exército. — Archive-se em face do art. 1º do decreto n. 20.818, de 23 de dezembro de 1932.

Raymundo Leite, ex-soldado asylado, pedindo reinclusão no A. I. P. — Seja reincluido, á vista das informações.

Rodoriga Ribeiro de Araujo, esposa do 1º sargento Pedro Celestino de Araujo, pedindo que o mesmo sargento seja compelido a lhe remetter mensalmente a importância dos vencimentos a que a requerente tem direito, por lei, visto que foi abandonada com tres filhos menores. — I. Indeferido. O assumpto foge á alçada deste ministerio; recorra, querendo ao Judiciario, intentando uma acção do prestação de alimentos. II. Verificando-se neste processo, indícios de crime da alçada da Justiça ordinaria, remetam-se, por copias, authenticadas, as informações do Cmt. Int. do Pq. C. Av. e as certidões de casamento e nascimento annexadas a este requerimento, ao Sr. procurador geral do Estado do Rio de Janeiro, para fins de direito, de accordo com o parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Rogério Campi, reservista de 2ª categoria, pedindo que seja evocado em gráo de recurso administrativo ao Gabinete da Guerra, o processo que lhe diz respeito em andamento na 4ª R. M., pelas razões que expõe. — Indeferido. O processo já foi remittido á autoridade judiciaria competente.

Rubem Sinões, soldado da Companhia Extraordinaria da Escola de Av. Militar, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido.

Salomão Britto da Fonseca, 2º sargento asylado, pedindo reversão ao serviço activo. — Indeferido, á vista do resultado da inspecção de saúde.

S/A Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pedindo permissão para importar do Havre 10 caixas de cartuchos carregados á bala ou chumbo de calibre 350. — Não pôde ser concedida, pois contraria as instruções em vigor.

Salvador Cavalcanti, 1º tenente medico, pedindo que conste do Almanack da Guerra e de seus assentamento o tempo de

primeira praça em que serviu como "Candidato á Escola Militar do 1º G. A. P. e 3º R. I. de 10 de abril a 10 de outubro de 1921. — Archive-se em face da informação do D. P. E.

Sebastião Gonçalves, soldado da 1ª Cia. de Corpo de Praças da E. Av. M., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou asyramento. — Reconsidero do despacho anterior para deferir, de accôrdo com a informação prestada pelo D. C.

Sebastião Isidoro Pereira, capitão intendente, pedindo contagem de tempo de serviço, de accôrdo com o aviso n. 556, de 5 de agosto de 1931. — Indeferido, de accôrdo com a informação do D. P. E.

Severiano Mendes, 3º sargento enfermeiro do H. M. de Bagé, pedindo reintegração no posto de 2º sargento enfermeiro. — I. Indeferido, por ter sido ilegal a sua promoção de servente civil a 2º sargento enfermeiro. II. Ao D. P. E. para providenciar no sentido de ser o requerente excluído das fileiras do Exército, continuando como servente civil do Hospital onde serve, visto como foi ilegal a sua promoção de servente civil a 3º sargento enfermeiro.

Sebastião Lopes de Souza, soldado do 3º B. C., addido ao 3º R. I., pedindo asyramento. — Deferido, á vista das informações da D. S. G. e D. C. não podendo, porém, residir no asylo.

Severino Marques dos Santos, sargento ajudante reformado, pedindo anulação de sua reforma. — Indeferido, de accôrdo com a informação do D. P. E.

Thereza Pereira da Silva, esposa do musico de 1ª classe Benedicto Lucino dos Santos, asylado e recolhido ao Hospital de Alienados, pedindo ser incluída na relação das famílias das praças asyladas, afim de poder residir no asylo e perceber uma etapa. — Indeferido, á vista das informações.

Valois Vasconcellos e Silva, 3º sargento do 1º R. I., pedindo asyramento. — Seja asylado, não podendo, porém, residir no asylo.

Victor Alexandre Rochadel, 3º sargento do 14º B. C., addido, ao 1º R. I. e em tratamento no H. C. E., pedindo asyramento. — Deferido, em face das informações da D. S. G. e do D. C.

Victor da Veiga Freitas, 2º tenente reformado, pedindo concessão de uma medalha militar de bronze, para descontar, visto ter extraviado a sua. — Deferido. Ao D. C. para attender mediante apresentação da guia de indemnização passada pela Contabilidade da Guerra, tendo em vista as disposições constantes do aviso n. 25, de 31-VII-916.

Waldemar Alves Leite Bastos, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restituição da certidão de nascimento de seu filho Armando Alves Leite Bastos, ex-aprendiz de torneiro mecanico do A. G. R. J., que foi entregue aquelle estabelecimento quando de sua admissão em janeiro do corrente anno. — Em face da informação do A. G. R. J., restitua-se a certidão pedida, mediante recibo.

Requerimentos despachados

Silvino Manoel dos Santos, reservista, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se na fórma da lei.

Apparicio dos Santos Mello, 2º sargento da 2ª F. I. R., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas, sujeitando-se ás despesas de transporte. — Indeferido, por falta de vaga.

Wellington José de Cerqueira, 3º sargento do contingente da F. C. I., pedindo transferencia para o 1º R. A. M. — Indeferido, por pertencer o requerente a um contingente especial, não podendo, pois ser transferido para corpo de tropa.

Arthur Silva Oliveira Brasil, ex-sargento do 5º G. A. C., pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, em face do decreto de amnistia. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Osiás Damasceno, 1º sargento da 1ª Cia. Prep. Terreno, pedindo cancelamento de uma punição. — Indeferido, por não ter ainda o tempo necessario ao cancelamento.

Antonio Modesto dos Santos, pedindo reabilitação, de accôrdo com o art. 390 do R. I. S. G. — Indeferido, de accôrdo com a informação da D. 1.

Quirino Carneiro de Campos Mello, 3º sargento do 2º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, e permissão para ir a Patrocínio, Estado de Minas Geraes. — Concedo 30 dias, inclusive as férias e permissão para ir a Minas Geraes, correndo por conta propria as despesas.

José Britto de Mello, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo promoção ao posto de cabo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulo de Paiva Mendes, pedindo caderneta de reservista de 2ª categoria, allegando serviços prestados em 1932. — Indeferido, de accôrdo com a informação da D. 1.

João da Costa Farias, 3º sargento aggregado ao Contingente de Japurá, pedindo transferencia para a 6ª Cia. Prep. Terreno. — Indeferido, por falta de vaga e por pertencer o requerente a um contingente especial.

Henrique Rodrigues, capitão da arma de infantaria do Exército de 2ª linha, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ser reintegrado no lugar de 4º escripturario do Lloyd Brasileiro. — Selle a petição de accôrdo com as disposições em vigor.

Severino da Costa Maia, 3º sargento enfermeiro do H. M. da 7ª R. M., pedindo rectificação de nome. — Indeferido, de accôrdo com a informação da D. 1.

Secundino Arantes Filho, capitão da extincta Guarda Nacional, pedindo certidão de sua carta-patete, visto tê-la extraviado. — Certifique-se na fórma da lei.

João Lobato, 2º sargento do 3º G. A. C., pedindo transferencia para o 1º G. A. C., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Transfiro do 3º G. A. C. para o 1º D. A. C.

Onofre Serapião Ribeiro, ex-sargento excluído por incapacidade moral, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, de accôrdo com o art. 390 do R. I. S. G. — Indeferido, de accôrdo com o n. 1 do art. 30 do R. 91. S. G.

Raymundo Pimentel de Seixas, excluído do 5º R. Av., por ser nociva á disciplina a sua permanencia nas fileiras do Exército, pede reinclusão. — Indeferido, de accôrdo com a informação da D. 1.

Manoel Gomes de Britto, sargento-ajudante reformado, pedindo reconsideração de um acto e rectificação de reforma. — Mantenho o despacho anterior.

Benedicto Clovis da Oliveira Guterres, sargento-ajudante aggregado ao 12º R. I., pedindo transferencia para a 8ª R. M. — Transfiro de aggregado ao 12º R. I. no mesmo caracter para o 24º B. C. por conveniencia do serviço.

José Martins Ribeiro, soldado do contingente do E. R. I. da 7ª R. M., pedindo transferencia para o 28º B. C., correndo por conta propria as despesas de transporte. — Indeferido, por não ser permittida transferencia de contingente para corpo de tropa.

Alvaro Rodrigues Gomes, soldado do Contingente da Escola de Artilharia, pedindo transferencia, por troca, para a es-colta do Q. G. da 1ª R. M., com o dito Antonio Severino de Moura. — Indeferido, de accôrdo com o § 2º do art. 43 do R. S. M.

Eulides Rodrigues Pereira, soldado musico de 3ª classe do 13º R. I., pedindo transferencia por troca com o dito de 9º R. A. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Transfiro, por troca do 13º R. I. para o 9º R. A. M., correndo por conta propria todas as despesas de transporte.

Severino Ramos dos Santos, cabo do 21º B. C., pedindo manutenção dep promoção. — Indeferido, á falta de amparo legal.

Raymundo Aragão, 3º sargento do 24º B. C., pedindo manutenção de promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Arlinor Fonseca Pereira, soldado do Parque Central de Aviação, baixado ao H. C. E., pedindo continuar o seu tratamento em casa de sua família, nesta Capital. — Deferido, de accôrdo com a informação do H. C. E.

Raphael Mureia Compan, 2º sargento do S. G. E., pedindo transferencia para o contingente da Escola de Engenharia. — Transfiro do contingente do S. G. E. para o contingente da Escola de Engenharia.

Carols Berrini Paula, 1º tenente medico Dr., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em casa de sua família, em Cruz Alta. — Deferido, de accôrdo com a informação do H. C. E.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 684

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que solicitou a Radio Sociedade Guanabara e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar o local para a instalação da estação de radiodifusão da referida Sociedade, á rua Dias da Cruz numero 561, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934. — *Marques dos Reis.*

(C — 3.456 — 16-10-934 — 11\$200)

Expediente de 5 de outubro de 1934

Avisos:

N. 1.983 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que do credito distribuido ao Thesouro Nacional, seja transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro a importancia de 3:000\$, para attender ás despesas da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (17.483, de 1934.)

N. 1.984 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez annullada no credito de 616:000\$ distribuido á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, seja distribuida a importancia de 14:000\$ ás repartições pagadoras da Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará e idem do Ceará. (17.720, de 1934.)

N. 1.985 — Ao Tribunal de Contas — Pedindo annullação do credito de 1.100:000\$ e distribuição do de 100:000\$ ás repartições pagadoras das Thesourarias das Directoria Regional de Pernambuco de 10:000\$, de São Paulo de 35:000\$, de Minas Geraes de 12:000\$, de Corumbá de 15:000\$, de Alagoas de 10:000\$, de Botucatu de 10:000\$, de Matto Grosso de 8:000\$ (17.721, de 1934.)

N. 1.986 — Ao Tribunal de Contas — Pedindo que do credito distribuido ao Thesouro Nacional, seja transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná (Alfandega de Paranaguá), a importancia de 8:700\$ para attender ás despesas da Fiscalização do Porto de Paranaguá. (17.483, de 1934.)

N. 1.987 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga, de accordo com os documentos ao agente postal telegraphico de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro Luiz Daniel Baronto, a quantia de 1:800\$ descontada de seus vencimentos, a titulo de aluguel de casa, no periodo de janeiro a dezembro de 1932. (18.079, de 1934.)

N. 1.988 — Ao Tribunal de Contas — Solicita registro da despesa de 720\$ e encaminhamento ao Thesouro Nacional para pagamento da folha de gratificação a que fez jus nos meses de agosto e setembro ultimos, o 1º official desta secretaria, Enéas Cardoso de Castro, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente. (7.911, de 1933.)

N. 1.989 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando providencias afim de ser levada a effeito a alteração proposta da demarcação da área de terreno destinada ao aeroporto para dirigiveis, nas proximidades de Santa Cruz e sua passagem para a administração do Departamento de Aeronautica Civil. (17.764, de 1934.)

N. 1.990 — Ao Ministerio da Agricultura — Solicitando providencias afim de ser levada a effeito a alteração da proposta da entrega da área de terreno destinada ao aeroporto para dirigiveis, nas proximidades de Santa Cruz. (17.764, de 1934.)

N. 1.991 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga, de accordo com os documentos, ao auxiliar de desenho, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raymundo Lana, a quantia de 1:606\$, relativa a vencimentos que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1932. (15.275, de 1934.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de outubro de 1934

Designando o telegraphista de 3ª classe Waldemar da Costa Santiago para exercer as funcções de agente posta-telegraphico de Santa Cruz, na jurisdição da Directoria Regional

do Districto Federal, durante o impedimento eventual do telegraphista de 2ª classe Gaston Assis Oliveira, actual agente. (Port. 1.409/12/10/1934.)

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal a entregar ao inspector de linhas de 2ª classe Armando de Almeida Couto o adiantamento de quarenta e seis contos de reis (46:000\$000), para aquisição de moveis e serviços de instalação da nova sede da Directoria Regional do Ceará, correndo as desposas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. O referido adiantamento deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.408/12/10-934.)

Designando o 3º official da Directoria Geral Alexandre da Costa Pinheiro, para auxiliar os trabalhos da comissão de reajustamento do pessoal do Departamento, em substituição do inspector de linhas de 2ª classe Clynio da Matta Machado, designado pela portaria n. 1.312, de 19 de setembro proximo findo. (Port. 1.410/12/10-1934.)

Mandando ter exercicio na Directoria Regional de São Paulo, até ulterior deliberação, o auxiliar *pro-rata* da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Fernando Livio Vieira Ferreira. (Port. 1.411/12/10, de 1934.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José de Carvalho, carteiro-auxiliar da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com ordenado, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar d 1 de agosto ultimo. (Proc. 54.176/34.)

Orlando Moreira Sodré de Aragão, auxiliar de 2ª classe dada Directoria Regional da Bahia, dous mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 15 de julho ultimo. (Proc. 48.785/34.)

Sylvio de Queiroz, 3º official da Directoria Regional de São Paulo, dous mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 15 de setembro findo. (Proc. 46.300/34.)

Valois Costa, estafeta da Agencia de União, subordinada á Directoria Regional de Alagoas, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho ultimo. (Proc. 54.905/34.)

Oscar Braga Villa Boas, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, trs mezes, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, devendo inicial-a dentro de 30 dias. (Proc. 51.373/34.)

Omar Fernandes de Oliveira, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, tres mezes, sendo quatorze dias com 3/4 do ordenado e o prazo restante com metade do mesmo, para tratamento de saude, a contar de 5 de julho ultimo. (Proc. 37.599/34.)

Requerimentos despachados

Francisco Ferreira de Mattos, inventariante e testamenteiro dos bens deixados por Antonio dos Santos Carneiro, pedindo certidão. — Certifique-se. (Proc. 52.491/34.)

Departamento de Aeronautica Civil

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.161 — Remette o requerimento em que o Sr. Adolpho Messner, observador aerologico de 2ª classe, encarregado da Estação de Caravellas, Estado da Bahia, pede pagamento da quantia de 159\$600, dispendida com o transporte de materiaes meteorologicos para a Estação de Victoria, Estado do Espirito Santo, em 1930, quando se achava encarregado daquella estação; despesas essas autorizadas por este Instituto e pagas pelo requerente, conforme prova com documento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.162 — Communica que o auxiliar de 3ª classe da Estação de Nazareth, Moacyr Spinelli, que estava licenciado conforme comunicação feita a essa delegacia por officio

n. 934, de 8 de junho findo, reassumiu o exercício do cargo no dia 3 do corrente.

Dia 27

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.163 — Remette, em duas vias, a folha de pagamento na importância total de \$45\$000, das diárias a que fez jus, nos meses de fevereiro e março ultimos, o Sr. Leandro Riedel Ratisbona, inspector-ajudante do districto meteorologico deste Instituto.

— Ao Sr. commandante da 6ª Região Militar:

N. 1.164 — Tendo em vista os termos do decreto numero 22.885, de 4 de julho de 1933, solicita informar si, em face da certidão junta por cópia, pôde ser considerado quite com o serviço militar o cidadão a quem a mesma se refere.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas — Ministerio da Agricultura:

N. 1.165 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 715, de 21 do corrente, envia cópia dos assentamentos do ex-funcionário deste Instituto, Abel Diniz Mascarenhas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 493.

Pedido n. 712.015 — Empenho n. 31

Fornecedor: Companhia Ceramica Brasileira.

Repartição: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos oito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Favaret, compareceu a Companhia Ceramica Brasileira, estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda n. 48, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 373, representada por seu procurador Sr. Mario Leão Ludolf, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 223, folha 129 v. do tabellião do 10º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Clausula primeira (A):

6. Tijolo refractario commum,				
C. C. B., um.....	30.000	\$300	9:000\$000	

Novo contos de réis.

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda — O material será entregue no prazo de 60 dias, contados de 15 de outubro de 1934, no Almoxarifado do Arsenal de Marinha, Rio de Janeiro.

Clausula terceira — Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta — O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 24, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercício de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta — É eleito o fóro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao

exercício do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a quantidade do material.

Clausula setima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução numero 09.032, da importancia de 900\$ (novecentos mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava — Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 493, a fls. 284/85 do livro de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda.

Pela Comissão Central de Compras. — Otto Scilling, presidente. — Carlos Mario Favaret, director. — Pelo fornecedor: Mario Leão Ludolf. Testemunhas: João de Souza Reis. — Mario Freire dos Santos.

Termo de contracto n. 162 — Imp.

Pedido n. 110.017/18 — Empenho n. 6.

Fornecedor: Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Repartição: Departamento Nacional de Produção Vegetal — Instituto de Chimica Agricola.

Aos nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Favaret, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu procurador Sr. Waldemar P. Goulart, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 547, folha 94, do tabellião do 3º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

3-A Becher conica 250 cc. Philips, n. 1.015 em caixa original de 132 (caixa 1), uma	132	3\$940	520\$080	
Para acerto a mais.....				\$020
Total da factura.....				520\$100
Para effeito de lançamento:				
Para despacho				12\$400
				532\$500

(Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos réis).

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula, C:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devam correr por conta do comprador.

Clausula primeira, D:

Foi dispensada a caução para o presente contracto, de accordo com o art. 770, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação; imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro, para o Serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 15 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes terão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembarço livre de direitos e para a collocação do material no Instituto de Chimica Agricola, rua Jardim Botânico numero 1.024, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembarço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos de cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida, e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes, motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 2 n. 3, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

Fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 162 — Imp., a folhas n. 370/74, do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Favaret*, director. — *Approvado*, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente. — Pelo fornecedor, *Waldemar P. Goulart*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Pernambuco, 51 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que o pleito realizado hontem decorreu em todo o Estado num ambiente

de absoluta tranquillidade, a todos sendo amplamente assegurados os direitos e garantias do exercicio do voto, não se tendo registrado a mais leve alteração da ordem publica. Attenciosas saudações. — *Jurandir Mamede*, interventor federal interino.

Bello Horizonte, 15 — Urgente — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho o prazer de informar a V. Ex. que, pelas noticias recebidas de todo o Estado, o pleito de hontem correu em perfeita ordem, havendo grande entusiasmo e entusiasmo dos candidatos do Partido Progressista. Apuração iniciada hoje, estando organizadas quarenta e cinco mesas apuradoras para mais rapida conclusão do serviço. Comunico a V. Ex. que vou repousar em fazenda do municipio do Pará de Minas, devendo reassumir o governo no proximo dia 19. Attenciosas saudações — *Benedicto Valladares*.

Cuyabá, 14 — Presidente Republica — Palacio Guanabara — Rio — Tenho a honra e o prazer de comunicar a V. Ex. que neste momento, 24 horas, recebo noticias das eleições estarem terminadas em completa calma e regularidade em todo o Estado de Matto Grosso, faltando apenas duas secções da Capital. Percorri todas as secções eleitoraes de Cuyabá e fiz appello aos sentimentos civicos e patrioticos dos eleitores, afim de que o pleito se verificasse num ambiente de paz e liberdade. Respeitosas saudações. — *Cesar Mesquita*, interventor federal.

Nitheroy, 15 — Exmo. Sr. Presidente Getulio Vargas — Palacio Cattete — Rio — Tenho a honra de comunicar a Vossencia que o pleito eleitoral neste Estado, decorreu em ambiente de perfeita ordem. A magistratura eleitoral foram fornecidos elementos necessarios á efficiencia dos serviços que lhe são conferidos por lei. Attenciosas saudações. — *Ary Parreiras*, interventor federal.

Maceió, 15 — — Urgente — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o pleito neste Estado decorreu em completa liberdade, sem nenhuma alteração da ordem publica, ficando assim concretizados os altos propositos do Governo, do livre pronunciamento das urnas, de accordo com o compromisso assumido perante o povo de Alagoas. Cordeacs saudações. — *Capitão Armando Cattani*, interventor interino.

Belém, 15 — Urgente — Senhor Presidente da Republica — Rio — Eleição na Capital terminou pela madrugada, no mesmo ambiente de completa normalidade. Informações que até agora colhi, referente ao interior, em nada modificam as boas informações que enviei hontem. Tenho o prazer de informar o início, hoje, da apuração, a qual vem correndo no mesmo agradável ambiente de liberdade. — Cordeacs saudações. — *Major Carneiro de Mendonça*.

Manáua, 25 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho o prazer de comunicar Vossencia que o pleito de hontem correu em todo o Estado, em absoluta ordem e plena liberdade. — Attenciosas saudações. — *Nelson de Mello*, interventor federal.

Therezina, 14 — Dr. Getulio Vargas, Presidente Republica — Rio — Tenho a honra de comunicar a Vossencia que aqui na Capital, como no interior a eleição vem decorrendo num ambiente de mais perfeita ordem, estando asseguradas todas as garantias necessarias á sua normalidade. Nesta hora já se encerraram varias secções da Capital, faltando ainda a votação de pequeno numero de eleitores. Reins absoluta calma em todo o Estado. Attencioso saudar. — *Landry Salles*, interventor federal.

Goyaz, 14 — Exmo. Presidente Republica — Rio — Tenho o maximo prazer em comunicar a Vossencia que as eleições neste Estado correram em ambiente de mais perfeita calma, não se registrando nenhuma occorrença desagradavel. Saudações. — *Heitor Moraes Fleury*, interventor interino.

São Paulo, 15 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Participo a V. Ex. que as eleições de hontem foram realizadas em completa tranquillidade. Tropa federal, sob meu commando, portou-se dignamente á altura da sua missão, segundo orientação que venho dando e de accordo com o desejo do Governo de V. Ex. — *General Almerio*.

Natal, 15 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Comunico a Vossencia que o pleito correu sem maiores incidentes, apenas alguns casos eleitoraes. Saudações. — *Neto Junior*.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro -- E. U. do Brasil -- Eul 14 de outubro de 1934

Previsões para o período das 13 horas do dia 14 às 13 horas do dia 15

Districto Federal e Niteroy.— Tempo: Instavel. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul a leste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas esparsas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel, com chuvas, nas regiões serrana e litoranea de São Paulo, Paraná e Santa Catharina e com, nublads, no resto da zona. Nevoeiros. Temperatura: Estavel, salvo no Rio Grande, onde se elevará á noite. Ventos: De suéste a nordeste, tornando-se variaveis, no Rio Grande, rajadas, frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 13 ás 14 horas do dia 14

O tempo foi bom todo o período, com forte nebulosidade, por vezes. A temperatura foi estavel. As médias das temperatura extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 22.5 e minima 16.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram maxima: 22.0 e minima 16.9, respectivamente, ás 11 horas e ás 6 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 13 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	758.8	—	27	—	SE	2	5b	—	I	29	19	0	I	I	I
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda).....	62.1	—	27	—	SE	2	5b	P. vgs.	I	29	22	0	B	B	I
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuus (X).....															
F. Noronha.....	60.3	-0.5	27	0	S	5	5b	P. vgs.	B	29	24	0	I	B	B
Maceió (X).....															
Santa Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	62.2	0.2	26	0	E	5	5b	—	I	28	21	0	B	B	B
Propriá.....	63.0	0.1	26	0	SE	2	9b	—	I	31	12	0	I	I	I
S. Salvador.....	63.0	0.2	26	2	E	2	5b	Chão	B	28	22	1	B	B	I
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	64.1	—	27	—	NE	2	5b	P. vgs.	I	29	20	0	I	I	I
Caravelhas (X).....															
Bello Horizonte.....	63.3	0.7	20	0	E	2	9a	—	B	24	16	0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottom.....	63.0	—	19	3	—	—	9b	—	I	24	17	0	I	I	I
São Lourenço.....	64.5	0.1	18	0	C	0	5a	—	B	27	—	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas (X)															
Luiz de Fora (X)...															
Goyaz.....	60.9	—	25	—	C	0	9b	—	I	34	20	0	B	B	I
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	760.4	—	20	—	C	0	2a	—	B	29	14	0	I	B	B
Aquidauana.....	70.3	—	21	—	NE	2	9b	—	I	28	9	0	B	B	B
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Victoria.....	65.7	-0.2	22	-1	SW	2	9b	Tranq.	A	21	19	1	A	—	I
C. Itapemirim.....	66.8	-0.5	22	4	—	0	—	—	I	26	16	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 14 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.1	-0.3	18	1	N	2	5a	P. vgs.	1	22	17	0	B	B	B
Campos.....	65.9	0.1	22	0	S	2	9a	—	B	25	17	0	B	B	B
Friburgo.....	64.5	-0.2	18	0	C	0	2a	—	B	20	8	0	B	B	B
Petropolis.....	65.0	-1.2	15	1	C	0	2a	—	B	—	13	0	B	B	B
Rezende.....	66.1	0.3	17	3	C	0	5a	—	B	25	10	0	B	B	B
Therzopolis.....	64.5	-0.2	17	0	SW	2	5a	—	B	20	7	0	B	B	B
Cabo Frio.....	66.7	0.0	20	0	—	—	P. vgs.	—	1	22	17	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	66.7	-0.4	19	0	S	2	2a	Chão	B	22	16	0	B	B	B
S. Paulo.....	66.1	-0.2	14	2	SE	5	9b	—	1	20	12	0	B	B	B
Santos.....	66.2	-0.5	20	0	C	0	9b	Chão	1	23	15	1	B	B	lo
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	65.3	—	16	—	SE	2	2a	—	B	26	11	0	B	B	B
Campinas.....	65.3	-0.9	18	1	E	2	5a	—	B	24	13	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	67.8	0.6	13	1	E	2	9b	—	1	21	11	0	B	B	B
Paranaguá.....	67.6	1.0	20	2	C	0	9b	Tranq.	1	23	16	0	B	B	B
Guarapuava.....	63.8	-0.1	13	3	E	2	5a	—	B	22	11	0	B	B	B
Palmas.....	65.9	—	14	1	NE	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Florianopolis.....	67.3	0.3	18	0	C	0	5b	Chão	B	22	14	0	B	B	1
Lages (X).....															
Herval Novo.....	66.6	—	12	—	C	0	0	—	B	26	8	0	B	B	B
S. Francisco.....	67.3	—	16	—	SW	2	9a	Tranq.	B	23	15	1	B	B	B
Xanxerê.....	63.5	—	15	—	C	0	0	—	B	25	4	0	B	B	B
Porto Alegre.....	67.7	-1.1	18	5	E	2	2b	—	B	20	3	0	B	B	B
Uruguayana.....	65.8	-3.1	16	1	E	2	5a	—	B	25	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)....															
Montevideo.....	68.0	-1.5	13	-3	NNE	3	0	—	B						
Buenos Aires.....	66.0	-2.0	17	-1	NNE	3	0	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Goyaz com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 4° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; t), chuviscos; OO, nevoa secca; ==, nevoeiro; Δ, granizo; Z, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; —, ventania; ∇, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappa mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 13 ás 9 horas do dia 14.

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi entre bom e incerto, com chuvas esparsas, em Goyaz e Minas Geraes. Hoje, ás 9 horas, era entre bom e instável. A temperatura manteve-se estável. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 13:			Rio São Francisco — Dia 14:			Rio Itajahy-Assú — Dia 14:		
Esperança	—	—	Pirapora	0.20	0.00	Barracão	0.42	-0.03
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco (X)	-0.08	0.02	Taló (X)	—	—
Fonte Boa	7.18	-0.03	Januarla	0.20	-0.04	Rio do Sul (X)	1.28	-0.13
Teffé	10.98	-0.02	Carinhanha	—	—	Hansa	1.78	-0.47
Manaus	21.65	-0.08	Rio Branco (X)	—	—	Subida	1.44	-0.06
Porto Velho (X)	—	—	Barra do Rio Grande (X)	0.60	-0.05	Aquidaban	1.70	-0.47
Itacoatiara	—	—	Remanso	—	—	Indaial	—	—
Parintins	4.25	-0.07	Joazeiro (X)	—	—	Passo Manso (X)	—	—
Obidos (X)	—	—	Cabrobó (X)	—	—	Blumenau	2.40	-0.85
Santarém	2.31	-0.04	Paulo Afonso (X)	—	—	Gaspar	3.00	-0.10
P. Nacional	0.98	-0.03	Piranhas (X)	—	—	Ilhota	—	—
Carolina	—	—	Propri. (X)	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 14:		
Bôa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Arassuaí	1.12	0.00
Imperatriz (X)	—	—	Guararema	0.58	-1.21	Barra Pontal	0.63	0.02
Conceição do Araguaia	0.25	-0.02	Jacarehy	1.04	-0.01	Itinga	1.20	0.00
Cruzeiro do Sul (X)	—	—	Caçapava	1.04	-1.18	Itaobim	0.78	0.00
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba (X)	—	—	São Pedro	1.26	-0.02
Rio Branco (X)	—	—	Guaratinguet (X)	—	—	Bacia Paraná Paraguay — Dia 13:		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.40	-0.02	Tres Lagôas	0.60	0.00
S. Gabriel	6.94	-0.36	Barra Mans. (X)	1.76	-0.04	Presidente Epitácio (X)	—	—
Humaytá	0.88	0.00	Barra do Piauí	0.62	-0.32	Guahyra (X)	—	—
Maués	4.91	-0.07	Parahyba do Sul	0.22	-0.02	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante	1.5	0.00	Anta	0.36	-0.19	Foz Iguaçu (X)	—	—
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	1.80	-0.00	Cuyabá	1.40	-0.03
Arumanduba	2.62	-0.28	São Fidells	6.45	-0.05	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
Alta Mira	1.18	0.00	Campos	—	—	Corumbá (X)	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 13 - Estacionario em Humaytá, M. Amarante e Alta-Mira. Subindo em Fonte Boa e Porto Nacional e baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 14 - Continuará em ascensão entre Piranhas e Pão de Açúcar e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 14 - Continuará em ascensão entre Anta e S. Fidells e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 14 - Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 14 - Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 13 - Estacionario em Tres Lagôas e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima	
Bernardo Noronha	10.00	SSE 4	SE 8	SE 10	SSE 6	S 4	S 5	—	—	3.250 ms.	
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Taló (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilinda (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceló (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá	7.30	NE 3	SE 6	SSE 5	NNW 2	NW 4	NNW 7	NW 4	SW 4	8.750 ms.	
Caravellas (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bello Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Victoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro	9.30	NW 2	W 2	SW 1	SSW 2	—	—	—	—	1.500 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	S 8	S 4	SW 2	NW 4	WNW 5	SW 4	W 11	—	4.500 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)	21.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianopolis	9.30	S 2	SW 3	SW 2	SW 1	SSW 3	—	—	—	2.700 ms.	
Porto Alegre	9.30	NE 4	ENE 5	ENE 7	ENE 5	—	—	—	—	1.500 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(*) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. no Brasil — Em 15 de outubro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Bom, com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De suéste a nordéste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estavel á noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado. Temperatura: Em elevação. Ventos: De suéste a noroéste, com rajadas frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 14 ás 14 horas do dia 15

O tempo decaiu instavel hontem e bom hoje, com nebulosidade, forte por vezes. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima: 24.1 e minima 16.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.0 e minima 16.9, respectivamente, ás 10 horas e ás 6 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste, havendo grande periodo de calmaria de 23 horas ás 9 horas de hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 15 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém.....	753.8		28	—	NE	5	5e	—	3	32	21	0			Bz
S. Lutz (X).....															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)...															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	59.7	-0.6	27	—	SE	5	2a	P. vgs.	3	29	24	1 B	B	lo	lo
Maceió.....	61.4	—	26	—	SE	2	5b	P. vgs.	1	28	22	2 I	lo	lo	lo
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	62.0	-0.2	26	0	SE	5	2i	—	3	27	23	1 I	AO	I	I
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	62.4	-0.6	25	—	E	2	5i	Chão	B	27	21	2 B	I	lo	lo
B. do Rio Grande...	58.9	—	30	—	NE	2	5a	—	B	36	17	1 B	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelhas (X).....															
Bello Horizonte....	62.4	—	19	-1	E	—	9i	—	1	25	16	0 I	B	B	B
Januária.....	59.0	—	20	—	E	5	9a	—	3	31	21	0 B	B	B	B
Theophilo Ottoni...	62.4	-0.1	19	0	E	2	9i	—	MO	25	18	1 I	AO	AO	AO
São Lourenço.....	64.1	-0.4	16	-2	C	0	9a	—	B	27	11	0 B	B	B	B
Cambuquira.....	63.9	—	17	—	SE	2	1a	—	B	28	12	0 B	B	B	B
Passa Quatro.....	64.0	—	16	0	SW	2	0	—	B	23	12	0 B	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Julz de Fôra.....	65.6	—	15	—	SE	—	9b	—	1	22	14	0 I	I	I	I
Goyaz.....	63.1	2.	20	5	NE	—	9e	—	Mo	32	20	27 B	B	AO	AO
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X)...															
Bella Vista (X).....															
G. O. Carneiro (X)...															
Victoria.....	65.3	-0.4	21	—	SW	5	9b	Chão	A	23	18	0 A	A	A	A
C. Itapemirim.....	66.4	-0.4	21	—	C	0	9a	—	C	25	16	0 I	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 15 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 4 horas	Das 4 às 7 horas
Capital Federal.....	66.8	-0.3	19	1	C	0	9e	P. vgs.	I	22	17	0	I	I	I
Campos.....	66.0	0.1	23	1	S	2	9a	---	B	24	15	0	I	I	B
Friburgo.....	65.9	-0.4	16	-2	SE	2	9a	---	B	22	11	0	B	I	B
Petropolis.....	65.7	0.7	16	1	NE	2	5a	---	B	---	12	0	B	B	B
Rezende.....	65.5	-0.6	18	1	E	2	9b	---	I	26	15	0	B	B	I
Therzopolis.....	64.7	0.2	11	-1	SW	2	9b	---	I	20	11	0	B	I	I
Cabo Frio.....	7.4	0.7	22	2	---	---	9a	Chão	B	23	17	0	I	I	B
Angra dos Reis.....	6.5	-0.2	20	1	S	2	9b	Chão	I	23	17	0	B	I	I
São Paulo.....	65.9	-0.2	15	2	SE	5	9b	---	I	20	12	0	I	I	I
Santos.....	5.8	-0.4	20	0	C	0	9e	Tranq.	I	22	16	0	B	B	I
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina (X).....	64.8	-0.5	19	1	E	2	5a	---	B	26	10	0	B	B	B
Campinas.....	64.4	-0.9	20	2	E	2	5a	---	B	26	14	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	67.4	-0.4	14	1	E	5	9b	---	I	18	10	0	B	B	I
Paranaguá.....	6.5	-0.1	21	1	SE	2	9b	Tranq.	I	24	19	0	B	B	I
Guarapuava.....	2.4	-1.4	14	1	E	2	0	---	B	23	10	0	B	B	B
Palmas.....	64.9	-0.4	12	-2	NE	2	2a	---	B	24	7	0	B	B	B
Florianopolis.....	67.5	0.2	17	-1	C	0	9b	Chão	M	22	15	1	B	B	I
Lages (X).....															
Herval Novo.....	64.7	-1.9	16	4	NE	5	0	---	B	30	10	0	B	B	B
São Francisco.....	62.0	-5.3	18	2	SW	2	9a	Chão	B	22	1	1	B	B	I
Xanxerê.....	63.3	-1.2	14	-1	C	0	0	---	B	27	5	0	B	B	B
Porto Alegre.....	67.0	-0.7	20	2	E	2	2a	---	B	24	14	0	B	B	B
Uruguayana.....	62.9	-2.9	18	2	SE	2	0	---	B	28	14	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	63.6	---	20	---	NE	2	2a	---	B	31	17	0	B	B	B
Santa Vitoria.....	66.3	---	17	---	N	5	2a	---	B	---	14	0	B	B	B
Montevideu.....	65.0	-3.0	17	4	NNE	5	5b	---	I	---	---	---	---	---	---
Buenos Aires.....	64.0	-2.0	17	0	NE	3	5b	---	I	---	---	---	---	---	---

A temperatura máxima verificou-se em Barra e Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em: Xanxerê com 5° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom; após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ☉, neblina seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ≡, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos exponentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o país das 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi em geral, instável, sendo que com chuvas esparsas nos Estados de Minas e Espírito Santo. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com alternativas de incerto e bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul, a leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a synopse dos Estados de Goyaz e M. Grosso, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos do littoral de Santa Catharina e São Paulo, onde foi instável, com chuvas fracas. A's 9 horas, hoje o tempo apresenta-se bom, excepto em alguns pontos do littoral de Santa Catharina e littoral de São Paulo e Paraná, onde se apresentava perturbado. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 15:			Rio Itajahy-Assu — Dia 15		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.20	0.00	Barracão (X).....	—	—
S. P. Oliveira (X).....	—	—	S. Francisco.....	0.05	0.00	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa.....	7.20	0.02	Januária.....	-0.8	0.00	Rio do Sul (X).....	1.18	-0.10
Tefé.....	10.93	-0.02	Carinhanha.....	0.20	0.00	Hansa.....	1.60	-0.18
Manaus.....	21.58	-0.07	Rio Branco.....	9.99	-0.03	Aquidaban.....	1.42	-0.02
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande.....	0.39	-0.01	Indayal.....	1.46	-0.24
Itacoatiara.....	—	—	Remanso.....	0.55	-0.05	Passo Manso.....	1.04	-0.22
Parlotts (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Obidos (X).....	—	—	Cabrobó.....	1.30	-0.01	Gaspar.....	1.90	-0.50
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Ithota.....	2.22	-0.78
P. Nacional.....	0.97	-0.01	Piranhas.....	0.31	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 15		
Carolina.....	—	—	Propria.....	-0.57	-0.01	Arassuahy.....	1.10	-0.02
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 15			Barra Pontal.....	0.66	-0.02
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	1.42	-0.16	Itinga.....	1.20	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.24	-0.01	Jacarehy.....	0.5	-0.09	Itaobim.....	0.76	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	0.96	-0.08	São Pedro.....	1.26	0.00
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.70	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 14:		
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.84	0.00	Tres Lagoas.....	0.60	0.00
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	0.38	-0.02	Presidente Epitácio (X).....	—	—
S. Gabriel.....	6.88	-0.16	Barra Mansa.....	1.38	-0.10	Guayra (X).....	—	—
Humayta.....	0.87	-0.11	Barra do Pirahy.....	1.23	-0.03	Porto Mendes (X).....	—	—
Maues (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.65	-0.3	Fóz Iguaçu (X).....	—	—
Major Amarante.....	1.52	-0.04	Anta.....	0.40	9.18	Cuyabá.....	1.29	-0.11
Itatuba (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.38	0.02	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Arumanduba.....	2.62	0.00	Sao Fidelis.....	1.80	0.00	Corumbá (X).....	—	—
Alta Mira.....	1.41	-0.03	Campos.....	6.47	0.02			

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 14 — Subindo em Fonte Boa, Estacionario em Arumanduba, Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 15 — Continuará em ascensão entre Piranhas e Traipu e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assu — Dia 15 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 14 — Estacionario em Tres Lagoas e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SSE 13	SSE 12	SSE 11	SE 5	E 2	—	—	—	2.350 ms
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Ollinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelhas (X).....	9.30									
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 2	ESE 3	SE 4	SSW 3	SW 3	SW 5	—	—	3.900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	SSE 6	E 1	C 0	C 0	WSW 4	SSW 7	SW 11	5.400 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30	NE 4	NE 5	ENE 5	ENE 7	ENE 9	E 6	SSW 3	WSW 5	9.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso's e a das 21 hs. da vesperta, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive de-positos
Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1934.....	13.360:337\$300	13.315:116\$700
Em 16 de outubro de 1934.....	937:063\$700	844:264\$000
Total	14.297:401\$000	14.159:380\$700
Em igual periodo de 1933.....	10.428:857\$100	10.341:000\$200
Diferença para mais em 1934	3.868:543\$900	3.848:380\$500
Arrecadada de 1 de 4 a 16 de outubro de 1934.....	168.867:237\$300	163.908:392\$000
Em igual periodo de 1933.....	138.556:831\$000	132.654:054\$400
Diferença para mais em 1934	30.310:406\$300	31.254:337\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 41

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de outubro de 1934.....	9.687:076\$300
Em 13 de outubro de 1934.....	303:794\$700
Total	9.989:871\$000
Em igual periodo de 1933.....	6.974:872\$000
Diferença para mais em 1934.....	3.014:999\$000
Arrecadada de 2 de abril a 13 de outubro de 1934	122.196:000\$900
Em igual periodo de 1933.....	94.725:710\$500
Diferença para mais em 1934.....	27.470:290\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de outubro de 1934.....	9.633:440\$400
Em 13 de outubro de 1934.....	300:599\$200
Total	9.934:039\$600
Em igual periodo de 1933.....	6.945:646\$400
Diferença para mais em 1934.....	2.988:393\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	importancias
	Em papel
Receita do dia:	
15 de outubro de 1933.....	—
15 de outubro de 1934.....	2.957:294\$800
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1933..	11.714:440\$700
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1934..	16.350:465\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	4.636:025\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1933...	285.844:497\$900
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1934...	301.105:334\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	15.260:836\$500

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres	58\$549	66\$786
Sobre Paris	\$787	\$907
Sobre Italia	1\$025	1\$179
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$819	4\$849
Registermark	—	3\$500
Sobre Portugal	—	\$613
Sobre Belgica	—	\$640
Sobre Belgica (ouro)	2\$795	3\$260
Sobre Hespanha	1\$645	1\$886
Sobre Suissa	3\$915	4\$481
Sobre Suecia	—	3\$180
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Svria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$480	\$571
Sobre Nova York	11\$867	13\$637
Sobre Montevideo	3\$415	3\$582
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda	8\$105	—
Sobre Japão	3\$570	4\$128
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	14\$000
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlinas (papel).....	96\$995
Franco (papel)	\$892
Peso-argentino (papel) Y.....	3\$613
Peseta (papel)	1\$855
Florim (papel)	9\$300
Yen (papel)	4\$300
Dollar (papel)	13\$592
Escudo (papel)	\$606
Lira (papel)	1\$183
Peso-uruguayo (papel)	5\$662
Corda-Dinamarca (papel)	3\$136
Yen (prata)	4\$110

Cotações de cambio e moedas em especie em 15 de outubro de 1934.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 5 %, miudas.....	790\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	865\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	820\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	863\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	502\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	998\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:028\$060
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	1:028\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	163\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	158\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1933)	191\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	189\$500
Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 8 %, nom....	800\$060
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port.....	185\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	833\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 % ..	480\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	965\$990
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	350\$000
Ações de bancos:	
Funcionários Publicos	47\$500
Portuguez do Brasil, nom.....	141\$000
Brasil	398\$000

Acções de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.....	117\$000
<i>Debentures:</i>	
Companhia Docas de Santos	195\$000
Companhia Manufactura Fluminense.....	204\$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	215\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico..	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

	Saccas
Entradas	9.767
Saídas	11.101
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	200
Existencia	535.629
Mercado calmo.	
Bonificação	88
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	15\$600
Typo 4	15\$100
Typo 5	14\$600
Typo 6	14\$100
Typo 7	13\$600
Typo 8	13\$100

Assucar

	Saccas
Entradas	11.255
Saídas	12.726
Existencia	19.621
Mercado firme.	
Preços por sacco de 60 kilos:	
Branco crystal	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello	48\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	610
Existencia	10.291
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa:	
Typo Serido:	
Typo 3	43\$500 a 44\$500
Typo 4	42\$500 a 43\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Typo 3	42\$000 a 43\$000
Typo 5	38\$500 a 39\$500
Gará:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	38\$500 a 39\$500
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal
Paulista:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal
O syndico, Bento Dias Pereira.	

MERCADO A TERMO

Dia 16 de outubro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Prégão

Total

Mezes

Vende-

Comprador

Vende-

Comprador

de vendas

Saccas

Janeiro	13\$725	13\$675	13\$700	13\$575	—
Fevereiro	13\$725	13\$650	13\$675	13\$575	—

Março	13\$750	13\$650	13\$700	13\$650	—
Outubro	13\$400	13\$325	13\$400	13\$275	—
Novembro	13\$550	13\$500	13\$500	13\$400	—
Dezembro	13\$675	13\$575	13\$650	13\$525	—
Vendas	1.500 saccas	9.500 saccas			11.000

Mercado: abertura, firme; fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 13\$400 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.892 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º. DISTRICTO (JACARÉ-PAGUA')

Estrada da Freguezia n. 36 (Agencia do 30º districto da Prefeitura Municipal)

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 27 de setembro de 1933, nesta Capital (Districto Federal), sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentarem de 19 a 29 de outubro proximo futuro, á sede desta Junta, á Estrada da Freguezia (Agencia da Prefeitura do 30º districto de Jacarépaguá), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada (supplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados, á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital, na sede desta Junta, e publicado no *Diario Official* a partir de 4 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de setembro de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta.

1ª chamada

Classe de 1913

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

18. Abel Pinto da Conceição, filho de Alice Maria da Conceição.
35. Albertino da Silva, filho de João José da Silva e Emilia de Arruda.
14. Alberto Bonacio, filho de Salvador Bonacio e Rosa Albina Geraldí.
27. Alcides Pereira, filho de Laura Pereira.
41. Antonio Carnaval, filho de Leopoldina da Conceição.
26. Ary Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e Judith C. da Silva.
2. Arlindo Chaves, filho de João Chaves e Luiza da Conceição.
8. Arlindo Guedes da Silva, filho de Justiniano Guedes da Silva e Joanna G. dos Reis.
5. Arlindo Santos Vieira, filho de Manoel dos Santos Vieira e Virgilina Santos Vieira.
20. Domingos da Silva, filho de Maximiano Rondon da Silva e Jesuina F. da Silva.
7. Edgard Robertson, filho de Archie Syon Robertson.

70. 31. Eolino Edo Loureiro, filho de Eugénio Loureiro e Alice de Lacerda Loureiro.
79. 16. Francisco Ambrosio, filho de José Ambrosio e Ardília Bianchini.
83. 15. Francisco Marialva, filho de João Paulo Marialva e Virginia Marialva.
89. 6. Helvecio Thomaz Alves, filho de João Thomaz Alves e Maria T. Alves.
91. 19. Hercides José de Queiroz, filho de Antonio José de Queiroz e Georgina A. de Queiroz.
93. 39. Humberto Affonso Ferreira Filho, filho de Humberto Affonso Ferreira e Candida de O. Ferreira.
97. 21. Ismael Duarte Esparim, filho de Augusto Esparim e Alzira D. Esparim.
102. 36. Joaquim Pereira da Silva, filho de Gaspar Pereira da Silva e Margarida F. da Silva.
124. 30. José de Souza Costa, filho de Henorina Moreira da Costa e Augusto de Souza Costa.
128. 9. Juracy Braga, filho de Luiz Francisco Braga e Levína G. Braga.
129. 24. Leopoldo Arlotti, filho de José Arlotti e Paulina Fachinelli.
134. 1. Luiz Santico Ruiz, filho de Manoel Santico e Dolores Ruiz.
147. 4. Manoel Vianna (gêmeo), filho de Virginio Joaquim Vianna e Firmina F. Laurinda.
157. 22. Moacyr Cerqueira, filho de Jacintha Maria Cerqueira.
168. 11. Nilton da Silva Santos, filho de Arthur Pereira dos Santos e Luiza Pereira da Silva.
171. 23. Octavio José Leite, filho de Pedro José Leite e Octacilia M. Leite.
174. 3. Olavio Nogueira Moraes, filho de Gastão Nogueira Moraes e Isabel F. de Moraes.
175. 28. Olegario Barbosa, filho de José Francisco Barbosa e Angela A. Barbosa.
176. 34. Orelino Pinto, filho de Luiz Pinte e Luiza G. Pinto.
177. 17. Orlando Corrêa, filho de João Luiz Corrêa e Georgina M. Corrêa.
186. 12. Oswaldo Soares Teixeira, filho de Alfredo e de Anna Soares.
187. 94. Paulo Antonio Avelino de Souza, filho de Sebastião Paulo e Zulmira T. da Conceição.
192. 37. Pedro Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva e Albertina C. da Silva.
194. 29. Polydorio Pinto da Fonseca, filho de Pelydorio Pinto da Fonseca e Petronilha A. da Fonseca.
196. 39. Raul Cypriano da Costa, filho de Vicente Cypriano da Costa e Maria A. da Costa.
197. 13. Reginaldo da Costa, filho de Raphael José da Costa e Candida M. da Conceição.
209. 33. Simeo Ferreira de Oliveira, filho de João Gualberto Ferreira de Oliveira e Christina M. de Oliveira.
210. 32. Sylvio Wood, filho de Henrique Wood e Adelina da S. Wood.
220. 10. Waldemar Alves dos Santos, filho de Manoel Alves dos Santos e Firmina Leopoldina Telles.
224. 25. Waldemiro Gomes, filho de Antonio Gomes e Antonia Gomes.
226. 49. Walter José de Oliveira, filho de Jacintho José Adriano de Oliveira e Joanna M. C. de Oliveira.
42. 233. Antonio de Abreu, filho de João Francisco de Abreu e Olivia M. de Abreu.
44. 235. Antonio Apudi, filho de Didi Domingos e Thereza Jorge.
49. 241. Antonio de Figueiredo, filho de Antonio Francisco de Figueiredo e Juliana de Figueiredo.
55. 261. Antonio Martins Gouvêa, filho de Fausto Manoel de Gouvêa e Palmyra M. de Gouvêa.
60. 256. Antonio Rodrigues Gomes, filho de Antonio José Rodrigues Gomes e Lucia J. Reis.
64. 258. Antonio, filho de Silvestre Rosales Gonzalez e Thereza Pereira Rudis.
66. 253. Argemiro Machado Teixeira, filho de Paschoal Machado Teixeira e Josephina M. Teixeira.
72. 231. Armando Ghaspar Gomes, filho de Antonio de Jesus Gomes e Maria Meirelles.
75. 285. Arnaldo Francisco dos Santos, filho de Antonio Francisco dos Santos e Deolinda M. dos Santos.
85. 293. Athayde Gottgroy, filho de José Carlos Gottgroy e Armanda R. Gottgroy.
86. 289. Agostinho Leite da Silva Russo, filho de José Leite da Silva Russo e Clementina Leite.
93. 260. Benedicto Gomes da Cruz, filho de Noé Gomes de Sant'Anna e Esmeralda M. Gomes.
102. 266. Caetano Baptista, filho de José Baptista e Rosa D. Baptista.
106. 290. Carlindo Braulio da Silva, filho de Antonio Braulio da Silva e Jasina M. da Conceição.
112. 245. Cicínio Corrêa Brandão (gêmeo), filho de João Corrêa Brandão e Arlinda do Amor Divino.
134. 269. Doraldo, filho de José Augusto dos Santos e Armanda.
137. 251. Edgard Dantas (gêmeo), filho de Gueluta Luiz Dantas.
141. 292. Edilson Pereira da Silva, filho de Abilio Pereira da Silva e Vicentina de S. e Silva.
152. 272. Emygdio Fernandes Machado, filho de Emygdio Francisco Machado e Domezinda F. Machado.
161. 239. Euclides José de Souza, filho de Manoel José de Souza e Zulmira G. de Souza.
172. 250. Francisco Saraiva, filho de José Saraiva e Maria Gizilha.
180. 294. Gadulias Alvaro de Brito, filho de Alfredo Alves de Brito e Maria A. de Brito.
188. 263. Heduar da Rocha, filho de Maria Vieira da Rocha.
199. 227. Hyoldo, filho de José de Souza Botelho e Zulmira dos S. Botelho.
206. 221. James Gomes Rodrigues, filho de João José Rodrigues e Honorina G. da Silva.
210. 247. Jayme Barbosa de Oliveira, filho de João Barbosa Rijo e Maria V. de Oliveira.
216. 237. Joaquim Martins Borba, filho de Jacyntho Martins Borba e Francisca B. Borba.
218. 270. João Alves, filho de Avelino Candido Alves e Antonia da Conceição.
226. 291. João Gonçalves, filho de Tancredo Gonçalves e Vacilia da Silva.
231. 259. João Ventura, filho de Antonio José Freire e Ernestina G. Freire.
232. 224. Jorge Ignacio dos Anjos, filho de Leocadio Ignacio dos Anjos e Francisca M. dos Anjos.
235. 273. José Antonio Pacheco, filho de Antonio José Pacheco e Marcelina dos S. Pacheco.
237. 240. José Barcellos Ferreira, filho de José Barcellos Ferreira e Olivia F. da Conceição.
251. 291. José Michel, filho de Francisco Michel e Philomena Pupo.
267. 274. Laudelino Ferreira da Silva, filho de Ernesto Gonçalves e Dorcelina F. da Silva.
270. 238. Lauro da Silveira, filho de Alfredo Pretestato Alves da Silveira e Filinela R. da Silveira.
273. 271. Leonel Nunes da Silva, filho de Leonel Alves da Silva e Francisca da R. Fialho.
276. 236. Lino da Silva, filho de Celestino Ferreira da Silva e Eugénia B. da Silveira.
282. 262. Luiz de Castro, filho de Elyno Floriano de Castro e Firmina M. da Conceição.
286. 288. Luiz Pereira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza e Féda Conceição.
289. 270. Maurede Teixeira Trindade, filho de Joaquim Teixeira e Maria Preciosa.
294. 267. Manoel Francisco Corrêa, filho de José Francisco Corrêa e Rosalina Gomes.

Classe de 1912

1ª chamada

1. 223. Abel José Ricardo, filho de Domingos José Ricardo e Flausina L. da Conceição.
14. 275. Agenor do Nascimento, filho de Estephania Rosa do Nascimento.
14. 222. Alamiro Cyrino dos Santos, filho de Seraphim Cyrino dos Santos e Adella S. dos Santos.
16. 276. Alberto dos Santos, filho de Henriqueta dos Santos.
19. 257. Alcebiades Pacheco Medeiros (gêmeo), filho de Pedro Pacheco de Medeiros e Adalgisa M. de Medeiros.
23. 244. Alcídio Ramos, filho de Maria Ramos.
23. 248. Alcino Baptista Fonseca, filho de Thomaz José da Fonseca e Henriqueta B. de Lima.
26. 225. Alfredo Gomes da Paixão, filho de Eliza Maria Carvalho.

298. 278. Manoel Lima, filho de Mario José de Lima e Elizabeth A. Paiva.
305. 232. Manoel de Sá, filho de Antonip de Sá e Joaquina A. de Sá.
311. 242. Mario Buglheu Vasques, filho de Christovão Vasques e Helena Buglheu.
327. 277. Nicolau Elias, filho de Jorge Elias e Seraphim Elias.
334. 226. Olavio Garcia Araujo, filho de José Garcia de Araujo e Maria G. de Almeida.
335. 254. Olavo Soares de Campos, filho de João Soares de Campos e Maria C. Campos.
352. 255. Oswaldo Nunes Alves, filho de Antonio Nunes Alves e Joanna M. da Conceição.
356. 282. Oswaldo da Silva, filho de Avelina Gomes da Silva.
360. 297. Paulo da Conceição, filho de Philomena M. da Conceição.
361. 268. Paulo José da Silva, filho de Izidora Adriana da Silva.
364. 252. Pedro José Ignacio, filho de Valentim José Ignacio e Graciliana M. dos Santos.
372. 287. Porcinio da Costa, filho de Francisco Ignacio da Costa e Eliziz F. da Costa.
- 377-A. 281. Rodolpho de Almeida, filho de João Benedicto e Caridade Almeida.
382. 283. Rubem Pinto, filho de José Pinto e Zulmira N. Ferreira.
- 382-A. 295. Rubem da Silva, filho de José Epiphanio e Maria A. da Silva.
388. 280. Salvador Gentil de Azevedo, filho de Gelasio Gentil de Azevedo e Graziella B. de Azevedo.
392. 226. Sebastião, filho de João Paol e Maria A. Carnaval.
397. 247. Tancredo Garcia, filho de Augusto Garcia e Francisca C. da Conceição.
398. 230. Theodorico Alves Pereira, filho de José Alves Pereira e Rosina Maria Alves.
399. 284. Theodozio de Jesus, filho de Adelina Thereza de Jesus.
400. 243. Theodulpho Pinto Bandeira, filho de Rodolpho Pinto Bandeira e Florença A. Bandeira.
409. 264. Vital Isaac, filho de Romão Isaacque e Joanna M. Domingas.
418. 246. Waldemiro Bento de Souza, filho de Antonio Bento de Souza e Escolastica dos Santos.
414. 234. Waldemiro de Jesus, filho de Thereza Maria de Jesus.

Classe de 1941 (1ª chamada)

5. 671. Adelino Sant'Anna, filho de Elizario Joaquim de Sant'Anna e Florisbella G. do Remedio.
6. 655. Agenor de Jesus, filho de Vitalina Maria de Jesus.
7. 669. Agostinho Geraldo, filho de Augusto Geraldo e Elvira Clara.
19. 645. Alfredo Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina A. Garcia.
24. 656. Anacleto Marques Caetano, filho de Affonso Marques Caetano e Theodora I. da Conceição.
28. 665. Antenor Ferreira, filho de Sinhorinha S. Ferreira.
35. 641. Antonio Joaquim de Moura, filho de José Moura e Amelia Martins.
36. 661. Antonio Leitão, filho de Manoel Leonardo Leitão e Ernestina de O. Leitão.
43. 648. Armando de Mello Mattos, filho de Alexandre Magno de M. Mattos e Maria J. de M. Mattos.
47. 643. Ary Ferreira da Costa, filho de Leopoldina Rita da Conceição.
50. 636. Basilio da Costa, filho de Vicente Cypriano da Costa e Maria A. da Costa.
67. 660. Custodio de Castro, filho de Avelino de Castro e Rosalina da Motta.
81. 667. Emygdio da Silva Passos, filho de Candido Augusto da Silva Passos e Maria A. Passos.
92. 650. Firmo José de Freitas, filho de Izidro José de Freitas e Alice P. de Freitas.
102. 653. Gumerindo Gottigroy, filho de Euclides José Gottigroy e Ottilia S. Gottigroy.
106. 668. Helvidio de Sant'Anna, filho de Emilia Moreira de Sant'Anna.
407. 672. Henrique Guilherme Coelho, filho de Augusto Guilherme Coelho e Adozinda Coelho.
109. 654. Herundio de Medeiros Cymbrão, filho de Antonio de Medeiros Cymbrão e Rosa de Oliveira.
1112. 664. Hildefonso Nunes, filho de Alcinda Pimenta.
147. 635. José de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira e Rosa de J. Oliveira.
148. 640. José da Silva Gama, filho de Heraclito Cecilio Leal da Gama e Lucinda S. Gama.
150. 646. Juvenil José dos Santos, filho de Ladislau José dos Santos e Thomazia M. dos Santos.
157. 642. Luiz dos Santos, filho de Candida Adelaide dos Santos.
168. 639. Manoel Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes e Emilia H. Marques.
179. 644. Mauricio Gomes Ribeiro, filho de Joaquim Gomes Ribeiro e Celeste dos S. Ribeiro.
183. 651. Nelson Chrispim Francisco dos Santos, filho de Chrispim dos Santos e Maria A. Francisco.
184. 670. Nelson de Mello, filho de Claudina de Mello.
187. 666. Nilo Andréa, filho de Mario Queiroz Soares de Andréa e Olivia L. G. Andréa.
189. 652. Octavio Rosa, filho de Jeronymo Rosa e Virginia Vieira.
191. 638. Orlando José dos Passos, filho de Antonio dos Passos e Veronica da Conceição.
198. 657. Paschoal Carmello, filho de Ernesto Chambarelli e Paschoalina Laura.
200. 673. Paulo José de Souza, filho de Antonio José de Souza e Ernestina P. de Souza.
201. 637. Pedro Mendes de Carvalho, filho de Luiz Marcos de Carvalho e Rosalina M. Vieira.
202. 675. Raul Pereira, filho de João Baptista Pereira e Judith C. Pereira.
210. 647. Ruy Barbosa dos Santos, filho de Antonio Lourenço Barbosa e Carlinda C. Barbosa.
211. 659. Salvador Barbosa, filho de Antonio Freire Barbosa e Nicolina do N. Barbosa.
221. 649. Villarinho de Sampaio, filho de Luiza Sampaio.
222. 662. Virissimo José Leite, filho de Silvino Antonio Leite e Joanna M. Soares.
226. 658. Waldemar Solaira Pujol, filho de José Solaira Montosa e Manoelita S. Pujol.
228. 663. Waldomiro da Conceição, filho de Maria Luiza da Conceição.

Segunda chamada

Classe de 1913

5. 52. Adelino Lapa, filho de Cecilia Emilia Lapa.
17. 70. Alinor Albuquerque de Azevedo, filho de Uriel Antonio de Azevedo e Judith A. de Azevedo.
26. 73. Antonio Ignacio da Rocha, filho de João Ignacio da Rocha e Maria Adelina.
44. 44. Armindo de Araujo, filho de Armindo Augusto Araujo e Joanna G. Baptista.
50. 46. Ayrton Bravo, filho de Antonio Manoel da Silveira e Nicolina E. da Silveira.
60. 71. Daniel José da Gloria, filho de Euzebio José da Gloria e Luiza Francisca da Gloria.
66. 66. Dorval de Souza Borges, filho de Ernesto de Souza Borges e Maria M. Borges.
73. 64. Euclides da Silva, filho de Lauriano da Silva e Virginia M. da Silva.
75. 61. Felipe Adelino Eugenio, filho de Adelino Eugenio Telles e Rita da S. Telles.
82. 55. Francisco Maria, filho de Manoel Maria Ruas e Maria Augusta.
84. 47. Frisolino Rosa, filho de Jeronymo Rosa e Virginia Vieira.
85. 69. Guilherme Borges, filho de Manoel Dias e Maria dos A. Borges.
98. 60. Ivo dos Santos, filho de Januarina Maria dos Santos.
111. 67. João José Caetano Filho, filho de João José Caetano e Sebastiana Sant'Anna.
122. 58. José Gomes de Abreu, filho de José Gomes de Abreu e Geminiana M. da Conceição.
131. 42. Lourenço de Sant'Anna, filho de Joaquim Luiz de Sant'Anna e Geraldina M. de Sant'Anna.
132. 51. Luiz Anselmo Sampaio, filho de Luiz Anselmo Sampaio e Augusta R. de Sampaio.
136. 63. Manoel Carreiro, filho de Antonio José Carreiro e Antonia F. Abrantes.
138. 65. Manoel Corrêa, filho de Francisco Corrêa e Maria José.

139. 49. Manoel Francisco da Silva, filho de Americo Francisco da Silva e Mimosina R. de Oliveira.
142. 50. Manoel Pimenta, filho de Eugenia Pimenta Loreto.
160. 57. Moacyr Menezes, filho de Perpetua Menezes.
164. 48. Napoleão Paes do Nascimento, filho de Antonio Paes do Nascimento e Maria E. Severina.
186. 68. Nelson Lourenço, filho de Tiano Lourenço Benavinda do E. S. Lourenço.
173. 58. Olario de Souza, filho de Felipe Ribeiro de Souza e Leonor C. de Souza.
191. 53. Paul Victor Pierre, filho de Marie Clementine Dietrich.
198. 48. Roberto Mendanha, filho de Maria Luiza da Conceição.
200. 72. Rogaciano da Silva Barbosa, filho de Laudelina M. Barbosa.
202. 45. Rubem Ferreira da Silva, filho de Joaquim Alves Ferreira Filho e Maria F. da S. Ferreira.
214. 59. Vicente da Conceição, filho de Anna Maria da Conceição.
215. 54. Vicente Furtado, filho de Antonio Malheiro e Maria do Carmo.
221. 62. Waldemar Correia da Silva, filho de Manoel Correia da Silva e Carmelita G. de Oliveira.
Classe de 1912 (2ª chamada)
5. 303. Aceberde Silva, filho de José da Silva e Olympia M. da Conceição.
13. 322. Agenor da Silva Corrêa, filho de Arlindo Davila Corrêa e Arminda R. da Silva.
32. 332. Alvaro Ferreira Pinto de Souza Junior, filho de A. F. P. de Souza e Adelaide F. Pinto de Souza.
34. 353. Amâncio, filho de Zulmira Maria de Andrade.
53. 336. Antonio Lucio, filho de Sebastião Jeremias e Magdalena M. da Conceição.
57. 299. Antonio de Oliveira Netto, filho de Octavio de Oliveira e Amalia M. de Sant'Anna.
67. 323. Argentino Telles, filho de Etelvina Telles.
68. 298. Aristides Antonio Nunes, filho de Belmiro Antonio Nunes e Maria J. Mattoso.
69. 339. Aristides de Aguiar, filho de Antonio de Aguiar e Brazilina de Oliveira Aguiar.
92. 334. Balthazar Topazio da Silveira Machado, filho de Joaquim Andréa dos Santos.
101. 329. Braulio Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim e Esther P. de Amorim.
104. 347. Candido de Castro, filho de Joaquim Fernandes de Castro e Petronilha E. Drummond.
107. 306. Carlindo Isaias, filho de Isaias Clemente e Maria Raymunda.
108. 337. Carlos de Castro, filho de Augustinho Luiz de Castro e Maria da C. S. e Castro.
116. 358. Claudionor de Oliveira Pires, filho de Menezes de Oliveira Pires e Josina J. de Oliveira.
126. 320. Djalma Antonio Cardoso, filho de Olinda da Silva.
142. 345. Edmundo de Castro, filho de Mario de Castro e Guiomar de Castro.
144. 332. Eduardo de Azevedo Pereira, filho de Francisco Azevedo Pereira Filho e Alice do C. Pereira.
155. 325. Ernesto Benedicto da Silva, filho de Ranulpho Benedicto da Silva e Adalgisa M. da Silva.
163. 326. Euclides Lopes de Souza, filho de Joaquim Lopes de Souza e Maria A. de Souza.
169. 341. Francisco Cascardo Filho, filho de Francisco Cascardo e Mariana Cascardo.
174. 330. Francisco de Souza Motta, filho de Francisco Xavier da Motta e Laura de S. Motta.
176. 317. Francisco, filho de Donaria Maria da Conceição.
179. 328. Fortunato Netto, filho de Zeferino Delphino Manso e Elydia E. Telles.
202. 348. Italo Pereira de Moraes, filho de Itala de Souza Pereira.
211. 343. Jayme Henrique Sedan, filho de Zeferino Henrique Sedan e Raulina H. da Rosa.
212. 327. Jayme de Mattos, filho de Paulino de Mattos Vital e Elvira B. Pereira.
220. 308. João Baptista Arruda de Lima, filho de Plinio Walgango de Lima e Evangelina A. de Lima.
228. 344. João Firmino Targino, filho de Firmino Targino e Carlota I. B. Monteiro.
254. 336. José Pereira, filho de Manoel Pereira Junior e Olivia R. Pereira.
268. 312. Landiro Alves de Siqueira, filho de Ignacio Alves de Siqueira e Balmyra M. da Conceição.
272. 318. Leoncio de Faria Castro, filho de Benedicta Maria de Castro.
292. 341. Manoel Carvalho de Souza, filho de Francisco Rosa de Souza e Eponina C. de Souza.
293. 350. Manoel Faria da Silva, filho de Luiz Gonzaga Gonçalves da Silva e Joana F. da Silva.
295. 305. Manoel Freire Barbosa, filho de Joaquim Maria do Loreto.
300. 314. Manoel de Oliveira Coelho, filho de Joaquim de Oliveira Coelho e Bonifacia M. de Almeida.
313. 352. Mario Gaspar de Pinho, filho de Gaspar de Pinho e Zelia de A. Pinho.
315. 304. Maximino Mattoso Ferreira, filho de Claudino Ferreira Pinto e Francelina F. Mattoso.
317. 316. Miguel Melin, filho de Julião Melin e Josephina Jorge.
318. 355. Moacyr Souza, filho de Euclides Francisco de Freitas e Anna Soares.
319. 321. Moysés Felipe, filho de Justino Felipe e Idalina M. Felipe.
329. 307. Nilo Estrella, filho de Francisco Estrella e Olypia Estrella.
333. 351. Octavio Mourão, filho de Venancio José Mourão e Delmina da G. Lemos.
337. 324. Olympio Franklin de Azevedo Junior, filho de Olympio Franklin de Azevedo e Maria de M. Lemos.
341. 342. Orciliano Teixeira Barros, filho de João Teixeira Barros e Guilhermina M. da Conceição.
343. 286. Orlando Thomaz da Silveira, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira e Isabel F. da Silva.
346. 349. Osmar Santos, filho de Octacilio C. Santos e Julia dos Santos.
359. 301. Paulo Bastide, filho de Olympio Bastide e Virgilia A. Bastide.
363. 313. Pedro Freire Salgado, filho de Philomena das Doras.
365. 310. Pedro Mariano dos Santos, filho de Joaquim Mariano dos Santos e Sebastiana M. dos Santos.
369. 299. Philomeno (gêmeo), filho de João Corrêa Brandão e Arlinda do Amor Divino.
370. 319. Plácido José de Sant'Anna, filho de Florencio Domingos de Sant'Anna e Albina de O. Sant'Anna.
371. 300. Plinio da Silva, filho de Seraphim Claudino da Silva e Ignez G. da Silva.
374. 302. Raul Ferreira do Rosario, filho de Honorio Ferreira do Rosario e Maria Joaquina.
375. 340. Raulino Xavier Gonçalves, filho de Manoel J. Gomes e Leonor Xavier Gomes.
376. 346. Rheneondino do Nascimento Souza, filho de Gregorio do Nascimento Souza e Amelia do Nascimento.
385. 309. Ruy da Rosa, filho de Carmen Maria Rosa.
403. 356. Venceslau Antonio do Nascimento, filho de Belmiro Alexandre do Nascimento e Germana S. do Nascimento.
405. 333. Vicente Blois, filho de Angelo Blois e Pipina Attademo.
410. 331. Waldemar Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos e Adelaide S. dos Santos.
420. 317. Wilson Gonçalves de Oliveira, filho de Adolpho Gonçalves de Oliveira e Guiomar A. de Oliveira.
Classe de 1911 (2ª chamada)
3. 702. Acidio Pimenta, filho de Oscar Fernandes Cardoso e Seraphina D. de Aguiar.
4. 690. Adelino Rufino de Souza, filho de Tiburcio Rufino de Souza e Francisca M. da Conceição.
31. 696. Antenor da Silveira Lima, filho de Nestor da Silveira Lima e Clara S. Lima.
40. 679. Ario Rangel de Almeida, filho de Antonia Rangel de Oliveira.
45. 689. Armindo Alves Baptista, filho de Emilia Maria de Campos.
51. 682. Benedicto dos Santos, filho de Benedicto Sarinha dos Santos e Maria da Conceição.
56. 692. Caetano Manoel Antonio, filho de Benedicto Manoel Antonio e Antonia M. da Conceição.
63. 704. Claudionor Augusto de Vasconcellos, filho de Manoel Augusto de Vasconcellos e Maria C. de A. Vasconcellos.
69. 703. Danilo Abreu Varandas, filho de Joaquim Abreu Varandas.

73. 677. Diogenes de Carvalho, filho de osino de Carvalho e Florisbella de Carvalho.
90. 687. Felipe de Siqueira, filho de Glorio osé de Siqueira e Chrispiniana J. Siqueira.
108. 688. Hermes dos Santos, filho de Manoel Alves dos Santos e Firmina L. Telles.
124. 697. João Luiz Teixeira Junior, filho de João Luiz Teixeira e Virgolina M. Teixeira.
132. 707. Joaquim de Carvalho, filho de Sebastião de Carvalho e Mariana F. da Conceição.
133. 700. Joaquim Rodrigues Felix, filho de José Rodrigues Felix e Margarida da R. Pinto.
134. 685. Joaquim de Siqueira, filho de Antonio José de Siqueira e Margarida O. de Siqueira.
141. 684. José Ernesto de Souza, filho de Ernesto José de Souza e Maria C. da Conceição.
144. 695. José Martins, filho de Raphael Martins e Josepha Lopes.
145. 691. José Moreira, filho de José de Barros Moreira e Hortencia . Moreira.
149. 683. Julio dos Santos, filho de Maria Rufina dos Santos.
153. 705. Lino Augusto dos Santos, filho de Tiburcio Augusto Augusto dos Santos e Corina C. dos dos Santos.
172. 686. Manoel, filho de Beleone Augusto dos Santos e Adelaide R. dos Santos.
175. 678. Mariano de Medeiros Cordeiro, filho de Francisco de Medeiros Cordeiro e Maria J. de Jesus.
193. 701. Orlando Teixeira Lopes, filho de Archilau Teixeira Lopes e Elvira d'Avila Lopes.
196. 680. Oswaldo Rufino de Souza, filho de Generoso Rufino de Souza e Esmeraldina M. de Jesus.
203. 698. Raymundo Barbosa dos Santos, filho de Edmundo Barbosa dos Santos e Umbelina B. dos Santos.
207. 676. Reynaldo dos Santos, filho de Antonio dos Santos e Albertina A. dos Santos.
212. 699. Samuel Alves de Lima, filho de José Peixoto de Oliveira e Maria A. de Lima.
215. 681. Sylvio Gomes da Silva, filho de Augusto Gomes da Silva e Abigail L. da Silva.
219. 694. Urquino da Silva, filho de Urquino Francisco da Silva e Cassiana M. da Conceição.
223. 706. Waldemar Antunes, filho de Alexandrina Theodora Antunes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Directoria da Aviação

TERCEIRA DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento aviador, que tiveram os seus requerimentos despachados, pelo Sr. general director.

Para navegantes:

- Antonio da Cruz Sá, soldado, 4º B. C.
- Antonio Caldas da Silva, civil, 6º R. M.
- Antonio Alves dos Santos, soldado, 2º R. I.
- Amador Bellegarde Junior, soldado, 4º B. C.
- Esau Andrade, civil, 4º R. M.
- Expedito dos Santos Carvalho, civil, 6º R. M.
- João Previtera, soldado, 4º B. C.
- João Gomes Salles, soldado, 4º B. C.
- Newton Fernandes Silva, civil, 6º R. M.
- Octacilio Santos, cabo, 9º R. A. M.
- Orlando Succi, civil, 2º R. M.
- Pio de Oliveira Rocha, civil, 2º R. M.
- Pompeu Martins Gonçalves, civil, 2º R. M.
- Rino Mazzoni, civil, 2º R. M.
- Raul de Andrade, civil, 2º R. M.
- Rubens de Campos, civil, 2º R. M.
- Severino Ramos de Araujo, civil, 1º R. M.
- Sebastião Rubens Teles, civil, 4º R. M.
- Vicente Alexandre Macdonald, soldado, 2º R. C. D.
- Victorio de Faria, civil, 2º R. M.
- Victorio Cagnin, civil, 2º R. M.
- Victorio Lavezzo, civil, 2º R. M.
- Walter Senise, civil, 2º R. M.
- Wenceslau Furrier, civil, 2º R. M.
- Walter Albert Boesel, civil, 2º R. M.
- Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Para technicos:

- Americo Nicz, cabo, 9º R. A. M.
- Benedicto Botelho de Souza, civil, 9º R. M.
- Clenio França e Silva, soldado, Pg. C. Av.
- Darcy Martins Mano, civil, 3º R. M.
- José Luiz dos Santos Pereira Junior, civil, 2º R. M.
- Oswaldo Bueno, civil, 2º R. M.
- Pylades Alves Corrêa, civil, 9º R. M.
- Pedro Novaes Bannitz, cabo, 4º R. I.
- Vicente Gagliardi, civil, 2º R. M.
- Victorina Manoel Gonçalves Lorenzetti, 2º R. M.
- Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.
- Alfredo Reginaldo Sobrinho, cabo, 5º B. C. e Alfilano Chrysosfomo de Oliveira Sobrinho, civil, 1º R. M. — Indeferido, por ter entrado fóra de época.
- Renato Stefani, civil, 1º R. M. — Indeferido, por falta de documentos.
- Jonathas Baptista Filho, civil, 2º R. M. — Idem.
- Sebastião Praciano de Souza, cabo, 4º R. I. — Indeferido, por ter excedido da idade regulamentar.
- Capital Federal, 15 de outubro de 1934. — *Lysius Augusto Rodrigues*, tenente-coronel, chefe da divisão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 22

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS À CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 22, EM 10 DE OUTUBRO DE 1934

Às 14 horas do dia dez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, na sede desta inspectoría, no edificio da estação de D. Pedro II, o chefe de secção, bacharel João Canosa, no impedimento, ocasional do inspector administrativo de materiaes, e o quarto escripturario Sylvio Antonio de Menezes, aquelle senhor declara que recebe devidamente fechadas as propostas relativas à concurrencia administrativa numero vinte e dois, cujo edital e rectificação foram publicados, respectivamente, no *Diário Official* numeros duzentos e vinte e oito e duzentos e trinta e um, de primeiro e cinco desta mez, na seguinte ordem:

- 1 — Sociedade Anonyma Marvin;
- 2 — B. L. Almeida;
- 3 — José Mercadante & Comp.;
- 4 — Companhia Americana de Metaes S. A.;
- 5 — Reginaldo Ferreira Leite;
- 6 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas,
- 7 — Vieira Bastos & Comp.;
- 8 — Isaac Triff;
- 9 — Albano Pessoa;
- 10 — José Teixeira;
- 11 — Alberto Silva, ultimo.

Em seguida, o Sr. chefe de secção passa a examinar os conhecimentos da caução, exigida pelo edital, verificando que não constando das mesmas a importancia do material correspondente não pôde verificar si as mesmas correspondem à percentagem de um por cento, com o minimo de cem mil réis, conforme determina o edital, pelo que resolve julgar idoneos todos os licitantes, ficando estes obrigados a completarem as cauções que se verificarem posteriormente insufficientes, sob pena de exclusão, em seguida passa a abrir os envelopos que contem as propostas, numerando estas na ordem do seu recebimento e as rubrica o que é feito tambem pelos proponentes ou seus prepostos. E, para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor chefe de secção, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, quarto escripturario, que a escrevi. — *João Canosa*. — P. p. da Soc. Anonyma Marvin. *Paulo Galvão*. — P. p. de B. L. Almeida, *João Augusto Ferreira*. — *José Mercadante & Comp.* — P. p. da Companhia Americana de Metaes S. A., *Luiz Bueno*. — *Reginaldo Ferreira Leite*. — P. p. da Companhia B. U. Metallurgica, *João Garcia*. — P. p. de Vieira Bastos & Comp., *Bernardino Cunha*. — *Isaac Triff*. — *Albano Pessoa*. — *José Teixeira*. — *Sylvio Antonio de Menezes*.

Inspectoría Administrativa de Materiaes, 11 de outubro de 1934. — *C. Coelho de Souza*, escrevente de 2ª. — *Confere. M. Barbosa Leite*, chefe de secção. — *Nisto. João Canosa*, pelo inspector.

INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAES

1ª DIVISÃO — 3ª SUB-CHEFIA

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 22, realizada em 10 de outubro de 1934, para venda dos materiais abaixo mencionados

Número de ordem	Quantidade	Material	Preço mínimo	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e ultimo
					S/A Marlin	José Mercadante & Comp.	B. L. Almeida	Companhia Americana de Meias S/A	Reginaldo Ferreira Leite	Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas	Vieira Bastos & Comp.	Isaac Triff	Albano Pessoa	José Teixeira	Alberto Silva
1	3.000	Na Seção Industrial da 1ª Divisão Kilos de borra de fundição de placas de linotipo)	\$220	Kilo	x \$622	—	—	\$302	—	—	\$499	\$251	\$255	\$320	\$255
2	1.000	No almoxarifado da 1ª Inspectoria da Locomoção (S. Diogo) Kilos de borra de acumuladores (peroxydo de chumbo	\$020	"	—	—	—	—	\$030	—	/ \$028	—	\$105	\$120	\$125
3	3	No almoxarifado da 1ª Inspectoria de oficinas da Locomoção (En-de Dentro) Caldeira de locomotiva «Brock», usadas de bitola de 1m 00. ..	\$300	"	—	\$300	\$118	—	—	—	—	x \$333	—	—	—
4	1.000.000	Kilos de ferro velho batido de aço doce e socata	\$100	"	—	\$101	—	—	—	\$102	—	\$102	—	x 1) 122\$500	—
5	500.000	Grelha de ferro fundido queimado	\$100	"	—	—	—	—	—	—	x \$132	\$102	\$125	—	—
6	539	Caixas com duas latas vazias de kerozene	2\$000	Uma	—	—	2\$700	—	3\$100	—	—	2\$320	—	—	2\$350
7	119	Caixas com duas latas vazias de óleo Mobiloil	2\$000	"	—	—	2\$330	—	3\$100	—	—	—	—	x 3\$500	—
8	76	Latas vazias, de óleo «Castrol»	\$800	"	—	—	—	—	x \$650	—	—	—	—	x 4\$000	2\$150
9	290	Latas vazias, de carbureto	1\$000	"	—	—	—	—	x 1\$010	—	—	—	—	—	\$620

Observações

(1) Preço dado para tonelada.

(x) Preço maior.

Em 12 de outubro de 1934. — Hugo Pedrino Carlos, OA — 2. Visto. — João Canosa, pelo Inspector. Confere. — Manoel Barbosa Leite, chefe de seção.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

De ordem do directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 5 de novembro de 1934, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de energia electrica (força), ás officinas da linha (3ª divisão) e da locomoção (4ª divisão), em Valença, em 1935, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200).

II

Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito, e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado, ou de certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei.

III

No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5.000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação da proposta, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, para garantia de sua proposta.

IV

Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, ficando reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra judicial.

VI

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais barata.

VII

O fornecimento deverá ser feito nas seguintes condições:

1.ª) O contractante obriga-se ao fornecimento de energia electrica (força) ás officinas da linha (3ª divisão) de, pelo menos, 300 H. P. e ás officinas da locomoção (4ª divisão) de, pelo menos, 200 H. P.;

2.ª) a corrente electrica será entregue na entrada das officinas, sob a fórmula de corrente alternativa triphasica de 6.000 volts 50 cyclos;

3.ª) a tensão não deverá variar de mais de 5 % do valor normal, sob pena de multa na importancia de 50\$000 para cada variação;

4.ª) a frequencia deve manter-se praticamente, constante com uma tolerancia maxima de 3 %, sob pena de multa de 50\$000 para cada observação;

5.ª) o contractante fica sujeito á multa de 200\$000 por cada hora de interrupção, salvo motivo de força maior ou imprevisto, a juizo da administração da Estrada;

6.ª) a partir das chaves de fãca, todos os aparelhos e materiaes accessorios para transformação, distribuição e utilização da energia electrica, serão fornecidos e installados pela Estrada;

7.ª) o contractante fica obrigado a augmentar a capacidade da sub-estação transformadora das officinas e a installar na mesma aparelhos de segurança, interruptores automaticos e para-raios, correndo a despesa por conta da Estrada, depois de accetto o orçamento apresentado e executado o serviço, sob a immediata fiscalização da Estrada;

8.ª) a medição da energia será feita em um só ponto, proximo da entrada do ramal na cabine, no circuito de 6.000 volts, por aparelhos fornecidos e installados pelo contractante em cada officina, separadamente.

Todos os aparelhos installados pelo contractante, a saber: medidores, transformadores de potencial e corrente, fuzíveis e demais accessorios, continuarão de exclusiva propriedade do contractante, ficando, entretanto, sob a guarda da Estrada, independente do pagamento de aluguel.

Ambas as partes terão direito de, quando entender, mandar proceder á afferição dos aparelhos a que se refere a presente clausula, com a presença dos representantes das mesma;

9.ª) para fins de fiscalização, leitura de medidores, etc., a Estrada permittirá livre entrada nas officinas, nas horas de serviço, aos empregados do contractante, devidamente autorizados;

10.ª) o preço maximo para o fornecimento da energia electrica para fins de força motriz de que trata o presente edital, será em cada officina, de:

1 até 1.500 kwh.....	\$220
1.501 até 3.000 kwh.....	\$175
3.001 até 7.500 kwh.....	\$150
7.501 até 15.000 kwh.....	\$125
15.001 em deante kwh.....	\$080

11.ª) o pagamento das contas de energia será effectuado depois das mesmas devidamente processadas.

12.ª) não poderá o contractante, no caso de atraso no pagamento das contas apresentadas, interromper o fornecimento da energia, sem previo entendimento com a administração da Estrada, ficando o mesmo, caso tenha procedido de modo contrario, sujeito á multa de 200\$000 por hora de interrupção.

13.ª) no caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Inspectoria do Thesouro da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, independente de interpegação judicial ou extra judicial e perda da caução e sem que reste ao contractante direito á reclamação ou indemnização de qualquer natureza.

14.ª) as multas e responsabilidades decorrentes do contracto a ser lavrado, que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobrados executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

15.ª) o prazo de duração do contracto será de dois annos, só se tornando elle effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este Instituto lhe denegue registro.

16.ª) o concorrente preferido, para garantia do contracto, caucionará no Inspectoria do Thesouro desta Estrada a quantia de 10.000\$000 em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da divida publica federal.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 15 de outubro de 1934. — Almeida Rego, inspector.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1934, DOS MATERIAES DOS GRUPOS 18 A 22, CONSTANTES DA RELAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO EM O "DIARIO OFFICIAL" DA UNIÃO, N. 118, DE 24 DE MAIO DESTA ANNO

Aos quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás onze horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro Agnello Eperidião do Albuquerque, chefe da IV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como

representante da directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em concorrência da concorrência publica para o fornecimento á Estrada, durante o anno de 1934, dos materiaes a que se referem os grupos de 18 a 22, constantes da relação do edital n. 4, publicado em o *Diario Official* da União n. 118, de 24 de maio passado e conforme aviso camando a attenção dos interessados para o referido edital, que foi publicado, entre outros, em o n. 126, do mesmo jornal, datado de 2 de junho ultimo, bem como, para as rectificações feitas. A concorrência foi autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 1.501, da Directoria Geral de Contabilidade, de 20 de abril do corrente anno. Foram recebidos, em primeiro lugar, os envolveros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas:

N. 12 — M. Almeida & Comp., de São Paulo, cauções para os grupos 20, 21 e 22.

N. 13 — José Augusto Gonçalves, de Baurú, caução para o grupo 19.

Julgados idoneos todos os proponentes acima mencionados, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos proponentes presentes, as propostas apresentadas para os grupos correspondentes ás cações acima referidas, excepto com relação ao Sr. João J. Pieroni, que, tendo feito cações para todos os grupos de 18 a 22, deixou, entretanto, de apresentar proposta para o grupo 20. As propostas ficaram em poder da commissão, para o necessario estudo. Os recibos de caução e demais documentos de idoneidade, foram restituídos aos interessados, com excepção dos referidos na letra "c" da clausula II do respectivo edital. Destes documentos ficam juntos ao presente processo, os das firmas numeros 1 e 2. Os das demais firmas, que tomaram parte na concorrência n. 3, realizada hontem, acham-se já annexados ao mesmo processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos proponentes presentes ao acto e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escripta, que, servindo de secretario, a escrevi. — *Agnello Speridião de Albuquerque*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — P. p. *Barbará S/A, S. M. David*. — P. p. *Casa Odeon Ltda., Antenor d'Avila*. — P. p. *Sociedade Anonyma Marvin, João J. Pieroni*. — *João J. Pieroni*. — *Costa, Siqueira & Comp.* — P. p. *Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas, João Martins Coube*. — P. p. *Irenio Moraes, Julio Godoy Filho*. — P. p. *Sociedade Anonyma White Martins, Dante Marchioni*. — P. p. *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., Aritides Miranda*. — P. p. *Dias Garcia & Comp. Ltda., C. Guimarães*. — *Marques Couto & Comp.* — P. p. *M. Almeida & Comp., José Augusto Gonçalves*. — *José Augusto Gonçalves*. — *Pedro Silva*.

Confere com o original. Baurú, 4 de julho de 1934. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. Visto. Em 4-7-1934. — *Agnello Albuquerque*, presidente da commissão.

(Continuado do n. 235)

M. Almeida & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Boa Vista n. 10, veem propor á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento dos materiaes abaixo, de inteira conformidade com o edital n. 4, grupo n. 22, publicado no *Diario Official* da União, de 24 de maio de 1934. Os preços indicados entendem-se posto Baurú, livre de qualquer despesa, exceptuando-se os artigos declarados "Material a importar", em cujos preços não estão incluídos os direitos aduaneiros e taxas de expediente, que ficarão a cargo da estrada, de accôrdo com a clausula XI do edital mencionado:

Edital n. 4 — Grupo n. 22

"Material a importar"

3. 15 aparelhos de mudança de via, typo A conforme desenho, um, um conto novecentos e oitenta e quatro mil réis 1:984\$000
7. 2 aparelhos telephonicos, de parede, com caixas de ferro e microtelephone marca Edwst, 133 a, de 1.500 ohms, de Siemens Halske, um, quatrocentos e doze mil e duzentos réis. 412\$200

9. 1 automovel de linha "Drewry Salon Type", de 24-46 H. P., munido de caixa de cambio Wilson-Drewry, conforme photographia e prospecto de Drewry Car Co. Ltd., de Londres, por noventa contos seiscentos e oitenta e sete mil réis 90:687\$000
- Dynamos de corrente continua, Compound, de 220 volts, de 1.000 rotações por minuto, com quadros de distribuições, completos, contendo cada um, 1 voltmetro, 1 amperometro, 1 reostato de campo, chaves e fuzíveis, dos seguintes:
15. 1 de 12 Kw, por cinco contos e trinta e oito mil réis 5.038\$000
16. 1 de 15 Kw, por cinco contos e oitenta e quatro mil réis 5:084\$000
- Motores electricos de corrente alternada, trifasicos, 60 cyclos, de curto circuito, de 220 volts, equivalentes aos da General Electric Company, dos seguintes:
24. 2 de 3 H. P., de 1.800 r. p. m., um, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis 494\$400
25. 1 de 5 H. P., de 1.800 r. p. m., por seiscentos e trinta e tres mil e oitocentos réis 633\$600
26. 1 de 7 1/2 H. P., de 1.800 r. p. m., por setecentos e oitenta e quatro mil réis 784\$000
27. 1 de 7 1/2 H. P., de 3.600 r. p. m., por setecentos e vinte e cinco mil réis. Motores electricos de corrente continua, de 200 volts, equivalentes aos da General Electric, dos seguintes:
28. 1 de 3 H. P., de 1.150 r. p. m., por um conto e sessenta e tres mil réis. 1:063\$000
29. 1 de 5 H. P., de 1.150 r. p. m., por um conto quinhentos e noventa e cinco mil réis 1:595\$000
30. 1 de 10 H. P., de 1.150 r. p. m., por dois contos duzentos e vinte e tres mil réis 2:223\$000
31. 1 de 15 H. P., de 1.700 r. p. m., por dois contos novecentos e noventa e oito mil réis 2:998\$000
32. 1 de 20 H. P., de 1.150 r. p. m., por dois contos quatrocentos e quarenta e oito mil réis 2:448\$000
43. 2 plainas limadoras de 26" de curso, de C. Redman & Sons Ltd., para serem accionadas por transmissão que será munida de 4 jogos de polias conicas para 4 velocidades. Mesa com um movimento horizontal de 30", curso maximo de 26 1/2", trabalho vertical 15". Entré os accessorios necesarios deverão vir tambem dous tornos gyroratorios, para serem presos á mesa da polia, uma, trinta e quatro contos cento e noventa mil réis. 34:190\$000
52. 1 torno mecanico equivalente ao "Niles Le Blond", Heavy Duty, rapido, extraforte, de 17" x 8 pés com cabeçote de engrenagens inteiramente fechado e mais os seguintes caracteristicos: Gyro sobre o banco — 18 1/4". Distancia útil entre os centros 45" a 55". Mandril com 12 velocidades obtidas por meio de sómente duas alavancas e variando entre 15 a 330 rotações por minuto. Mandril ôco, com furo de 1 11/16". Deve ser acompanhado de caixa de engrenagens, typo reforçado, com elementos para cortar roscas, desde 3 até 46 fios por polegada, com capacidade para 32 avanços, com variações entre 12 e 184 cortes por polegada. O torno deve ser munido de fusos separados, para cortar fios e varas, usados unicamente para avanços do carro. A lubrificação das engrenagens e mancaes do cabeçote deve ser feita automaticamente. As

engrenagens do cabeçote devem funcionar sempre em banho de óleo. A parte da frente do carro deve ser fundida em uma só peça, para que tenha maior rigidez. As engrenagens do torno devem ser todas de aço forjado, perfeitamente frezadas e endurecidas. As engrenagens de deslizamento serão de aço chromo-nickel privilegiado, para impedir que trabalhem, ao mesmo tempo, os engates transversal e longitudinal, tornando impossível qualquer avaria no seu funcionamento. O banco do carro deve ser semi-aço, com guias prismáticas tipo "V" "compensating", privilegiado, que se compensa automaticamente, contra o gasto. O torno deverá ser accionado a correia e será acompanhado do seguinte aparelhamento:

Placa grande, simples, com 17 1/2" de diâmetro;

Placa pequena, simples, com 10" de diâmetro;

Porta-ferramentas, tipo "Compound";

Luneta fixa;

2 centros;

Chaves necessárias;

Dispositivo no ayal, para paragem automática do carro;

1 placa n. 421, de 15" de diâmetro, tipo "Combination" com castanhas reversíveis;

1 placa n. 93, tipo "Scroll" inteiramente de aço, com 15" de diâmetro e 3 castanhas;

Dispositivo chasing — dial.

Todas as engrenagens do torno deverão ser cobertas.

Deverá ser fornecido, também, um dispositivo, para tornear cônicos, com capacidade para tornear de uma só vez, 18" em comprimento, e até concicidade de 3 1/2" por pé, por trinta e nove contos novecentos e sessenta e nove mil réis.....

53. 4 tornos mecanicos equivalentes ao "Niles Le Blond", "Heavy Duty", rapidos, extra-fortes, de 17" x 8 pés, com cabeçote de engrenagens inteiramente fechado e mais os seguintes caracteristicos: gyro sobre o banco — 18 1/4". Distancia util entre centros — 45" a 55". Mandril com 12 variações de velocidade obtidas por intermedio de somente duas alavancas e variando entre 15 a 330 rotações por minuto. Mandril ôco, com furo de 1.11/16". Cada torno trará caixa de engrenagens tipo reforçado, podendo-se cortar roscas variando entre 3 a 46 fios por polegada e obtendo-se 32 avanços, com variações entre 12 a 184 cortes por polegada. Os tornos serão munidos de fusos separados para cortar fios e varas, usados unicamente para avanços do carro. A lubrificação das engrenagens e mancaes do cabeçote deve funcionar automaticamente. As engrenagens dos cabeçotes devem trabalhar sempre em banho de óleo. A parte da frente do carro deve ser fundida em uma só peça, para que tenha maior rigidez. As engrenagens todas deverão ser de aço forjado, perfeitamente frezadas e endurecidas. As engrenagens de deslizamento serão de aço chromo nickel, privilegiado, para impedir os engates transversal e longitudinal ao mesmo tempo, de modo a evitar qualquer avaria ao funcionamento do torno. O banco do carro será semi-aço, com guias prismáticas tipo "V"

39:9692000

"compensating" privilegiado, que se compensa automaticamente contra o gasto. Deverá ser accionado por motor electrico instalado sobre o cabeçote e directamente conjugado ao torno por intermedio de engrenagens silenciosas "Micarta". Os motores devem ser de 7 1/2 H. P., 220 volts, 1.150 rotações por minuto, corrente continua. O mandril deve ser controlado por meio de uma alavanca collocada na parte de frente do carro, ao alcance facil do operario, tendo controle para arranque e paragem e freio para paragem rapida. Cada torno deverá ser fornecido com o seguinte aparelhamento: Placa grande simples, com 17 1/2" de diâmetro; placa pequena, simples, com 10" de diâmetro. Porta-ferramentas tipo "Compound"; luneta fixa, 2 carros, chaves necessárias, dispositivo no ayal para paragem automatica do carro; placa n. 421, de 15" de diâmetro, tipo "Combination", com castanhas reversíveis, 1 placa n. 93 tipo "Scroll" toda de aço com 15" de diâmetro e 3 castanhas. Dispositivo "chasing-dial". Todas as engrenagens do torno serão cobertas. Será fornecido também, com cada torno, um dispositivo para tornear cônicos, com capacidade para tornear de uma só vez 18" em comprimento e até a concicidade de 3 1/2" por pé, um, quarenta e seis contos oitocentos e setenta e tres mil réis.....

46:873000

54. 1 torno mecanico completo, equivalente ao "Niles Le Blond", "Heavy Duty", rapido, extra-forte, de 23" x 12 pés, com cabeçotes de engrenagens inteiramente fechado. Gyro sobre o banco 24 1/2". Distancia util entre os centros 84 1/2". Mandril com 16 variações de velocidade obtidas por meio de duas alavancas e variando entre 10 e 330 rotações por minuto. Mandril ôco, com furo de 2 1/16". Esse torno será fornecido com caixa de engrenagens, tipo reforçado, podendo-se cortar 45 fios por polegada, variando entre 1 e 30 fios, também por polegada, obtendo-se 45 avanços, variando entre 4 e 120 cortes por polegada. O torno será munido de fusos separados, para cortar roscas e varas, também separados, usados unicamente para os avanços do carro. A lubrificação das engrenagens e mancaes do cabeçote será automatica. As engrenagens do cabeçote trabalham sempre em banho de óleo. A parte de frente do carro será fundida em uma só peça, para que tenha maior rigidez. As engrenagens todas deverão ser de aço forjado, perfeitamente frezadas e endurecidas. Todas as engrenagens do deslizamento serão de aço chromo nickel. O engate para todos os avanços será positivo. Os avanços devem ser munidos de dispositivos especiaes para impedir que sejam engatados ao mesmo tempo os avanços transversal e longitudinal, protegendo assim o motor contra qualquer avaria. O banco e o carro devem ser de semi-aço, sendo as guias do banco prismáticas, tipo "V" "compensating" privilegiado, que automaticamente compensam-se contra o gasto. Esse torno será accionado por um motor electrico, instalado sobre o cabeçote e directamente conjugado ao torno por intermedio de engrenagens silenciosas "Micarta". O motor

deve ser de 10 H. P., 220 volts, corrente continua. Deverá ser controlado por uma alavanca, collocada na parte da frente do carro, sendo esse controle automatico, munido de um freio para paragem rapida do mandril. O torno deve ser acompanhado do seguinte aparelhamento:

Placa grande, simples, com 23" de diametro;

Placa pequena, simples com 12" de diametro;

Porta-ferramentas "Compound";

Luneta fixa — 2 centros — chaves necessarias;

Dispositivo no avental para paragem automatica do carro;

1 placa n. 521, de 21" de diametro, type "Combination" com 4 castanhas reversiveis.

1 placa n. 93, type "Gear Scroll" toda de aço de 15" de diametro com 3 castanhas, para prender peças do lado de fóra.

Dispositivo "chacing-dial".

Todas as engrenagens do torno devem ser devidamente cobertas. Deve ser tambem fornecido um dispositivo para tornejar conicos, com capacidade para tornejar conicos até 18" de uma só vez e até 3 1/2" de conicidade, por pé, um, sessenta e oito contos quatrocentos e oitenta e três mil réis....

68:483\$000

8. 3 automoveis de linha com os seguintes caracteristicos: 20 cavallos de força; 6 assentos, 4 cylindros, 3 velocidades em ambas as direcções e carros serie semi-fechada, equivalentes aos da marca Druwer ou Kalamazzo, numero 25-a-c, um, vinte e cinco contos novecentos e cinquenta e quatro mil réis

25:954\$000

24. 1 machina de furar ferro "Western" para mão, accionada a mão, de 0,38, por um conto quinhentos e cinquenta mil réis

1:550\$000

Talhas patente das seguintes:

45. 8 para 2 toneladas, uma, trezentos e noventa mil réis

390\$000

46. 1 para 4 toneladas, por setecentos e oitenta mil réis

780\$000

Tornos de bancada horizontal, dos seguintes:

49. 3 de 10 kilos, um, cinquenta e oito mil réis

58\$000

50. 3 de 20 kilos, um, setenta e cinco mil réis

75\$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

São Paulo, 30 de junho de 1934. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Francisco Lacerda.

José Augusto Gonçalves, brasileiro, commerciante, estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Rio Branco ns. 10-41, propõe-se fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com a concorrência n. 4, publicada no *Diario Official* n. 118, de 24 de maio deste anno, o seguinte.

GRUPO N. 19

Alicates, cadeados, carrinhos, magaricos e outros

Alicates, dos seguintes:

1. 6 de bico chato, de 8", um, dez mil réis..

10\$000

3. 12 de cortar arame, de 8", um, seis mil e seiscentos réis

6\$600

4. 6 de corte lateral, de 8", com cabo isolado, um, cinco mil e duzentos réis

5\$200

5. 18 de corte lateral, de 8", para guarda-fios, um, quatorze mil réis

14\$000

6. 6 para gazista, de 10": Offereço de 7", um, quatro mil e quatrocentos réis

4\$400

7. 50 ancinhos de 13" x 3" de ferro, de 1/4, com cabo de madeira, um, dois mil e oitocentos réis

2\$800

8. 150 ancorotes de madeira, para 15 litros, um, quatro mil e cem réis

4\$100

9. 21 aparelhos sanitarios de louça, com caixa de descarga e todos os seus pertences, um, oitenta e tres mil réis....

83\$000

10. 1 balança de precisão para aferição de pesos, até dez kilos, uma, trezentos e setenta mil réis

370\$000

11. 4 balanças de mesa, para 30 kilos, com os respectivos pesos, uma, cinquenta e cinco mil réis

55\$000

12. 1 balança decimal, para quinhentos kilos, uma, trezentos e sessenta mil réis..

360\$000

13. 1 banheira de ferro esmaltado, de 1,80, com torneiras e valvulas nickeladas, completas, uma, trezentos e dez mil réis

310\$000

14. 2 banheiras de ferro esmaltado, de 5 pés por 3 pés, completas, com torneiras e valvulas nickeladas, uma, duzentos e vinte e oito mil réis

228\$000

15. 18 betumadeiras de 5" x 2", uma, mil e oitocentos réis

1\$800

19. 2 campainhas electricas, de 4" de diametro, uma, dez mil réis

10\$000

20. 12 caranguejos ou garras para esticar fios até 8 m/m de espessura: Offereço de 4 m/m, um, dez mil e oitocentos réis

10\$800

21. 26 carrinhos de armazem, type Paulista, conforme desenho, um, cento e vinte e seis mil réis

126\$000

22. 20 carrinhos de armazem, type Paulista, com arruelas de borracha, nas rodas, um, duzentos e quinze mil réis

215\$000

23. 260 kilos de corrente de ferro, com élos de 3/8, kilo, dois mil seiscentos e sessenta réis

2\$660

24. 600 kilos de corrente de ferro, com élos de 3/4 kilo, tres mil réis

3\$000

25. 2.500 kilos de corrente de ferro, conforme desenho n. 404, kilo, dois mil oitocentos e trinta réis

2\$830

26. 170 foices calcadas de aço, de 9", de corte, uma, tres mil e novecentos réis

3\$900

27. 100 ganchos de ferro, conforme desenho 404, um, cinco mil e setecentos réis

5\$700

28. 6 lanternas para cauda de trem, referencia 20.012 "Movel", catalogo N. F., uma, noventa e seis mil réis

26\$600

29. 38 lanternas "Dietz", uma, vinte mil réis

20\$000

30. 12 lavatorios de ferro esmaltado, de 56 x 40, completos, com 1 torneira e valvula nickelada: Offereço, de 55 x 37 cms, um, oitenta mil réis

80\$000

Lavatorios de louça, completos com torneiras e valvulas nickeladas, dos seguintes:

31. 12 de 22" x 16", um, sessenta e cinco mil réis

65\$000

32. 8 de 56" x 40". Offereço: De 56" x 42" cms., um, sessenta e cinco mil réis

65\$000

35. 100 manilhas de ferro, conforme desenho 404, kilo, cinco mil e setecentos réis

5\$700

36. 3 moinhos para tinta, n. 2, um, duzentos e cinco mil réis

205\$000

Moitões de ferro, para corda, dos seguintes:

37. 6 de 3/4, um, trinta e oito mil réis

38\$000

38. 1 para 1", um, cinquenta e dois mil réis

52\$000

39. 6 para 1/2, com tres carretilhas paralelas, um, trinta e cinco mil réis

35\$000

40. 40 pias de ferro esmaltado, de 735 x 480 m/m, com torneira e valvula de latão, uma, quarenta e sete mil réis

47\$000

41. 3 trenas de aço, de 20 metros, uma, cento e quatro mil réis

104\$000

42. 20 trenas de lona, inglezas, de 20 metros, uma, trinta e sete mil réis

37\$000

43. 14 vasos sanitarios de louça, com sifão recto, type Sorocabana, um, sessenta e sete mil réis

67\$000

O proponente declara submeter-se a todas as condições e exigencias do edital, bem como ás modificações que forem feitas.

Baurú, 4 de junho de 1934. — José Augusto Gonçalves

Departamento Nacional de Portos e Navegação

1ª DIVISÃO — SECRETARIA

APRESENTAÇÃO DE FUNCIONARIO

Pelo presente fica intimado o ex-diarista da Fiscalização do Porto de Florianópolis, Antonio Ferreira de Melo, nomeado dactylographo de 2ª classe deste departamento, a se apresentar à Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, para onde foi designado, dentro do prazo improrrogavel de 20 dias, a partir da presente data.

Visto. Em 11 de outubro de 1934. — *Mario de Almeida Goulart*, chefe do Expediente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e o ex-escrivão da exatoria federal de "Plataforma" (3ª), no Estado da Bahia, Antonio Carlos de Mattos e João Baptista Pimentel para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos, sobre as importancias de réis 115\$565, 34\$294 e 1:271\$034, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de março a 13 de abril de 1931 e de 14 de abril a 24 de novembro de 1931, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-collector Antonio Carlos de Mattos:

28\$212, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

8\$722, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

78\$631, de percentagens — a mais — retiradas em 1929.

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel:

5:775, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

28\$518, de percentagens — a mais — recebidas em 1929;

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel, quando serviu de collector imterino:

1:217:603, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

14\$400, de sello de nomeação — a menos — pago;

39\$031, de percentagens — a mais — retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em "Itatiba", no Estado de São Paulo, Alvaro Damasio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 1:888\$828, alcance verificado

do no processo de tomada de contas do citado ex-collector, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 24 de novembro de 1933, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provêm de:

1:353\$807, de percentagens — a mais retiradas em 1927;

\$242, de percentagens — a mais — retiradas em 1928;

100\$000, de saldo — a menos — recolhido em 1928;

\$200, de estampilhas do imposto de consumo extraviadas em 1928;

\$200, de estampilhas do sello adhesivo extraviadas em 1929;

330\$727, de percentagens — a mais — retiradas em 1931;

99\$052, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

4\$800, de adicional sem juros — a menos — cobrado em 1933.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-2º tenente, medico da Armada, Dr. Celso Tolentino Alvares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 93\$378, alcance proveniente de faltas no — material — a cargo do referido responsavel, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 10 de outubro de 1929 a 14 de junho de 1932, quando serviu nas Escolas Profissionais em "Mocanguê", produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o Sr. Patrocínio Marchi, procurador do ex-agente postal em "Venda das Pedras", no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Frugoni Perezze e o agente postal em "Que-luz", no Estado de Minas Geraes, José dos Reis Baeta Neves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 440\$250 e 8:550\$370, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1923 a 2 de setembro de 1926 e de 8 de agosto de 1916 a 20 de julho de 1931, produzirem documentos, declararem os domicilios, para nelles serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-agente Pedro Frugoni Perezze;

45\$000, de multas impostas e não recolhidas;

395\$250, de responsabilidades por extravios de registrados.

O do ex-agente José dos Reis Baeta Neves:

8:550\$370, de saldo — a menos — recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 380

Auto de infracção n. 1.000

Pelo presente edital, fica intimada a firma Companhia de Navegação Cruzeiro á rua Municipal n. 34, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vintes (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 13 de outubro de 1934. — *J. C. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 381

Auto de infracção n. 1.000

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alberto de Andrade Simões, á rua Ouvidor n. 26, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vintes (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 13 de outubro de 1934. — *J. C. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 382

Auto de infracção n. 1.000

Pelo presente edital fica intimada a firma Baptista & Comp., á rua Municipal n. 34, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinco contos de réis de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, no termino dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 13 de outubro de 1934. — *J. P. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 383

Auto de infracção n. 1.000

Pelo presente edital fica intimada a firma S. A. Carbonifera Prospera, á rua Acre n. 16, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, no termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 13 de outubro de 1934. — J. F. de Moura Junior, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 384

Auto de infracção n. 1.000

Pelo presente edital fica intimada a firma Prates & Comp., á rua da Candelaria n. 74, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 12:500\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, no termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 13 de outubro de 1934. — J. F. de Moura Junior, sub-director.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda torno publico que vão ser re-negitadas á Procuradoria da Republica, para os fins da cobrança executiva, as certidões de divida do Imposto de Renda, "exercício de 1933", que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes Adalberto de Campos Cortes e Gonçalo de Araujo, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1934. — Pelo secretario, Waldemar Smite.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal

Exercício de 1934:

E 22.715, Abilio — Jorge, rua Maia n. 14, Madureira.

E 38.556, Abrahão — Miguel, avenida Mem de Sá n. 130.

E 27.244, Aguiar — João Martins de, rua Matriz n. 24, Botafogo.

E 39.401, Alberto Cordeiro & Comp., rua Senhor dos Passos n. 151.

E 9.589, Americo Sarmento e Francisco Tavares, rua Descalvado n. 2, Pavuna.

E 27.174, Araujo — Domingos de, rua Bezerra de Menezes n. 57.

E 11.699, Araujo — Jayme, rua Bento Ribeiro, Int. Estação.

E 13.871, Avila — João Machado, estrada Marechal Rangel n. 475.

E 27.248, Banco Israelita Brasileiro, rua da Candelaria n. 26.

E 17.587, Banho — Eurico Alves do, Escola de Cavallaria.

E 519, Condessa de Figueiredo (Ignez Leite Chermont), rua 1º de Marco.

E 18.180, Hermodorff — Guilherme Edelberto, Dep. Nac. da Prod. Animal, S. Christovão.

E 6.600, Hioki — M., rua da Candelaria n. 23.

E 12.775, Manfredi — Amadeu Rendinella, rua Buenos Aires n. 175, 2º andar.

E 7.719, Molta — José Xavier, estrada Braz de Pinna n. 607, Penha.

E 17.972, Neves & Fernandes, rua do Bispo n. 28.

E 18.849, Neves — José Catharino das, rua Goyaz n. 380.

E 1.062, Neves — Manoel da Cruz, rua Domingos Lopes n. 179.

E 10.411, Neves — Manoel José, plataforma da Estação de Lauro Muller.

E 21.456, Neves — Manoel Saraiva das, rua João Vicente n. 389.

E 2.315, Neves — Manoel Soares das, rua Bom Pastor n. 154.

E 9.600, Nicolau — Joanna, rua José dos Reis n. 131.

E 40.858, Nicolau — Pedro, rua Aristides Caire n. 229, Meyer.

E 697, Nicolino & Comp., rua Copacabana n. 568.

E 39.423, Nicolino — José, rua Santa Cecilia n. 60.

E 11.629, Oliver — Pedro, praça Floriano n. 56, 4º andar.

Supplemento:

E 45.058, A. D'Oliveira & Oliveira, avenida Mem de Sá n. 109.

E 5.535, Campos — M. Duarte, avenida Salvador de Sá n. 184.

E 6.403, Cardoso Filho — M. D., rua Copacabana n. 600.

E 4.747, Companhia de Productos Chimicos Industriais, avenida Rio Branco n. 29, 1º andar.

E 13.324, Dain — M., estrada Marechal Rangel n. 50.

E 26.726, Farçola — M., travessa Dagalhões Castro n. 27.

E 26.516, Fernandes — M., estrada do Portella n. 136.

E 11.287, Ferreira — M., rua Buarque de Macedo n. 33.

E 1.124, M. Godinho Cunha & Comp., rua General Camara n. 165.

E 2.5061, Pereira — M. J., rua Sargento Silva Nunes n. 109.

E 34.965, Fonseca — M. G. da, rua Monsenhor Felix n. 713.

E 15.428, Gomes — M. M., rua Buenos Aires n. 61, loja.

E 6.734, Gonçalves — M. J., rua Ebiapina n. 121.

E 11.432, Innocencio — M. J., rua Beloror da Fonseca n. 56.

E 23.123, Jaguaribe — M., rua Maria Freitas n. 11.

E 41.154, M. G. Gonçalves & Comp., rua do Lavradio n. 140.

E 11.587, M. Fernandes & Rezende, rua Jardim Botânico n. 752.

E 28.929, M. Gerin & Comp., rua São José n. 48.

E 21.339, M. Gil — Martinez, rua Regente Feijó n. 146.

E 30.170, M. Gonçalves & Comp., rua Mayrink Veiga n. 13, sobrado.

E 9.743, M. Gonçalves, Neves & Comp., rua da Estação n. 9, D. Clara.

E 17.741, M. Grinspun, largo de São Francisco n. 21.

E 6.518, M. L. Krause & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 63 a 65.

E 18.629, M. H. Ferreira & Comp., rua Gonçalves n. 35.

E 7.247, M. Machado & Mello, rua Uruguayana n. 135.

E 41.356, M. H. Monassa, rua Oliva Maia n. 21.

E 37.346, Mala — M. M., rua Benedicto Hyppolito n. 76.

E 11.653, Martini — M. rua dos Andradras n. 42.

E 0.363, Oliveira — M. F., rua do Rezende n. 21.

E 41.304, Sampaio — M. Leite, rua da Alfandega n. 105.

E 5.782, Serra — M. G., rua Conselheiro Junqueira n. 62.

E 15.945, Silva — M. Dias da, rua Aureliano Portugal n. 98.

E 10.851, Silva — M. G. Pereira da, rua Barão de Msquita n. 875.

E 24.775, Silva M. M., rua João Barbalho n. 96.

E 14.534, Souza — M. F. de, rua Gonçalves Dias n. 14, loja.

E 24.864, M. R. Paiva & Companhia, rua São Clemente n. 55.

E 41.409, M. R. Pereira & Companhia Ltda., rua General Camara n. 190.

E 15.696, M. Rezende & Companhia, rua XII ns. 15 e 19-Mercado.

E 16.514, M. S. Lino & Companhia, rua Sacadura Cabral ns. 152 e 154.

E 37.391, M. Silva & Cardoso, rua Carmo Netto n. 111.

E 3.973, M. Teixeira & Magalhães, rua Lino Teixeira n. 161.

E 28.077, M. Ventura & Companhia, rua Buenos Ayres ns. 64 e 66.

E 33.525, M. Vianna & Silva, rua São João Baptista n. 14.

E 7.236, M. Villar & Companhia, praça João Pessoa n. 3.

E 2.739, Macario & Costa, rua XV numeros 4/6 — Mercado Municipal.

E 18.340, Macedo — Abilio José de, praia de Botafogo n. 492.

E 391, Macedo — Adriano da Fonseca, rua dos Coqueiros n. 71.

E 398, Macedo — Antonio da Cunha, rua Clarimundo de Mello n. 1.116.

E 17.155, Macedo — Joaquim Martins de, rua do Riachuelo n. 404.

E 9.301, Macedo — José Guimarães, rua Barão do Bom Retiro n. 151.

E 40.673, Macedo — José Machado, rua Major Avila n. 36-antigo 34.

E 14.385, Macedo Serra & Companhia, rua General Camara n. 145.

E 5.537, Macedo Pereira & Flaviano, rua dos Arcos n. 56.

E 37.411, Macedo Junior — José Botelho de, Estrada Guandú do Sena numero 886.

E 10.733, Macelra & Rodriguez, praça Marechal Deodoro n. 160-antigo 116.

E 23.646, Machado — Alberto Corrêa, rua Carolina Machado n. 942.

E 28.967, Machado — Anacleto Ramos, rua Humaytá n. 120 — Fundos.

E 34.930, Machado — Antonio F., rua Senador Pompeu n. 190.

E 41.854, Machado — Antonio da Fonseca, rua do Mercado n. 51-2ª loja.
 E 8.570, Machado — Antonio Joaquim, estrada Portella n. 14.
 E 27.913, Machado — Antonio Gaudencio, rua D. Manoel n. 42.
 E 296, Machado — Antonio da Silva, rua Lobo Junior n. 315-Penha.
 E 31.582, Machado — Casemiro da Graça, praça da Freguezia n. 9.
 E 31.991, Machado — Custodio Manoel, rua Carlos Seid n. 33.
 E 2.421, Machado — Domingos, estrada Nova da Pavuna n. 31.
 E 5.091, Machado — Ernesto dos Santos, rua do Bispo n. 123.
 E 2.717, Maduro — M. Santos, rua Fontes Corrêa n. 148.
 E 18.440, Marinho — M. Souza, rua Urugayana n. 58.
 E 15.991, Meyer — H., rua da Conceição n. 167.
 E 16.644, Mo. Kinlay & Companhia (em liquidação), rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 E 25.212, Nogueira — M., avenida Salvador de Sá n. 36.
 E 14.851, Novoa — M. Rodrigues, rua Marquez de São Vicente n. 115.
 E 22.673, Pedro — M., rua São Clemente n. 104.
 E 36.045, Pereira — M. Martins, rua Visconde de Inhauma n. 80-1º andar.
 E 15.350, Pinho — M., rua da Passagem n. 30.
 E 1.283, Pinto — M. Vicente, rua Senador Euzébio n. 71.
 E 32.050, Pinto — M. Vicente, rua Senador Euzébio n. 71.
 E 33.343, Rayes — M., rua Marechal Floriano Peixoto n. 161.
 E 22.867, Ribeiro — M. da Silva, rua Bernardo Guimarães n. 96.
 E 586, Soares — M. da Silva, rua Paçoapeba n. 218.
 E 29.332, Tahir — M., rua Senador Dantas n. 4.
 E 7.424, Teixeira — M. Rodrigues, avenida Nova York n. 149.
 E 29.393, Vergueiro — M., avenida Suburbana n. 2.393.
 E 41.659, Almeida — J. A. de, rua da Alfândega n. 162.
 E 30.494, Alves — J. Baptista, estrada Marechal Rangel n. 48.
 E 14.844, Andrade — J. A. d', rua Barão de São Felix n. 147.
 E 29.358, Antunes — J., largo da Lapa n. 39.
 E 38.404, Barros — J., rua de São Clemente n. 28.
 E 8.490, Carneiro — J. d'Azevedo, avenida Carlos Peixoto n. 2.
 E 3.569, Carvalho — J. A., rua Padre Nobrega n. 218.
 E 32.935, Castro — J. A., rua da Alfândega n. 150.
 E 3.912, Castro — J. C. de, rua Archias Cordeiro n. 198-A.
 E 45.842, Castro — Vital Ramos de, rua Marechal Floriano n. 103.
 E 31.927, Coelho — Joaquim, rua Itapirú n. 165.
 E 299, Coelho — Joaquim, rua General Caldwell n. 322.
 E 2.893, Coelho — Silvina Marques, rua do Mattoso n. 239.
 E 40.813, Cogano — Peisah, rua Visconde de Itatuna n. 84.
 E 40.812, Cogano — Peisah, avenida Marechal Floriano n. 128.
 E 40.808, Cohen — Samuel, rua Visconde de Itatuna n. 128.
 E 40.848, Coimbra — Adriano Fer-

nando, rua Aristides Caire n. 202 — Meyer.
 E 23.186, Coimbra & Esteves, rua Buenos Aires n. 202.
 E 23.968, Coimbra — Felício Antunes, rua General Caldwell n. 196.
 E 4.001, Colombo & Comp., rua Gonçalves Dias n. 49, 1º andar.
 E 20.698, Colonez — Domingos, rua XII ns. 75/77, Mercado Municipal.
 E 7.304, Conceição — Henrique Rosa da Conceição, travessa Patrocínio n. 127.
 E 2.174, Conceição — José Dias da, estrada do Realengo n. 261 — Realengo.
 E 2.317, Conceição — Luzia da, rua General Rocca n. 1-A.
 E 10.555, Conceição — Maria José da, estrada de Inhoahyba n. 763.
 E 514, Conceição — Philomena da, avenida 28 de Setembro n. 169.
 E 38.880, Conde — Antonio Gonçalves, rua Pinheiro Machado n. 55.
 E 22.576, Conde — Tomas, rua Dona Thereza n. 18.
 E 19.043, Confucio Abdon & Comp., rua Chile n. 9.
 E 33.204, Conrado Max & Comp., rua da Conceição n. 19, 1º andar.
 E 18.388, Constant & Comp., rua da Alegria n. 121.
 E 5.650, Constantino — Cupello, rua Bomfim n. 130.
 E 21.725, Constanzo — Vicente, praça da Republica n. 77, sobrado.
 E 31.063, Conte — Nicolau, rua Barão de Mesquita n. 754.
 E 27.626, Conti — Egidio, rua do Catete n. 357.
 E 4.583, Copolillo — Simão, rua Nabuco de Freitas n. 121.
 E 26.510, Corção, Cardim & Comp., rua dos Ourives ns. 41/43.
 E 33.939, Cordeiro, Castano & Medeiros, rua XIII ns. 49/55, Mercado Municipal.
 E 8.686, Cordeiro — Manoel dos Anjos, rua Anna Nery n. 274.
 E 5.984, Corrêa — Adão, rua Souza Valente n. 15.
 E 31.531, Corrêa — Alberto, rua Lobo Junior n. 62.
 E 31.532, Corrêa — Alberto, rua Tapevy n. 41.
 E 11.262, Corrêa — Antonio José, rua Bella de São João n. 124-A.
 E 4.062, Corrêa — Antonio Maria, travessa Affonso n. 37.
 E 2.495, Corrêa — Antonio de Souza Dias, rua Cupertino n. 111.
 E 9.177, Corrêa — Casimiro, rua Teixeira Soares n. 160.
 E 22.853, Corrêa & Costa, rua Visconde de Itamaraty n. 99.
 E 22.529, Corrêa — Delphina Lopes, rua Ypiranga n. 41.
 E 3.874, Corrêa — Felix Amelio, avenida Democraticos n. 10, antigo 6.
 E 26.151, Corrêa & Fernando, rua João Rego n. 194, antigo 146.
 E 2.516, Corrêa — Francisco, rua Vieira Fazenda n. 85.
 E 1.601, Corrêa — Francisco Desiderio, rua Amalia n. 153.
 E 11.157, Corrêa — Humberto, estrada Portella n. 159.
 E 33.858, Corrêa — João Marques, rua Magalhães Castro n. 242-A.
 E 2.517, Corrêa — Joaquim, travessa das Partilhas n. 33.
 E 30.023, Corrêa — Joaquim Alves Martins, avenida Thomé de Souza numero 14.
 E 11.216, Corrêa — José Augusto, travessa Patrocínio n. 131.

E 15.908, Corrêa — José dos Santos, rua Padre Nobrega n. 20.
 E 12.139, Costa & Amaro, rua São Clemente n. 237.
 E 24.559, Cruz Junior — J., rua da Carloca n. 49.
 E 35.788, Cunha — J., rua União numero 44, Gambôa.
 E 41.186, Duarte — J. C., rua Assumpção n. 48.
 E 22.705, Fernandes — J. B., estrada Marechal Rangel n. 119, antigo 255.
 E 38.695, Freitas — J. Avila de, rua do Eng. N.º. 6.
 E 29.539, G. Fonseca & Comp., rua General Caldwell n. 287-A.
 E 16.017, Galião — Arthur, rua do Mercado n. 15, 1º andar.
 E 13.275, Garbati & Baptista, rua dos Arcos ns. 46 e 48.
 E 2.560, Gomes Amaral & Comp., rua Conde de Bomfim n. 2.
 E 11.083, Gomes — J. C., rua dos Andradas n. 66.
 E 15.932, Gonçalves Figueiredo & Comp., rua Antonia Alexandrina numero 251.
 E 21.942, Graça Couto & Comp., rua 1º de Março n. 51, 3º andar.
 E 16.664, Grado — Domingos, rua Visconde de Itatuna n. 36.
 E 43.995, Guerreiro — Nicolino, rua Barão de Mesquita n. 339.
 E 5.107, Guimarães — J. D. Souza, rua Theodoro da Silva n. 59.
 E 30.456, Henry, Filho & Comp., rua 7 de Setembro n. 195.
 E 16.506, Hinden — Henrique, rua Candido de Oliveira n. 37.
 E 14.567, Honorio & Comp., rua dos Ourives ns. 145/7.
 E 32.731, Humitzsch — Guilherme, rua Theophilo Ottoni n. 21, sobrado.
 E 40.683, J. A. Coelho & Comp., rua Pereira Siqueira n. 59.
 E 38.212, J. de Abreu & Gomes, rua do Riachuelo n. 400.
 E 39.945, J. Almeida & Ribeiro, rua Conselheiro Saraiva n. 3.
 E 12.091, J. Alves Cunha & Comp., rua D. Anna Nery n. 224.
 E 20632, J. Alves Ferreira & Comp., rua dos Andradas n. 19.
 E 37.687, J. Baptista & Irmãos, rua Conselheiro Magalhães Castro n. 259.
 E 4.615, J. Borges & Filho, rua de São Christovão n. 7.
 E 17.951, J. C. da Cruz & Comp., travessa Navarro n. 32.
 E 15.063, J. Caria, Irmão & Comp., avenida Mem de Sá n. 250.
 E 17.996, Cruz — J. C. da, travessa Navarro n. 70.
 E 5.101, Gomes — J. A., rua Cajueiros n. 69.
 E 19.979, J. Carvalho & Irmão, rua São Francisco da Prainha n. 4.
 E 27.809, J. Carvalho & Irmãos, rua Haddock Lobo n. 445.
 E 23.757, J. Castro & Martins, rua de São Christovão n. 122.
 E 11.240, J. Chagas & Comp., rua XIII ns. 20 a 26, Mercado Municipal.
 E 16.525, J. Correia & Fernandes, rua D. Manoel n. 28.
 E 3.275, J. Corrêa & Marques, rua das Larenjeiras n. 406.
 E 12.007, J. Costa & Borges, avenida Passos n. 53.
 E 7.635, J. Cunha Oliveira, rua Republica do Peru n. 69.
 E 16.470, J. Cunha & Pereira, rua São Francisco Xavier

E 18.053, J. David dos Santos & Filhos, rua Senhor de Mattosinhos n. 80.
 E 39.617, J. Dias & Soares, rua Verna Magalhães n. 16.
 E 16.657, J. Domingues Pressa & Irmãos, rua São Januario n. 151.
 E 3.270, José Felipe & Comp., rua Uruguayana n. 27.
 E 18.230, José Ferreira & Comp., praça Tiradentes n. 58.
 E 2.201, José Gonçalves & Corrêa, rua do Rezendo n. 208.
 E 43.787, José Gonçalves Vianna & Comp., rua São Francisco da Prainha n. 53.
 E 716, José Joaquim & Irmão, rua São Clemente n. 81.
 E 10.417, José Lino Martins & Comp., rua do Carmo n. 63.
 E 13.469, José de Magalhães & Comp., rua Santo Christo n. 313.
 E 23.625, José Moraes & Irmão, rua Major Conrado n. 130.
 E 7.279, José Pereira Arêdes e Francisco de Souza Martins, rua Vieira Fazenda n. 87.
 E 37.958, José dos Santos e Lourenço Dias Salgado, rua Jequiricá n. 45, antiga rua "J".
 E 25.514, José de Sequeira & Comp., rua Barão de São Felix n. 135.
 E 37.954, José da Silva Peerira & Manoel da Silva Pinto, rua D. Romana numero 158.
 E 8.361, José de Souza & Rodrigues, rua da Lapa n. 37.
 E 40.358, José Taveira & Comp., avenida Marechal Floriano n. 197.
 E 3.189, Jove — José Garcia, rua da Alfandega n. 108, 1º andar.
 E 208, Julio Bertoni, Martinelli & Comp., praça das Nações n. 44.
 E 1.028, Julio Mourão & Comp., rua do Ouvidor n. 18, sobrado.
 E 38.295, Julio & Oliveira, rua Barão de São Felix n. 145.
 E 39.440, Julio Pereira & Santos, rua do Rosario n. 147.
 E 38.227, Julio & Souza, rua Licinio Cardoso n. 380.
 E 10.487, Jovino & Azevedo, rua Visconde de Itaboraity n. 4.
 E 29.432, Leitão — J. Dias, rua Uruguayana n. 125, sobrado.
 E 39.924, Lopes — Innocencio, rua Gaspar Vianna n. 2.
 E 37.722, Lopes & Irmão, rua Gama n. 8 A.
 E 25.591, Lopes — João, avenida Nova York n. 151.
 E 8.864, Lopes — Joaquim, rua Candido Benicio n. 621.
 E 32.193, Lopes — Joaquim da Costa, rua de Catumby n. 16.
 E 31.628, Lopes — José Alves, rua Barão de São Felix n. 75.
 E 8.098, Lopes — José Antonio, rua de Sant'Anna n. 99.
 E 21.554, Lopes — José Augusto, rua Barão de Itapagipe n. 90.
 E 40.381, Lopes — José da Cunha, rua Luiz de Camões n. 71.
 E 39.255, Lopes — José Maria, estrada Porto de Inhaúma n. 222.
 E 38.875, Lopes — José Moreira R., rua do Livramento n. 133.
 E 28.616, Lopez — Juan Baptista Gonzalez, rua do Rosario n. 162.
 E 28.615, Lopez — Laureano, rua do Rosario n. 162.
 E 28.125, Lopes — Lino, rua General Polydoro n. 51.
 E 2.582, Lopes — Manoel, rua Castro Lopes n. 1.

E 17.763, Lopes — Manoel Cardoso, praça Botafogo n. A 2.
 E 39.957, Lopes — Manoel Pedro, rua Souza Franco n. 29.
 E 6.817, Lopes — Manoel Evaristo, rua Argentina n. 72.
 E 483, Lopes — Margarida, rua Carolina Machado n. 478 A.
 E 32.623, Lopes — Maria do Nascimento, rua de São Carlos n. 336.
 E 28.504, Lopes Marques & Comp., rua da Quitanda n. 15.
 E 27.494, Lopes — Nelson da Silva, avenida Marechal Floriano n. 148.
 E 7.263, Lopes Rebello & Comp., rua Benedicto Ottoni n. 52.
 E 13.251, Lopes Sá Comp., rua do Acre n. 55.
 E 19.938, Lopez — Seraphim, estrada dos Tres Rios n. 79.
 E 312, Lorido — Eteivino Ignacio, rua Coronel Agostinho n. 12.
 E 24.247, Losada — João Naboa, avenida Amaro Cavalcanti n. 785.
 E 3.236, Losinsky — Guilherme, praça Olavo Bilac n. 28, sala 12.
 E 33.481, Loureiro — Agostinho Fernandes, rua Pedro Alves ns. 269-212.
 E 1.496, Loureiro — Albino, rua Maria Pessoa n. 120.
 E 24.034, Loureiro — Antonio Baptista, rua das Laranjeiras n. 213.
 E 37.700, Louriro — Antonio Cid, rua da Assumpção n. 128.

Distrito Federal

Exercicio de 1914:

E 20.714, Loureiro — Antonio Rodrigues, rua Engenho da Pedra n. 537.
 E 41.412, Loureiro — Henrique, rua Silva Valle n. 138.
 E 27.922, Loureiro — José, rua das Marrecas n. 50.
 E 4.849, Loureiro — Manoel Joaquim Fernandes, rua de S. Luiz Gonzaga numero 340.
 E 7.682, Loureiro — Manoel dos Santos, rua da Assumpção n. 89.
 E 3.847, Loureiro & Taboas, Limitada, rua da Alegria n. 579.
 E 12.418, Loureiro & Vieira, rua Bom Pastor n. 28-A.
 E 41.424, Lourenço — Abel, rua Cardoso Moraes n. 136.
 E 6.562, Lourenço — Alfredo Accacio, rua Major Carvalho n. 113.
 E 44, Lourenço — Antonio, rua Pereira Nobrega n. 30.
 E 40.710, Lourenço — João Machado, rua Visconde de Figueiredo n. 56.
 E 29.684, Lourenço — José, estrada Porto Novo de Inhaúma n. 334.
 E 31.580, Lourenço — José Barbosa, rua Conde de Porto Alegre n. 5.
 E 39.965, Lorenzo — Pedro San Roman, rua de Santo Amaro n. 158.
 E 20.046, Louza & Irmão, rua da Passagem ns. 43-47.
 E 2.353, Souza — José, rua Americo Rocha n. 208, Marechal Hermes.
 E 3.126, Loyola — Agenor de Almeida, rua Magno Martins (antiga das Pedrinhas) n. 5, ilha do Governador.
 E 33.614, Lowndes — John J., rua Humaytá n. 284.
 E 72.103, Lucas — Augusto de Campos, rua Saccadura Cabral n. 303.
 E 7.392, Lucas Lourenço de Almeida David Pinto, rua Barão de Bom Retiro n. 155.
 E 5.978, Luciano — José Augusto, rua Haddock Lobo n. 151.
 E 14.141, Luciano Lima & Comp., rua Senador Euzébio n. 46.

E 14.915, Luchesi — Antonio, rua Maria Lopes n. 35.
 E 41.088, Luigi Lucchesi e Pedro Domingos Pieroni, rua Carolina Machado n. 970.
 E 23.013, Luik — Paul, rua Theophilo Ottoni n. 104, sobrado.
 E 25.421, Luiz de Andrade & Comp., rua Elias da Silva n. 403.
 E 417, Martins — J. C., rua Conde de Bomfim n. 696.
 E 39.404, Mattos — J. S. de, rua Senador Pompeu n. 32.
 E 28.101, Otero — J. Alonso, estrada Marechal Rangel n. 626.
 E 37.363, Pinna — J. da Costa, rua de S. Pedro n. 317.
 E 25.265, Pinto — J. Antonio, rua Voluntarios da Patria n. 290.
 E 33.439, Rodrigues — J. A., rua Visconde de Pirajá n. 309, Ipanema.
 E 38.213, Silva — J. A. de Oliveira e, praça Olavo Bilac n. 18.
 E 42.969, Torres & Fernandes, rua de S. Christovão n. 272.
 E 41.078, Valerio — J. A. Baptista, largo do Campinho n. 8.
 E 34.757, Vieira — Casemiro Gomes, estrada do Dendê n. 4, ilha do Governador.
 E 3.683, Vizeu — J. Braga, rua General Camara n. 103.
 E 37.942, Waldemar Salgado & Companhia, rua Senador Antonio Carlos numero 371.
 E 30.771, Braga — N., rua Carvalho de Souza n. 312.
 E 21.656, Cândido — M., rua Barão de Mesquita n. 374.
 E 31.258, Carmo — M., rua Bella numero 15.
 E 10.004, Carneiro — M. Barroso, praça de Botafogo n. 160.
 E 29.047, Corrêa — M. A., rua S. Pedro n. 202.
 E 38.890, Haenny — M. G. de Abreu, rua Marechal Cantuaria ns. 102 A e 152 B.
 E 40.509, Hetti — N. Abu Sanra, rua da Alfandega n. 270.
 E 35.461, Jammel — N., estrada do Porto de Irajá n. 312 A.
 E 22.594, Lima — M. B. Souza, rua Conselheiro Autran n. 21.
 E 3.663, M. A. Abrunhosa & Comp., rua Assembléa ns. 101 e 103.
 E 38.963, M. A. Cal & Comp., rua Joaquim Silva n. 82.
 E 2.297, M. Barbosa Netto & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 144.
 E 37.728, M. Bastos & Figueiredo, rua Adelaide Bandajós n. 46.
 E 38.551, M. Bastos & Irmão, rua Menna Barreto n. 94.
 E 18.850, M. G. e Silva, rua Goyas n. 368.
 E 41.753, M. Campos & Comp., rua Senhor dos Passos ns. 104 e 106.
 E 98, M. Cardo & Silva, rua Senador Euzébio n. 196.
 E 10.762, M. Carneiro & Silva, rua Conde de Bomfim n. 302.
 E 24.261, Manache — N., estrada Nova da Pavuna n. 54.
 E 126, Mello — M. A., rua Jarina n. 9.
 E 17.580, Mendes — M. A., rua da Misericórdia n. 151.
 E 26.931, N. Balbi & Comp., rua De Carmo Netto n. 306.
 E 14.536, N. Baptista & Comp., praça de Botafogo n. 454.
 E 32.004, Medawar — N., rua S. Pedro n. 80.

E 1.135, Nabal & Lourenço, rua Visconde de Itaboraí n. 307.

E 19.368, Nacife — Elias, estrada do Porto Velho n. 345.

E 8.518, Nader — Antonio, rua Marques de Abrantes n. 22.

E 426, Nagibe — Jorge, estrada do Quitungo n. 187.

E 37.153, Nappo — Luiz, rua Senador Pompeu n. 84.

E 2.858, Nascimento — Anna do, rua Cardoso de Moraes n. 558.

E 84.313, Nascimento — Ernesto, rua do Cattete n. 234.

E 25.123, Nascimento — Firmino Rodrigues, rua America n. 28.

E 37.404, Nascimento — Jayme Ferreira, rua 12 de Fevereiro n. 60.

E 2.576, Nascimento — José do, rua Adelaide Badajós n. 26.

E 8.556, Nascimento — José Felício, estrada Barro Vermelho n. 532 — Colégio.

E 207, Nascimento — Jovino do, rua Dr. Padilha n. 106.

E 10.128, Nascimento — Mizael do, Ladeira do Faria n. 158.

E 10.170, Nascimento & Seixas, avenida Men de Sá n. 283.

E 30.976, Naveiro & Barcia, avenida Marechal Floriano n. 1.

E 16.459, Nazareth — Mario da Silva (espólio de), rua General Camara numero 135.

E 12.368, Nader — Abrahão Salomão, rua Marquez de S. Vicente n. 88.

E 20.300, Negri — Maria, rua Conselheiro Zacharias n. 2.

E 41.901, Nelson, Oliveira & Comp., rua Catumbi n. 67.

E 24.614, Neme — Issa, rua Clarifundo de Mello n. 119.

E 3.106, Nêlme — José, rua dos Romeiros n. 14.

E 255, Nery — Felipe, rua Candido Benício n. 622.

E 19.130, Nery Martins & Comp. Limitada, rua S. Pedro n. 62, loja.

E 87.892, Nestor Ribeiro & Gonçalves, praça de S. Christovão n. 266.

E 10.345, Netto — Anna Ramos de Oliveira, rua S. Pedro n. 84, 1º andar.

E 33.670, Netto & Baptista, rua dos Andradas n. 46.

E 11.751, Netto — Francisco Luiz de Castro, travessa da Fabrica n. 219 — Bangü.

E 14.800, Netto — Matheus Gonçalves da Silva, estrada Monsenhor Felix n. 481, antigo 367.

E 17.230, Neves — Abílio, rua do Senado n. 74.

E 3.283, Neves — Antonio Pereira das, rua Ubaldino do Amaral n. 84.

E 23.314, Neves Arcos & Comp., rua Carioca n. 10.

E 2.952, Neves — Eugenio Machado, rua Antonio do Carmo n. 2.

E 24.629, Oliveira — M. Amancio de, praça Arthur Bernardes n. 142.

E 23.934, Rebel — N., rua Panamá n. 34 — Penha.

E 10.894, Silva — M. da Costa e, rua Constituição n. 21.

Em mão (avulsa):

E 5.191, Bacellar — Antonio Pereira, rua Candido Benício n. 216.

E 29.232, Carvalho — Lydia José de Mattos, rua Jardim Botânico n. 230.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 12 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de vinte dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934. — Waldemar Santos, pelo secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA ESCRIVÃES DE COLLECTORIAS FEDERAES

De ordem do Sr. presidente e nos termos da recommendação telegraphica n. 14, de 25 de julho ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, no prazo de trinta dias, a partir de hoje, se acham abertas, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, as inscrições ao concurso para provimento dos cargos de escriptores das Collectorias Federaes de 5ª classe, devendo os candidatos ao mesmo satisfazer as seguintes exigencias do art. 23 do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho proximo findo:

- a) prova de ser brasileiro nato, maior de 18 e menor de 25 annos;
- b) prova de bom comportamento;
- c) prova de ser reservista do Exército ou da Marinha ou de estar isento do serviço militar ou naval;
- d) prova de que é eleitor;

O concurso versará sobre as seguintes materias: português (calligraphia, orthographia e redacção), arithmetica

(especialmente em relação ás operações em uso no commercio) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Sala do concurso, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy, 2 de outubro de 1934. — Alberto d'Alva Ribeiro Vianna, secretario.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 122.090/5 (machinas):

A Commissão Central de Compras communica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Official* de 10 de outubro de 1934 e acha-se affixado no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Commissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

AVISO

Referencia edital 711.051/4 (papel: assetinado, apergaminhado, etc.)

A Commissão Central de Compras communica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Official* de 11 de outubro de 1934 e acha-se affixado no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. Pela Commissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

Rereferencia edital 711.051/4 (papel):

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Official* de 11 de outubro de 1934.

Onde se lê: no item 14:
...formato de 0,75 x 100, conforme amostra etc.

Deve-se ler:
...formato de 0,75 x 1,00, conforme amostra etc.

Onde se lê: no item 23:
...95 grammas por metro quadrado, conforme amostra na C. C. C.

Deve-se ler:
...95 grammas por metro, quadrado, conforme amostra na C. C. C., resma, 20.

Pela Commissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

COLLECTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus paragraphos, e das clausulas geraes e especiaes adeante transcriptas, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiaes:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 26-10-1934.
Recebimento, das 11 ás 13 horas.
Abertura, ás 13 horas e 15 minutos.
Para entrega: no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

1. Machina de forjar horizontal, de alto rendimento, de construcção moderna, aperfeiçoada, com castanha a direita fixa, com garras de sujeição rotativas, rapidas e mecanismo de retrocesso, com guias de aperto supportadas por alavancas, pendentes de aço forjado, accionadas directamente do eixo principal, com uma haste longa para regular as guias, com uma guia estreita e longa no corpo, com aparelho de cortar lateral (thesoura lateral) com porta-ferramentas e estampas, com base para motor e polias esticadoras da correia para accionamento electrico individual, com mo-

- tor, chave de demarragem e mecanismo de conexão para climas tropicaes, com lubrificação central e encapamentos necessários, porém com castanhas ao lado direito movem por meio de fuso e manivella; diametro do material, até 40 m/m; pressão maxima — 200.00 kgs.; castanhas: comprimento 260 m/m; altura, 320 m/m; abertura das castanhas: lado esquerdo, 80 m/m; lado direito 50 m/m; total em ambos os lados, 130 m/m. Curso total, 180 m/m; curso superior 110 m/m; curso por minuto, 60; rotações do motor, 12 HP; rotações do motor, por minuto, 1.450; peso liquido, aproximado, 11.000 kgs.; peso bruto, aproximado, 11.500 kgs. O motor collocado sobre uma base aparafusada ao corpo da machina, formando um só corpo, uma....
2. Jogo de porta-ferramentas, para sujeição de estampas e punções para a fabricação de parafusos e porcas, quadradas e hexagonaes, assim como rebites, até 1 1/2", de diametro de rosca, respectivamente haste, constando de : 2 castanhas, 3 porta-punções; 3 estampas de cabeça; 2 guias de punções; parafusos de fixação e fixadores, um
 3. Jogos de estampas e punções, para forjar seis tamanhos de porcas hexagonaes: 0,0095, 0,0127, 0,0158, 0,0190, 0,0222 x 0,0254 de diametro, um
 4. Jogos de estampas e punções para seis tamanhos de parafusos hexagonaes: 0,0095, 0,0127, 0,0158, 0,0190, 0,0222, 0,0254 de diametro, um
 5. Torno mecanico — Monopolia, com motor flange conjugado de corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, com parafuso e duas varas, caixa Norton, bacia e accessorios normaes. Dados: altura das pontas, 225 m/m; distancia entre pontas, 1.500 m/m; peso liquido aproximado, 1.300 kilos, um
 6. Jogos de estampas e punções, para seis tamanhos de rebites: 0,0095, 0,0127, 0,0158, 0,0190, 0,0222, 0,0254, um
 7. Torno mecanico — Monopolia, com motor flange conjugado de corrente triphasica e duas varas, caixa Norton, bacia e bomba de refrigeração e accessorios normaes. Dados: altura de pontas, 250 m/m; distancia entre pontas, 2.000 m/m; peso liquido aproximado, 2.000 kilos, um
 8. Torno mecanico rapido de alto rendimento, directamente accionado por motor electrico flange de corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, com parafuso e vara, caixa Norton, leito prismatico, cava e ponta, eixo furado, cabeçote para doze velocidades diferentes, com os seguintes pertencentes: instalação electrica completa; uma placa universal com 4 castanhas; uma placa arrasadora; uma placa de bucha para 230 m/m de diametro; uma luneta fixa e uma falsa; duas contrapontas com cone Morse n. 3 com bucha de redução; tres engrenagens de mudança; uma tabella de rosca e uma de ligação; um jogo de chaves de serviço; dados technicos principais; altura de pontas sobre o banco, 250 m/m; distancia entre pontas, 2.000 m/m; força do motor aproximado, 3 HP; peso liquido aproximado, 1.450 kilos, um
 9. Torno limador de alto rendimento, á monopolia, com 6 velocidades, engrenagens, eixos e roscas de fusos temperados, pinos e engrenagem do quadrante temperados, capa protectora com braço para os mancaes externos de lubrificação anelar de 60-70 kgs. de resistencia, apoio inclinavel da mesa em largura total da mesma, mesa giratoria e desmontavel, movimento vertical automatico do cabeçote porta-ferramentas, desengatando automaticamente no

ponto mais baixo, inclusive torno paralelo giratorio e motor electrico de corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, com caixa de ligação, chave e dispositivo esticador da corrente. Dados technicos principais: curso 500 m/m; movimento horizontal da mesa, 600 m/m; força do motor aproximado, 2 HP; peso liquido da machina com motor, 1.300 kilos aproximados; abertura do torno paralelo, 200 m/m; largura da bacia deste, 160 m/m; peso liquido deste, 55 kilos, um

10. Machina de rosquear parafusos e tubos, conjugada com motor electrico de corrente alternada, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, com 2 cabeçotes completos, sendo um com porta cortadores para parafuso de 0,0095 a 0,0381 e outro porta cortadores para parafusos de 0,0412 a 0,0508 e o outro cabeçote com porta cortadores para tudo de 0,0063 a 0,0508. Os porta cortadores de preferencia serão de rosca a direita. A machina será fornecida com bomba, chaves, aparelhos automaticos de abrir e fechar, um jogo de garras para tubos de 0,0317 a 0,0508 e outro jogo de garras para parafusos até 0,508 e as ferramentas de aço de alta velocidade como segue: 1 jogo de 14 fios para tubos de 0,0063 a 0,0095; 1 jogo de 14 fios para tubos de 0,0127 a 0,0190; 1 jogo de 11 fios para tubos de 0,0254 a 0,0508; 12 jogos cortadores para parafusos de 0,0095, 0,0127, 0,0158, 0,0190, 0,0222, 0,0254, 0,0285, 0,0317, 0,0349, 0,0381, 0,0414 e 0,0508; curso do carro, 540 m/m; força necessaria, 3 HP; espaço occupado, 1.800 a 1.400 m/m; peso liquido aproximado 1.200 kilos, uma,

(As especificações acima, são copia exacta das enviadas pela repartição requisitante.)

- 1° — Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 10 de dezembro de 1934.
- 2° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedencia dos artigos que se propõem fornecer, bem como apresentar catalogos com especificações complementares ás da presente concorrência.
- 3° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um periodo em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfactorio o resultado obtido.
- 4° — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1° — As propostas deverão ser apresentadas nas formulas já adoptadas (modelos "Detalhe" e "Resumo"), ambas em duplicata, devendo ainda uma das vias da formula "Detalhe" ser sellada á razão de 1\$000 por folha, de selo federal e mais \$200 de selo de educação, sem o que não poderão as mesmas ser tomadas em consideração.
- 2° — Os preços deverão ser dados em moeda nacional e pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão, os direitos taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuarias e carretos.
- 3° — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela clausula 2ª, poderão ser offerecidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C. C. C.
- 4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma, vigorará até que sobre ella se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiaes relativas a cada collecta de preços, ampliar ou restringir esse prazo se assim julgar conveniente.
- 5° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de annullar ou reduzir as concu-

rencias acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas geraes, e das especiaes relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editaes acima, serão publicados uma só vez, e affixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (secção da architectura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta Escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 17 de setembro e terminando a 17 de janeiro de 1935, ás 16 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de "Pequenas Composições de Architectura", do curso de architectura desta Escola.

O candidato, no acto da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) diploma de architecto, engenheiro architecto ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da em concurso;

f) recibo provando ter pago a taxa de 100\$000, relativa á inscrição.

Deverá ainda o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoas de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo

O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:

- 1°) prova escripta;
- 2°) prova pratica ou experimental;
- 3°) prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de setembro de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSOS PARA O PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE PIANO E DA DE CLARINETE E CONGENERES

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, na secretaria deste instituto, pelo prazo de 120 dias, de 18 do corrente a 14 de fevereiro de 1935, a inscrição aos concursos para o provimento de uma cadeira de piano e da de clarinete e congeneres, pertencentes, a primeira ao curso superior, e a segunda ao curso geral, para instrumentistas.

A inscrição será feita mediante requerimento ao director, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar.
- d) *Curriculum Vitae* e documentação de actividade profissional que tenha exercido, e se relacione com a cadeira em concurso;
- e) Diploma ou certificado profissional conferido por instituto de ensino superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina da cadeira em concurso;
- f) Recibo provando ter pago a taxa de 100\$000, relativa á inscrição;

São dispensados de apresentar folha corrida (*curriculum vitae*), os docentes livres e professores honorarios do Instituto Nacional de Musica e os que exercem funções publicas.

Deverá ainda o candidato juntar ao requerimento, os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

- g) Diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;
- h) Exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos, es-

pecialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoas de real valor;

i) Documentação relativa á actividade didactica;

j) Realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas obedecerá ao seguinte programma:

- a) Realização de um canto e baixo dado, alternado, a quatro vozes;
- b) Execução de uma peça escolhida pela comissão julgadora quinze dias antes do concurso;
- c) Execução de uma peça escolhida pela comissão em um repertorio de seis que o candidato apresentará no acto do concurso;
- d) Leitura, á primeira vista, de um trecho musical (manuscripto) escripto especialmente para o acto pelo presidente da comissão ou pessoa por elle designada, e apresentado quinze minutos antes da prova;
- e) Prova didactica: Dissertação durante 30 minutos, no minimo, sobre ponto sorteado, no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, a qual deverá abranger todos os problemas technicos mencionados no programma da respectiva disciplina. Essa prova deverá comprehender tambem a analyse interpretativa da peça a que se refere a letra b.

Instituto Nacional de Musica, 16 de outubro de 1934. — O secretario, A. Tolentino.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Ficam intimados Honorio Saraiva do Amaral, servente de primeira classe, e Francisco Gonçalves Godinho, servente de segunda, classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a, no prazo de 48 horas, contados da publicação do

presente edital, reassumir o exercicio dos seus cargos, sob as penas da lei.

Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, 16 de outubro de 1934. — Eder Jansen de Mello (Dr.), director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUCÇÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a atenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "*Diario Official*" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Baptista Ferreira, guarda desta casa, a comparecer á secretaria do mesmo estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, afim de explicar a sua ausencia do respectivo serviço, desde o dia 20 de agosto proximo findo.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de setembro de 1934. — Arthur Silva, 2° official.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente (2ª turma):

Approvados:

Luiz Gonzaga Portugal, Antonio Pereira Abrantes, Arinda Moreira Prates, Ja-

cinho Antonio Azevedo, Ricardo Henrique Grimmer, Ascendino Pereira de Assumpção, João José Ferreira, Francisco Teixeira de Magalhães.

Reprovados: dois.

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvados:

Oswaldo Silva, Chafik José Belzi, Guilherme Pinto Vieira, Camillo Lopes, Pi-erro Martino Caetano.

Reprovados: cinco.

Inspectoria do Trafego, em 16 de outubro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 365 do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Infractores

Companhia Usinas de Anelhe, auto de carga n. 454, dia 30 de setembro, infracção do artigo 248 L.

Moyses Francisco Monteiro, idem, idem, n. 4.861, dia 24, infracção do artigo 248 L.

Miguel de Souza Massa, idem, idem, n. 6.877, dia 29, infracção do artigo 144.

Francisco Luiz de Araujo, idem, idem, n. 7.261, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Fiat Brasileira S. A., experiencia numero 19, dia 29, infracção do artigo 102.

Antonio C. Tello Junior, idem n. 95, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Selas Raider, auto de passeio n. 42, dia 30, infracção do artigo 248 L.

Nair B. Pimentel, idem, idem, n. 326, dia 30, infracção do artigo 248 L.

Romeu de Almeida, idem, idem, numero 538, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Luiz Lopes, idem, idem, n. 1.290, dia 29, infracção do artigo 102.

Osmar Walter, idem, idem, n. 1.305, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Manuel Gerpe Saudeira, idem, idem, numero 1.306, dia 30, infracção do artigo 248 L.

Armando Negrine, idem, idem, numero 1.325, dia 29, infracção do artigo 102.

Antonio da Costa, idem, idem, numero 1.908, dia 29, infracção do artigo 102.

Adelino Costa, idem, idem, n. 2.014, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Aloysio Francisco Ferreira, idem, idem, dia 29, infracção do artigo 102.

Joaquim Moreira Motta, idem, idem, n. 2.498, dia 1 de outubro, infracção do artigo 248 L.

Antonio Lyra Porta, idem, idem, numero 2.988, dia 29 de setembro, infracção do artigo 102.

Abelio Marques Duque, idem, idem, n. 3.462, dia 29, infracção do artigo 87.

Alcebiades Pereira de Andrade, idem, idem, n. 3.481, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Abelio Carlos de Figueiredo, idem, idem, n. 4.222, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Henrique Gonçalves Ribeiro, idem, idem, n. 4.532, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Candido Joaquim de Moena, idem, idem, dia 1 de outubro, infracção do artigo 102.

José Lourenço, idem, idem, n. 5.864, dia 29 de setembro, infracção do artigo 248 L.

Luiz Felipe Moulino Ofcke, idem, idem, n. 6.138, dia 28 de outubro, infracção do artigo 102.

Julio Ribeiro Junior, idem, idem, numero 6.523, dia 29, infracção do artigo 102.

Roberto da Costa Lima, idem, idem, n. 6.635, dia 29, infracção do artigo 85.

Antonio D. Martins, idem, idem, numero 7.506, dia 29, infracção do artigo 102.

Antonio Monteiro, idem, idem, numero 8.109, dia 29, infracção do artigo 102.

Silvestre Peixoto, idem, idem, numero 8.456, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Antonio S. B. Corrêa, idem, idem, n. 8.810, dia 30, infracção do artigo 248 L.

Milton de S. Ribeiro, idem, idem, numero 8.844, dia 29, infracção do artigo 102.

João Antonio Romeu, idem, idem, numero 8.899, dia 30, infracção do artigo 248 L.

Benigno José Gonçalves, idem, idem, n. 9.243, dia 30, infracção do artigo 102.

Americo José Jambelo, idem, idem, n. 9.701, dia 29, infracção do artigo 102.

Carlos A. de Castro Menezes, idem, idem, n. 9.816, dia 29, infracção do artigo 92.

Austricliniano Corneiro Pereira, idem, idem, n. 10.123, dia 30, infracção do artigo 248 L.

Abel Duarte Grego, idem, idem, numero 10.517, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Francisco Goulart da Silveira, idem, idem, n. 10.813, dia 29, infracção do artigo 102.

Moinho Fluminense S. A., idem, idem, n. 11.004, dia 29, infracção do artigo 102.

José Joaquim de França Filho, idem, idem, n. 11.416, dia 29, infracção do artigo 102.

Manuel Alves Lamas, idem, idem, numero 11.848, dia 29, infracção do artigo 248 L.

José Fernandes, idem, idem, n. 11.883, dia 26, infracção do artigo 102.

Luciano Valença, idem, idem, numero 11.887, dia 27, infracção do artigo 102.

Antonio da Silva Perraco, idem, idem, n. 11.934, dia 29, infracção do artigo 102.

Joaquim Moreira da Silva, idem, idem, n. 13.955, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Joaquim Marques de Oliveira, idem, idem, n. 13.091, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Capitão Hugo Freire, idem, idem, numero 13.458, dia 29, infracção do artigo 248 L.

Cléo de Andrade, idem, idem, numero 13.949, dia 29, infracção do artigo 102.

Diniz & Sá, idem 14.236, artigo 248 L, em 30-9-934.

Leonidio Texeira Machado, idem 14.415, artigo 248 L, em 29-9-934.

Lauro do Carmo, idem, 15.037, artigo 248 L, em 29-9-934.

Leonecio Chagas, idem 16.336, artigo 248 L, em 29-9-934.

Godofredo Rod Ramos, idem 16.344, artigo 248 L, em 29-9-934.

João G. Cavalcante Vieira, idem 16.867, artigo 102, em 29-9-934.

Sebastião de Oliveira, idem 16.955, artigo 102, em 29-9-934.

José Joaquim Carvalho, idem 17.507, idem 248 L, em 30-9-934.

Manoel Francisco, idem 17.631, artigo 102, em 29-9-934.

Victalino Vieira dos Santos, idem 17.953, artigo 100, em 29-9-934.

Bento Galvão, idem, 18.581, artigo 24 L, em 29-9-934.

Brum Luiz Pinheiro, idem 18.624, artigo 100, 30-3-934.

Joaquim Marques, idem 18.936, artigo 102, em 29-9-934.

José Janot, idem 18.883, artigo 248 L, em 29-9-933.

Francisco X. de Araujo, idem 18992, art. 248 L, em 29-9-934.

José Pinto Santiago, idem -9.032, artigo 102, em 29-9-934.

Rivadavia C. Meyer, idem 19.112, artigo 102, em 29-9-934.

Alvaro Dias dos Santos, idem 19.652, artigo 81, em 29-9-934.

Matriculas indistinctas (artigo 366): Light and Power, auto omnibus, ns. 51, 61, 117, 127 e 331, infracção dos artigos 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans (idem 503, 525, e 709, infracção do artigo 248 L.

João Ferreira & Martins, idem 260, 304 e 306, infracção do artigo 248 L.

Olga Viggiani, idem 313, 536, e 660, infracção do artigo 248 L.

Empresa Internacional de Luxo Limitada, idem 549 e 646, infracção do artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem 620 e 625, infracção do artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, idem 585, 588 e 687, infracção do artigo 248 L.

José Correa Lopes, idem 162, e 540, infracção do artigo 248 L.

Dionel Vieira Souza, idem 186 e 636, infracção dos artigos 96 e 151.

Martins Jordão & Comp., idem 141 e 4, infracção do artigo 248 L.

Emílio Subert & Comp., idem 435, infracção do artigo 248 L.

Mario Bianchi, idem 428, infracção do artigo 248 L e C.

Djalma P. Tavares, idem 516, infracção do artigo 248 L.

Moreira Polonia & Sencadas, idem 711, infracção do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934.

— O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia vinte e dois de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas, na Terceira Secção deste Departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo, que se acham na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em enveloppes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual se consignará todo o occorrido e será encerrada pela Comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cauções serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concorrentes aceitos, que serão posteriormente, depois de pago no Theosuro Nacional, mediante guia deste Departamento, as embarcações adquiridas e consequente retiradas das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, se não o tiverem feito, perderão o direito, ficando a presente concorrência anulada.

Só serão aceitas as propostas que declararem sujeitar-se ás condições deste edital e, no caso de empate de preço offerecido, a Comissão se decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo" deverão ser em separado, para ulterior resolução do senhor ministro.

São as seguintes as embarcações offerecidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon":

Comprimento	15,76
Bocca	3
Pontal	1,84
Contorno	6,19
Calado	1,65

Lancha "Ferreirinha":

Comprimento	15,30
Bocca	2,95
Pontal	1,82

Contorno	6,15
Calado	1,32

Batelão numero 1:

Comprimento	15,56
Bocca	4,30
Pontal	1,53
Contorno	7,83
Calado	1,13

Catrola numero 1:

Comprimento	16,50
Bocca	4,14
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	1,15

Catrola numero 3:

Comprimento	15,50
Bocca	4,10
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	0,99

Rebocador "Pedro de Toledo":

Comprimento	19,40
Bocca	4,37
Pontal	3,23
Contorno	8,94
Calado	2,40

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2", 1 1/2 x 3 1/16, movido por um jogo de machinas "Compound", com a força de 150 H. P. e a arqueação de 40 toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 2 de outubro de 1934. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director geral.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

Primeira Secção

CERTIDÃO N. 11.508

Certifico que, por despacho do senhor director, de 5 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob o numero 11.508, os seguintes documentos, referentes á Société pour l'Exportation des Laites Hollandia, a saber: exemplar do *Diario Official* de 12 de setembro do corrente anno, trazendo a publicação do decreto concedendo autorização para funcionar, seguida dos estatutos e demais documentos de sua constituição e a procuração passada ao Dr. João Pedro dos Santos; publica-forma da carta de autorização; publica-forma do conhecimento do pagamento feito na Recebedoria do Districto Federal, relativo ao sello proporcional ao capital; publica-forma do recibo do Banco do Brasil, relativo ao deposito da decima parte do capital. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, terceiro official da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, terceiro official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. A margem estava o carimbo da secção. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C — 3.437-16-10-934-245500)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecerem na sede desta directoria, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, afim de receberem suas carteiras de amador de pesca e caçador, os seguintes senhores:

Amadores de pesca

Alberto Marques Vasques, Carlos Joppert Filho, Gordon Douglas Fraser, Paulino Ribeiro Campos, Themistocles Vivacqua, Raul Pinto de Carvalho, Paulo do Rego Macedo, Alberto Carvalho, Antonio Alves Almeida, Domingos Emilio de Souza Costa, Bernardino Francisco de Almeida.

Caçadores

Menelich Wanderley, Fabri Oreste, Guilherme Gostmann e Titto Marques dos Santos.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 9 de outubro de 1934. — *João L. Moreira da Rocha*, director.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECHNICO DO CAFÉ

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *"Diario Official"* de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Technico do Café.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CINCO CENTO DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NÚCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.840.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Acta da concorrência para venda de vinte toneladas de batata doce e cento e cinquenta toneladas de canna Java, em condições de serem aproveitadas para consumo, existentes no Nucleo Colonial de "Santa Cruz", no Distrito Federal.

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze horas, reunida na Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a comissão incumbida dos trabalhos desta concorrência, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho de trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, proferido no processo numero sete mil quatrocentos e trinta e tres, de trinta e quatro (7.433/34), do citado departamento, e de accordo com o artigo seletosentos e trinta e sete, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme edital publicado no *Diário Official*, de 26 de setembro de 1934, na integra, e de chamada de attenção para o citado edital, publicado seguidamente até o dia da concorrência, comissão essa constituída do Sr. chefe de Secção de Expediente e Contabilidade, Olympio de Accioli Monteiro, e dos primeiros escripturarios, Oscar de Miranda Pacheco e Armando da Silva Barros, deu-se inicio á concorrência. Não tendo comparecido nenhum concorrente, nem mesmo as firmas desta praça Srs. Ayres & Jarrais, Casa Italia, J. Affonso & Baptista, Alves & Augusto, Baptista, Grillo, Benjamin Antonio, Capello Novello & Panaro, Carneiro Victorino Moreira, Casa Aurora, Casa Gentilnario, Casa Flor Villa Nova e Casa Costinha, todos estabelecidos no Mercado Municipal desta capital, convidadas pelo memorandum numero dois (2), de 4 do corrente mez, deu-se esta concorrência por encerrada. Nada mais havendo a tratar, o chefe de Secção de Expediente e Contabilidade, Olympio de Accioli Monteiro, servindo de presidente desta concorrência, mandou lavar a presente acta, que vai pelo mesmo assignada, bem como pelo 1º escriptuario Oscar de Miranda Pacheco e por mim, Armando da Silva Barros, 1º escriptuario, que a layrei, a qual será publicada no *Diário*

ria Official. Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em quinze de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

ILHA DAS COBRAS

CONCURRENCIA

Tendo sido annullada, em virtude do despacho do Sr. contra-almirante director das obras, a concorrência administrativa para venda de socata de ferro (ferro laminado e ferro fundido), constante do edital publicado no *Diário Official* n. 218, de 19 de setembro de 1934, realizada nesta Directoria de Obras, em 8 de outubro de 1934, communico aos senhores interessados, que, de ordem do Sr. contra-almirante director das obras e de accordo com os termos do artigo 746 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, nova concorrência administrativa para venda do alludido material nas seguintes condições:

1. — A concorrência realizar-se-ha no dia 29 de outubro corrente, ás 10 horas; as primeiras vias das propostas devem vir selladas. Os envelopes serão abertos pelo presidente da comissão de concorrência, official intendente naval, chefe da secção de Fazenda, no dia, hora e local acima declarado, na presença dos concorrentes, que rubricarão com o presidente todas as propostas.

2. — Serão aceitas as propostas mais vantajosas.

3. — Os preços serão por unidade (kilo) e para cada especie de ferro velho.

4. — Antes de abertas as propostas, todos os concorrentes farão na Directoria de Obras do N. A. M. uma caução de quinhentos mil réis, como garantia de suas propostas.

5. — O concorrente preferido e aceite iniciará a retirada do material parcelladamente, dentro de cinco dias, ficando a sua caução retida até o final da retirada do material, quando lhe será devolvida, depois de deduzida a importância correspondente ao ultimo pagamento; caso, porém, deixe de retirar o que lhe couber na concorrência, por espaço de dez dias, contados consecutivos ou alternadamente, perderá o direito á mesma e ser-lhe-ha cassado o direito de retirada do material.

6. — Aos demais concorrentes será devolvida a importancia de sua caução, no maximo, dez dias depois de iniciada a retirada do material pelo concorrente preferido.

7. — Os pagamentos serão effectuados no acto da sahida do material.

8. — Não serão aceitas as propostas que não estiverem de accordo com o presente edital.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 12 de outubro de 1934. — *Carlos Sanderson de Queiroz*, capitão de fragata, intendente naval.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, com relação ao estabelecido pelo Departamento de Correios e Telegraphos, quanto ao emprego de um só distinctivo para as communicações radio e visuaes, communico aos interessados o seguinte:

a) ficam abolidos os antigos indicativos de chamada visual (grupos de quatro letras, começando por H);

b) os navios que já possuem indicativos de chamada radio, os empregarão de accordo com o que se contém no item I, para as communicações visuaes;

c) aos navios abaixo mencionados, que até a presente data não tinham indicativos de chamada radio são attribuidos, para o duplo fim alludido no item I, os seguintes indicativos:

Indicativo — Navio — Proprietario

PUEE—"Alice", Soc. Bras. de Cabotagem Limitada.

PUEI—"Almirante Noronha", Herm. Stoltz & Comp.

PUEJ—"Almirante Saldanha", Lloyd Brasileiro.

PUEK—"America", Prado Peixoto & Companhia.

PUEP—"Aranibá", Pedro Brando.

PUEV—"Bocaina", Lloyd Brasileiro.

PUEX—"Camaragibo", Pereira Carneiro & Comp.

PUEY—"Campinas", Amazonas River.

PUFG—"Celeste", Soc. Brasileira de Cabotagem Ltda.

PUFG—"Caruarú", Carlos Ozorio.

PUFH—"Coral", Pring Bastos & Comp.

PUFJ—"Dalva", Prado Peixoto & Comp.

PUFO—"Fidelense", Companhia de Navegação S. João da Barra.

PUFR—"Graça", Carlos Wigg.

PUFS—"Godofredo", Taboada & Comp.

PUFU—"Goyaz", Lloyd Brasileiro.

PUFW—"Ibiapaba", Lloyd Brasileiro.

PUFX—"Icarahy", Pedro Brando.

PUGA—"Ipanema", Pedro Brando.

PUGD—"Iraty", Pereira Carneiro & Companhia.

PUGE—"Itacava", S. A. Lloyd Nacional.

PUGG—"Itacy", Companhia de Navegação Costeira.

PUGH—"Itajuru", Companhia de Navegação Costeira.

PUGI—"Italia", S. A. Lloyd Nacional.

PUGJ—"Itanema", Companhia de Navegação Costeira.

PUGK—"Itapoan", Companhia de Navegação Costeira.

PUGL—"Itaverava", Companhia de Navegação Costeira.

PUGM—"Ivalhy", Pereira Carneiro & Comp.

PUGN—"Jaguaribe", Pereira Carneiro & Comp.

PUGO—"Javary", Lloyd Brasileiro.

PUGQ—"Jupiter", Baptista & Comp.

PUGT—"Laguna", Herm. Stoltz & Comp.

PUGY—"Mantiqueira", Lloyd Brasileiro.

PUGZ—"Serra Negra", Soc. Brasileira de Cabotagem.

PUHD—"Miranda", Lloyd Brasileiro.

PUHK—"Odette", Soc. Brasileira de Cabotagem.

PUHT—"Perinas", Oliveira Bastos & Comp.

PUEP—"Arary", Pedro Brando.

PUHU—"Perinas II", Companhia Salinas Perynas.
 PUHV—"Piave", S. A. Lloyd Nacional.
 PUHW—"Piraby", Pereira Carneiro & Comp.
 PUHX—"Porto Velho", Geraldo Rocha.
 PUHY—"Serra Azul", Holm & Comp.
 PUJA—"Pyreneos", Lloyd Brasileiro.
 PUJF—"Rio Grande", Lloyd Brasileiro.
 PUJL—"Santa Maria", Companhia N. N. Costeira.
 PUJR—"Serra Grande", Levino D. Madeira.
 PUJW—"Sumaré", Pedro Brando.
 PUJZ—"Tres Barras", Geraldo Rocha.
 PUTE—"Tuloya", Lloyd Brasileiro.
 PUTF—"Una", Lloyd Brasileiro.
 PUTI—"Vencedor", J. Patricio & Comp.
 PUTJ—"Venus", Rodolpho de Souza & Comp.

2. Os interessados, armadores e capitães de navios registrados na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e Districto Federal deverão, no mais curto prazo, comunicar á mesma capitania qualquer omissão observada relativamente ao resumpto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1934.—Eloy João Pierre, secretario.

De ordem do Sr. capitão dos Portos, convido os radio-telegraphistas da Marinha Mercante abaixo mencionados, a comparecerem nesta capitania, com a maxima urgencia, acompanhados dos respectivos titulos de exame:

Paulo de Lima Gonçalves.
 Carlos Pereira da Belfa.
 Adjalma Ferreira Lins.
 Raymundo Evangelista Monteiro
 Sebastião Lopes de Castro.
 Luiz Alves Castello.
 Albino dos Santos Correia Filho.
 Antonio Gomes de Faria.
 Orlando Cardoso.
 Emmanuel Garcia Paes Lemo.
 Arino Mendes Villella.
 Oscar Nunes Pinto.
 Jair Pimentel Ferraz.
 Joaquim Ramos da Silva.
 Joaquim Ramos Saraiva.
 Altino Pennafort Vianna.
 Nelson Barretto Maciel.
 Mario Caetano da Silva e Souza.
 Djalma de Abreu.
 Gil Pinheiro Machado.
 Claudionor Feitoza.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1934. — Eloy João Pierre, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTENOR MARIO PEIXOTO

(Dos Empregados da Officina de Planificação da Imprensa Nacional)

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 17 de novembro de 1924, nesta capital, sua sede e fóro juridico, constituída exclusivamente pelos mes-

mos, tem por fim prestar beneficios aos seus associados que, por enfermidade comprovada, estiverem impossibilitados de exercer suas funções. O capital social constituir-se-á de joias, mensalidades, juros das apolices, beneficios não reclamados e outras rendas oriundas da applicação do capital. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que e o seu representante em juizo e fóra d'elle), secretario, thesoureiro, procurador e conselho fiscal com 3 membros. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos só poderão ser modificados depois de cinco annos da data de sua approvação. A dissolução se dará quando o numero de socios quites fôr inferior a 10, e dando-se a dissolução, os bens serão distribuidos repartidamente entre os associados na base de 2/3 para a série A e 1/3 para a série B. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C. 3.459 — 16-10-34 — 24\$500)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa bancaria

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Moveis, utensilios	27:674\$300
Ações caucionadas	30:000\$000
Immoveis	95:143\$600
Titulos em cobrança	95:556\$000
Mercadorias	16:483\$800
Caixa	3:098\$100
Contas correntes	490:148\$300
Diversas contas	152:490\$800
	910:594\$900

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Caução directoria	30:000\$000
Fundo depreciação	7:600\$000
Credores por titulos em cobrança e deposito	135:556\$000
Contas correntes	50:021\$100
Diversas contas	74:596\$900
	910:594\$900

Presidente, E. Simas — Contador, A. S. Monteiro.
 (C. 3.462 — 16-10-34 — 30\$300)

"A PATRIMONIAL" S/A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA "A PATRIMONIAL", SOCIEDADE ANONYMA

Aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás treze horas, na sede social á rua Buenos Ayres numero oitenta e cinco, primeiro andar, presentes os accionistas abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital social e, de accordo com a convocação publicada no *Diario*

Official de 28 e 29 de setembro e 1 do corrente mez e aviso epistolar, foram abertos pelo director-presidente em exercicio Dr. Francisco Luiz da Silva Campos os trabalhos da primeira assembléa geral extraordinaria, tendo convidado para servir de secretario o Dr. Carlos Madeiros Silva. Pelo presidente foi declarado que esta assembléa havia sido convocada não só para deliberar sobre modificações nos Estatutos da Sociedade, os quaes a directoria julgava necessários, como também para dar conhecimento aos senhores accionistas da carta que lhe havia endereçado o director-presidente, Dr. Amaro Lanari, nos seguintes termos: "Rio, 25 de setembro de 1934. Prezado amigo Dr. Francisco Campos. Saudações affectuosas. Em vespéras de uma excursão demorada e impossibilitado, por isso, de dirigir, durante longo tempo, os negocios da nossa sociedade, penso que o melhor será convocarmos, já, uma reunião extraordinaria na qual, além da modificação dos Estatutos, — assumpto sobre o qual conversamos, — seja escolhido um director-presidente que me substitua, o que não impede que eu continue, num outro posto menos absorvente, a prestar á "A PATRIMONIAL" todo o concurso de que sou capaz. E assim pensando deliberarei. Peço-lhe, pois, o obsequio de fazer a convocação da assembléa e, reunida esta, uma vez que não poderei estar presente a ella, tendo de seguir no proximo dia 4. — dê-lhe conhecimento da minha renuncia por motivo de força maior e me represente como accionista nas deliberações e eleição do novo presidente, cuja escolha, a meu ver, deve recahir no Virgilio. Muito grato, sou, como sempre, seu amigo affectuoso. — Amaro Lanari". Acrescentou o presidente que sendo esta a resolução do Dr. Amaro Lanari, tomada por motivo de força maior, parecia-lhe que a assembléa devia acatal-a. Assim resolvido, convidou os accionistas presentes a procederem á eleição do novo presidente, verificando-se ter sido eleito, por unanimidade de votos, o Dr. Virgilio Alvim de Mello Franco, no momento ausente, mas representado, neste acto, pelo accionista Dr. João de Mello Franco. Em seguida, o presidente deu conhecimento da proposta de modificação dos Estatutos, para o fim de augmentar para cinco o numero de membros effectivos do conselho fiscal, declarar que ao director-gerente compete tambem representar o director-presidente nos seus impedimentos occasionaes, mesmo em juizo, e acrescentar um paragraho ao artigo quinto, esclarecendo que o director eleito em substituição exercerá o cargo pelo prazo que faltar ao substituido. Posta em discussão e votação, foram approvadas unanimemente as emendas, que assim ficaram redigidas e como tal passaram a fazer parte integrante dos Estatutos: — Artigo 5º, paragraho unico: "O director eleito em substituição, exercerá o cargo pelo tempo que faltar ao substituido". Artigo 8º: "Ao director-gerente compete gerir os negocios da sociedade, represental-a extra-judicialmente e perante as repartições publicas e estabelecimentos bancarios; superintender a respectiva escripturação, assignar a correspondencia commum, emitir cheques, firmar recibos e dar quitação, receber e

dispensar auxiliares e empregados, fixar-lhes attribuições e ordenados e representar o director-presidente nos seus impedimentos occasionaes, mesmo em Juizo". Artigo 11º: "O conselho fiscal se comporá de cinco membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral dentre os accionistas ou pessoas extranhas á sociedade; exercerão o cargo gratuitamente e terão as attribuições legais. De suas reuniões se lavrará acta e a substituição dos effectivos será feita pelos supplentes, na ordem de collocação". Por proposta do Dr. Justino Carneiro, foi approvada por aclamação uma moção de congratulações ao Dr. Amaro Lanari pelos excellentes serviços prestados á sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta a qual, reaberta a sessão, foi lida e unanimemente approvada e vae por todos os presentes assignada, em duplicata, sendo a segunda via archivada na Junta Commercial. E eu, secretario, datylographei e assigno. — *Carlos Medeiros Silva*. — *Francisco Luiz da Silva Campos*. — *Justino Carneiro*. — *João de Mello Franco*. — *Arthur Felicissimo*. — *João Olyntho Machado*.

(C — 3.369 — 16-10-34 — 79\$600).

ANNUNCIOS

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 20 do corrente, sabbado, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7, 13º andar, para o fim de tomarem conhecimento, discutirem e votarem proposta da reforma dos estatutos, devendo os portadores de accções depositar-as 3 (tres) dias antes, na Thesouraria da Sociedade, na forma dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934.
— *Emil Ohlson*, director-gerente.
(C 3.448—15-10-34—36\$700—3 vezes)

Syndicato dos Industriaes em Calçados e Couros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios do Syndicato dos Industriaes em Calçados e Couros, a reunirem-se na sede social, á rua da Constituição n. 6, 1º andar, ás 14 horas do dia 19 do corrente, afim de elegarem o delegado-eleitor que representará o Syndicato nas eleições dos representantes profissionais, na primeira legislatura nacional, de accordo com as instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicada no respectivo boletim de 14 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1934.
— *Mecio de Andrade*, 1º secretario.
(C 3.507—12-10-34—30\$600—2 vezes)

Aviso

Afim de attender a despacho do Departamento Nacional de Saude Publica na petição protocolhada sob n. 5.488, de junho de '933, é convidado o pharmaceutico Moysés A. Laredo a comparecer naquelle departamento dentro do prazo de trinta dias, a contar de hoje, 16 de outubro sob pena de revel.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934.
— *Agostinho Paes de Castilho*, rua Coronel Pedro Alves n. 343.

(C 3.513—15-10-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente mez, ás 10 horas, na sede da companhia, á rua Lima Barros n. 71; afim de se proceder á eleição da directoria, cujo mandato termina na referida data.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.463—16-10-34—27\$500—3 vezes)

União dos Funcionarios Publicos

Fica convocada uma assembléa geral extraordinaria, nesta sede, á rua Buenos Aires n. 25, 1º andar, no dia 20, ás 17 horas, afim de se proceder á eleição do delegado eleitor desta sociedade, para futura eleição dos deputados da classe dos funcionarios publicos, de accordo com as leis vigentes.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1934.
— *R. M. Veiga*, presidente.

(C 3.464—16-10-34—9\$200)

Centro Beneficente Civil e Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com as Instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de setembro deste anno, e na fórma dos estatutos, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 18, ás 10 horas, na sede social, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se referem as citadas instrucções. Caso não haja numero legal, fica a assembléa acima referida marcada para o dia 20, ás mesmas horas e no mesmo local, como segunda e ultima convocação. — *Alcino de Affonseca*, presidente.

(C 3.461—16-10-34—13\$300)

Fabrica de Calçados São Jorge, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam por este convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Costa Lobo n. 54, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, para serem tratados assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.372—16-10-34—8\$200)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

JUROS DE OBRIGAÇÕES ("DEBENTURES")

A partir do dia 18 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Capitão Felix n. 28, os juros correspondentes ao coupon n. 2.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934.
— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

(C 3.366—16-10-34—7\$100)

Associação Militar do Brasil

SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De accordo com o art. 29 dos estatutos, fica convocada uma assembléa geral extraordinaria, segunda e ultima convocação, para o dia 22 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua São José n. 33, para os fins de eleger o delegado-eleitor e completar o numero de membros do conselho deliberativo, deliberando-se com qualquer numero de socios que a ella comparecer. — *Firmino de Carvalho Santos*, presidente.

(C 3.368—16-10-34—14\$300)

Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro a se reunirem em assembléa geral, ás 14 1/2 horas do dia 22 de outubro de 1934, em sua sede social, á avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, para proceder á escolha do delegado-eleitor do syndicato, nos termos das instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934.
— *Armando Teixeira*, 1º secretario.

(C 3.367—16-10-34—13\$300)

Syndicato dos Empregados em Seguros do Districto Federal

RUA BUENOS AIRES N. 19, 3º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria (terceira convocação), na sede social, ás 15,50 horas, para, de accordo com o art. 46 dos estatutos em vigor, tratar da reforma dos mesmos, de conformidade com a lei syndical em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.373—16-10-34—11\$200)

Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias

Em obediencia ás instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral, para a eleição do delegado-eleitor, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, á rua Frei Caneca n. 131. — *A. Calmon Costa*, secretario.

(C 3.455—16-10-34—9\$200)

Syndicato dos Industriais de Cerâmica e Vidro

São convidados os Srs. associados do Syndicato dos Industriais de Cerâmica e Vidro para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 47, 3º andar, afim de proceder-se á eleição do delegado-eleitor, que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionais na Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934.
— A directoria.
(C 3.460—16-10-34—22\$400—2 vezes)

Associação dos Mensalistas do Hospital Psychiatrico

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARI.

Nos termos dos estatutos em vigor, convido os Srs. associados quites, para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar ás 17 horas do dia 18 do corrente, no edificio do Hospital Psychiatrico, á avenida Pasteur n. 250, no salão nobre, onde se reúne a associação. O fim especial dessa convocação é para escolha do delegado-eleitor para a escolha de deputados das profissões.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934
— Francisco de Oliveira, presidente da associação.

Centro Brasileiro para Estudo da Eschizophrenia

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, são convocados todos os socios do Centro Brasileiro para Estudo da Eschizophrenia, para, em assembléa geral e de accôrdo com a legislação em vigor, elegerem o delegado-eleitor, em sua sede social, á avenida Pasteur n. 250, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã. — Cunha Lopes, secretario geral.

Associação Carioca de Medicina e Physiotherapi.

ASSEMBLÉA GERAL

De accôrdo com a determinação da directoria, são convocados todos os socios para, no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, em sua sede social provisória á avenida Wenceslau Braz, ser eleito o delegado-eleitor, de accôrdo com o que determina a legislação em vigor. — Dr. J. C. A. Reis, secretario geral.

Associação dos Medicos de Ambulatorio

ASSEMBLÉA GERAL

De accôrdo com a resolução da directoria, é convocada a assembléa geral extraordinária para, em sua sede social, á avenida Pasteur (Hospital Psychiatrico), ás 9 horas da manhã, do dia 19 do corrente, ser eleito o delegado-eleitor, de accôrdo com as instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicadas no respectivo Boletim de 14 de setembro de 1934. — J. P. Ferrão, secretario.

Vivacqua Irmãos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARI.

Não tendo sido possível realizar-se em 30 de setembro a assembléa geral ordinária, afim de examinar as contas e balanços referentes ao semestre encerrado em 30 de junho, de accôrdo com os estatutos, fica convocada a assembléa para realizar-se no dia 16 de novembro proximo futuro, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 199-2º andar, nesta Capital.

As contas e balanços acham-se á disposição dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.

(C 3.370—16-10-34—12\$200)

BANCA FRANCESE E ITALIANA Per l'America del Sud

Sociedade Anonyma

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 139.000.000

SEDE CENTRAL: PARIS

Circular n. 75

São Paulo, outubro de 1934

Prezados Srs.:

Temos a honra de participar a VV. SS. que abriremos, no dia 15 do corrente mez, novas Agencias nas seguintes localidades:

PRESIDENTE PRUDENTE — Estrada de Ferro Sorocabana — Estado de São Paulo;

BIRIGUY — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Estado de São Paulo.

Outrosim, referindo-nos á nossa circular n. 73, de janeiro de 1934, scientificamos a VV. SS. que fizemos as seguintes modificações no quadro geral do nosso pessoal superior no Brasil:

Succursal de São Paulo

O Sr. AMERICO VESPUCCI, procurador, foi aposentado, motivo pelo qual deixa de assignar pelo nosso Estabelecimento.

Agencia de Araraquara

O Sr. MARCELLO PASSOS, foi nomeado procurador.

Agencia de Biriguy

O Sr. NICOLAS FAURE, até agora procurador da Agencia de Espirito Santo do Pinhal, pela qual deixa de assignar, foi nomeado sub-gerente.

O Sr. RAFFAELE PAPA, até agora procurador da Agencia de Ourinhos, pela qual deixa de assignar, foi nomeado sub-gerente.

Agencia de Espirito Santo do Pinhal

O Sr. VITTORIO RIZZI, foi nomeado procurador.

Agencia de Jahu

O Sr. LINO SANTI, até agora procurador da Agencia de Paranaguá, pela qual deixa de assignar, foi nomeado sub-gerente.

Agencia de Ourinhos

O Sr. DONATO SASSI sub-gerente, foi nomeado gerente.

O Sr. CHERUBINO DE MORI, até agora sub-gerente da Agencia de Jahu, pela qual deixa de assignar, foi nomeado sub-gerente desta agencia.

Agencia de Paranaguá

O Sr. JOSE PITELLA, até agora procurador da Agencia de Ponta Grossa, pela qual deixa de assignar foi nomeado gerente.

Agencia de Ponta Grossa

O Sr. OSWALDO MARTINS BORGES foi nomeado procurador.

Agencia de Presidente Prudente

O Sr. IPPOLITO CIBRARIO, até agora gerente da Agencia de Paranaguá, pela qual deixa de assignar, foi nomeado gerente.

O Sr. ROBERTO WEBER, até agora procurador da Agencia de Araraquara, pela qual deixa de assignar, foi transferido, com o mesmo cargo, para esta agencia.

Agencia de Biriguy e de Presidente Prudente

Os Srs. ALEXANDRE MESTERTON e HAMILTON TAVARES, procuradores da Succursal de São Paulo, são autorizados a assignar pelas agencias acima, na qualidade de sub-gerentes.

O Sr. CARLO FARINA, gerente da Agencia de Riberão Preto, assignam na mesma qualidade, pelas agencias acima referidas.

O Sr. GAETANO SANTI, procurador da succursal de Santos, está autorizado a assignar, na mesma qualidade, pelas agencias acima mencionadas.

Aproveitamos o ensejo para confirmar a VV. SS. que todos os actos que responsabilizam o nosso Estabelecimento, para serem validos, devem trazer duas assignaturas com a restricção de que dois procuadores não podem assignar conjuntamente.

Accrescentaremos que prevalecem para as novas Agencias de Biriguy e Presidente Prudente as disposições da nossa circular n. 73, fixando como limite de emissão de cheques, saques ou outros documentos, a quantia de:

Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis) sobre o Brasil;

Frs. 10.000.00 (dez mil francos) ou o seu equivalente, sobre o estrangeiro.

Queiram, por fim, tomar nota das assignaturas autorizadas, annexas á presente, e sem mais, firmamo-nos, com perfeita estima e todo apreço.

De VV. SS. Amos. Obros.

Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud

O Conselho de Administração. 1

(C 3.458—16-10-34—102\$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importações em vales postaes.

As "Leis usuas da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Kabeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1914..... 5\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 2\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico de Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$800

Volume XIV 3\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI 5\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 2\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonzo Duarte Kabeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Anno de 1921..... 10\$000

Anno de 1922..... 12\$000

Anno de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, Idem (Annuaire) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919). 10\$000

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498 de 1919). 10\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.636 de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira 5\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 10\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.631, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932). 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 10\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465 de 1931)..... 5\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 5\$000

Circulars do Ministerio da Fazenda (1º volume)	10\$000
Circulars do Ministerio da Fazenda (1889-1891) (3º volume)	10\$000
Circulars do Ministerio da Fazenda (2º volume)	12\$000
Codigo Civil.	5\$400
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume.	10\$000
2º volume.	10\$000
3º volume.	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Itay Barbosa	8\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados.	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	3\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.	30\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).	2\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).	1\$500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores)	1\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.748, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.	6\$000
Constituição da Republica (revista) 1926.	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em ingles) 1891.	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro).	4\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) Decreto n. 14.831.	6\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922).	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.	1\$000
Consolidação das Disposições Organizacionarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini).	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).	2\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 18 de novembro de 1930.	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.	6\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	6\$000
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348).	1\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.	2\$000
De maio de 1890.	10\$000
De junho de 1890.	5\$000
De outubro de 1890.	7\$000
De janeiro de 1891.	2\$000
Decisões do Governo — Coleções:	
de 1832.	3\$000
de 1833.	3\$000
de 1850.	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo).	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$000
De 1891.	4\$000
de 1892.	4\$000

De 1893.	2\$500
de 1894.	4\$000
de 1895.	3\$000
de 1896.	3\$000
de 1897.	3\$000
de 1898.	2\$000
de 1899.	3\$500
de 1900.	3\$000
de 1901.	3\$000
de 1902.	3\$000
de 1903.	4\$000
de 1904.	4\$500
de 1905.	4\$500
de 1906.	4\$500
de 1907.	5\$600
de 1908.	5\$000
de 1909.	5\$000
de 1910.	6\$000
de 1911.	4\$000
de 1912.	3\$000
de 1913.	3\$000
de 1914.	4\$000
de 1915.	5\$000
de 1916.	7\$000
de 1917.	2\$000
Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de).	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	6\$000
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
1º volume.	60\$000
2º volume.	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924.	4\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da).	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).	6\$000
Depositos, Cações, Caixas Economicas	6\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930).	6\$000

E

Estenographia Internacional Systema Gabelsberger, por A. Pfeil	1\$000
--	--------

Estradas de rodagem e carroças construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exercito (Lei de promoções)...	1\$000
Exercito (Movimento dos Quadros)	1\$500
Exercito (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500
Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancaria.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	\$500
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Commercial e Regular da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Eleitoraes (circumscrições e zonas, com indice das ruas) ..	1\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contratados (Nomeação).....	\$500
Fallencias (lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada	1\$000
Férias dos empregados das industrias syndicalizadas.	1\$000
Fundo de Educação e Saude....	1\$000
Frutas Citricas (Commercio e Exportação)	1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades....	\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará.....	2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy.....	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Em Liais.....	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... ..	5\$000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Instituto de Previdencia (decreto n. 17.778, de 1927).	1\$500
Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	3\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração). ...	2\$000
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)	1\$500
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro novembro e dezembro de 1932).....	20\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1935 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1937.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos....	\$500

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1934

RIO DE JANEIRO — OUTUBRO

Numero 22

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

A — LEGISLAÇÃO FEDERAL (LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, INSTRUÇÕES, ETC.)

Índice, por assumptos, dos actos publicados no "Diário Official", referentes ao Ministerio das Relações Exteriores e dos relativos aos dos outros ministerios que interessam ao intercambio do Brasil com os outros paizes ou mereçam ser divulgados no estrangeiro, no mez de setembro de 1934.

B — INFORMAÇÕES DIVERSAS

Reflexões sobre a situação economica do Brasil — O algodão — Como melhorar a produção algodoeira do Norte — O Brasil no abastecimento mundial de café — Consorcio do guaraná no Estado do Amazonas — As actividades do Instituto de Cado da Bahia — A industria de Fiação e Tecelagem no Estado de Minas Geraes — A safra do arroz no Paraná — O cultivo do abacaxi em Pernambuco — Classificação de algodão do Estado de São Paulo — O algodão paulista — A industria das carnes em São Paulo — O intercambio do Rio Grande do Sul durante o 1º semestre de 1934 — Movimento dos frigorificos do Rio Grande do Sul na safra de 1934.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Tendencias economicas da America Latina — A situação suíça e a austriaca — Productos brasileiros no mercado britânico — Castanha do Pará — O orçamento francez de 1935 — Relatório do Consulado do Brasil em Guaiaramerin, no 1º semestre de 1934.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

A — Legislação federal (leis, decretos, regulamentos, instruções, etc.)

ÍNDICE

Por assumptos, dos actos publicados no "Diário Official" referentes ao Ministerio das Relações Exteriores e dos relativos aos dos outros Ministerios que interessam ao intercambio do Brasil com os outros paizes ou mereçam ser divulgados no estrangeiro, no mez de setembro de 1934.

ACTOS INTERNACIONAES

Decreto n. 41, de 4 de setembro de 1934. Faz publica a adhesão da Suecia á Convenção Sanitaria Internacional, Paris, 1926.

Data

8

Decreto n. 42, de 4 de setembro de 1934. Faz publica a adhesão da Finlândia á Convenção Internacional para a limitação da responsabilidade dos proprietarios de navios de mar, Bruxellas, 1924.

9

Decreto n. 43, de 4 de setembro de 1934. Faz publica a adhesão da Finlândia á Convenção Internacional para a unificação de certas regras relativas aos privilegios e hypothecas maritimas, Bruxellas, 1926.

8

Decreto n. 44, de 4 de setembro de 1934. Faz publico o deposito de ratificação, pela Republica de Cuba, da Convenção sobre direitos e deveres dos Estados no caso de guerra civil, Havana, 1928.

8

Decreto n. 51, de 11 de setembro de 1934. Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, pelo Conselho Federal Suíço, da Convenção Internacional das Telecomunicações, assignada em Madrid, em 9 de dezembro de 1932.

15

Decreto n. 66, de 25 de setembro de 1934. Faz publico o deposito do instrumento de ratificação da Cidade livre de Dantzig á Convenção Sanitaria Internacional, Paris, 1926.

28

ACTUARIADO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Rectificação do decreto n. 24.748, de 14 de julho de 1934, que approva o Regulamento do Actuariado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

4

CAFÉ

Decreto n. 65, de 24 de setembro de 1934. Proroga até 31 de dezembro proximo o prazo estabelecido no art. 25 do decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934 (Regulamento para a fiscalização das torrefacções e moagens).

26

CODIGO DE MINAS

Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. Decreta oCodigo de Minas (publicado no *Diário Official* de 20 de julho de 1934) foi rectificado no *Diário Official*.

24

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rectificação do decreto n. 24.684, de 14 de julho de 1934, que approva novo Regulamento do Conselho Nacional do Trabalho.

26

CONSELHO SUPERIOR DA TARIFA

Disposições accrescidas ao Regimento do Conselho Superior da Tarifa relativas á sua função consultiva, approvadas em sessão de 13 de setembro de 1934.

18

DESPACHO DE MERCADORIAS PELAS TAXAS DA ANTIGA TARIFA

Circular n. 98, de 5 de setembro de 1934, do Ministerio da Fazenda.

6

EMPRESA DE VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE

Portaria n. 676, de 28 de agosto de 1934, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, approvando o prolongamento até Quarahy, da linha Porto Alegre-Livramento, bem como horario e tarifas correspondentes.

24

ENSINO

- Decreto n. 24.792, de 14 de julho de 1934. Approva, sem augmento de despesa, o novo Regulamento da Faculdade de Medicina da Bahia..... 8
 Rectificado no *Diário Official* de..... 24
 Decreto n. 39, de 3 de setembro de 1934. Approva os Estatutos da Universidade de São Paulo..... 8
 Rectificado no *Diário Official* de..... 12

ESTRADA DE FERRO

- Decreto n. 60, de 17 de setembro de 1934. Approva os estudos de uma variante do segundo trecho do prolongamento da Estrada de Ferro de Goyaz, e novo orçamento relativo ao mesmo trecho..... 29

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Vide Ensino.

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Vide Trabalho.

MINAS

Vide Código de Minas.

SOCIEDADES ANONYMAS BRASILEIRAS

- Decreto n. 32, de 28 de agosto de 1934. Concede a Sinner Sociedade Anonyma autorização para funcionar..... 6

SOCIEDADE ANONYMAS ESTRANGEIRAS

- Decreto n. 34, de 28 de agosto de 1934. Concede a Société pour l'Exportation des Laites Hollandia autorização para funcionar na Republica.....

SYNDICATO CONDOR LTDA.

- Portaria n. 675, de 22 de setembro de 1934, do Ministerio da Viação e Obras Publica, que resolve conceder licença ao Sindicato Condor Ltda., para executar trabalhos de aerofotographias..... 24

TARIFA

Vide Conselho Superior da Tarifa.

Vide Despacho de Mercadorias pelas taxas da antiga tarifa.

TRABALHO

- Decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934. Approva o Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios..... 20
 Vide Actuariado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.
 Vide Conselho Nacional do Trabalho.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

- Resolução — Instruções para a realização das eleições dos representantes profissionais..... 22

UNIAO GERAL DOS FUNCIONARIOS CIVIS DO BRASIL

- Decreto n. 46, de 5 de setembro de 1934. Approva, com alterações, os Estatutos da União Geral dos Funcionarios Civis do Brasil, e concede-lhe autorização para operar com seus associados, mediante consignação em folha..... 21

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Vide Ensino.

B — Informações diversas

REFLEXÕES SOBRE A SITUAÇÃO ECONOMICA DO BRASIL

(Pelo Sr. Léon Regray, in — "O Economista")

I

SITUAÇÃO FINANCEIRA E CAMBIAL

O Sr. Léon Regray, que passou cinco mezes no Brasil este anno, depois de uma estadia de tres mezes em 1927, pronun-

ciou na Casa da America Latina de Bruxellas uma interessante conferencia sobre a nossa situação economica. Nome conhecido na Europa pelos seus notaveis estudos de caracter economico, e notadamente sobre questões caféneas e sobre a politica de revalorização seguida pelo Brasil, o Sr. Regray foi convidado pelo nosso Departamento Nacional do Café para estudar as condições actuaes e futuras desse nosso producto. Essa viagem teve como resultado um relatorio e um livro intitulado "Brasil Café, 1934", mas tambem permittiu ao Sr. Léon Regray uma observação aprofundada da nossa situação actual. Não podendo reproduzir na integra a conferencia do economista francez, traduzimos os trechos que nos pareceram mais indicados á reflexão dos nossos economistas e dos nossos homens de negocios.

UMA CONSTATAÇÃO SURPREHENDENTE

Iniciando a sua conferencia, o Sr. Regray refere-se primeiramente á opposição que resulta das constatações que aqui fez, a qual está em contradição completa com as theorias economicas classicas:

"A constatação surprehendente é a seguinte, diz o Sr. Regray: o mil réis que valia em 1927 mais de quatro francos belgas, vale hoje para um importador ou um exportador 1 fr. 75 belgas e para um turista apenas 1 fr. 30 belgas. Ora, os preços internos estiveram, nestes ultimos tres annos, quasi que completamente estaveis, sendo que alguns, em relação aos de 1927, baixaram muito sensivelmente.

Os preços ouro estão portanto, actualmente no Brasil, num nivel extraordinariamente baixo. Indico aqui alguns algarismos para materializar as cousas:

Em primeiro lugar, eis o orçamento theorico annual, em mil réis, papel, de uma familia de tres pessoas, vivendo no Rio e trabalhando moderadamente 5 horas por dia:

	1930	1931	1932	1933
Despesa total.....	1.214	1.208	1.162	1.143....

As despesas comprehendem: a alimentação, o vestuario, o aluguel, o combustivel e a luz, a lavagem de roupa, o medico, o pharmaceutico, os transportes e até, a partir de 1933, o cinema.

Os indices são os seguintes, sendo a base de 1914 — 100:

	1930	1931	1932	1933
	267	266	256	252

Os mesmos indices para uma familia de operarios de 3 pessoas, são equivalentes a:

	1930	1931	1932	1933
	223	210	210	204

Podeis assim verificar a minha affirmação sobre a estabilidade dos preços".

Como os numeros indices podem, por vezes, serem estabelecidos de modo arbitrario, o conferencista passa a citar alguns preços correntes que teve occasião de registrar aqui. Entretanto, acrescanta, a não ser nas grandes cidades, a alimentação de cada habitante é tirada por elle do proprio solo; pôde-se dizer que o unico producto alimenticio corrente, que o brasileiro precisa comprar, é o trigo.

RAZÕES DA ESTABILIDADE DOS PREÇOS

"Os preços quasi constantes nos 3 ou 4 ultimos annos provam um valor estavel interno da moeda, muito diverso hoje do valor externo, o qual baixou de modo sensivel".

Dever-se-ia, portanto, verificar um desacôrdo absoluto entre os preços dos productos alimenticios, os dos productos fabricados no Brasil e os dos artigos de importação.

A differença, entretanto, não é aquella que se espera. Quaes as razões dessa anomalia? O Sr. Regray aponta algumas dellas. "A primeira é que o estrangeiro, comprador de mil réis no mercado livre (a 2,9 pence) apresenta-se aos vendedores que importaram trocando o mil réis no Banco do Brasil a 4 pence. O visitante tem, portanto, um poder aquisitivo superior áquelle que teria no proprio paiz, para o proprio producto."

"A segunda é que se encontra no Brasil mercadorias vendidas muito abaixo do seu custo europeu habitual", porque certos artigos, que dão naturalmente uma grande margem de lucros ao fabricante, são por este facturados por um preço muito inferior ao preço normal no paiz de origem.

"Uma terceira razão é que, sendo o mercado brasileiro aberto a todos os productos que o Brasil ainda não fabrica, encontra-se no Brasil a concorrência mundial e o vendedor, para cada producto, é o vendedor mais barato do mundo.

Ha poucos grandes paizes que apresentam um aspecto igual: na maioria delles, os accôrds commerciaes e as preferencias aduaneiras tornam a concorrência geral quasi impossivel, enquanto que ella se pratica livremente no Brasil. Nessas condições, é na ura! que se encontre certas mercadorias por preços relativamente melhores do que aquelles que conhecemos."

O Sr. Regray abordou em seguida o exame da nossa situação politica, desenvolvendo considerações que revelam um senso agudo da observação, mas que não podemos reproduzir aqui por falta de espaço.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

O Sr. Regray, depois de resumir o historico do nosso mil réis, desde 1889, refere-se á fixação da nossa moeda tentada pelo governo Washington Luis de 1928 e explica o nosso sistema orçamentario de estabelecer as nossas contas publicas em ouro e em papel. Retraçando os nosso deficits, que indica como tendo sido de 200.000 mil contos annuaes de 1927 a 1930, o conferencista mostra que não conseguimos equilibrar nossas finanças depois da revolução, havendo que registrar os deficits de 293.954 contos em 1931, 1.108.878 contos em 1932 e 220.000 contos em 1933. No conjunto dos orçamentos dos Estados, ainda se registrou os deficits de 423.000 contos em 1929, 427.000 contos em 1930, 312.000 contos em 1931 e 178.000 contos em 1932.

O TERCEIRO FUNDING

Taes deficits permanentes, observa o Sr. Regray, comprehendem todavia o serviço dos empréstimos externos. E passando a analysar os esforços do nosso Governo no sentido de resolver essas difficuldades, o economista francez refere o terceiro funding, concluido em março de 1933, e expõe o plano de pagamentos estabelecido pelo nosso decreto de 5 de fevereiro de 1934.

"A critica que parecia a mais justificada foi a que apresentaram certos grupos financeiros: "O sacrificio que nos pedem, nos foi apresentado como inevitavel, e nós concordamos em acceita-lo baseando-nos num saldo de 8 milhões de libras da balança commercial do Brasil. Mas si esse saldo fór superior, o plano nada prevê e assim nós abandonamos de antemão qualquer direito a um saldo eventual mais favoravel."

"Tal argumento é justo e quasi irrespondivel, a não ser que já é tão difficil garantir os pagamentos previstos que vem a ser illusorio pensar-se em cecedentes hypotheticos. Entretanto, para affirmar a sua boa vontade, o Governo brasileiro acaba de acceitar, por um communicado official, de adaptar cada anno o seu plano ás condições economicas eventualmente melhores."

O Sr. Regray relata então o atrazo progressivo que se verificou na entrega de cambio para a liquidação das facturas puramente commerciaes, atrazos esses que sommam cerca de 600.000 contos.

NECESSIDADES CAMBIAES

Referindo-se ao relatório do Sr. Oswaldo Aranha, o conferencista revela que, enquanto a nossa balança commercial dava um saldo médio annual de 12.547.000 libras no quinquennio 1928-1933, o saldo para o exercicio de 1933, era apenas de 7.659.000 libras, ao passo que o serviço da nossa divida externa exigia 22.580.000 libras.

Calculando-se o total das nossas necessidades cambiaes, chegava-se á somma de 43 milhões de libras, incluindo os juros e amortizações da nossa divida externa, os juros e dividendos das empresas privadas, as remessas dos imigrantes, etc.

Dahi a difficuldade, a impossibilidade em que se achava o Brasil de satisfazer a todos os seus compromissos externos. E o Sr. Regray commenta:

"E' um facto que, no passado, o montante das dividas externas augmentou constantemente, salvo em curtos periodos.

Dever-se-á admittir, porém, que um grande paiz como o Brasil seja incapaz de sahir dessa situação e não consiga restabelecer a sua balança de pagamentos sinão com o concurso incessante de novos capitales estrangeiros? Podemos duvidar disso. Com effeito, haveria ahi um circulo vicioso e poderiamos perguntar por que razão os velhos paizes europeus poderiam, elles, fazer o inverso. Tocamos aqui num ponto de theoria de economia politica em que as diversas escolas se defrontam. Entretanto, o bom senso parece indicar que um determinado paiz não pôde, na economia mundial, enriquecer-se só e indefinidamente em detrimento dos demais."

"Por outro lado, não se vê por que um paiz como o Brasil, dispondo de immensos recursos, seria, cada anno, incapaz de satisfazer aos seus compromissos anteriores."

EMPRÉSTIMOS EXTORSIVOS

Dahi a conclusão, muito frequente na Europa, de que os paizes sul-americanos não cumprem seus compromissos porque não querem. Mas, accrescenta o Sr. Regray, a culpa incumbe em grande parte aos credores.

"Para que um capital emprestado possa ser remunerado, é preciso que a taxa que se exige seja razoavel e que o objecto da inversão de capital seja productivo. Ora, encontra-se na base de todos os empréstimos que se fizeram no Brasil, taxas de juros elevadas e commissões excessivas para os banqueiros de emissão. Demais, os empréstimos foram consentidos sem controle e para fins do vezes perigosos, excluindo em todo caso uma remuneração verdadeira."

Quando o capital emprestado foi invertido numa moeda cujo valor ouro baixou muito posteriormente, chega-se a uma taxa de juros que não permite mais não só a amortização como tambem a propria remuneração. E o Sr. Regray cita o exemplo do empréstimo chamado "Coffee Realization", feito em 1930 pelo Estado de São Paulo, a juros de 7%, prazo de 10 annos, typo 90 garantido com café. O juro sobe a 7,75% aos quaes se accrescentam os 10% de amortização.

Constata-se ahi que, sobre um capital de 20 milhões de libras escripturadas em 1930 no debito só entraram no Brasil 18 milhões, reduzidos a 16 milhões no fim do anno. Ao cambio de 6 d. o nominal de 800.000 contos correspondem a 720.000 contos entrados no Brasil. O empréstimo tem sido, desde 1930, amortizado e os seus juros pagos em dia, mas o saldo ainda devido hoje, deu 4 de 12 milhões de libras, representa, ao cambio actual os mesmos 720.000 contos!

E este calculo foi feito na base de 60 mil réis por libra, taxa official. O que não seria si fosse á taxa do cambio livre!

"Calculem o que é quando se verifica os empréstimos de antes da guerra em moeda ouro, concluidos quando o mil réis valia 16 d., quatro vezes mais do que hoje."

O PROBLEMA DO CAMBIO

"O problema do cambio continúa, para o Brasil, particularmente grave. Esse paiz ainda tem uma quantidade enorme de riquezas a valorizar, o que equivale dizer que as inversões de capitales a se fazer ainda são muito grandes.

Mas, ainda aqui, encontramos-nos num circulo vicioso, pois, quanto menos as dividas passadas forem pagas, tanto menos os capitales novos hão de querer correr riscos.

ESTABILIDADE E CONFIANÇA

"Ha, portanto, dois caminhos apenas, sempre os mesmos, que encontramos em todos os paizes: o da defesa ou do abandono da moeda. Direis que a vontade de defender não basta, e que é preciso poder. Quanto mais estudo essas questões, mais me convengo de que, para as moedas ha duas coisas: a vontade do Estado e a confiança dos particulares — esta sendo função da primeira — e que fóra disso não ha nada. A vontade firme e stricta do Estado, entidade nacional, isto é, do Estado e da nação ao lado, basta para se poder garantir a estabilidade de uma moeda. As medidas a applicar são difficeis. Necessitam de uma direcção forte, não ha duvida."

"O problema do cambio é, portanto, capital no Brasil como alhures."

NOTA

Devido á extensão da conferencia do Sr. Léon Regray, deixamos para o proximo numero o resumo da parte relativa ao estudo da nossa "situação economica".

O ALGODÃO

COMO MELHORAR A PRODUÇÃO ALGODOEIRA DO NORTE

(Por Glynne G. Griffith-Williams, in "O Economista")

O Sr. Griffith-Williams é componente da firma Boxwell & Comp., de Pernambuco, estabelecido no Brasil em 1870 e fundadora da primeira prensa hydraulica de alta densidade para enfardamento de algodão.

O Norte do Brasil, comprehendendo todos os Estados desde o Pará até a Bahia, está preeminentemente abençoado pela natureza para produzir algodão de varias e excellentes qualidades, conforme o terreno: tudo é favoravel, clima pouco variavel e dependendo apenas de chuvas nas épocas precisas

Entretanto, temos nestes ultimos annos a lastimar safras reduzidas e qualidade degenerada de todos os typos. Porque? por deficiencia dos methodos adoptados no plantio, tão differentes dos de São Paulo, onde o racionalismo, a ordem e o senso commum, resultaram num progresso sensacional e em saltos longos, conseguindo nas ultimas tres safras algodão uniforme em fibra e de excellente qualidade.

Se bem que os problemas das duas zonas não sejam identicos no seu todo, nem por isso devemos deixar, no Norte, de aprender e praticar, a lição principal que, diz respeito á semente.

Quem se entrega á criação de gado, de cavallo ou seja de que fór, preocupa-se constantemente e resolutamente no empenho de procurar reprodutores de boa linhagem e raça, nunca deixando os rebanhos degenerarem por demasiado cruzamento. Em materia de plantação, os mesmos principios se impõem.

Que presenciámos nós no Norte, em annos successivos, quanto ao plantio de algodão? Em primeiro lugar, os plantadores são muitos e pequenos: um só lavrador que plante até cem hectares é raro, e muitos são os que plantam apenas um ou dous. (Muito differente do caso de São Paulo, onde existem lavradores que plantam centenas de alqueires por sua propria conta). O productor nortista, em geral, é radicado ao solo por muitas gerações, e continuam a preparar o terreno de um modo muito elemental: uma limpa por fogo, outra por machado, e nada mais. Não se preocupa com os tocos das arvores, não passa o arado.

Com o machado abre um pequeno buraco, deita cinco sementes, fecha a cova com o pé e espera o resultado. Se as chuvas são boas haverá safra, do contrario não. Na primeira hypothese, está o productor satisfeito, na segunda, resignado. A safra vem e faz-se a colheita, ainda sem methodo e cuidado.

Do descaraçamento se retém certa quantidade de sementes para o proximo plantio, misturando a semente e descuidando por completo se é sadia e de boa germinação.

É evidente que este systema tem por força de resultar na degenerencia da semente e consequente aviltamento da qualidade do algodão.

Que fazer para remediar este estado de cousas?

Só a acção do Governo, mandando ver uma quantidade de sementes seleccionadas das qualidades precisas para as differentes zonas, como Matta, Sertão, Seridó e Linho.

A primeira dos E. U. da America do Norte, a segunda do Perú e a terceira do Egypto, ou de outra boa procedencia.

A quantidade total necessaria não excederá de 5.000 toneladas, que ao preço de £ 6 cif. importancia em £ 30.000 ou 2.100.000\$, sendo a importação isenta de direitos.

Deverá haver todo cuidado na aquisição dessa semente quanto á qualidade e estado de perfeição de saude e germinação.

Os embarques devem ser effectuado com muito cuidado, por vapores rapidos, para o porto de cada Estado, afim de não difficultar a prompta distribuição, evitando damno á semente por excessiva demora de viagem, o que poderia affectar a germinação, se a semente se aquecesse.

Antes dos respectivos embarques deviam os respectivos serviços de algodão de cada Estado determinar exactamente as quantidades que deveriam ser distribuidas para cada municipio, afim de, chegada a semente, poder ser entregue sem perda de tempo. Tambem com antecedencia deveriam os Serviços de Algodão levantar um cadastro de todos os plantadores com a cooeração dos prefeitos de cada municipio e providenciar para que os terrenos fossem de antemão devidamente preparados para a plantação, e, o que é muito importante, que todas as plantas velhas fossem queimadas.

Os agronomos deveriam acompanhar assiduamente todo o curso das operações, desde o plantio até a colheita, ajudando, instruindo e animando os plantadores.

No fim da colheita e descaraçamento, os agronomos deveriam logo proceder á separação, em cada Municipio, de uma quantidade sufficiente de sementes devidamente examinadas afim de haver sementes perfeitas para a proxima plantação.

Assim, dentro de um anno teria o Norte uma nova estirpe de excellentes sementes, resultando numa surpreendente melhora na qualidade do algodão produzido, e tambem na quantidade. E as despesas feitas com a importação de sementes seria facilmente recuperadas pelo Governo com as taxas e impostos já agora em vigor.

É claro que as medidas acima expostas se referem somente á semente propria para revigorar a zona da Matta, que é de plantio annual.

A semente importada para as zonas Sertão e Seridó, seria introduzida, de preferencia, em terrenos novos, podendo, entretanto, servir para robustecer as plantações já existentes, pois estes typos são perennnes.

Depois de feito este inicio, não deveriam os Serviços de Algodão abandonar os seus esforços, mas ao contrario, nos seus campos experimentaes, continuar a aperfeiçoar a semente propria a cada zina, da mesma forma que se praticou em São Paulo, com tanto successo.

Seria tambem indicado elevar, por meio de demonstrações praticas de publicações em forma de pamphletos e de visitas pessoas a mentalidade do lavrador afim de se obter um melhor preparo do terreno, e em plantio e descaraçamento mais racionais.

As fabricas consumidoras de algodão precisam de um genero uniforme e limpo, o que o Norte nunca pôde conseguir pelo systema pouco scientifico hoje em vigor e todos os esforços dos Serviços de Algodão, nas suas actuaes modalidades, serão inoperantes para se attingir o fim collimado.

O BRASIL NO ABASTECIMENTO MUNDIAL DE CAFE

(POB CARLOS PINHEIRO DA FONSECA, DO D. N. C.)

Na cifra do abastecimento de café, na quase totalidade dos mercados mundiaes, considerados cada um de per si, é francamente dominante a porcentagem do producto brasileiro sobre o de outras procedencias. Sem embargo, na distribuição ao consumidor do café torrado, em grãos ou em pó, sob as marcas de firmas commerciaes ou de fantasia, os negociantes, via de regra, assignalam, especificadamente, varias origens alienigenas, apregoando-lhe implicitas qualidades de sabor e aroma, com exclusão da procedencia "Brasil", ou então, quando a fazem figurar nos rotulos, dam-na ás marcas inferiores, de preço baixo. Esses lorradores, contribuem, dessa arte, para que se radique no espirito do publico a idéa de que toda a nossa producção é constituída de cafés ordinarios, util tão sómente para o consumo das camadas sociaes inferiores que, pela deficiencia de meios pecuniarios, deve contentar-se com o rebotalho dos cafés: os do Brasil, bem entendido.

A propaganda habil de nossos concorrentes ainda vem contribuir para que esse julgamento tenha visos de verdade, tanto mais quanto o consumidor não está ao corrente do testemunho irrefragavel das cifras estatísticas e ignora, portanto, que deve, as mais das vezes, á "origem Brasil" o valor em chieira, as qualidades sapitas e aromaticas de sua bebida favorita. Com effeito, é o nosso café que entra exclusivamente na composição de sua marca predilecta, ou, pelo menos, lhe serve de base na composição da mistura, salvo raras, bem raras excepções.

Na Europa, na America, por toda a parte, observa-se esse facto, altamente prejudicial á reputação da procedencia Brasil.

Vejamos, por exemplo, os mercados americanos.

Os Estados Unidos da America do Norte são, em volume, os maiores importadores de café, absorvendo cerca de 70 % da producção mundial. Se o nosso porto de Santos é o maior emporio de exportação do globo, Nova York é, por assim dizer, a Meca do café. Para esse mercado affluem cafés de todos os paizes e regiões de producção.

Mais de cem procedencias diversas abastecem os mercados americanos. Tanto vale dizer, com o vasto campo de que dispõem para estudos, cotejos e confrontos uteis, que os Americanos são grande conhecedores de café. Além dessa circunstancia propicia, é mister, outrossim, render homenagem ao elevado espirito de analyse, de investigação e estudo, de racionalização e de transformação, de invenção e aperfeiçoamentos que o grande povo amigo applica, em iniciativas denodadas e felizes, a todas as manifestações da sua formidavel actividade, seja qual fór o sector em que a exerçam — mais particularmente, porém, no industrial e commercial.

Sendo assim, os Americanos foram, em realidade, os creadores da maior parte das definições do "café-mercadoria" e do "café bebida", apresentando-as em especificações que comportam desdobramentos tão numerosos e de subtiliza tal que chegam, alguns delles, a assumir um valor puramente academico.

OS MERCADOS AMERICANOS "BRASILS AND MILDS"

Dadas essas circunstancias, não deixa de ser estranho que os cafés recebidos nos Estados Unidos sejam dividido sem dois grupos genericos: os "Brasils" e os "Milds". Estabelecida, de outro modo, essa dicotomia, teria explicação consentanea, si se tratasse, por exemplo, de uma divisão geographica, em que o Brasil, pela massa da sua producção, devesse occupar uma categoria á parte, em contraposição ao pequeno volume das "outras procedencias", dos "diversos", todas reunidas sob uma destas duas denominações collectivas, tão communs nas estatísticas. Estabelecendo-se, porém, a bifurcação da chave por uma designação geographica de origem, qual seja *Brasil* e oppondo-lhe o termo *Mild*, que não indica

uma procedencia, mas sim um elemento qualitativo, do producto, não deixa de ser illogica a classificação.

Si, realmente, se teve em mira, com essa divisão, firmar um criterio ainda que genérico, para agrupar, do ponto de vista da qualidade, os cafés de numerosas procedencias, que affluem aos mercados americanos, commetteu-se grande injustiça para com os cafés brasileiros.

Com effeito, aberta ou tacitamente, fica incluído na categoria dos cafés *milds*, o producto de especies e sub-raças botanicas inferiores ao *arabica* — de que se compõe toda a safra brasileira — como os *robusta* e os *iberica* africanos e asiaticos, os *surinam* americanos, e, bem assim, os cafés de typos baixos e sobras de todas as procedencias, mesma das mais reputadas ou oriundos de cafezaes situados em zonas que não apresentam as devidas condições de sólo e clima, ou ainda os que, habitualmente, não recebem o devido preparo industrial, pelo atrazo das regiões em que medram.

A divisão a que alludimos é tanto mais artificial quanto os mercados americanos importam, em média 70 % de "Brasils" e 30 % de "Milds", mas, nas vendas ao consumidor, as cifras desas percentagens vão se inverter. E' sabido que, nos Estados Unidos, enlatados ou empacotados, os cafés, são vendidos, em regra, sob a etiqueta de marcas commerciaes, e não sob a designação de origem. Ora, a immensa maioria de torradores vende as suas misturas como sendo de cafés suaves. Assim, em uma larga proporção, são as qualidades do producto brasileiro que contribuem para o gasto suave apregoado por essas marcas. Provam-n'o, serenamente, os algarismos estatísticos. Examinemol-os:

IMPORTAÇÃO DE CAFÉ NOS ESTADOS UNIDOS

(Saccas de 60 kilos)

Procedencia	1930	1931	1932	1933
Brasil.....	7.934.099	9.364.565	6.993.118	7.971.574
Colômbia.....	2.682.682	2.460.673	2.707.716	2.721.492
Venezuela.....	424.142	427.157	350.964	228.995
América Central..	439.321	349.665	369.089	491.079
México.....	253.567	222.814	160.626	401.142
Índias Holandezas.....	83.707	80.849	440.966	87.401
Aden.....	29.927	39.587	23.069	16.531
Antilhas.....	26.637	18.916	89.853	41.676
Diversos.....	241.952	229.225	236.767	127.187
Total.....	12.116.034	13.193.451	11.372.168	12.017.077

% DE CADA PPIZ SOBRE O TOTAL

Brasil.....	65,48	70,98	61,49	65,75
Colômbia.....	22,13	18,65	23,82	22,65
Venezuela.....	3,50	3,24	3,08	1,90
América Central..	3,62	2,65	3,25	4,09
México.....	2,13	1,69	1,41	3,34
Inc. Holandezas..	0,69	0,61	3,88	0,73
Aden.....	0,24	0,30	0,20	0,14
Antilhas.....	0,22	0,14	0,79	0,34
Diversos.....	1,99	1,74	2,08	1,06
Total.....	100,00	100,00	100,00	100,00

QUALIDADES DA PRODUÇÃO BRASILEIRA

Em realidade, a produção brasileira é das mais variadas, e pôde-se dizer, sem receio de suspeição, de proselitismo, que, na vasta gama dos nossos cafés, encontram-se typos e qualidades para todas as necessidades commerciaes, para todos os paladares, para todas as exigencias, para todas as bolsas. Exclusivamente dentro da produção brasileira, po-

dem ser feitas excellentes combinações de typos e qualidades, desde os cafés de luxo, para os mais refinados paladares, passando pelas misturas superiores e boas, até o honesto café corrente, para as algebeiras menos guarnecidas.

Quaes as condições imprescindíveis para optima chicara de café? Aroma, corpo, paladar, cada qual no seu mais elevado grão de requinte.

Quem poderá negar essas prerogativas, por exemplo, aos cafés paulistas das zonas de Franca, de Ribeirão Preto, de Mococa, de S. João da Boa Vista, de S. Carlos, de S. José do Rio Pardo, Cravinhos, Orlandia, Batataes, do Espirito Santo do Pinhal? A acidez especial, *sui generis*, tão do gosto nos mercados americanos, não lhes fallece e ás propriedades licorosas alliam effluvios aromaticos dos mais finos. Quem contestará aos cafés dos altiplanos do Sul de Minas, favorecidos por condições excepcionaes de sólo e clima, como os da zona de S. Sebastião do Paraizo, Guaxupé, Tres Pontas, Machado, Guarania, Tuiuty, Monte Christo, Conquista, Sacramento, Monte Santo, Muzambinho, Varginha, predicaos qualitativos de escó? Como contradictar o consideravel rendimento em chicara de certos cafés da Bahia, das regiões de Jacobina, Amargosa, Santa Ignez? Devidamente combinados por um *blender* scientifico, são os cafés de taes procedencias, susceptíveis de satisfazer ás mais precisas especificações de uma clientela de luxo, por exigente que seja?

Não têm, por exemplo, alguns cafés da Noroeste paulista, antes acimados de asperos e que hoje medram sob a fronde de arvores de sombreamento, fornecido bebida aromatica, doce, estritamente mole? Certos cafés de Goyaz, Monte Azul, Monte Verde, não vão conquistando renome pelos seus bons meritos?

Quem poderá sonegar qualidades aos cafés de regiões que não figuram no *palmarés* brasileiro dos productos "A 1", como diriam os americanos, mas que fazendeiros caprichosos, conscios dos seus interesses bem comprehendidos, sabem elevar á categoria dos cafés finos, pelos vigilantes cuidados culturaes, pela colheita, pela secca, pelo esmero do beneficio, obedecendo aos ultimos preceitos scientificos da technica agro-industrial?

MANOBRAS DE DEPRECIAÇÃO

Não o ignoram dentro do paiz aquelles por cujas mãos passam os cafés de todos os matizes, de todas as procedencias brasileiras.

Muito menos ainda o ignoram aquelles que, fóra do paiz, além mar, manipulam a mercadoria procedente de todas as origens do globo.

Acontece que, alguns desses intermediarios são os aproveitadores, os opportunistas dos mercados caféeiros e têm taticos interesses em degradar, desmoralizar uma dada origem para rebaixar-lhes o preço, visando, pelas suas manobras astutas, a consecução de resultados decorrentes dessa lei elementar do commercio: "comprar o mais barato possivel para vender tão caro quanto possivel". E' sabido que certos negociantes estabelecidos no estrangeiro, muitos dos quaes têm succursaes e representantes no nosso proprio paiz, são directamente interessados em deprimir o producto nacional, em declarar aos quatro ventos que a nossa produção é, na totalidade, de cafés ordinarios, de má bebida, cafés para peso, cafés para misturas, o refugio dos cafés, em confronto com os da produção mundial.

Por que esse julgamento summario, injusto, essa offensa ao nosso café?

Porque têm interesse, de caso pensado, em lhe rebaixar o preço. Porque os nossos cafés finos — uma vez guardados nas gavetas do importador de primeira mão a factura consular e o certificado de origem — vão assumir titulos de nobreza os mais diversos. Esses cafés despolidos, acidos, de bello tom verde azulado, nutridos pela seiva vigorosa das terras roxas paulistas, vão ter, na nova saccaria, os braços de tal famosa procedencia; aquelles de fava longa, serão africanos; estes outros arredondados, de grãos bem fornidos, oriundos dos cafezaes de Araraquara, descendentes longinquos dos ancestraes famosos da ilha da Reunião, vão receber um letreiro asiatico; aquelles outros, ainda miúdos, de castanha oval, oriundos de uma terra que tenha como nome e patrono o de um santo catholico, e, na arvore, muitas vezes viram o cruzeiro do Sul no céu brasileiro, vão, na factura do revendedor, receber um nome mulsumano, de uma procedencia situada no hemispherio da Grande Ursa.

Assim, pois, a divisão dos cafés na bifurcação citada: *Brasils* e *Suaves* não tem razão de ser, e, si a teve nos tempos de antanho, os factos vão se encarregar de desmentil-a.

O elemento primacial de qualquer mercadoria para o americano do Norte é a qualidade. Os mercados americanos, dissemol-o, são os mais exigentes para os cafés.

CAMPANHA DO D. N. C. PELA MELHORIA DA PRODUÇÃO NACIONAL

A America é o nosso melhor freguez. Todo bom commerciante procura ir ao encontro dos desejos de sua clientela. O Brasil não se esquivia a esse principio elementar da pratica commercial.

Suas organizações governamentais da União e dos Estados, o Departamento Nacional do Café, o Serviço Technico do Ministerio da Agricultura, o Instituto de São Paulo, o de Minas, todas as corporações agricolas e industriaes do café, congregando esforços, veem se empenhando, de algum tempo a esta parte, em uma cruzada altamente patriótica em favor da produção de cafés finos.

Esse trabalho de catechese, de preconicio dos bons methodos em todas as etapas da cultura cafeeira e preparo do artigo, vem sendo proseguido com afiço e já começa a dar resultados dos mais auspiciosos. Não se encontram, hoje, nos mercados em tão grande numero, cafés eivados de impurezas como outr'ora. Augmenta cada vez mais o numero dos despolpados, tratados com especial cuidado.

O movimento em prol da melhoria do café, vae recebendo franco acolhimento por parte dos lavradores. Já a ultima safra demonstra que novos rumos norteiam a lavoura cafeeira do Brasil. Cada vez mais vão sendo postergados os velhos methodos, transmitidos, pela tradição, de avós a netos, e substituidos por outros mais productivos e, sobretudo, de resultados economicos mais efficientes. Hoje, forte como um lemma, a convicção da lavoura cafeeira brasileira, tanto a do grande fazendeiro como a do modesto sitiante, é que só poderemos lutar vitoriosamente com o concurrencia alienigena, aperfeiçoando os nossos typos e pela produção, cada vez em maior escata, dos cafés finos — em que pese a opinião de pequeno numero de doutrinadores intransigentes. Café barato, sim; café baixo, nunca; o primeiro é um thema patriótico, o segundo, um suicidio economico.

PROVIDENCIAS DO GOVERNO

O recente decreto do Governo prohibindo a exportação de impurezas nos cafés de typos 2 a 6 e modificando a tabella de equivalencia de defeitos para os typos 7 e 8, é um grande passo para que a mercadoria brasileira ainda tenha melhor aceitação nos mercados de além-mar. Vamos verificar por essa tabella que o rigor para impurezas é maior: 1 graveto, 1 pedra, 1 torrão, se grande, médio ou pequeno, serão contados respectivamente, como 10, 5 e 3 defeitos. Maior latitude foi dada aos "quebrados" de que 10, ao invés de 5 da antiga tabella, equivalem a 1 defeito; também aos "concha e mal granados" de que 5 em vez de 3, correspondem a um defeito. Mas é pena que, ainda, como dantes, 5 verdes e 2 ardidos sejam equivalentes somente a 1 defeito quanto é sabido que são altamente prejudiciaes ao gosto da bebida. Roma não se fez em um dia. Provavelmente não se quiz impôr, de chofre, uma modificação radical aos habitos estabelecidos, creando dificuldades á lavoura. Mas, pouco importa. Parafraseando a sentença de Zola, podemos dizer: "La qualité est en marche".

CONSORCIO DO GUARANA' NO ESTADO DO AMAZONAS

O interventor no Estado, pelo decreto n. 3.753, de 12 de junho de 1934, considerando a conveniencia de amparar o commercio do guaraná, resolveu permittir a organização do Consorcio do Guaraná, constituído por productos ou manipuladores, estabelecidos no Estado, especialmente nos municipios de Barrerinha e Maués, mediante contracto lavrado no Contencioso Fiscal. Os objectos do Consorcio serão: promover o desenvolvimento da produção e a padronização do producto e suas industriaes; uniformizar os preços de aquisição e exportação, determinando as suas condições de compra e venda. Não fica dependendo do Consorcio, o guaraná consumido ou transformado em preparados theurapeuticos ou bromatologicos, no Estado. A série do Consorcio será Maués. O Consorcio vigorará pelo prazo de cinco annos, que se considerará prorogado, se não for denunciado seis mezes antes da data da sua terminação, por dous terços dos consortes. O Consorcio será dirigido por um corpo administrativo, composto de tres membros e dous supplentes, os quaes serão eleitos pelas duas classes de que trata o art. 1º, por um anno. Depois de organizado o Consorcio serão estabelecidos por este as condições em que deverá preceder o commercio do guaraná, sinão que caberá ao governo do Estado fiscalizar o mesmo, por intermedio de um delegado de sua confiança, que também representará os pequenos productores.

A INDUSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DE MINAS GERAES

(Do Boletim Semestral da Informações Economicas e Commercias)

Sobe a 96 o numero de fabricas de fiação e tecelagem existentes no Estado de Minas, achando-se actualmente paralisadas 13 dessas fabricas. Ellas representam o principal ramo da industria fabril de Minas Geraes, contribuindo de modo consideravel para o seu engrandecimento e prosperidade, provendo ás necessidades do consumo de vestuario de seus habitantes e possibilitando larga exportação para os Estados vizinhos.

Juiz de Fôra constitue o maior nucleo da industria de fiação e tecelagem do Estado, com 34 fabricas, seguindo-se Barbacena com 6, Bello Horizonte com 5, São João d'El-Rey e São João Nepomuceno com 4 cada um, Diamantina, Itajubá e Pará de Minas com 3 cada um, Além Parahyba, Itabira, Itabirito, Itaúna, Montes Claros, Rio Novo, Santa Luzia, Ubá e Uberaba com 2, e finalmente os municipios de Alvinópolis, Cataguazes, Curvello, Guaranesia, Guarará, Lavras, Leopoldina, Mathias Barbosa, Oliveira, Ouro Preto, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pitangui, Santa Barbara e Sete Lagoas, com uma fabrica.

Dentre as 96 fabricas que formam o grande parque da industria mineira de fiação e tecelagem, contam-se numerosas installações dotadas dos mais aperfeiçoados e modernos machinismos, distinguindo-se pela grande variedade e aperfeiçoamento da produção, na qual se contam, competindo com os melhores similares nacionaes e estrangeiros — tecidos de algodão crú e tintos, alvejados, morins, zephirs, chitas, brins, tricolines, flannels, pannos felpudos, cobertores, colchas, toalhas, lenços, camisas de meia, bordados diversos, malharia, tecidos de seda, de juta, chinellos, linhos, barbantes, etc.

Sobe a 85.625:020\$729 o capital empregado, inclusive debentures, por essa industria, que consome uma força motriz representada por 16.944 H. P. e occupa 11.975 operarios.

O valor da produção global de 63 fabricas, excluidas 20 em funcionamento, que deixaram de fornecer informações ao Departamento de Estatística do Estado, subiu em 1932 a réis 76.855:979\$335.

A SAFRA DE ARROZ NO PARANÁ

Segundo informações officiaes, a produção de arroz do Paraná foi, na ultima safra, de 10.552.700 kilos, assim distribuida pelos diversos municipios: Morretes, 2.100.000 kilos; Guarakessaba, 1.080.000; Tibary, 1.000.000; Antonina, 980.000; Guaratuba, 915.000; Ypiranga, 740.000; Pirahy, 600.000; Jacarézinho, 400.000; Paranaguá, 365.000; Santo Antonio da Platina, 350.000; Ponto de Cima, 325.000; Thomazina, 293.000; Jajuarahyva, 250.000; Nova Reserva, 250.000; Caropolis, 155.000; Serro Azul, 138.000; Cambará, 85.000; São Pedro de Mallet, 80.700; Teixeira Soares, 71.800; Prudentópolis, 65.000; Ribeirão Claro, 63.000; Entre Rios, 51.800; Rio Negro, 44.000; Clevelandia, 38.000; São José da Boa Vista, 18.000; Guarapuava, 17.400; Castro, 16.000; Ponta Grossa, 14.000; Assunguy de Cima, 10.000; Siqueira Campos, 6.800; Campo Largo, 3.200.

O CULTIVO DO ABACAXI EM PERNAMBUCO

São famosos os abacaxis de Pernambuco pelo tamanho, pelo perfume e pelo sabor, qualidades que os destacam na produção nacional e os recommendam no mercado.

A exportação do anno findo para o exterior excedeu a expectativa mais lisonjeira, tendo ultrapassado, em cerca de 681 % á do anno anterior.

Diante dessa auspiciosa stirpresa, a Secretaria da Agricultura do Estado, como órgão technico da administração estadual, está interessada em promover um intenso plantio de mudas de abacaxis. Para isso, ella está entrando em entendimento com os agricultores plantadores dessa bromeliacea para que fiquem assegurados, no abacaxizal, 5 milhões de mudas, que serão distribuidas pela Secretaria, gratuitamente, encarregando-se ainda de todo o transporte até á Estação da Estrada de Ferro mais proxima da propriedade. Fornecerá, também, a Secretaria da Agricultura, pessoal technico habilitado para ministrar as instruções necessarias para o plantio.

CLASSIFICAÇÃO DE ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Communicam-nos da Bolsa de Mercadorias de São Paulo:

De accordo com a autorização dada pela Directoria do Fomento Agricola da Secretaria da Agricultura, communicamos:

a todos os interessados que o total de algodão da safra do Estado de São Paulo, relativa ao anno agrícola de 1933-34, classificado pela Bolsa de Mercadorias, em sua secção competente, de 16 a 30 de setembro, foi de 31.629 fardos com 5.158.426 kilos brutos, assim distribuídos de accordo com os tipos do Ministerio da Agricultura:

Typo 1	—	—	—	—
Typo 2	26	fardos com	4.437	0,08
Typo 3	2.507	fardos com	415.542	8,06
Typo 4	8.631	fardos com	1.445.187	28,01
Typo 5	9.580	fardos com	1.567.118	30,38
Typo 6	5.900	fardos com	947.133	18,36
Typo 7	3.106	fardos com	494.302	9,59
Typo 8	1.083	fardos com	163.936	3,17
Typo 9	447	fardos com	65.321	1,27
Inferior a 9.....	349	fardos com	55.450	1,08
Total	31.629	fardos com	5.158.426	100,00

Sommando o algodão da quinzena acima ao que já fora classificado até o dia 15 de setembro, verifica-se que o total de algodão da presente safra se eleva a 552.291 fardos com 87.853.322,3 kilos brutos, discriminados por tipos e comparado com as quantidades apuradas em igual periodo da safra anterior (1932-1933):

A fi ra mínima registrada durante a quinzena acima foi de 27 milímetros e a maxima de 35 milímetros.

	Porcentagem		Kilos		Numero de fardos	
	1933	1934	1933	1934	1933	1934
Typo 1.....	0,62	0,01	192.238,66	13.962	1.132	131
» 2.....	6,41	1,66	8.299.208,25	1.455.291,5	11.669	8.974
» 3.....	26,73	15,09	1.989.437,35	12.256.268,1	49.629	81.330
» 4.....	38,93	33,99	12.098.964,40	29.862.532,7	75.686	184.008
» 5.....	20,42	28,81	6.238.694,70	25.314.889	40.922	160.475
» 6.....	5,31	12,48	1.646.591,00	11.836.418,5	10.920	76.685
» 7.....	1,00	4,84	340.291,90	4.251.325,5	2.184	28.097
» 8.....	9,25	1,43	77.638,30	1.255.557	497	8.486
» 9.....	0,10	0,38	30.864,40	331.516	195	2.262
Inferior a 9.....	0,09	0,31	27.121,50	275.553	178	1.837
Totais	100,00	100,00	31.943.099,95	87.853.322,3	197.613	592.291

O ALGODÃO PAULISTA

A Directoria de Estatística Economica e Financeira do Ministerio da Fazenda levantou o quadro da exportação do algodão em rama pelo porto de Santos, de janeiro a agosto do corrente anno.

Verifica-se que essa exportação monta a 35.905.275 kilos, no valor de 127.760:138\$, equivalente a libra 11.252.290, e teve os seguintes destinos: Grã-Bretanha 20.281.196 kilos, no valor de 10.967:517\$; Alemanha 5.038.328 kilos, no valor de 18.968:799\$; França 2.961.276, no valor de réis 11.133:662\$; Hollanda, 1.657.726 kilos, no valor de réis 6.028:133\$; Italia, 1.897.226 kilos, no valor de 6.814:958\$; Japão, 1.642.720 kilos, no valor de 5.672:433\$; União Belgo-Luxemburgueza, 1.392.030 kilos, no valor de 5.174:487\$000; Portugal, 590.188 kilos, no valor de 2.160:730\$000; Polonia, 223.603 kilos, no valor de 694:822\$000; Hespanha 105.460 kilos, no valor de 396:255\$; Finlandia, 45.288 kilos, no valor de 172:094\$; Suecia, 37.758 kilos, no valor de 132:797\$; Belgica, 22.487 kilos, no valor de 71:686\$; Dinamarca, 9.088 kilos, no valor de 25:766\$000.

A INDUSTRIA DAS CARNES EM SÃO PAULO

Avalia-se em mais de 220 mil contos a produção da industria de carnes em São Paulo.

No anno passado foram abatidos no Estado mais de 760.000 bovinos e cerca de 400 mil suínos.

A produção de carnes congeladas foi avaliada, em 1932, em 25.341 contos; a de carnes em conserva, em 13.672 contos; e a de couros, em 11.950 contos.

O movimento do commercio de cabotagem de S. Paulo excedeu á expectativa no anno findo.

O INTERCAMBIO DO RIO GRANDE DO SUL DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1934

Exportou o Rio Grande do Sul, no primeiro semestre do corrente anno, para portos estrangeiros, mercadorias no valor de 77.311:060\$000, equivalentes a £ 757.193.

Nesse mesmo periodo, importou outras no valor de réis 64.556:635\$000, equivalente a £ 638.990.

Os principais compradores aos gauchos foram:

Uruguay, 45.387:467\$; Argentina, 11.817:907\$000; Grã Bretanha, 8.009:102\$; Alemanha 6.144:877\$; União Belga Luxemburgueza, 3.148:772\$; Italia, 1.257:273\$; Hollanda, 539:738\$; França, 242:397\$; Estados Unidos, 222:720\$; Argelia, 27:104\$; e outros países, 513:703\$000.

Forneceram ao Rio Grande, do Sul:

Allemanha, 14.155:109\$; Estados Unidos, 13.685:941\$; Argentina, 10.912:613\$; Grã-Bretanha, 9.519:786\$; União Belga Luxemburgueza, 7.106:684\$; Uruguay, 2.707:032\$; Mexico, 1.496:709\$; Suecia, 891:629\$; Hespanha, 779:430\$; Portugal, 761:568\$; Italia, 647:772\$; Noruega, 645:410\$; França, 252:329\$; outros países 398:252\$000.

As maiores exportações gauchas foram dos seguintes artigos: Carnes em conserva e resfriadas, couros, arroz, maderas, lã, fumo, herba-matte e feijão.

MOVIMENTO DOS FRIGORIFICOS DO RIO GRANDE DO SUL, NA SAFRA DE 1934

Armour of Brasil Corporation	164.530
Companhia Swift do Brasil (Rio Grande).....	89.116
Companhia Swift do Brasil (Rosario).....	47.588
Total de rezes abatidas.....	301.234

Os frigoríficos Armour e Swift do Rio Grande, foram os dois que contribuíram para a refrigeração e importação congelada na safra de 1934, com as seguintes quantidades:

Armour of Brasil (congeladas)	115.326
Companhia Swift (Rio Grande — (congeladas).....	67.417
Total de rezes	182.743

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

TENDENCIAS ECONOMICAS DA AMERICA LATINA

(Pelo senhor Geraldo Smith, da Secção de Informações Financeiras da União Pan-Americana)

Durante os ultimos mezes tem-se notado, em varios paizes latino-americanos, desenvolvimentos economicos decididamente favoraveis, motivados, ao que parece, por duas causas principaes: a alta dos preços mundiaes de varias importantes mercadorias latino-americanas de exportação, com effeitos naturalmente beneficos; e o desenvolvimento interno de amplos programmas governamentais de reconstrução economica, assim como outras influencias domesticas em varias Republicas que tem actuado em promover condições mais prosperas.

Em comparação com os preços que prevaleciam em principios de 1933, tem accusado alta os preços de importantes artigos de exportação, taes como café, lã, cobre, couros e pelles, assucar, algodão e petroleo, augmentos esses que não só actuaram beneficamente dentro dos respectivos paizes senão tambem, incrementando o valor da exportação, exerceram um effeito favoravel nas balanças de pagamentos exteriores de diversos desses paizes.

Durante os ultimos annos de crise economica as nações latino-americanas tem adoptado uma pratica mais ou menos geral de organizar programmas nacionalistas no intuito de garantir um grão maximo de independencia economica. Entre as medidas destinadas a esse fim figuram o fomento de industrias domesticas, quer elevando as taxas tarifarias sobre productos acabados de exportação, quer, em alguns casos, baixando os direitos sobre machinas e accessorios e outros productos acabados, no intuito de promover varios processos manufactureiros domesticos, ao passo que diversos paizes tem lançado mão da policultura no intuito de diminuir a necessidade de importações, especialmente de generos alimenticios.

Todavia, os desenvolvimentos operados durante os ultimos mezes tem demonstrado que os paizes latino-americanos ainda se acham predominantemente sujeitos ás condições do mercado mundial, pois foi justamente a elevação dos preços e o impulso dado á exportação que exerceram muito maior influencia no retorno de condições mais prosperas do que as medidas internas adoptadas.

Os governos da America Latina compenetraram-se perfeitamente dessa situação, no planear e desenvolver os seus programmas nacionaes de restabelecimento economico, e por esse motivo é que appareceram nos programmas das diversas Republicas dous aspectos que, á primeira vista, podem parecer antagonicos entre si, mas que na realidade tomam na devida consideração as realidades existentes da posição economica internacional desses paizes. Assim é que, enquanto virtualmente todas as nações tem procurado obter certo grão de auto-sufficiencia, reduzindo a importação de mercadorias capazes de ser produzidas localmente, ou adoptando outras medidas nacionalistas, contudo esses paizes não tem olvidado o facto que o bem-estar economico depende em grande parte das condições mundiaes. Dahi é que vemos formando parte desses programmas economicos medidas governamentais ou semi-governamentais estabelecidas no intuito de habilitar o respectivo paiz a competir mais vantajosamente nos mercados mundiaes.

Durante todo o periodo de crise tem sido geralmente conhecido o facto de que uma combinação de preços elevados o augmento no valor da exportação constituiria provavelmente o factor magno em qualquer actuação destinada a restituir a prosperidade aos paizes da America Latina. A continuação, durante alguns mezes, desta alta de preços juntamente com um augmento bem mantido do volume de exportação, será naturalmente de grande valor economico para toda a America Latina. Surge, porém, a importante questão do papel a ser desempenhada pelos programmas nacionalistas, uma vez restabelecida a prosperidade. Os programmas nacionalistas nasceram directamente do declinio do commercio exterior, resultante da crise mundial, e taes programmas tem representado primariamente medidas de protecção adoptadas por taes paizes.

Ao passo, porém, que o commercio mundial vae alcançando niveis mais normaes, na mesma proporção vae cessando a necessidade de medidas de emergencia. Parecia, pois, á primeira vista, que os programmas nacionalistas da America Latina tenderiam a cair gradualmente em desuso, ao passo que a actual depressão for cedendo logar a um melhoramento geral na situação commercial do mundo. Por outro lado, esses programmas apresentam aspectos que podem ser classificados como sendo de natureza positiva, aspectos esses destinados a assegurar um logar definitivo nos mercados mundiaes, em contraste com phases que poderiam ser designadas de negativas, ou meramente proteccionistas contra os effeitos das condições mudiaes, sobre as quaes as nações da America Latina pouca influencia poderão exercer.

No primeiro grupo, isto é, dos aspectos positivos dos programmas de restabelecimento nacional, poderíamos citar medidas destinadas a consolidar e fortificar importantes industrias nacionaes ao ponto de habilitar-as a apresentar uma frente solidaria em sua competição para conquistar um logar nos mercados mundiaes. Como exemplos disto poderemos citar a legislação adoptada em El Salvador e Costa Rica, providenciando para a centralização da industria cafeeira, dominante em cada um desses paizes, sob os auspícios de uma organização semi-governamental. Esses organismos foram designados não só a providenciar para melhorar o cultivo e o preparo do café, sendo tambem promover um systema mais efficiente de distribuição dos principaes paizes em que se vende o café de Costa Rica e El Salvador. Convém mencionar tambem o estabelecimento em Chile de uma corporação distribuidora de nitrato e todo no intuito de permittir que a industria do nitrato possa concorrer mais vantajosamente com nitratos syntheticos nos mercados exteriores; e o estabelecimento na Argentina de juntas destinadas a melhorar a situação dos productores de cereaes e lacticinios, ficando preços basicos minimos a serem pagos a taes productores pelas juntas. Estas juntas passariam então a vender a mercadoria aos exportadores, sendo que quaesquer perdas resultantes das transações seriam cobertas por certos lucros derivados da actuação governamental em cambio estrangeiro.

Por outro lado, entre as medidas que poderiam chamar de negativas ou proteccionistas, figuram medidas taes como o controle de operações do cambio estrangeiro, postas em vigor em cerca da metade dos paizes latino-americanos, no intuito de evitar o escoamento de capital para outros paizes, e estancar o esgotamento das reservas nacionaes de ouro em consequencia de pagamentos no exterior, e controlar as importações, especialmente os typos de importação que não sejam considerados como sendo necessarios durante o periodo de depressão economica.

Os resultados do controle cambial, porém, não tem alcançado em todos os casos os fins a que se destinava o systema de controle. Nas operações officiaes as moedas nacionaes foram mantidas, quasi, ou totalmente, á paridade. Ate certo ponto conseguiu-se reduzir a importação, mas ao mesmo tempo a alta artificial do valor da moeda actuou prejudicialmente nas exportações que se viam obrigadas a competir com productos de outros paizes de moeda depreciada. Ao passo que se foi notando os effeitos de tal situação nos diversos paizes, começaram varios grupos de exportadores a reclamar para que as moedas fossem desvincilhadas de restricções officiaes afim de poder encontrar os seus proprios niveis de offerta e procura, ou ao menos que se alliviasse de alguma maneira o controle governamental. Em consequencia disso, os ultimos mezes tem testemunhado varias medidas destinadas a proporcionar ao menos um afrouxamento parcial de controle cambial na Colombia, no Equador e no Brasil, para mencionar apenas tres paizes, isso principalmente pelo recurso de permittir que certa proporção do cambio disponivel fosse vendida a razões determinados pela offerta e procura entre compradores e vendedores.

Além dos supracitados desenvolvimentos em mezes recentes, a norma adoptada por varios paizes, latino-americanos tem continuado a se conformar com as directrizes notados durante os ultimos dois ou tres annos, mediante a negociação de accordo commerciaes bilateraes com outras nações americanas e europeas. Os ultimos desses tratados entre as Republicas americanas incluem os assignados pela Colombia e os Estados Unidos, pelo Chile e o Perú, e pela Venezuela e a Colombia, achando-se em pendencia outros tratados. Outrosim, accordos especiaes, visando o "desgelo" de creditos estrangeiros bloqueados pelo controle cambial nos paizes latino-americanos, tem sido negociados com varios interesses nos paizes eu-

ropeus e os Estados Unidos, principalmente pelo Chile, a Argentina, o Uruguay e o Brasil, além dos tratados commerciaes de tipo usual, entre os governos acima citados.

A recente adopção de emendas tariffarias na legislação dos Estados Unidos, mediante as quaes o presidente se acha autorizado a entrar em accordos commerciaes reciprocos com paizes estrangeiros, assim levantando ou baixando o nivel tariffario até 50 por cento, é uma medida que deve interessar extraordinariamente aos paizes latino-americanos. Nutre-se a esperança de que os proximos mezes testemunharão o inicio de negociações entre os Estados Unidos e os paizes da America Latina visando a negociação de tratados de accôrdo com a nova lei.

A SITUAÇÃO SUÍSSA E A AUSTRIACA

Informações enviadas ao Ministerio do Exterior, pelo senhor Decio Coimbra, Secretario Commercial do Brasil em Vienna, permittem fazer um confronto entre a economia da Suíssa e a da Austria:

As possibilidades economicas da Austria, afim de lhe assegurarem a independencia, interessam muito á Europa, sobretudo pela sua significação politica.

Assim, todos os estudos e todos os esforços se tem feito para melhorar a situação economica da Austria, tão perturbada pelas desmembramentos consequentes á grande guerra. Reduzido o paiz central, a sua situação geographica é em tudo semelhante á Suíssa, o que põe em relevo o valor de um confronto entre ambas as nações.

Territorio e população — A população da Suíssa, em 1932, era de 4.095.000 habitantes para uma superficie de 41.295 kilometros quadrados, ou seja uma densidade relativa de 99 habitantes. A Austria para uma população de 6.739.000 habitantes tem uma extensão de 83.857kms2, ou 80 habitantes por kilometro quadrado.

Embora a densidade relativa da população seja maior na Suíssa, o aproveitamento da terra é muito maior na Austria:

	Suíssa		Austria	
	Hectares	%	Hectares	%
Aproveitavel	3.198.316	78 %	7.490.541	90 %
Superficie territorial	4.129.493		8.385.680	
Improductivel	931.177	22 %	895.139	10 %
Area cultivada	512.000		2.070.420	

Produção agricola — Graças a uma superficie cultivada quatro vezes maior que a da Suíssa, a Austria occupa 29,9 % de sua população na agricultura, com tendencia a augmentar 1 % annualmente, enquanto a Suíssa emprega sómente 26,6 % de seus habitantes, com tendencia a baixar.

E' por isso que sua produção agricola é superior mais de cinco vezes á da Suíssa:

	Austria	Suíssa
	(em toneladas)	
Aveia	389.813	35.199
Trigo	331.837	108.881
Milho	132.174	2.800
Cebada	274.000	12.914
Centelo	613.300	37.611
Batatas	666.068	654.900

Assim, a Austria produz toda a batata de que precisa, 90 % do vinho, 95 % do centelo, importando do estrangeiro só 851 mil toneladas de cereaes, contra 1.106.000 toneladas importadas pela Suíssa.

Produção animal — A criação na Austria ainda offerece numeros superiores ao da Suíssa:

	Austria	Suíssa
Bovinos	2.312.849	1.683.932
Porcinos	1.965.367	897.449
Avicultura	6.438.212	4.897.233

E' verdade que esta superioridade desaparece em relação ao numero de habitantes. Ao passo que a Suíssa supre o seu consumo interno, a Austria ainda hoje, apesar do excepcional desenvolvimento de sua produção animal, importa 90 mil quintaes de carne, bovina e porcina.

Extraordinario foi o incremento da industria de lacticínios na Austria.

No periodo de 1924-28, a Austria importava em media annual, 250 mil quintaes de leite e 13.500 quintaes de manteiga.

Em 1932, a produção austriaca permittia até exportar 3.400 quintaes de leite e 3.460 de manteiga.

Balança commercial — As exportações da Austria e as da Suíssa não cobrem o valor total das importações, e deixam na balança commercial, um deficit, decrescente na Austria e crescente na Suíssa.

	Austria	Suíssa
	(Milhões de dollares-ouro)	
1930	150,6	119,3
1931	169,9	122,4
1932	182,9	80,6
1933	141,7	41,8

Turismo — A Austria e a Suíssa buscam no turismo internacional uma receita importante, para compensar o deficit da balança commercial.

Em 1929, antes da grande crise actual, o turismo deu uma renda de 400 mil francos á Suíssa e 254 milhões de schillings á Austria.

Dívida externa — O grande peso morto, causador dos grandes desequilibrios economicos, está nos consideraveis compromissos externos, assumidos pela Austria para se reorganizar depois do desmembramento de seu territorio.

A despeito de tudo, o progresso da nova Austria, de 1925 a 1929, parece assegurar a futura independencia economica daquelle paiz.

E se a Suíssa, com menos recursos economicos, conseguiu ser um dos paizes mais ricos da Europa, na estatística *per capita* (ver boletim 90), é bem possivel que a Austria, terminada a reconstrução nacional, realize o equilibrio necessario á sua existencia independente.

PRODUCTOS BRASILEIROS NO MERCADO BRITANNICO

(Pelo Consul do Brasil em Glasgow, Sr. Nestor Marins de Braga Mello.)

Castanha do Pará

De todos os productos nacionaes neste paiz, e, indubitavelmente em toda a Grã-Bretanha, a Castanha do Pará é a que tem resistido todas as crises. Seu preço extremamente barato e seu uso extraordinariamente familiar, não deixa nenhum inconveniente a marcha do mercado.

A Castanha do Pará é de todos os productos estrangeiros na Grã-Bretanha, o mais identificado e a sua applicação é tão comum, que o povo já eliminou a sua longa denominação, acostumando-se a chamal-a simplesmente "Brasil".

A Escocia, supprime-se de Castanha do Pará nos mercados de Londres e de Liverpool em uma percentagem de tres quartos do consumo. O outro quarto do consumo é comprado directamente pelos importadores de Edemburgo, sua Capital, aos exportadores do Pará, Estado do Pará (Belém), servindo de entreposto o porto de Leith, de onde sahe duas vezes por anno um navio director especialmente destinado á carregar Castanhas do Pará. Foi assim, que se procedeu no anno passado de 1933, conforme observações deste Consulado.

A Castanha do Pará é dada ao consumo sob differentes formas, na sua maioria destinadas aos trabalhos de confeitaria. Com ella fazem uma multiplicidade de confeitos nas mais variadas formas e aspectos, constituindo uma verdadeira arte a sua apresentação.

A Castanha do Pará é recebida, na sua maioria, ainda dentro do côco. São os importadores, que fazem desaparecer o côco (casca) e estabelecem a selecção, tomando em conta o aspecto, o tamanho e o peso. Vendida aos commerciantes, a Castanha do Pará é levada e dada nestas condições ao consumo por um preço infimo. Os confeitores importantes fazem-se passar por novos processos de transformações, dando-lhe outras formas, alguma bisarras para com ella enfeitarem doces, etc. Outros ainda a transformam em massa (pasta), e fabricam igualmente uma multidão de novas coisas.

Da Castanha do Pará, presentemente já se começa a fabricar sabonetes, extrahindo o oleo, que é nesse particular

admirável e creio que em futuro não distante, a sua utilidade nesse particular será extraordinária. Já se encontram em algumas farmácias, óleo de Castanha do Pará e é provável que elle entre na Pharmacopea Britannica, como droga componente, subsidiária.

A extracção do óleo da Castanha do Pará já é feita ha muitos annos na Inglaterra de onde importa a Escocia para o seu consumo.

Não sendo um producto que requer cuidados especiaes, a Castanha do Pará, resiste perfeita e amplamente a mais dura viagem. Assim a sua condição de apresentação ao consumo só pôde ser considerada boa, posto que, melhor seria impossível. Trabalhada pela arte dos confeiteiros, ou, pelo esforço das manufacturas, a Castanha do Pará continua a ter um excellente aspecto, sendo portanto ainda boa a sua apresentação.

Não se pôde, a meu ver, classificar de ex'ito commercial a Castanha do Pará, porque não ha successo diante do habito da população britannica. Ella constitue um grande alimento, em regra annexado a tantos outros e portanto invariavel.

A Castanha do Pará não differe nunca e não deixa estabelecer certa differença encontrada em outros productos, razão porque não existe ex'ito commercial propriamente dito, diante da sua apresentação, que é sempre a mesma, como mesmo é sempre o seu sabor e em pequenas condições o seu tamanho.

As estatisticas não mencionam claramente a importação feita exclusivamente pela Escocia; pois só um quarto é feito directamente no total do seu consumo, que deve ser calculado na estatistica geral da Grã-Bretanha em um quinto da expressão consignada para o Reino Unido, tendo em vista a grandeza do commercio e a população escocesa.

O ORÇAMENTO FRANCEZ DE 1935

A Embaixada do Brasil em Paris communica que o senhor Germain-Martin, ministro da Fazenda, acaba de apresentar á Comissão de Finanças da Camara, antecipando-se de algumas semanas á reabertura dos trabalhos parlamentares, o seu projecto de orçamento para 1935. Orçamento tradicional, diz elle na sua exposição de motivos, porque só prevê as dotações annuaes, não contem meuidas novas, nem appella para novos sacrificios de parte do contribuinte, ou do funcionário. Orçamento novo tambem, porque, seguindo um plano constante de restricções, reduziu as despesas a 47 bilhões, conseguindo equilibrar integralmente a receita com a despesa.

Na longa exposição de motivos, o ministro das Finanças conta minuciosamente como encontrou o Thesouro, ao assumir a direcção da pasta em fevereiro do corrente anno: 402 milhões em caixa e a perspectiva de pagamento de um bilhão em fins de fevereiro; de 1.700 milhões em março e de seis bilhões em julho, para só falar nos compromissos normaes e previsiveis do Thesouro. A cifra dos desenhos "excepcionaes" seria, entretanto, muito maior, não só á vista de acontecimentos que privavam o erario de seus recursos quotidianos, senão que o obrigavam a defrontar outros encargos, como resgates de bonus e retiradas de depositos.

Diante de um mercado monetario interior completamente bloqueado, a França teve que appellar para recursos financeiros externos, afim de habilitar-se a occorrer normalmente á liquidação dos creditos vencidos.

O Sr. Germain-Martin historia em seguida o esforço do Gabinete de União Nacional para conjurar a situação, realizando uma economia de 4 bilhões em um mez, por meio de decretos-leis, e restabelecendo gradativamente a confiança publica, o que determinou uma inversão completa da situação do mercado monetario: o ouro, que emigrara na proporção de 3.232 milhões em dous mezes, refluia ao Thesouro na proporção de 6.324 milhões em quatro mezes. A taxa de desconto baixava, logo em maio, de 3 e 2 1/2 %.

Essa obra exigia, entretanto, um complemento indispensavel: a adaptação das finanças publicas á economia nacional — tarefa de o Governo iria realizar por meio de uma redução na taxa de juros e de uma reforma do systema fiscal, causas primordiais da crise economica franceza.

No meio do anno, o Governo conseguia já o equilibrio approximado do orçamento de 1934. Os effeitos dessa obra seriam, entretanto, de curta duração, se o projecto de orçamento para 1935 viesse despertar, por qualquer motivo, as inquietações que o Governo lograra dissipar. Cumpria, pois, ao ministro das Finanças apresentar o seu projecto em tempo de ser votado antes do fim do anno; cumpria-lhe reduzir as

despesas, por fórma a manter as conquistas dos decretos-leis; evitar qualquer disposição nova como meio de attingir o equilibrio desejado e, o que era elementar, ajustar as despesas do Estado á capacidade tributaria da Nação, como unica forma de fugir á politica dos emprestimos e, consequentemente, á elevação continua da taxa de juros.

Trabalhando perseverantemente com esse objectivo, o ministro das Finanças conseguiu, afinal, fixar as cifras de 47.022 milhões para a receita contra 46.986 para os Despesas, apurando um saldo de 36 milhões.

O topico mais interessante da exposição do Sr. Germain-Martin é, sem duvida, o relativo á estabilização monetaria. A politica de depreciação do franco tem sido defendida aqui, não só pelos grupos da esquerda, que fazem della uma arma de partido, senão tambem por economistas liberaes como o Sr. Paul Reynaud, ex-ministro das Finanças. Os partidarios da these partem, em geral, do argumento de que os preços nacionaes são demasiado altos em comparação com os preços estrangeiros e de que não se pôde competir com essa differença por meio da politica de deflação do actual Governo. Dahi elles partem para a comparação da França com os paizes de moeda depreciada e concluem pela maior prosperidade destes.

O Sr. Germain-Martin desfaz todos esses argumentos, estudando as condições especiaes da Inglaterra, dos Estados Unidos e do Japão, e accentua as consequências que acarretaria para a economia franceza a politica de depreciação do franco: alta de preços internos, inundação do mercado monetario, enfraquecimento do credito do Estado e, como corollario, grandes prejuizos para os portadores de titulos e para os beneficiarios de rendas fixas, o que é sempre fonte de perturbações sociaes. Nos proprios mercados externos, as vantagens previstas para as industrias francezas seriam de natureza aleatoria, sem falar nas represalias aduaneiras, que não tardariam.

Em summa, "a desvalorização monetaria, conclue o senhor Germain-Martin, não passa de um expediente, ao qual só se recorre em desespero de causa, quando todos os outros remedios se revelaram inuteis". A manipulação do franco não seria compativel com a politica de restauração nacional em que está empenhado o Governo.

Em entrevista concedida, ha dias, a um dos periodicos desta Capital, o ministro das Finanças antecipava alguns dados sobre o seu projecto de orçamento e concluia, condicionando a questão da estabilidade financeira á estabilidade politica e ao actual regime de tregua. Projectando realizar uma operação de dous bilhões em setembro e de cinco bilhões e meio em outubro proximo, o Sr. Germain-Martin declarou que desafiaria qualquer ministro das Finanças a levantar o menor emprestimo interno, no caso de demissão do Gabinete. O povo não devia enganar-se, ponderou. A situação é tal que pôde inverter-se rapidamente: da segurança actual, a França poderá passar, em oito dias, para a mais angustiosa insegurança. O paiz, pelo menos, não poderia censurar o seu ministro por não o haver prevenido em tempo.

O Sr. Germain-Martin não disfarça que, além das cifras optimistas que elle alinha e não obstante todo o esforço do Governo para ajustal-as á realidade presente, — a situação financeira do paiz assenta, na realidade, em bases precarias, pois que assenta na União Nacional, ameaçada, de uma parte, pelos socialistas e comunistas, colligados na "frente comum", e de outra, pelos radicaes intransigentes, cujo proximo congresso de outubro significa, talvez, o fim da politica de tregua.

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM GUAIARAMERIN, NO 1º SEMESTRE DE 1934

(Pelo consul, Sr. J. de Mendonça Lima).

Moeda boliviana

A moeda boliviana, durante o decorrer do primeiro semestre de 1934, em suas relações com outras moedas estrangeiras, não soffrera sensiveis oscillações.

O cambio bancario, estatuido pelo Banco Central de Bolivia, assim como pelos demais Bancos existentes no paiz, mantivera o valor da libra esterlina entre Bs. 20.20 e Bs. 20.30.

O dollar americano, no mesmo periodo de tempo, oscillara entre Bs. 4.16 e Bs. 4.43.

As demais moedas estrangeiras, em face da moeda nacional, apresentavam-se, no fim do semestre alludido, sob as seguintes taxas:

França, 1 fr.	Bs. 0.27 ½
Allemanha, 1 R. M.	Bs. 1.60
Argentina, 1 peso.	Bs. 1.08
Belgica, 1 fr.	Bs. 0.96 ½
Chile, 1 peso.	Bs. 0.18
Hespanha, 1 peseta.	Bs. 0.50 ½
Italia, 1 lira.	Bs. 0.35
Perú, 1 sol.	Bs. 0.96
Suissa, 1 fr.	Bs. 1.34
BRASIL, 1 mil réis.	Bs. 0.35 ½

O poder aquisitivo do peso boliviano, em relação á sua sua paridade legal com o dollar, ouro americano, vem sofrendo, de 1930 para cá, accentuado declínio.

Em 1929, quando as condições economicas do paiz marchavam em franco desenvolvimento, a paridade legal entre as duas citadas moedas ainda era a seguinte: um dollar igual a Bs. 2.75; ou um B° igual a \$ o/a 0.36.

A partir, porém, de 1930, as relações entre o dollar e o peso nacional passaram a manter-se nas condições seguintes:

1930.	Um dollar igual a	Bs. 2.84
1931.	Um dollar igual a	Bs. 3.90
1932.	Um dollar igual a	Bs. 4.86
1933.	Um dollar igual a	Bs. 5.50

Em outros termos:

1930.	Um B° igual a \$ o/a	0.34
1931.	Um B° igual a \$ o/a	0.30
1932.	Um B° igual a \$ o/a	0.20
1933.	Um B° igual a \$ o/a	0.18

Pelos dados acima expostos, conclue-se o seguinte: Si em 1929, o poder aquisitivo do peso boliviano, em relação ao dollar, era de 100 %, nos annos subsequentes, isto é, de 1930 a 1933, esse mesmo poder aquisitivo passara ás seguintes proporções:

1930.	97 %
1931.	72 %
1932.	56 %
1933.	50 %

Em rigor, não é esta, porém, a verdadeira situação cambial em Bolivia, pois., diante da inconversibilidade do bilhete nacional e dos graves factores politicos e economicos que, de certo tempo a esta parte, vem pesando sobre os destinos da nação boliviana, a sua moeda offerece um poder aquisitivo ainda menor do que o que lhe dão as taxas affixadas pelo Banco Central.

Ao longo da fronteira occidental do Brasil, por exemplo, o peso boliviano cotiza-se presentemente a pouco menos de mil e quinhentos réis, moeda brasileira, sendo de notar a grande relutancia, alli observada, pela sua acceitação.

MOVIMENTO FLUVIAL

O trafego commercial entre as fronteiras da Bolivia e do Brasil, no trecho compreendido pelos tres portos deste districto, durante o primeiro semestre de 1934, continuou a ser feito pelas mesmas embarcações a vapor e a motor, já assignaladas em relatorios anteriores.

Entre Guaiaramerin, Bolivia e Guajará Mirim, Brasil, registaram-se, no citado periodo de tempo, 41 viagens de embarcações bolivianas, sendo que, em 6 dessas viagens, houve o transporte de mercadorias nacionaes destinadas ao consumo no Brasil.

No restante, deu-se apenas a conducção de productos que, destinados a paizes de além-mar, passaram em transito pelo Brasil.

Em identico periodo de 1933, chegara a 32 o numero das viagens effectuadas por embarcações bolivianas entre este e o porto brasileiro de Guajará Mirim, com a circumstancia de que, em 10 dessas viagens, fez-se o transporte de mercadorias adquiridas, para consumo, pelas localidades brasileiras fronteiriças.

IMPORTAÇÃO

A importação verificada pelas tres alfandegas deste districto, durante o primeiro semestre de 1934, foi a seguinte:

Alfandega de Guaiaramerin

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Brasil	111.551	Bs. 45.363.60	Bs. 8,730.20
Inglaterra.	43.013	» 121.53.33	» 23,081.34
Allemanha.	17.604	» 18-773.74	» 4,675.26
Belgica.	3.434	» 15,852.44	» 4,889.72
Portugal	15.150	» 845.10	» 563.13
Norte-America.	58.822	» 34,724.27	» 12,361.48
Totaes.	265.534	Bs. 237,162.98	Bs. 54,736.13

A importação de procedencia exclusivamente brasileira pelo porto de Guaiaramerin, discriminados os artigos um a um, foi a seguinte:

Artigos	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Sal commum.	89.175	Bs. 7,930.20	Bs. 3,306.57
Farinha de trigo.	7.392	» 2,870.35	» 497.48
Papel para cigarros.	1.757	» 8,688—	» 1,030.50
Tecidos de algodão	10.843	» 21,938.36	» 3,693.92
Bombons.	156	» 204.60	» 72.90
Farinha de mandioca.	1.188	» 132—	» —
Macarrão	105	» 30.40	» —
Sabao em barra.	190	» 112.20	» 7.50
Querozene.	640	» 155.84	» 19.20
Óleos lubrificantes.	617	» 414—	» 46.28
Assucar.	3.900	» 1,696.50	» —
Arroz.	1.633	» 381.54	» —
Feiãõ.	1.184	» 249.64	» —
Gazolina.	740	» 248—	» 29.60
Accessorios para automoveis.	47	» 311.97	» 26.24
Totaes.	119.561	Bs. 45,363.60	Bs. 8,730.20

ALFANDEGA DE VILLA BELLA

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Brasil.	57.913	Bs. 19,899.54	Bs. 9,327.03
Inglaterra.	71.813	» 120,777.70	» 23,340.37
Allemanha.	11.553	» 2,254.47	» 3,434.41
Belgica.	18.543	» 13,864.46	» 1,030.17
Norte-America.	67.273	» 29,684.40	» 12,765.40
Totaes.	227.209	Bs. 186,410.57	Bs. 49,947.88

A importação de procedencia exclusivamente brasileira pelo porto de Villa Bela foi a seguinte :

Paizes de procedencia	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Productos alimenticios em geral.	39,745	Bs. 6,095.79	Bs. 4,424.28
Algodão e suas manufacturas...	2.197	» 3,875.51	» 1,703.43
Papel cartão e suas manufacturas.....	201	» 255.15	» 57.85
Productos chimicos e suas manufacturas.....	5,499	» 2,071.55	» 561.30
Mineraes, metalls e suas manufacturas.....	6,329	» 1,918.60	» 1,316.09
Explosivos.....	874	» 1,219.50	» 776.17
Vehiculos, embarcações e motores.....	1.150	» 840.—	» 90.—
Oleos mineraes e seus derivados.	1,773	» 482.64	» 465.53
Diversos.....	145	» 140.80	» 72.38
Totaes.....	57,913	Bs. 19,899.54	Bs. 9,327.03

ALFANDEGA DE MANOA

A importação verificada pela Alfandega de Manoa, durante o primeiro semestre de 1934, procedente exclusivamente do Brasil, foi o seguinte:

Artigos	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Café em grão.....	260	Bs. 284.—	Bs. 195.—
Assucar.....	1.150	» 462.60	» 186.—
Sal commum.....	2.080	» 386.10	» 155.01
Tecidos.....	1.018	» 4,511.03	» 1,609.07
Kerozene.....	572	» 223.—	» 33.72
Sabão.....	870	» 420.—	» 330.75
Botacha.....	25	» 12.—	» 9.—
Banha.....	210	» 223.53	» 157.50
Gasolina.....	576	» 230.—	» 46.08
Bacias.....	125	» 510.—	» 30.58
Embarcações.....	1.150	» 840.—	» 90.—
Felção.....	620	» 216.—	» 93.—
Arroz.....	120	» 36.—	» 15.30
Vasos de barro.....	750	» 675.—	» 216.60
Leite condensado...	39	» 44.—	» 12.75
Cordas.....	8	» 13.20	» 3.60
Mantas para cavallo.....	90	» 30.—	» 27.—
Polvora.....	10	» 16.50	» 10.50
Chumbo para caça.....	20	» 19.—	» 9.—
Cartuchos de metal.....	7	» 90.—	» 13.05
Facões (Terçados).....	10	» 70.20	» 5.27
Aparatos para trapiche.....	720	» 1,200	» —.—
Totaes.....	10,594	Bs. 10,172.18	Bs. 3,273.38

Resumo da importação, em geral, verificada em todo o districto consular de Guaiaramerim, durante o primeiro semestre de 1934 :

	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Pelo porto de Guaiaramerim.....	266,634	Bs. 237,152.19	Bs. 54,736.13
Pelo porto de Villa Bela.....	227,209	» 186,410.57	» 49,947.88
Pelo porto de Manoa.....	10,594	» 10,172.18	» 3,273.38
Totaes.....	504,437	Bs. 433,745.73	Bs. 107,957.39

Em igual periodo de 1933, a importação, em geral, verificada neste districto, foi a seguinte:

	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Pelo porto de Guaiaramerim.....	137,339	Bs. 80,357.87	Bs. 12,615.84
Pelo porto de Villa Bela.....	307,924	» 198,824.16	» 36,166.42
Pelo porto de Manoa.....	6,164	» 2,077.65	» 1,260.93
Totaes.....	451,427	Bs. 281,259.68	Bs. 50,043.19

Resumo da importação de origem exclusivamente brasileira pelos tres portos deste districto consular, durante o primeiro semestre de 1934:

	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Pelo porto de Guaiaramerim.....	119,561	Bs. 45,363.60	Bs. 8,730.20
Pelo porto de Villa Bela.....	57,913	» 19,809.54	» 9,327.03
Pelo porto de Manoa.....	10,594	» 10,172.18	» 3,273.38
Totaes.....	188,068	Bs. 754,435.32	Bs. 21,330.61

Em igual periodo de 1933, a importação de origem exclusivamente brasileira pelos tres portos deste districto consular, foi a seguinte:

	Peso em kilos	Valor official	Direitos aduaneiros pagos
Pelo porto de Guaiaramerin.....	97.680	Bs. 31,490.71	Bs. 5,043.71
Pelo porto de Villa Bella.....	56.899	» 24,732.91	» 3,220.65
Pelo porto de Manoa.....	6.164	» 2,077.65	» 1,260.93
Totales.....	160.743	Bs. 58,301.27	Bs. 9,525.29

EXPORTAÇÃO

Durante o primeiro semestre de 1934, e exportação verificada nolos tres portos alfandegados deste districto, isto é, Guaiaramerin, Villa Bella e Manoa, foi a seguinte :

Guaiaramerin

Artigos	Peso em kilos	Valor official
Couros seccos de rez.....	271.913	Bs. 208,689
Borracha fina.....	6.236	» 3,508.48
Gado vaccum.....	45.500	» 6,835
Couros seccos de animaes silvestres.....	4.730	» 13,940
Castanha miuda.....	38.671	» 3,125.40
Utensilios de indios.....	375	» 800
Carne fresca de rez.....	3.951	» 1,090.40
Xarque.....	266	» 88.75
Totales.....	372.702	Bs. 238,601.03

Villa Bella e Manoa

Artigos	Peso em kilos	Valor official
Castanha descascada.....	266.420	Bs. 176,572
Borracha fina.....	200.873	» 129,347.82
Castanha com casca.....	328.377	» 51,686.44
Couros.....	43.827	» 33,095.46
Gado vaccum.....	163.100	» 54,700
Totales.....	1,002.597	Bs. 445,401.72

Resumo de exportação, em geral, verificada em todo o districto consular de Guaiaramerin, durante o primeiro semestre de 1934:

	Peso em kilos	Valor official
Pelo porto de Guaiaramerin.....	372.702	Bs. 238,601.03
Pelos portos de Villa Bella e Manoa.....	1,002.597	» 445,401.72
Totales.....	1,375.299	Bs. 684,002.75

Em igual periodo de 1933, a exportação, em geral, observada neste districto, foi a seguinte :

	Peso em kilos	Valor official
Pelo porto de Guaiaramerin.....	359.127	Bs. 144,775.99
Pelo porto de Villa Bella.....	1,323.445	» 499,320.96
Pelo porto de Manoa.....	518.222	» 142,537.36
Totales.....	2,205.794	Bs. 786,634.31

O grosso da exportação effectuada por este districto, no decorrer do primeiro semestre de 1934, se destinara a certos paizes de além-mar, como Inglaterra, Norte-America, Allemanha, etc., ao passo que apenas uma determinada parcella da alludida exportação se internara definitivamente no Brasil.

Dos artigos exportados, por exemplo, pelo porto de Guaiaramerin, no total de 372.702 kilos, com o valor official de Bs. 238,601.03, couros seccos de rês, borrracha fina, couros seccos de animaes silvestres, castanha miuda, utensilios de indios, gado vaccum, carne fresca de rês, carne fresca de porco e xarque, apenas os quatro ultimos, no total de 50.777 kilos e com o valor official de Bs. 8,539.15, deram entrada no Brasil, para immediato consumo.

Dos que foram exportados pelos portos de Villa Bella e Manoa, no valor official de Bs. 445,401.72 e pesando 1,002,597 quilos, castanha descascada, borrracha fina, castanha com casca, couros e gado vacuum, apenas este ultimo artigo, isto é, o gado vacuum, no total de 163.100 kilos e no valor official de Bs. 54,700, internara-se em territorio brasileiro.

Conclue-se, portanto, que, de toda a exportação deste districto consular, verificada no primeiro semestre de 1934, com o peso de 1,375.299 kilos, valendo, officialmente, Bs. 684,002.75, a parte destinada a consumo no Brasil reduzira-se ás seguintes proporções; kilos 213.877; valor official Bs. 63,239.15.

CONSIDERAÇÕES FINAES

O movimento commercial neste districto, durante o primeiro semestre de 1934, comprehendendo a importação e a exportação, attingira a somma de Bs. 1,117,748.48, sendo Bs. 433,745.73 para a importação, e Bs. 684,002.75 para a exportação.

O saldo da balança commercial montara, portanto, a Bs. 250,257.02

Em igual periodo do anno de 1933, o movimento commercial neste mesmo districto foi o seguinte:

	Bs.
Importação.....	281,259.68
Exportação.....	786,634.31
Total.....	1,067,893.99

O saldo da balança commercial, no citado semestre, foi, pois, de Bs. 505.374.63.

Comparando os movimentos commerciaes dos primeiros semestres de 1933 e de 1934, chega-se á conclusão seguinte:

	Bs.
Importação no 1º semestre de 1934.....	433,745.73
Importação no 1º semestre de 1933.....	281,259.68
Diferença a favor do 1º semestre de 1934.....	152,486.05

	Bs.
Exportação no 1º semestre de 1934.....	684,002.75
Exportação no 1º semestre de 1933.....	786,634.31
Diferença a favor do 1º semestre de 1933...	102,631.56

	Bs.
Saldo da balança commercial no 1º semestre de 1934.	250,257.02
Saldo da balança commercial no 1º semestre de de 1933.	505,374.63
Diferença a favor do 1º semestre de 1933....	255,117.61

Não obstante ter-se observado que, no primeiro semestre de 1934, o saldo da balança commercial deste districto fôra, em comparação com o o do primeiro semestre de 1933, bastante reduzido, mesmo assim não foi dos mais fracos, nestes ultimos tempos, o movimento commercial do citado semestre.

As importações excederam sensivelmente ás do primeiro semestre de 1933, muito embora as exportações houvessem soffrido um certo declinio, quer quanto ao volume, quer quanto ao valor official das mesmas.

Dentre os productos exportados, sobresahiram, pelo volume, os seguintes:

	Kilo
Castanhas com casca.	367.048
Couros de rez.	315.740
Castanhas descascadas.	256.420
Gado vaccum.	208.600
Borracha fina.	207.109

Tomando, porém, os mesmos productos sob o ponto de vista do seu valor official, foram elles exportados, no primeiro semestre de 1934, nas proporções seguintes:

Couros de rez.	Bs. 241.783.46
Castanha descascada.	Bs. 176.572.—
Borracha fina.	Bs. 132.856.30
Gado vaccum.	Bs. 61.585.—
Castanha com casca.	Bs. 54.814.84

Pôde affirmar-se, sem reserva, que os couros de rez, a castanha e a borracha constituem, por assim dizer, a base da estrutura economica do Beni.

Quanto maior é a cotação desses productos nas grandes praças de consumo, tanto mais intenso é o movimento commercial deste districto.

Desde que a borracha cahira no estado de funda desvalorização em que ainda se debate, os couros e as castanhas tornão sido os dous maiores sustentáculos do commercio destas fronteiras paragens bolivianas.

No primeiro semestre de 1932, por exemplo, enquanto a exportação da borracha fôra apenas de 75.646 kilos, a da castanha attingira 1.282.255 kilos. Em identico periodo de 1933, quando a borracha sentira uma certa reacção em suas preços, poudo o Beni exportar, ao lado de 712.895 kilos de borracha, 1.114.691 kilos de castanhas.

E nos dous indicados semestres, a exportação de couros alcançara a somma de 461.122 kilos.

E', deveras, lamentavel que, neste momento, estejam os seringas, os castanhaes e as fazendas de criação, deste vasto districto, quasi inteiramente desprovidos de braços trabalha-

dores, a cooperarem pelo natural desenvolvimento das forças productoras da região.

A campanha do Chaco, como é notoriamente sabido, fez com que milhares de homens affeitos aos labores do campo, isto é, á vida dos seringas, dos castanhaes e das estancias, partissem, formando numerosos contingentes militares, para o sudoeste do paiz.

Talvez não exista em Bolivia outro departamento que, como o Beni, mais de perto haja soffrido os duros e immediatos effeitos da mobilização militar, pois, contando com uma população apenas de 0.2 de habitantes por kilometro quadrado, o menor deslocamento de suas massas obreiras lhe acarretará, de certo, profundos transtornos economicos.

Não é preciso irmos muito longe para comprovar esse facto. Basta que se verifiquem os volumes das exportações do districto nos primeiros semestres de 1933 e 1934:

	Kilo
Primeiro semestre de 1933.....	2.205.794
Primeiro semestre de 1934.....	1.375.299

Isso significa que, não obstante toda a nefasta influencia que ora domina o mundo, por effeito da crise economica que o assola impiedosamente, podia o Beni, se não houvesse passado pela forçada contingencia de ver o afastamento de milhares dos seus excellentes trabalhadores, produzir e exportar em proporções muito maiores do que o faz presentemente.

Não deixa, pois, de ser sombrio, pelo menos durante alguns annos, o futuro economico destas remotas zonas da Bolivia, porque despovoadas, não offerecem animadoras perspectivas, attinentes á exploração de suas variadas riquezas.

O despovoamento deste districto, motivado pelas amargas exigencias da guerra, veiu, de certo, constituir um forte empecilho ao seu progresso.

E como, de parte da vizinha fronteira do Brasil, existe um oneroso aparelhamento destinado a facilitar as relações do commercio internacional do Beni, é claro que, por effeito da accentuada e, talvez, duradora depressão de negocios nestas zonas, venha aquelle aparelhamento, que nada mais é do que o ferrocarril Madeira-Mamoré, a soffrer embaraços e entraves ainda mais agudos do que os que tem soffrido em sua accidentada existencia.

Voltando á analyse dos dados estatísticos referentes ao movimento commercial deste districto, no decorrer do primeiro semestre de 1934, chegamos, desde logo, á conclusão de que, no dito semestre, o saldo da balança commercial nos fôra favoravel, pois, tendo este districto importado mercadorias brasileiras no valor official de Bs. 75,435.32, e exportado para o Brasil outras mercadorias no valor de Bs. 63,239.15, resultára-nos, de facto, um saldo de Bs. 12,206.17.

Em igual periodo de 1933, para uma exportação ao Brasil de Bs. 27,461.75, e uma importação de procedencia brasileira computada em Bs. 58,301.27, o nosso saldo montara, então, em Bs. 30,839.52.

Dentre os artigos importados por este districto durante o 1º semestre de 1934, avultaram, pelo porto de Guaiaramerim, os tecidos de algodão, papel para cigarros, sal commum e assucar; e pelos portos de Villa Bella e Manoa, productos alimentícios em geral, tecidos de algodão, productos chimicos e pharmaceuticos, mineraes, metaes, suas manufacturas, etc.

Os tecidos de algodão representam, no computo total das importações procedentes do Brasil, a posição de maior destaque.

No primeiro semestre de 1933, por exemplo, só pelo porto de Guaiaramerim, para uma importação global de Bs. 31,490.71, os tecidos de algodão attingiram a somma de Bs. 18,227, ou sejam quasi 60 % do valor da referido importação.

No primeiro semestre de 1934, a situação foi mais ou menos identica, pois, tendo alcançado a importação oriunda do Brasil a somma de Bs. 75,435.32, a quota conferida aos tecidos entrados pelos tres portos do districto, Guaiaramerim, Villa Bella e Manoa, montara a Bs. 30,327.95, isto é, a cerca de 47 % do valor de todas as mercadorias importadas do Brasil.

E' pois, evidente que, desde que se faça uma intelligente e perseverante propaganda dos nossos tecidos neste paiz, poderão elles encontrar, ao menos ao longo do vasto sector oriental boliviano, excellentes mercados de consumo.

Não é justo que o Brasil, sendo hoje um grande mercado produtor de tecidos, capaz de competir com certos similares estrangeiros, e estando a poucos passos da fronteira oriental da Bolivia, ainda permita que os melhores centros consumidores desta mesma fronteira se abasteça de tecidos vindos de além-mar.

Si tomarmos em conta, por exemplo, os dados estatísticos atinentes á importação do algodão e suas manufacturas pelo porto de Villa Bella, no decorrer do primeiro semestre de 1934, verificamos que a posição do Brasil, entre os demais paizes fornecedores desse artigo áquella porto, é, sobretudo, inferior, como se póde comprovar pelo quadro seguinte:

Importação de tecidos de algodão pelo porto de Villa Bella, no 1º semestre de 1934.

Paizes de procedencia — Peso em kilos — Valor official

Inglaterra.	19.764	84.614.20
Norte-América.	2.564	5.145.58
Allemanha.	1.586	4.686.62
Brasil.	2.197	3.875.51
Belgica.	500	712.—

Os dados supra-expostos demonstram nuamente que o Brasil, em face das necessidades consumidoras dos mercados noroeste e orientaes de Bolivia, occupa, de facto, uma situação de evidente inferioridade.

E não se pense que esse estado de cousas seja meramente occasional.

A inferioridade em apreço tem sido observada em todos os tempos, sem que, de nossa parte, tenha havido, até ao presente, uma só providencia susceptível de melhorar as nossas condições commerciaes neste paiz.

Para que se possa ter uma clara idéia de quanto é precaria a influencia commercial do Brasil nestas remontas e limitrophes paragens bolivianas, vamos destacar linhas abaixo, o quadro estatístico da importação por um dos tres portos deste districto consular durante o primeiro semestre de 1934, indicando as quantidades e os valores officiaes dos varios artigos nelle introduzidos, os paizes de onde procedem, afim de que fique perfeitamente patenteada, para cada um dos artigos, a nossa exacta posição, como paiz exportador.

ESTATISTICA DA IMPORTAÇÃO PRATICADA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1934, PELO PORTO DE VILLA BELLA

Productos alimenticios em geral

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	7.820	1.866.91
Norte-América.	33.857	5.948.36
BRASIL.	39.745	6.095.79
Allemanha.	10.089	465.—

Algodão e suas manufacturas

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	19.764	84.614.20
Norte-América.	2.564	5.145.58
BRASIL.	2.197	3.875.51
Allemanha.	1.586	4.686.62
Belgica.	500	712.—

Linho, canhamo, juta e suas manufacturas

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	763	1.436.42
Norte-América.	2.272	1.521.53
Allemanha.	619	227.43

Papel, cartão e suas manufacturas

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	1.716	1.895.41
BRASIL.	201	255.15
Allemanha.	390	671.77

Vidro, crystal e suas manufacturas

	Kilos	Valor official
		Bs.
Allemanha.	141	143.19

Produtos chimicos e suas manufacturas

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	3.039	1.000.—
Norte-América.	213	328.49
BRASIL.	5.499	3.071.55
Allemanha.	135	396.40

Especialidades pharmaceuticas

	Kilos	Valor official
		Bs.
Norte-América.	295	1.094.64
Allemanha.	564	1.150.77

Mineraes, metaes e suas manufacturas

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	29.256	15.162.42
Norte-América.	15.365	8.884.50
BRASIL.	6.329	3.918.60
Allemanha.	3.512	2.708.99
Belgica.	11.155	1.542.47

Machinas e objectos de electricidade

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	280	1.020.17
Norte-América.	131	720.77
Allemanha.	541	966.60

Explosivos

	Kilos	Valor official
		Bs.
Norte-América.	279	1.255.83
BRASIL.	874	1.219.50

Vehiculos, embarcações e motores

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	202	588.—
BRASIL.	1.150	840.—

Oleos mineraes e seus derivados

	Kilos	Valor official
		Bs.
Inglaterra.	1.364	507.33
Norte-América.	11.986	3.185.13
BRASIL.	1.773	482.64

Ferragens**Valor official**

	Kilos	Bs.
Norte-America	651	1,317.65
Allemanha	124	179.55

Bebidas em geral**Valor official**

	Kilos	Bs.
Inglaterra	595	308.59

Diversos**Valor official**

	Kilos	Bs.
Inglaterra	7.014	12,308.25
Norte-America	166	278.93
Allemanha	707	2,144.95
BRASIL	145	140.80

Pelos dados supra-expostos, conclue-se, portanto, que a nossa contribuição ao commercio importador do Beni é, de facto, diminuta.

A não ser entre os productos alimenticios em geral, os chimicos e suas manufacturas, vehiculos, em barcapções, etc., as nossas vendas para o porto de Villa Bella, durante o primeiro semestre de 1934, estiveram muito abaixo da nossa já respeitavel capacidade economica, como grande mercado productor, que realmente somos, tendo-se observado a mesma cousa para com os demais portos do districto.

Tomando, por exemplo, o peso e o valor das mercadorias importadas por todo o districto, durante o primeiro semestre de 1934, vê-se claramente que o Brasil não esteve, nesse terreno, á altura de si mesmo, pois, outros paizes, situados á grande distancia da fronteira oriental da Bolivia, o superaram vantajosamente, como se comprova pelos dados seguintes:

**IMPORTAÇÃO VERIFICADA PELO DISTRICTO DE GUAIRAMERIN,
DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1934**

Ordem — Paizes de procedencia — Peso em kilo

1º lugar — Brasil	183.68
2º lugar — Inglaterra	119.826
3º lugar — Norte-America	127.101
4º lugar — Allemanha	29.259
5º lugar — Belgica	25.033

Ordem Paizes de procedencia — Valor official

1º lugar — Inglaterra	Bs. 242,666.53
2º lugar — Brasil	Bs. 75,435.32
3º lugar — Norte-America	Bs. 64,408.67
4º lugar — Belgica	Bs. 29,716.90
5º lugar — Allemanha	Bs. 21,035.21

Aliás, devemos confessar que durante o primeiro semestre de 1934 a nossa situação, entre os paizes provedores de mercadorias para o Beni, quer quanto ao volume, quer quanto ao

valor das mesmas, mostrara-se, de algum modo, superior á de certos semestres anteriores.

Revendo, por exemplo, os dados estatísticos do movimento commercial do anno de 1932, a collocação, para o porto de Guairamerin, quanto ao valor das mercadorias estrangeiras aqui introduzidas, foi a seguinte:

1º lugar — Inglaterra	Bs. 70,831.17
2º lugar — Allemanha	Bs. 50,705.13
3º lugar — Norte-America	Bs. 44,368.35
4º lugar — Brasil	Bs. 25,392.86
5º lugar — Suecia	Bs. 15,739.23

Pelo porto de Villa Bella, durante o mesmo periodo de tempo, a nossa situação não foi das melhores, como se deduz do quadro seguinte:

1º lugar — Inglaterra	Bs. 141,725.65
2º lugar — Norte-America	Bs. 63,770.33
3º lugar — Brasil	Bs. 36,913.41
4º lugar — Allemanha	Bs. 15,525.85
5º lugar — França	Bs. 1,101.13

E' verdade que já no anno de 1933, para o porto de Guairamerin, a nossa posição era identica á do primeiro semestre de 1934, pois, estando em 1º lugar a Inglaterra, com mercadorias no valor de Bs. 272,435.74, o 2º lugar coube realmente ao Brasil, com mercadorias no valor de Bs. 80,581.73.

No entanto, para o porto de Villa Bella, durante o alludido anno, esteve o Brasil no 4º lugar, com mercadorias no valor de Bs. 42,934.30, ao passo que a Inglaterra, Norte-America e Allemanha, occupando, respectivamente, o 1º, o 2º e o 3º lugares, exportaram, para aquelle porto, mercadorias nos valores seguintes:

Inglaterra	Bs. 275,967.09
Norte-America	Bs. 53,870.51
Allemanha	Bs. 51,475.32

Sendo o Brasil o paiz que mantem a mais larga linha de fronteira com a Bolivia, já servida por solidas linhas de penetração, como é o ferrocarril Madeira-Mamoré, não as justifica que, entre os diversos centros provedores de mercadorias para este districto, continue elle a occupar uma posição inferior aos que o competem nesse terreno.

Não é isso, admissivel ainda pela simples circumstancia de que somos nós nesta parte do continente, os que possuem o maior e o mais perfeito parque industrial, cujos productos bem poderiam conquistar, com superiores vantagens, estes vizinhos mercados, de modo a impedir que, de longinquos centros industriaes estrangeiros, viessem, em tão largas proporções, uns tantos artigos, como os tecidos de algodão, o sal e outros, que já produzimos com evidente comprovada superioridade.

Mas, é obvio que, para podermos alcançar esse valioso objectivo, é indispensavel que a nossa organização industrial já haja attingido um elevado gráo de cultura, quanto aos processos de fazer propaganda por fóra das fronteiras do paiz, tal qual a fazem aquelles que, neste mesmo districto, veem collocar-se na nossa dianteira, como mercados exportadores para o Beni.

Devemos compreender, no seu mais exacto sentido, que a simples continuidade geographica existente entre a Bolivia e o Brasil, através de milhares de kilometros, não é o bastante para que os mercados orientaes desta Republica se abram preferentemente aos artigos de nossa producção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 240

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Outubro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial esteve reunido em sua 13ª reunião extraordinária, a que compareceram os Srs. Francisco Antonio Coelho, João Maria de Lacerda, Ernesto da Fonseca Costa e Affonso Costa.

Não compareceu o Sr. Godofredo Maciel, auditor do Conselho.

Justificou a sua ausência, o Sr. Francisco Antonio Coelho, que presidiu a sessão, e informou aos seus pares estar o Sr. Godofredo Maciel impedido de assistir à tarde, as sessões do Conselho, visto haver sido designado para fazer parte de uma das Comissões Apuradoras nomeadas pelo Superior Tribunal Eleitoral.

Não tendo sido designado um substituto, o Sr. Francisco Coelho propoz fosse adiado o julgamento dos processos em pauta, ao que annuíram os demais conselheiros.

O presidente convoca, então, uma reunião extraordinária do Conselho para as 9 horas de sexta-feira próxima, dia 19 do corrente.

Exigência.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas (termo 30.310). — Apresente novo *cliché* caracterizando melhor a marca.

Henrique Bier (8.938-33). — Preliminarmente, cumpre o despacho publicado em 28 de dezembro último.

Prorrogação de prazo.

Herman Ernest Gustav Thorimund Gerlich (18.850-34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos.

Justin Worms (16.678-34). e Oyama de Almeida Rios (16.886-34). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Dr. Ademar Carvalho de Mendonça (16.890-34). — Concedo a restauração nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, devendo ser tomada por termo a desistência do recurso.

Tertuliano Vieira e Sá (5.723-31). — Prosiga-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 13 de outubro de 1934

Registro de marcas

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Vela Esplendor — classe 46 (termo 28.468). — Renove-se o registro, sem a faculdade de variar de tipos de letras.

Companhia Hanseatica — Ginger-Ale — classe 43 (termo 30.334). — Registre-se.

Christovão Ferraz da Silva — Espantalho — classe 2 (termo 30.236). — Registre-se.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Opalba — classe 29 (termo 30.463). — Registre-se.

José de Souza Monteiro — Carburante Paineiras — classe 47 (termo 30.346). — Registre-se.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Good Year — classe 8 (termo 29.945). — Registre-se, na classe 6.

Transferencia de marca

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (14.292-34) — transferencia para o seu nome da marca "Normandia", registrada sob o n. 33.955, pelo Dr. Marcos Antonio Inglez de Souza). — Annote-se a transferencia.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 13 de outubro de 1934

Exigencias

Frederico Leipnik Wolfner (18.531 de 1934, junto ao termo 13.789). — Provem a sua qualidade de procuradores.

Diversos

Aristoteles Palma (18.576, de 1934, junto ao 10.867, de 1929) e Joseph E. Haynes (18.901, de 1934, junto ao 5.146, de 1927). — Dê-se vista.

José Visconti (3.861, de 1933), Carmine Calicchio, Cae-tano Rizzi e Nicolau Bassani (3.862, de 1933), Assada Elias Bittar (16.418, de 1933), Hugo Fazzini (3.058, de 1933), Admar Lopes da Cruz (12.377, de 1934), Vicente Balthazar Sodré (16.054, de 1934), Pedro Vaz Martins (12.917, de 1934) e Maria Candida Barros Mattos (7.337 a 7.339, de 1934). — Expeçam-se guias.

Carlos Renaux S. A. (18.569, de 1934). — Junte-se e volte ao assistente técnico.

Romeu Nunes (19.057, de 1933) e Mauricio Klappenbach (16.419, de 1933). — Archivem-se.

Dia 12

Exigencias

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont & Mousson (termo 13.918). — Apresente novas reivindicações.

sem o característico da machina reivindicada no 15 ponto do accôrdo com a exigencia do examinador.

Luiz Finotti (termo 13.946). — Apresente novas reivindicações que caracterizem com precisão não só a fôrma do fogão, como também as suas partes componentes e que se refiram a um typo unico, conforme descripto reivindicado.

Companhia Luz Stearica (Moinho da Luz) 17.194, de 1934, junto ao termo 13.921). — Apresente as provas do allegado, com documentos habeis, como exige o tecnico.

Umberto Cosentino (termo 13.940). — Apresente novas reivindicações que caracterizem com maior precisão e clareza a machina constante do presente pedido.

José Pereira Lima (termo 13.898). — Apresente novas reivindicações retirando da primeira as palavras de "preferencia" e da 2ª "ou outro", como exige o examinador.

José Albert (termo 13.739). — Apresente amostra.

Gabriel Corbisier (termo 13.931). — Apresente novos pontos característicos de accôrdo com o parecer do consultor tecnico.

Guilherme Driesch (termo 13.936). — Apresente novos relatorios e novos pontos característicos, reivindicando apenas os aperfeiçoamentos inventados e a materia nova e original do aparelho.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 13 de outubro de 1934

Exigencias

Companhia Nacional Industrias Reunidas Rocha Possas (10.031, de 1933). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

C. S. Corrêa & Comp. Ltda. (termo 30.709). — Apresente novas vias descriptivas e satisfaca a exigencia do artigo 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO

Dr. B. Carneiro de Castro (termo 30.613). — Apresente novas vias descriptivas, tendo em vista a informação do Archivo.

H. Saenger (termos 30.861 e 30.864), Julio Zambelletti (termo 30.822), Novotherapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda. (termo 30.412) e Instituto Brasileiro de Microbiologia (termo 30.898). — Satisfacem a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377 de 1931.

RECURSOS

Alexandre Eder & Comp. (17.890, de 1934), recorreram do despacho que mandou registrar a sua marca "Rex" na classe 41, sómente para banha, manteiga, massas de tomate, massas alimenticias, farinhas de mandioca, fubá, biscoitos, pimenta do reino e da costa, canella em pó e em pão, cravo e outros condimentos, molhos, qutijo, crême, pães, bolachas, assucar, mel, fructas frescas castanhas nozes e amendoas.

Wataro Tsuno, em data de 4 de outubro corrente, apresentou recurso do despacho do director geral que indeferiu a marca "Chá Dogue", depositada sob o n. 29.136.

Ribeiro de Abreu & Comp., em data de 10 de outubro corrente, recorreram do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Unico", depositada sob o n. 29.326.

João Nunes Pereira, em data de 9 de outubro corrente, recorreu do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Tabua", depositada sob o n. 29.460.

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 4º do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, é convidado o Sr. João de Azevedo Souza a comparecer a este Departamento, afim de effectuar o pagamento da taxa para expedição do certificado de sua marca "Limonada Purgativa Azevedo".

São convidados os Srs. A. Affonso & Oliveira (38., de 1934) a comparecer a este Departamento, afim de, dentro do prazo de 10 dias, tomarem conhecimento do recurso interposto por José Pinto Junior.

OPPOSIÇÕES

Ritter Dental Manufacturing Company, Inc. (18.852, de 1934), apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por José Torquato sob o n. 13.951.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança (18.594, de 1934), apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 14.066, por Francisco Vera Cruz.

Manoel Penteado apresentou réplica á opposição de Mathews Azevedo á sua marca CREME DE ARROZ PAULISTA, depositada sob o n. 30.647.

The Collins Company apresentou opposição á marca COLINO, depositada por Cyrillo Colino-Bermejo sob o n. 31.197.

Fonseca Ribeiro & Comp. apresentaram réplica á opposição de A. C. Barnes Company á sua marca ARGYROGON, depositada sob o n. 31.476.

Pedro Baldassarri & Irmãos apresentaram tréplica á réplica de Jorge Pereira de Oliveira á sua opposição á marca COLIX, depositada sob o n. 31.765.

E. I. Du Pont de Nemours and Company apresentou opposição á marca LABORATORIO DUCO, depositada por Domingos M. S. Ayrosa Barreto sob o n. 31.842.

Manoel Antonio Oliveira apresentou opposição á marca IDEAL, depositada por Granato Pullig & Comp. sob o numero 31.906.

Murias & Comp. apresentaram opposição á marca GRUTA CAMÕES, depositada por João Wang sob o n. 32.311.

Os Estabelecimentos Chimicos Industriaes America apresentaram opposição á marca IDEAL, depositada por Amoretty & Comp sob o n. 32.679.

F. Cancellia & Comp apresentaram opposição á marca PRIMAZIA, depositada por A. Teixeira da Silva & Comp. sob o n. 32.687.

Elmano Oliveira de Moraes apresentou opposição á marca BIOFERROL, depositada pela Sociedade Paulista de Industrias Chímicas de São Paulo sob o n. 32.711.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança (18.590-34) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Francisco Vera Cruz sob o n. 14.067.

ANOTAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE PATENTES

Foram annotadas as seguintes transferencias:

Patentes 21.312 e 20.450, de Robinson & Nunes para John Alec Robinson.

Patente 20.404, de Eduardo de Lima Rodrigues e Celso da Costa Nunes para Eduardo de Lima Rodrigues e John Alec Robinson.

Patentes 16.926, 14.236, 14.237, 14.081, 14.082 e 14.555, de Metallurgica Matarazzo S. A. para Laminação Nacional de Metaes Dr. Julio Pignatari.

RECTIFICAÇÕES

No Boletim n. 233 (*Diário Official* de 9-10-34) — no Expediente do Director Geral, na parte Registro de Marcas — onde se lê: S. V. Mangual — XISS — classes 10 e 24 (termo 28.530 — Registre-se na classe 60; leia-se: S. V. Mangual — Xiss — classe 24 (termo 28.530). — Registre-se na classe 10.

No termo 32.818, publicado no *Diário Official* de 8-10-34, houve um equívoco: A marca destina-se a proteger ALBUNS ILLUSTRADOS INSTRUCTIVOS na classe 60, e não como foi publicado..

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.328, de 12-10-34.

José Visconti — Capital Fderal.

Pontos característicos da invenção de "uma disposição nova do aquecedor de agua" (Modelo de utilidade).

"Uma disposição nova de aquecedor de agua, caracterizada pelo facto de penetrar a agua na parte superior do aquecedor, para, por um tubo, dirigir-se á parte inferior de uma camisa formada por paredes duplas do corpo cylindrico do aquecedor, penetrando nesta camisa e subindo na mesma, para sahir pela sua parte superior e dirigir-se a uma serpentina cylindrica horizontal, isto é, com eixo horizontal, disposta no interior do aquecedor, sendo o aquecimento da agua completado nesta serpentina, da qual se dirige para o exterior, a um chuveiro ou outro meio de distribuição, tudo como descripto e representado nos desenhos junto."

Termo n. 14.329, de 12-10-34.

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos methodos de produzir leite".

1 — Um methodo aperfeiçoado de produzir leite vitaminado, o qual comprehende alimentarem-se as vaccas com um material que contenha vitaminas, de preferencia, uma ração do theor augmentado em vitaminas, sendo a quantidade desse material dado ás vaccas proporcional á quantidade de leite produzida.

2 — O methodo aperfeiçoado reivindicado em 1, o qual comprehende varias doses diarias.

3 — O methodo aperfeiçoado reivindicado em 2, o qual comprehende de duas a tres doses diarias.

4 — O methodo aperfeiçoado de qualquer das reivindicações precedentes, o qual comprehende administrar-se ás vaccas fermento irradiado em quantidade proporcional á quantidade de leite produzido.

5 — O methodo aperfeiçoado reivindicado em 4, no qual o fermento empregado tem um theor de vitamina D entre 25 e 70 D.

6 — O methodo aperfeiçoado reivindicado em 5, o qual comprehende alimentarem-se as vaccas com fermento irradiado que tenha um theor de vitamina B entre 25 e 30 D, sendo a quantidade desse fermento de cerca de 0.25 a 0.4 (de preferencia 0.35) onças por libra de leite produzido (15.6 a 24.7, de preferencia 21.6 grams. por kilo de leite produzido).

7 — O methodo aperfeiçoado reivindicado em qualquer das reivindicações 4 a 6, o qual comprehende dar-se ás vaccas uma ração de concentração de grãos que contenham o fermento irradiado.

8 — O methodo aperfeiçoado de produzir leite vitaminado, substancialmente como aqui descripto.

9 — O leite produzido pelos methodos aperfeiçoados aqui descriptos e determinados.

Termo n. 14.330, de 12-10-34.

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos processos de produzir ovos".

1 — Um processo aperfeiçoado para produzir ovos contendo proporções augmentadas de vitamina D, que consiste em dar ás gallinhas uma ração alimentar tendo um conteúdo de vitamina D augmentado.

2 — O processo de accôrdo com o ponto 1, que consiste em dar ás gallinhas uma ração alimentar contendo um fermento irradiado.

3 — O processo de accôrdo com os pontos 1 e 2, que consiste em dar ás gallinhas uma ração alimentar contendo 0.5 % a 6.5 % de fermento irradiado.

4 — O processo de accôrdo com o ponto 3, que consiste em dar ás gallinhas uma ração alimentar contendo cerca de 1 % de fermento irradiado.

5 — O processo aperfeiçoado para produzir ovos com augmento em vitaminas D, substancialmente como estabelecido nos exemplos precedentes.

6 — O processo aperfeiçoado para produzir ovos, substancialmente como se descreveu.

7 — Os ovos produzidos pelos processos aperfeiçoados que ficaram descriptos e especificados.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos sob n. 693.313.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 12.254, de 15-4-33.

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na preparação de enzimas, e respectivo processo".

1 — Aperfeiçoamentos na preparação de enzimas e respectivo processo, os quaes compreendem extracção da enzima dos tecidos cellulares que a envolvem, a separação do solido do liquido, a acidificação do liquido, e o ajustamento da acidez pela addição de uma substancia antiacida até obter-se um valor do pH de, approximadamente, 4,5 a 6,5.

2 — Aperfeiçoamentos na preparação de enzimas e respectivo processo, os quaes compreendem o tratamento do fermento de accordo com o processo reivindicado no ponto 1, especialmente para produzir a invertina.

3 — Aperfeiçoamentos e processo de accordo com o ponto 2, os quaes compreendem o processo de sujeitar o fermento a autolyse afim de obter a invertina.

4 — Aperfeiçoamentos e processo de accordo com os pontos 2 e 3, os quaes compreendem a eliminação do gaz carbonico da solução obtida, sendo os gazes expulsos por uma corrente de ar atmosferico, por exemplo.

5 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com o ponto 4, os quaes compreendem a addição de um preservativo, isto é, glicerina, á solução.

6 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com qualquer dos pontos 2 a 5, nos quaes a acidez da solução é ajustada para dar um pH de approximadamente 4,5 a 6,5.

7 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com o ponto 6, nos quaes a acidez é ajustada para dar um pH de approximadamente 5,1.

8 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com qualquer dos pontos 2 a 7, nos quaes o liquido separado do solido é acidificado pela addição de um acido mineral.

9 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com o ponto 8, nos quaes o liquido é acidificado pela addição de acido phosphorico a um valor pH de 4,5 a 3,5.

10 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com qualquer dos pontos 3 a 9, que compreende a operação de sujeitar o fermento á autolyse na presença de uma substancia alcalina.

11 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com o ponto 10, nos quaes a autolyse é effectuada na presença de carbonato de sodio.

12 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com qualquer dos pontos 3 a 11, nos quaes a autolyse é effectuada a uma temperatura de 25° a 35° C.

13 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, nos quaes o organismo contendo a enzima e morto inicialmente pela addição de hidrocarbonetos aromaticos, como o tolueno.

14 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, 2 a 13, nos quaes, antes da separação do solido do liquido, a massa é dilluida com, mais ou menos, 20 % de agua, com a substancia da filtragem da operação antecedente, adicionando-se um auxiliador da filtragem e separando-se o solido do liquido por filtragem.

15 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com o ponto 14, nos quaes o "kieselguhr" é adicionado como auxiliador da filtragem.

16 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com os pontos 14 ou 15, nos quaes a torta da filtragem é lavada, a substancia da filtragem assim obtida sendo usada de preferencia para diluir mais substancia autolisada.

17 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com qualquer dos pontos de 2 a 16, nos quaes o carbono descolorante é adicionado depois da acidificação e depois disso a massa é novamente filtrada.

18 — Aperfeiçoamentos e processo, de accordo com os pontos de 2 a 17, que compreendem a operação de matar o fermento pela addição de tolueno, a operação de sujeitar o fermento morto á autolyse na presença de carbonato de sodio a uma temperatura de, approximadamente, 30° C., a diluição com agua adicionando-se 20 % de "kieselguhr", a filtragem e lavagem da torta da filtragem, a acidificação da substancia da filtragem pela addição de acido phosphorico num valor de, mais ou menos, pH 4,5 a 3,5, addição de carbono descolorante permitindo que fique em repouso, nova filtragem, provocar a sua reacção com carbonato de calcio em excesso para ajustar a acidez a pH de, approximadamente, 5,1, filtragem para remover o excesso de carbonato de calcio, conducção de uma corrente de ar atravez da solução para remover o anhydrido carbonico e a addição de glicerina para dar uma concentração de, mais ou menos, 50 %.

19 — O processo aperfeiçoado de produzir um preparado de invertina, substancialmente como foi descripto.

20 — Invertina quando preparada pelo processo de fabricacão descripto e reivindicado.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 21 de junho de 1932, sob n. 618.462.

Termo 13.678, 28-4-34.

Dandolo Frediani — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em maquinas para moer e pesar".

1 — Aperfeiçoamentos em machinas para moer e pesar, o tipo de um moinho disposto verticalmente sobre o prato de uma balança sensível, combinados em uma base commum, caracterizados por um dispositivo electrico de parada automatica, constante de um braço pre-fixador da quantidade a ser pesada, que coopera com um contacto disposto no ponteiro indicador da balança, e actua sobre um interruptor, o qual abre o circuito accionador do moinho, quando o ponteiro attinge a quantidade predeterminada de cada pesagem.

2° — Aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto n. 1 supra, caracterizados mais pela disposição dos referidos contactos de modo a permittir o seu ajustamento e tornar possível a pesagem de quantidades predeterminadas com a necessaria precisão para fins praticos, sem operação intermedia, manual ou mecanica, entre a moagem e a pesagem, evitando o contracto manual com o producto e facilitando o seu empacotamento em quantidades uniformes.

TERMOS ANTERIORES

Termo 14.186, de 11/9/34.

Carlos Tonanni — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em brunidores de arroz".

1 — Aperfeiçoamentos nos brunidores de arroz, que consistem num dispositivo que expulsa do brunidor o farello produzido da pellicula fina que cobre os grãos do arroz, e numa armação de ferro, em vez das armações de madeiras usuas, destinada a supportar uma rêde ou esteira de arame.

2 — O brunidor de accôrdo com o ponto 1, em que o dispositivo que expulsa o farello consta: de uma peça circular, giratoria, disposta dentro de um canal, circumferencial aberto no fundo do aparelho, tendo esta peça uma série de argolas ou similares em toda a sua circumferencia; de um eixo, ligado ao eixo principal do brunidor, tendo um cabeçote com braços dispostos em raio e que engrazam successivamente com as citadas argolas; de uma palhetas ou raspadores, na peça giratoria, que se movem com esta peça para arrastar o farello adeante de si; e de uma bocca de sahida, para onde é trazido o farello empurrado pelas palhetas, afim de sahir do brunidor.

3 — O brunidor de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que a armação de ferro que supporta a esteira de arame não sofre as contracções e dilatações a que estão sujeitas as armações de madeira actuaes, conservando, portanto, a esteira de arame sempre rigida e evitando, assim, as quebras do grão e a necessidade de cuidados e concertos frequentes.

4 — O brunidor de accôrdo com os pontos anteriores, em que o arroz é despojado da pellicula fina que o cobre entre a superficie de um cone revestido de esmeril e a superficie de borraoha de uma barras, podendo estas barras ser ajustadas para se approximarem ou afastarem em relação ao

citado cone, e em que a pellicula retirada transformada em farello é chamada para a esteira de arame e desta para o fundo do brunidor onde é impellido para a bica de descarga pelas palhetas da. peça giratoria circular, ou arrastador tudo como descripto e desenho junto.

Termo 14.283 (827, de 24-9-34, effectuado na Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

Josephina Goulart Penteado Leite — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo de fabricação de esteiras ou palhões que permite a sua confecção em qualquer tamanho e espessura sem emenda":

1 — Um novo processo de fabricação de esteiras e palhões caracterizados pelo emprego dos seguintes dispositivos: um chassis em fôrma de mesa, tendo a seu lado um cavalete; na beirada da mesa e fixada longitudinalmente nella, uma regua em fôrma de calha, com duas séries de furos paralelos e equidistantes, cuja função é fixar os tacos, para o fim de determinar a largura e espessura da esteira ou palhão a fabricar; taes tacos, na parte inferior, têm a fôrma da calha, para nella bem assentar, sendo munidos de 2 furos em combinação com os da calha fixada ao chassis; nas faces superiores dos tacos, que têm a mesma fôrma que as inferiores, assenta outra regua, também em fôrma de calha que, do mesmo comprimento e com as mesmas séries de furos em combinação com a que está fixada ao chassis, permite que através destes furos e dos existentes nos tacos sejam (a regua e os tacos), fixados a calha que faz parte do chassis em fôrma de mesa, usando-se para esse fim parafusos de borboleta; as duas calhas, assim fixadas e intercalladas pelo tacos, formam uma abertura ou brecha variando o seu comprimento conforme a distancia em que foram, uma do outro, fixados os tacos, e a largura conforme a altura dos mesmos. Adaptadas por um dispositivo de encaixe á abertura da sahida, opposta á brecha, estão dispostas reguas em fôrma de grampos, em numero variavel com a largura da esteira, os quaes grampos se destinam a fixar a palha já distribuida homogeneamente e mantel-a assim no transporte e durante a costura.

2 — Um novo processo de fabricação de esteiras ou palhões, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por funcionar do seguinte modo: a palha ou capim a granel é collocada á mão em sentido horizontal na abertura ou brecha onde, com a pressão dos dedos, vão-se intermeando, interlaçando e, acamando, formando assim a massa constitutiva da esteira, certa na largura e homogenea na espessura; ou palha ou capim vão sendo, pela entrada do novo material e consequente pressão manual, empurrada até sahir pela abertura do outro lado das calhas, onde a espera uma série de reguas em fôrma de grampos, variando o seu numero de accôrdo com a largura da esteira; estas reguas, em fôrma de grampos, vão recebendo a palha ou capim, espalhada, intermeada e conformada, conservando-a assim, no transporte e durante a costura em machina commum.

3 — Um novo processo de fabricação de esteiras e palhões, como reivindicado sob numeros anteriores, caracterizado por ser applicavel á confecção de esteiras ou palhões de grande largura e comprimento, com espessura variavel, com /

emprego de capins seccos (barba de bode v.g.), palhas curtas e outros, que antes não podiam ser aproveitados, mercê da curteza das suas hastes.

4 — Um novo processo de fabricação de esteiras ou palhas como reivindicados sob numeros anteriores, em que, os fechos de palha ou capim os grampos, são estes em conjunto levantados dos pinos do chassis e cavallette e desengastados da abertura das calhas, fechando-se a bocca por uma pequena porreia que, fixada ao extremo da regua superior, encaixa num pino collocado na ponta da regua inferior, sendo a correia destacada após a costura, quando fica prompta a esteira; tudo como substancialmente descripto e illustrado pelos desenhos annexos.

Termo n. 14.284 (n. 828, de 24-9-34, da Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

Gustadvo Matzok — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo Hydro Planador para permittir grandes velocidades a embarcações".

1 — Um dispositivo hydro-planador para permittir grandes velocidades a embarcações, caracterizado por uma serie de chapas de comprimento e grossura adequada e preferivelmente de aço, com forma oblonga e collocadas exterior e transversalmente á embarcação em todo o comprimento do fundo, assim como dispostas inclinadas, subindo na direcção da proa e formando um conjunto, a exemplo de veneziana, tendo essas chapas seus extremos arredondados no seu bordo da frente e afiado para melhor cortar a agua quando submersas as ditas chapas na marcha lenta da embarcação e entre si um afastamento linear para a passagem da agua de pressão, tudo de modo que na marcha lenta ou á presença de ondas, fiquem submersas as referidas chapas que, sob augmento da velocidade, fazem a embarcação se elevar e deslizar sobre a superficie da agua, com grande velocidade, á par com sensível economia de força motora, resultante da diminutã resistencia que essas chapas encontram na água.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser a primeira dessas chapas, no lado da proa, mais robustecida que as outras, cuja largura e comprimento são iguaes e regulaveis, de accôrdo com o tamanho e peso da embarcação e cujo comprimento ultrapassa sempre a largura maxima da embarcação; prevista essa primeira chapa com mobilidade pela articulação que permittie sob commando variar-se a sua inclinação, para a chapa offerecer maior ou menor superficie de resistencia á agua, de modo a provocar uma elevação mais ou menos rapida da embarcação e no primeiro caso mesmo um arranco ou salto desta para cima das

3 — O dispositivo reivindicado sob ns. 1 a 3, quer combinado o respectivo conjunto das ditas chapas com embarcações combinada o respectivo conjunto das ditas chapas com embarcações adrede construidas, quer applicado a embarcações existentes.

Termo n. 14.285 (termo n. 829, de 26-9-34, effetuado no Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

Laurent Bertrán — São Paulo.

Pontos característicos de "Um fogão denominado Fogão Brasileiro, a carvão ou a lenha, provido de ventilador".

1 — Um fogão de cozinha, a carvão ou a lenha, provido de um ventilador com seis pás internas dentro de um tambor cylindrico, com duas sahidas de ar, collocado, na parte lateral do fogão, que por meio de tubos estendidos vão até embaixo dos fogareiros; que uma vez funcionando o ventilador por meio de manivella, ou pedal, ou motor, expulsa o ar violentamente, fazendo o fogo accender rapida e intensamente.

2 — Um fogão de cozinha, a carvão ou a lenha, provido de um ventilador, cujo fogão póde comportar um ou mais fogareiros, alimentados com o ar expellido do ventilador, pelas duas boccas de sahida do ar, com as extensões necessarias, podendo accender um ou mais fogareiros simultaneamente.

3 — Um fogão de cozinha com ventilador que póde ser fabricado em diversas medidas e requisitos, assim como o proprio ventilador de maior ou menor tamanho; que sendo ferro galvanizado o material empregado, com todas as partes substituiuveis, proporciona respeitavel durabilidade.

4 — Um fogão de cozinha, de carvão ou lenha, provido de ventilador como especificado, desenvolve tanto calor, que representa uma economia de tempo de 62 %, visto como um litro de agua leva 14 minutos desde o inicio de accender o fogo até á fervura, enquanto que de outra maneira leva 37 minutos.

5 — Que em consequência dessa facilidade de produzir tanto calor, em um fogão provido de ventilador, alimentando de ar, tanto fogareiro da parte de cima do fogão, como na fogareiro de dentro do forno para assar permittie preparar rapido, todos os pratos culnarios, quando o calor constitui a essência primordial.

Termo n. 14.287, de 5 de outubro de 1934.

Homer Lindsey Bruce E. Texas — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em receptáculos".

1º, um receptaculo para acondicionar um aparelho de segurança para barba, ou similar, comprehendido: um corpo oco, vertical, com uma superficie, anular, declivada dentro do mesmo corpo junto ao fundo, adaptando-se esta superficie para supportar os bordos extremos da usual peça de guarda dos aparelhos de barbear; e um poço, na parte central do fundo do receptaculo ou vaso, tendo o seu bordo superior confundido com o bordo inferior da referida superficie declivada;

2º, um receptaculo para acondicionar um aparelho de barba ou similar, comprehendendo o corpo oco vertical com superficie anular declivada internamente junto ao fundo do mesmo corpo, adaptando-se esta superficie para supportar

tar os bordos extremos da peça de guarda, do aparelho de barba, acima da superfície interna do fundo do vaso;

3º, um receptaculo ou vaso para acondicionar um aparelho de barba ou similar, compreendendo: um corpo vertical e oco com superfície interna tronconica junto ao fundo do corpo, adaptando-se esta superfície para supportar os bordos extremos da peça de guarda do aparelho de barbear; e um poço, no centro do fundo do vaso, cujo bordo superior se confunde no bordo inferior da referida superfície tronconica;

4º, um receptaculo ou vaso para acondicionar um aparelho de barba ou similar, compreendendo: o corpo oco e vertical com superfície declivada junto ao fundo do mesmo corpo, adaptando-se esta superfície para sustentar os bordos extremos da peça de guarda dos aparelhos de barbear; o poço, na parte central do fundo do vaso ou receptaculo; e uma tampa movel, para fechar o corpo, tendo uma abertura que recebe e supporta o cabo do aparelho de barba enquanto o mesmo se acha assente na superfície de apoio;

5º, um receptaculo para acondicionar um aparelho de barba ou similar, compreendendo o corpo vertical e oco com superfície interna, anular, declivada junto ao fundo do corpo, adaptando-se esta superfície para sustentar os bordos extremos da usual peça de guarda dos aparelhos de barbear; e o poço, na parte central do fundo do vaso;

6º, um receptaculo para acondicionar um aparelho de barba ou similar, compreendendo: o corpo oco e vertical com superfície anular, interna, formando um declive junto ao fundo do mesmo corpo, adaptando-se esta superfície para supportar os bordos extremos da peça de guarda dos aparelhos de barbear acima da superfície interna do fundo do vaso ou receptaculo; e uma tampa movel, para fechar o vaso, tendo uma abertura que recebe e sustenta em pé o cabo do aparelho enquanto este ultimo assenta na superfície de supporte já citada, tendo esta tampa uma flange saliente, anular, entre as suas extremidades, e tendo tambem umas projecções, em lados oppostos da flange, das quaes a inferior é conformada de modo a se ajustar dentro do corpo oco do vaso ou receptaculo.

Termo n. 14.288, de 5 de outubro de 1934.

Charles Tadeu Javes — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de protocollo, chamado "Proto-control":

1º, um novo systema do preparo mecanizado de protocollo, caracterizado, pela adaptação de folhas de papel e cartolina, de diferentes pesos e tamanhos, que são confeccionadas para este fim por meio de divisões separadas e destacaveis, permitindo a composição simultanea com intercalação de carbono de um protocolo e duas ou tres fichas necessarias para os diversos controles dos documentos;

2º, systema esse de preparo mecanizado para protocollo, sendo reivindicado em primeiro acima, caracterizado pela

possibilidade da sua applicação de accordo com o methodo ou plano adoptado para protocollo e archivamento, podendo conjugar numa operação apenas, a possibilidade do controle de ambos;

3º, systema esse, como reivindicado em primeiro e segundo acima, podendo o material usado para sua confecção variar de accordo com as necessidades, em formas, cores, pesos e tamanhos, sendo o seu uso effectuado em ficharios ou arquivos já existentes, verticaes, horizontaes ou de ambos os typos, tudo, como substancialmente descripto e mostrado nos desenhos annexos.

Termo 14.314, de 9-10-34.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francfort — Allemanha.

Pontos característicos de "Melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo de obtenção de soluções estaveis de acção anestheticsas", que faz objecto do pedido de privilegio depositado sob o n. 13.649, em 20 de abril de 1934:

Melhoramentos introduzidos no processo de obtenção de soluções estaveis contendo substancias de acção anesthetica, assim como um preparado vaso-constrictor, que faz objecto do pedido de privilegio depositado sob o n. 13.649, em 30 de abril de 1934, caracterizado pelo emprego da 3.4-dioxyphenylethanolamina.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Allemanha em 11 de outubro de 1933 sob o n. J.48.106 IVA/30 h.

Termo n. 14.317, de 10-10-34.

Dr. Fernando de Moraes Sarmiento — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo para fabricação de bonecos e objectos de arte com uma nova massa":

1 — Um novo processo para fabricação de bonecos e objectos de arte com uma nova massa composta de colla, agua, gesso, kaolim e pó de marmore feita em banho maria e endurecendo ao frio.

2 — Um novo processo para fabricação de bonecos e objectos de arte com uma nova massa que se escorre dentro de uma forma de gesso feita em duas ou mais partes com um furo por onde se entorna a massa até encher a deixando-se após escorrer a mesma de maneira a ficar uma pequena camada adherida ás paredes da forma.

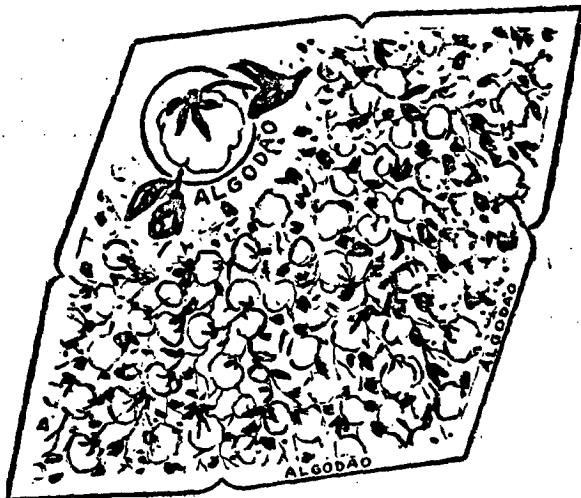
3 — Um novo processo para fabricação de bonecos e objectos de arte com uma nova massa que se entorna quente pelo furo de uma forma de gesso á qual ao esfriar endurece desprendendo-se da forma devido a uma solução de amonea com dez por cento de chlorureto de calcio que se havia previamente passado na dita forma assim como devido a composição de kerosene e espermacete que evitava a solução de amonea fosse absorvida pelo gesso.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.244, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 32.995, de 12-10-34

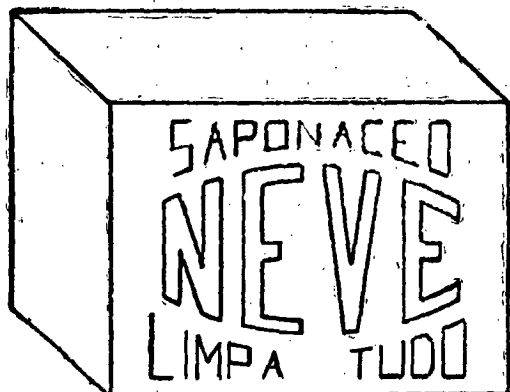
Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever e papel para impressão, blocos de papel para carta, papel em caixinhas com envelopes para carta, papel para desenho, envelopes, cadernos escolares, cadernos para calligraphia, cadernos para desenho, e brochuras não impressas

Termo n. 32.997, de 12-10-34

Carlos Rodrigues de Britto — Capital Federal



Classe 55 — Preparado para polir e conservar objectos em geral e limpar metaes

Termo n. 32.998, de 12-10-34

Laboratorio Malpi — Capital Federal

Heliosan

Classe 41 — Artigos alimenticios, farinhas, melados, conservas, doces e liquidos

Termo n. 32.999, de 12-10-34

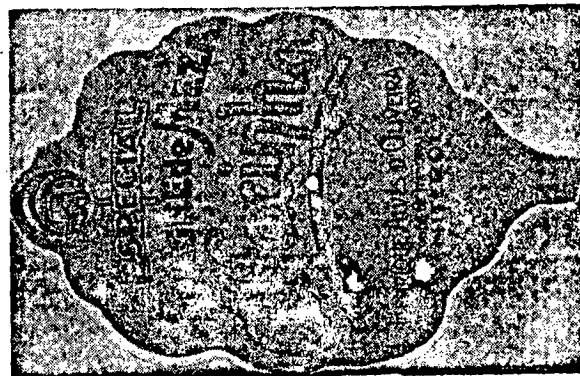
Laboratorio Malpi — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.000, de 12-10-34

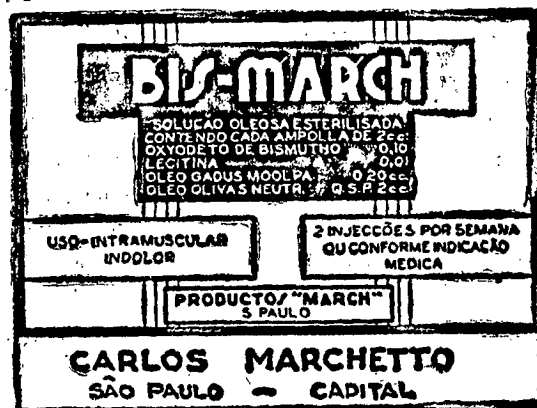
Henrique Alves d'Oliveira — Capital Federal



Classe 41 — Vinagre

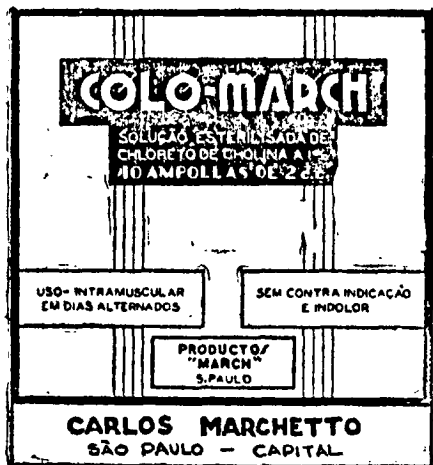
Termo n. 33.002, de 13-10-34

Carlos Marchetto — São Paulo



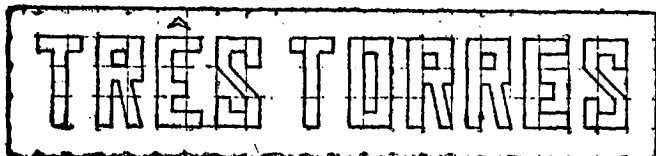
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.003, de 13-10-34
Carlos Marchetto — São Paulo



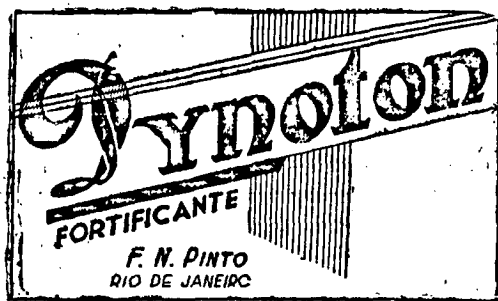
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.004, de 13-10-34
A União Mercantil Brasileira Soc. An. — São Paulo



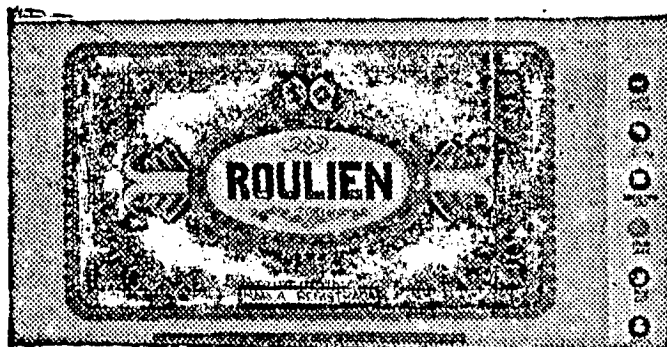
Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 33.005, de 13-10-34
Fernando Nogueira Pinto — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.007, de 13-10-34
Maria do Carmo Lopes Pereira — Capital Federal



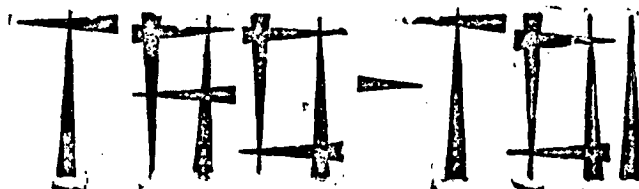
Classe 48 — Pó de arroz, loção, extracto, agua de colonia, rouge, esmalte, baton, oleo, brilhantina, talco, creme, pasta para dentes, quina, sabonete, quina, petroleo e toucador

Termo n. 33.008, de 15-10-34
L. S. Gomes — Capital Federal



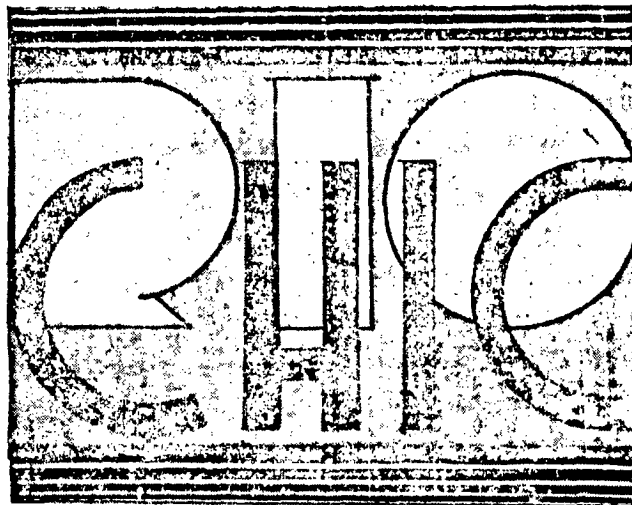
Classe 41 — Café torrado e moido

Termo n. 33.010, de 15-10-34
Thomaz D'Amato — Capital Federal



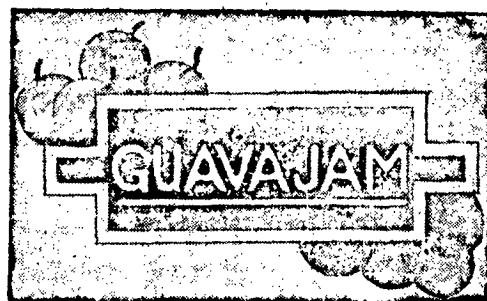
Classe 49 — Brinquedo educativo.

Termo n. 33.011, de 15-10-34
C. Malta & Comp. — Capital Federal



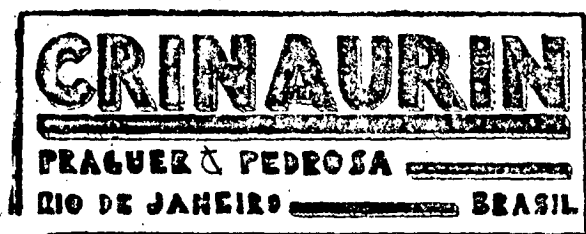
Classe 36 — Chapéos para senhoras e creanças

Termo n. 33.012, de 15-10-34
Carlos de Brito & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Doce.

Termo n. 33.013, de 15-10-34
Praguer & Pedrosa — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico.

Termo n. 33.014, de 15-10-34
Praguer & Pedrosa — Capital Federal



Classe 3 — Vacina anti-gonococica

Termos ns. 33.015 e 33.016, de 15-10-34
Dr. José Dutra da Silva — São Salvador — Est. da Bahia



Classe 3 — Especifico para combater as molestias da pelle
Classe 48 — Creme perfumado para o embelezamento da cutis.

Termo n. 33.017, de 15-10-34
P. Pinheiro & Comp. — Capital Federal



Classe 15 — Artefactos de ceramica para uso caseiro, adorno ou fins artisticos e artefactos de ceramica usados para fins industriaes ou sanitarios.

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 33.001, de 13-10-34
Borges & Godinho — Capital Federal

PADARIA CONFEITARIA E BAR BRAZIL

Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.006, de 13-10-34
Luiz Girardin — Capital Federal

Relojoaria Suissa

Classes 8 e 13 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.009, de 15-10-34
Almir Rodrigues Valle — Titulo de seu estabelecimento

PEIXARIA BRASIL

Termo n. 33.025, de 15-10-34
Sara Garmecarz — Capital Federal



Classe 60 — Titulo de estabelecimento.